

## 11.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720230100417**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

**THALES THIAGO SOUSA SILVA**

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Sanitarista**

RNP: **0714727806**  
Registro: **22706/D-DF**

Empresa contratada: **TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** Registro: **14481-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Luiz André Almeida Reis**

CPF: **087.XXX.XXX-53**

SHIS QL 12 Conjunto 17 Número: 08

Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul

CEP: 71630-375

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Casa 08

E-Mail: landrereis@gmail.com

Fone: (61)981261500

Contrato:

Celebrado em: 20/06/2023

Valor Obra/Serviço R\$: 8.000,00

Fim em: 20/06/2025

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa física

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 20/06/2023

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 20/06/2025

Coordenadas Geográficas: ,,,

Finalidade: **Outro**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **Luiz André Almeida Reis**

CPF: **087.XXX.XXX-53**

E-Mail: landrereis@gmail.com

Fone: (61) 981261500

1º Endereço

Condomínio Residencial Mansões Itaipu

Número: s/n

Bairro: Setor Habitacional Jardim Botânico (Lago Sul)

CEP: 71680-373

Complemento: Residencial Reserva do Vale - matrículas 156.112 e 158.420 2ª CRI -DF

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

**Elaboração**

**Quantidade Unidade**

Estudo de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA

17,4900 hectare

Projeto de sistema de abastecimento de água

17,4900 hectare

Projeto de sistema de esgoto/resíduos líquidos

17,4900 hectare

Projeto de sistemas de drenagem para obras civis

17,4900 hectare

Projeto de sondagem geotécnica a percussão

17,4900 hectare

Projeto de sondagem geotécnica a trado

17,4900 hectare

Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas

17,4900 hectare

Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem

17,4900 hectare

Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem

17,4900 hectare

Projeto de instalações elétricas em baixa tensão

17,4900 hectare

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.*

5. Observações

Elaboração dos projetos de infraestrutura a nível de concepção e executivos, projetos de saneamento (água e esgoto), elaboração do RIVI e do laudo de gleba (compensação ambiental), para o parcelamento de solo denominado Reserva do Vale, gleba registrada nas matrículas 156.122 e 158.420 2º CRI DF

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

*Thales Thiago*  
Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por  
THALES THIAGO SOUSA SILVA, 22706/D-DF,  
em 07/12/2023, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do  
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

Luiz André Almeida Reis CPF: 087.XXX.XXX-53

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:  
[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será  
de responsabilidade do(a) profissional e  
do(a) contratante com o objetivo de  
documentar o vínculo contratual.



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
[informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 07/12/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso Número/Baixa: 0123082473



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALBA RODRIGUES GRILO

CPF: 998.XXX.XXX-53

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A759090

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: AGC PROJETO E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 21.XXX.XXX/0001-86

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10316710I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 18/12/2020

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 12/01/2021

Forma de Participação: EQUIPE

### 2.1 Valor da(s) taxa(s)

**Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento**

### 2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vinculo
-------------------	-----	---------------	-----------------

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante:

CPF/CNPJ: .XXX.XXX/-

Tipo:

Data de Início: 18/12/2020

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 18/12/2022

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 70000000

Tipo Logradouro: GLB

Nº: SN

Logradouro: ITAIPIU

Complemento: SN

Bairro: REGIÃO ADMINSITRATIVA JARDIM BOTÂNICO

Cidade/UF: BRASÍLIA/DF

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 27,00

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento

Unidade: hectare

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE PARCELAMENTO DA GLEBA REGISTRADA NAS MATRICULAS 156.122 e 158.420, DO 2º OFÍCIO DE RI BRASÍLIA



DF.

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALBA RODRIGUES GRILO, registro CAU nº 000A759090, na data e hora: 18/12/2020 16:13:26, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

**CARLOS ROBERTO SILVA PEREIRA**  
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0716825333**  
Registro: **25085/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental** CNPJ: **35.425.146/0001-63**

SHIS QI 9/11 Bloco B Número: S/N  
Cidade: Brasília UF: DF  
E-Mail: thalesthiegoengenharia@gmail.com

Bairro: Setor de  
Habitações Individuais  
Sul CEP: 71625-025  
Complemento: Salas 107 e 108  
Fone: (61)984928095

Contrato:

Celebrado em: 21/07/2023 Valor Obra/Serviço R\$: 5.170,00  
Fim em: 08/12/2023

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 21/07/2023  
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 08/12/2023  
Finalidade: **Infra-estrutura**  
Proprietário(a): **Luiz André Almeida Reis**  
E-Mail: landrereis@gmail.com

Coordenadas Geográficas:  
-15.846549861771951,-47.78479814529419  
Código/Obra pública:  
CPF: **087.XXX.XXX-53**  
Fone: (61) 981261500

1º Endereço

Condomínio Residencial Mansões Itaipu  
Bairro: Setor Habitacional Jardim Botânico (Lago Sul)  
Complemento: Condomínio Reserva do Vale

Número: S/N  
CEP: 71680-373  
Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
Desenvolvimento de sondagem geotécnica a trado	6,0000	unidade
Desenvolvimento de sondagem geotécnica a percussão	1,0000	unidade
Desenvolvimento de ensaio físico de solos	6,0000	unidade

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.*

5. Observações

Execução de 01 sondagem SPT; 06 STs; 06 conjuntos de ensaios de caracterização, compactação e CBR.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Profissional

*Thales Thiago*  
Contratante

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ROBERTO SILVA PEREIRA, 25085/D-DF, em 08/12/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

*Thales Thiago*

TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental CNPJ: 35.425.146/0001-63

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
[informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800



## 11.2 LAUDOS GEOTÉCNICOS E ENSAIOS





## ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - ISC/CBR

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A01
Data:	24/07/2023	Energia:	NORMAL

### DADOS DO ENSAIO

Pressão padrão p/ penetração de 2,54 mm:	6,9	MPa
Pressão padrão p/ penetração de 5,08 mm:	10,35	MPa
Diâmetro da base do pistão:	4,96	cm
Área da base do pistão:	19,32	cm <sup>2</sup>
Constante da prensa:	0,01	MPa/div

### CÁLCULO DO PESO ESPECÍFICO DOS CORPOS DE PROVA

Nº Molde	3	74	33	10
Solo + Água + Molde (g)	8240	8255	8860	8735
Peso Molde (g)	4605	4310	4770	4620
Peso Solo + Água (g)	3635	3945	4090	4115
Volume Molde (cm <sup>3</sup> )	1997	2069	2015	1997
Dens. Solo Úmido (kg/m <sup>3</sup> )	1820	1907	2030	2061
Dens. Solo Seco (kg/m <sup>3</sup> )	1600	1649	1723	1719

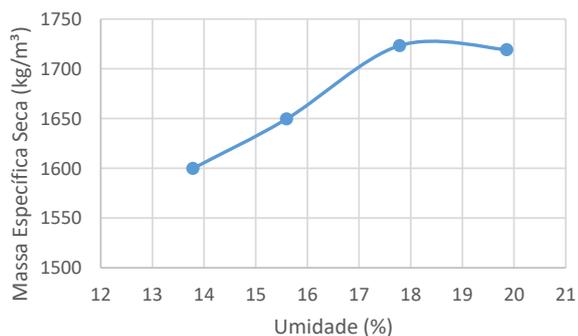
### CÁLCULO DA UMIDADE DOS CORPOS DE PROVA

Nº Cápsula	215	302	16	101	77	86	32	9
P. Solo Úm. + C. (g)	100,48	95,51	76,76	72,87	89,65	90,38	86,44	89,72
P. Solo S. + Cap. (g)	90,11	85,64	67,99	64,75	78,22	78,65	74,13	76,73
Peso Água (g)	10,37	9,87	8,77	8,12	11,43	11,73	12,31	12,99
Peso Cápsula (g)	15,28	13,63	12,03	12,42	13,02	13,61	11,71	11,76
P. Solo Seco (g)	74,83	72,01	55,96	52,33	65,20	65,04	62,42	64,97
Umidade (%)	13,86	13,71	15,67	15,52	17,53	18,04	19,72	19,99
Umid. Média (%)	13,78		15,59		17,78		19,86	

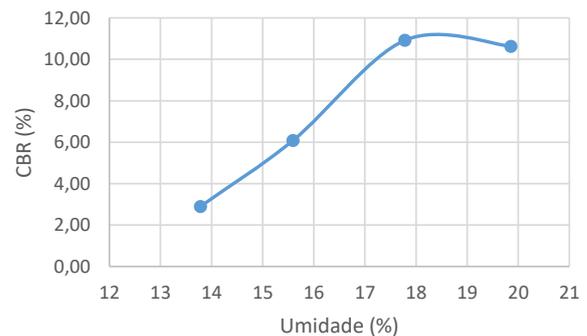
### RESUMO DOS RESULTADOS

Umidade Ótima (%)	18,3
Densidade Máxima (kg/m <sup>3</sup> )	1725
Expansão Média (%)	0,08
ISC/CBR Final (%)	11,2

Densidade x Umidade



CBR x Umidade



**DADOS DE PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVA**

Penet. 1 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	3	0,03	
1,25	9	0,09	
2,5	17	0,17	2,46
5	30	0,3	2,90
7,5	42	0,42	
10	49	0,49	

Penet. 2 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	10	0,1	
1,25	16	0,16	
2,5	30	0,3	4,35
5	63	0,63	6,09
7,5	93	0,93	
10	99	0,99	

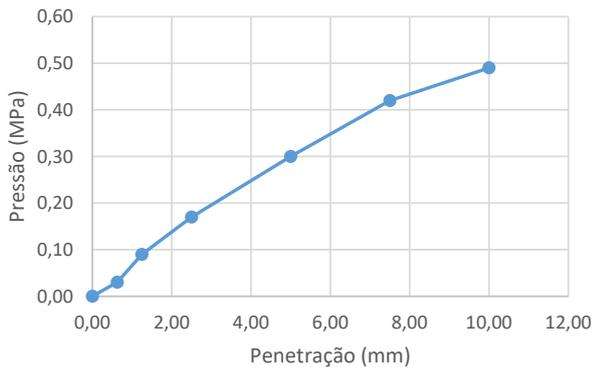
Penet. 3 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	26	0,26	
1,25	43	0,43	
2,5	68	0,68	9,86
5	113	1,13	10,92
7,5	160	1,6	
10	170	1,7	

Penet. 4 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	12	0,12	
1,25	23	0,23	
2,5	60	0,6	8,70
5	110	1,1	10,63
7,5	170	1,7	
10	179	1,79	

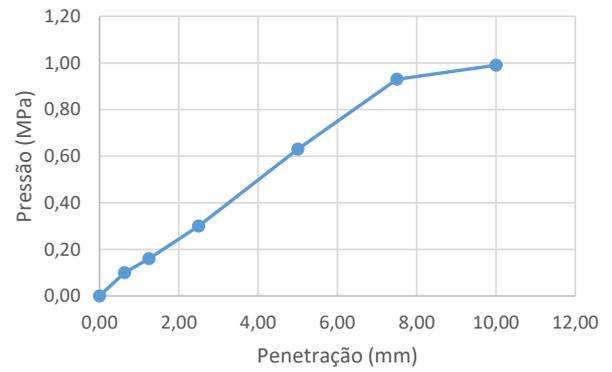
Ponto	Umidade	C.B.R.	Umidade	Dens. S.
	(%)	(%)	(%)	kg/m <sup>3</sup>
3	13,78	2,90	13,78	1600
74	15,59	6,09	15,59	1649
33	17,78	10,92	17,78	1723
10	19,86	10,63	19,86	1719

ENSAIO DE EXPANSÃO				
Nº Molde	3	74	33	10
Leitura Inicial	3,00	3,00	3,00	3,00
Leitura Final	3,16	3,08	3,06	3,05
L.Final - L.Inicial	0,16	0,08	0,06	0,05
Altura cilindro	11,40	11,40	11,40	11,40
(LF-LI) / Altura (%)	0,14	0,07	0,05	0,04
Média (%)	0,08			

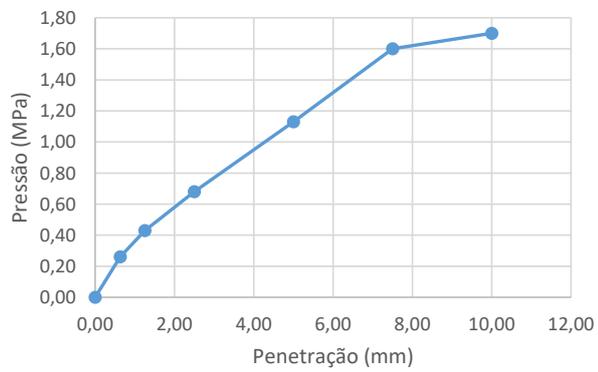
Pressão x Penetração 1



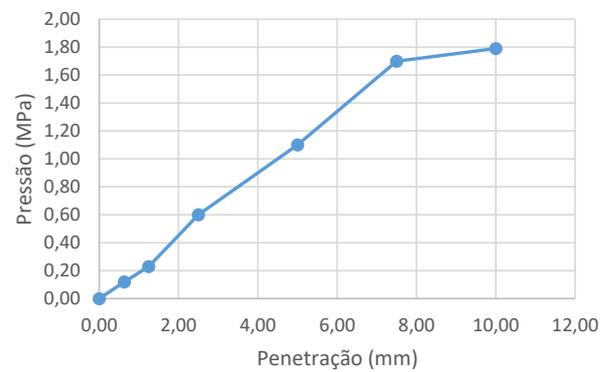
Pressão x Penetração 2



Pressão x Penetração 3



Pressão x Penetração 4

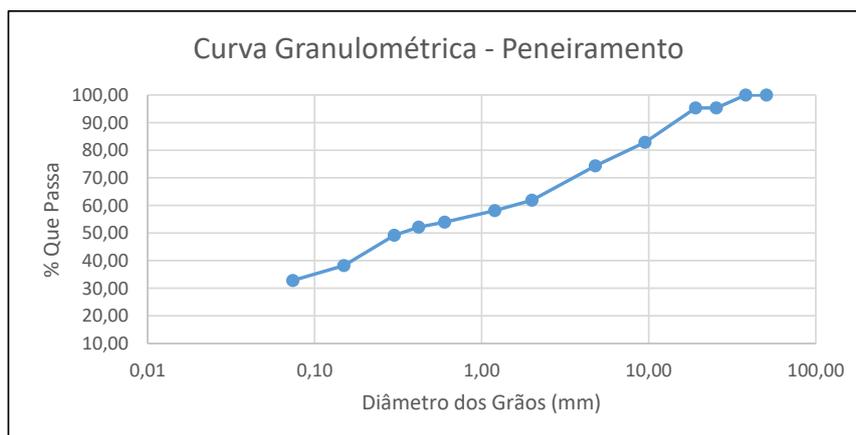


### ANÁLISE GANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A01
Data:	25/07/2023	Trecho:	

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE HIGROSCÓPICA	
Número da Cápsula	30
Cápsula + Solo Úmido (g)	95,44
Cápsula + Solo Seco (g)	88,8
Peso da Cápsula (g)	11,93
Peso da Água (g)	6,64
Peso do Solo Seco (g)	76,87
Umidade Higroscópica (%)	8,64
Fator de Correção - $100 / 100 + w$	0,92
DADOS DA AMOSTRA	
Amostra Total Úmida (g)	700,00
Pedregulho (g)	253,35
Amostra que Passa na #10 Úmida (g)	446,65
Amostra que Passa na #10 Seca (g)	411,14
Peso da Água (g)	35,51
Amostra Total Seca (g)	664,49
RESUMO DA GRANULOMETRIA	
Pedregulho: Acima de 2,00 mm (%)	38,13
Areia Grossa: 2,00 - 0,42 mm (%)	9,76
Areia Fina: 0,42 - 0,075 mm (%)	19,29
Silte/Argila: Abaixo de 0,075 mm (%)	32,82
Total (%)	100,00

PENEIRAMENTO DA AMOSTRA TOTAL					
Peneira	Peso (g)	Abert. Peneira (mm)	Material Retido		% que Passa da Amostra Total
			% da Amostra Total	% Acumulada	
2"	0,00	50,80	0,00	0,00	100,00
1 1/2"	0,00	38,10	0,00	0,00	100,00
1"	31,30	25,40	4,71	4,71	95,29
3/4"	0,00	19,10	0,00	4,71	95,29
3/8"	82,40	9,50	12,40	17,11	82,89
Nº 4	56,66	4,80	8,53	25,64	74,36
Nº10	82,99	2,00	12,49	38,13	61,87
Nº16	25,15	1,20	3,78	41,91	58,09
Nº30	27,77	0,60	4,18	46,09	53,91
Nº40	11,96	0,42	1,80	47,89	52,11
Nº50	19,16	0,30	2,88	50,77	49,23
Nº100	73,02	0,15	10,99	61,76	38,24
Nº200	35,97	0,07	5,41	67,18	32,82



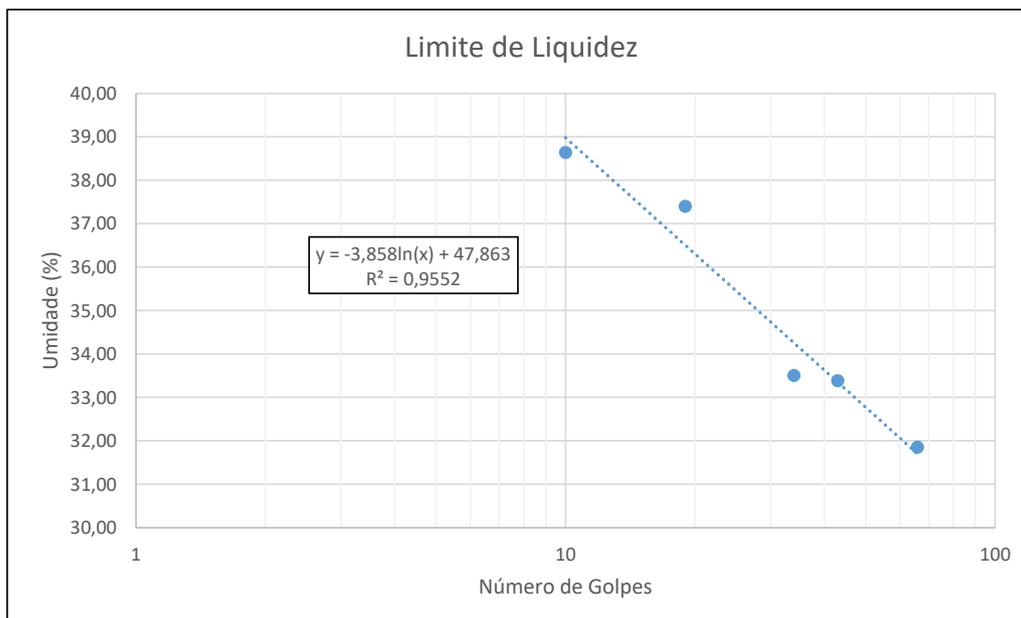
### LIMITES DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A01
Data:	25/07/2023	Trecho:	

LIMITE DE LIQUIDEZ							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Nº de Golpes	Umidade (%)
5	29,00	24,83	11,74	4,17	13,09	66	31,86
34	29,85	25,59	12,83	4,26	12,76	43	33,39
1	32,00	26,78	11,20	5,22	15,58	34	33,50
13	25,72	21,49	10,18	4,23	11,31	19	37,40
32	25,67	21,45	10,53	4,22	10,92	10	38,64

LIMITE DE PLASTICIDADE							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Umidade (%)	Limite de Plast. (%)
128	8,97	8,48	6,58	0,49	1,90	25,79	26,82
63	8,69	8,18	6,31	0,51	1,87	27,27	
71	11,71	11,16	9,19	0,55	1,97	27,92	
54	8,22	7,66	5,58	0,56	2,08	26,92	
86	8,34	7,79	5,69	0,55	2,10	26,19	

RESULTADOS	
Limite de Liquidez (%)	35,4
Limite de Plasticidade (%)	26,8
Índice de Plasticidade (%)	8,6



## ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - ISC/CBR

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A02
Data:	03/08/2023	Energia:	NORMAL

### DADOS DO ENSAIO

Pressão padrão p/ penetração de 2,54 mm:	6,9	MPa
Pressão padrão p/ penetração de 5,08 mm:	10,35	MPa
Diâmetro da base do pistão:	4,96	cm
Área da base do pistão:	19,32	cm <sup>2</sup>
Constante da prensa:	0,01	MPa/div

### CÁLCULO DO PESO ESPECÍFICO DOS CORPOS DE PROVA

Nº Molde	96	19	90	17	10
Solo + Água + Molde (g)	8320	8560	9050	8915	8720
Peso Molde (g)	4885	4695	4905	4790	4620
Peso Solo + Água (g)	3435	3865	4145	4125	4100
Volume Molde (cm <sup>3</sup> )	2024	1988	1997	1988	1997
Dens. Solo Úmido (kg/m <sup>3</sup> )	1697	1944	2076	2075	2053
Dens. Solo Seco (kg/m <sup>3</sup> )	1498	1674	1751	1719	1674

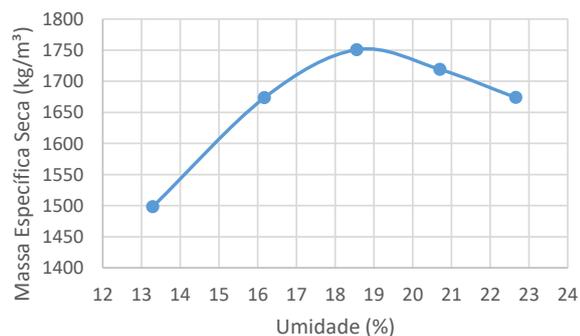
### CÁLCULO DA UMIDADE DOS CORPOS DE PROVA

Nº Cápsula	69	64	71	21	100	29	72	5	89	60
P. Solo Úm.+ C. (g)	88,99	96,44	90,34	87,51	82,04	83,18	89,40	88,39	148,06	156,91
P. Solo S. + Cap. (g)	79,87	86,82	79,29	77,35	71,39	72,04	76,24	75,35	123,04	130,51
Peso Água (g)	9,12	9,62	11,05	10,16	10,65	11,14	13,16	13,04	25,02	26,40
Peso Cápsula (g)	12,21	13,36	12,20	13,35	13,80	12,19	12,91	12,09	13,24	13,32
P. Solo Seco (g)	67,66	73,46	67,09	64,00	57,59	59,85	63,33	63,26	109,80	117,19
Umidade (%)	13,48	13,10	16,47	15,88	18,49	18,61	20,78	20,61	22,79	22,53
Umid. Média (%)	13,29		16,17		18,55		20,70		22,66	

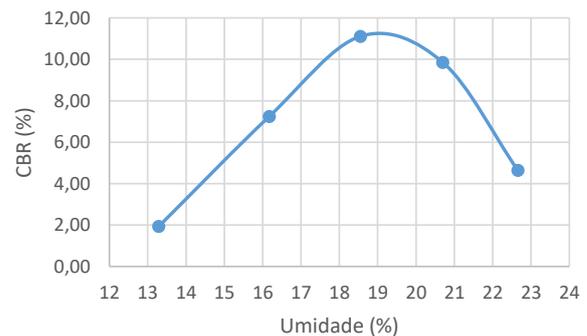
### RESUMO DOS RESULTADOS

Umidade Ótima (%)	18,9
Densidade Máxima (kg/m <sup>3</sup> )	1750
Expansão Média (%)	0,20
ISC/CBR Final (%)	11,4

Densidade x Umidade



CBR x Umidade



**DADOS DE PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVA**

Penet. 1 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	5	0,05	
1,25	10	0,1	
2,5	13	0,13	1,88
5	20	0,2	1,93
7,5	22	0,22	
10	23	0,23	

Penet. 2 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	20	0,2	
1,25	34	0,34	
2,5	50	0,5	7,25
5	71	0,71	6,86
7,5	85	0,85	
10	95	0,95	

Penet. 3 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	27	0,27	
1,25	50	0,5	
2,5	76	0,76	11,01
5	115	1,15	11,11
7,5	147	1,47	
10	169	1,69	

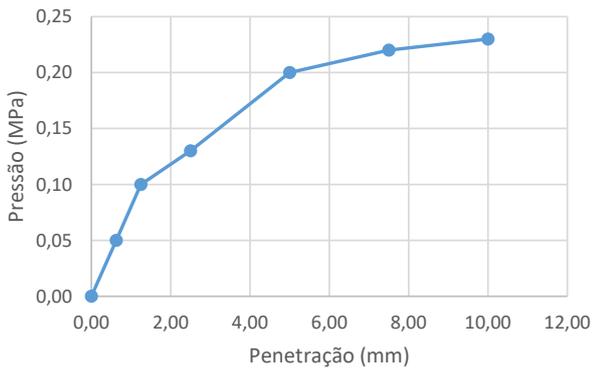
Penet. 4 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	10	0,1	
1,25	22	0,22	
2,5	51	0,51	7,39
5	102	1,02	9,86
7,5	140	1,4	
10	167	1,67	

Penet. 5 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	5	0,05	
1,25	10	0,1	
2,5	22	0,22	3,19
5	48	0,48	4,64
7,5	74	0,74	
10	92	0,92	

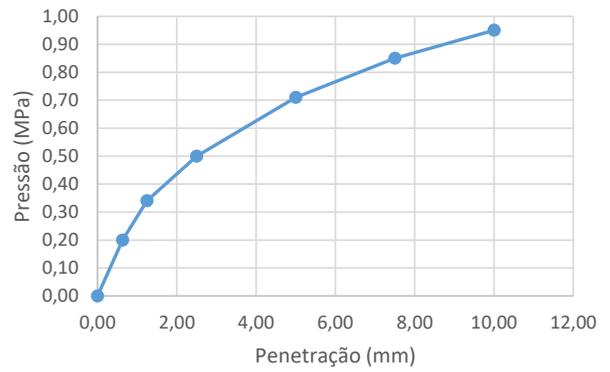
Ponto	Umidade	C.B.R.	Umidade	Dens. S.
	(%)	(%)	(%)	kg/m <sup>3</sup>
96	13,29	1,93	13,29	1498
19	16,17	7,25	16,17	1674
90	18,55	11,11	18,55	1751
17	20,70	9,86	20,70	1719
10	22,66	4,64	22,66	1674

ENSAIO DE EXPANSÃO					
Nº Molde	96	19	90	17	10
Leitura Inicial	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Leitura Final	3,36	3,24	3,22	3,16	3,15
L.Final - L.Inicial	0,36	0,24	0,22	0,16	0,15
Altura cilindro	11,40	11,40	11,40	11,40	11,40
(LF-LI) / Altura (%)	0,32	0,21	0,19	0,14	0,13
Média (%)	0,20				

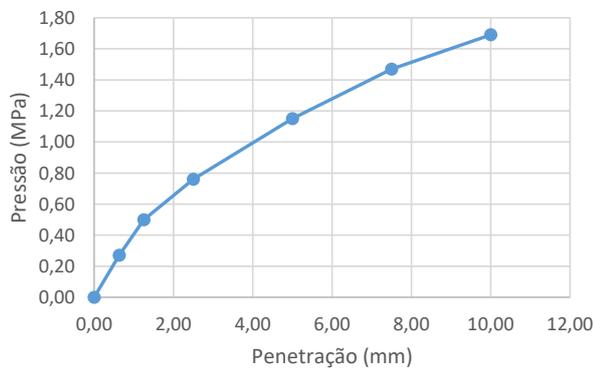
Pressão x Penetração 1



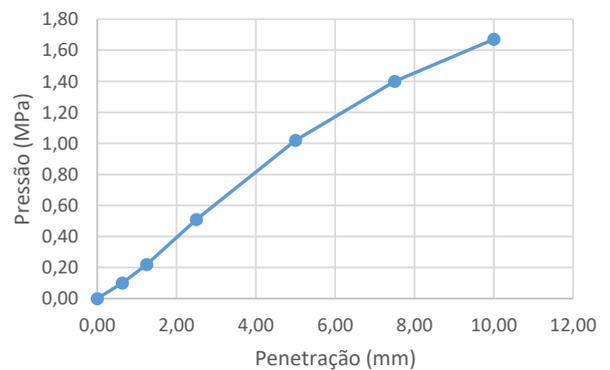
Pressão x Penetração 2



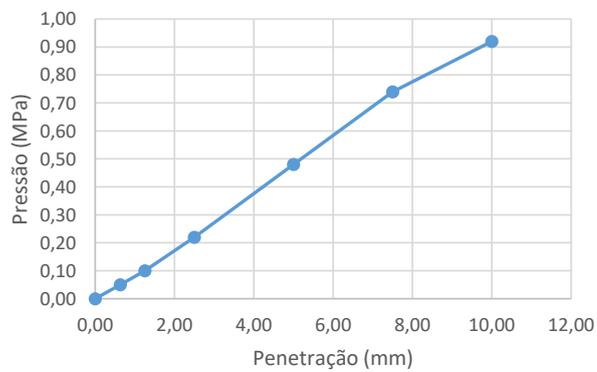
Pressão x Penetração 3



Pressão x Penetração 4



Pressão x Penetração 5

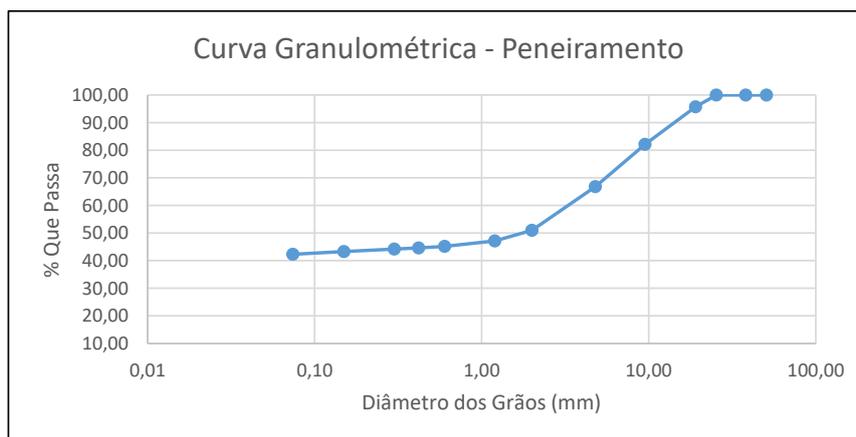


### ANÁLISE GANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A02
Data:	31/07/2023	Trecho:	

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE HIGROSCÓPICA	
Número da Cápsula	132
Cápsula + Solo Úmido (g)	126,31
Cápsula + Solo Seco (g)	119,76
Peso da Cápsula (g)	23,45
Peso da Água (g)	6,55
Peso do Solo Seco (g)	96,31
Umidade Higroscópica (%)	6,80
Fator de Correção - $100 / 100 + w$	0,94
DADOS DA AMOSTRA	
Amostra Total Úmida (g)	600,00
Pedregulho (g)	284,13
Amostra que Passa na #10 Úmida (g)	315,87
Amostra que Passa na #10 Seca (g)	295,76
Peso da Água (g)	20,11
Amostra Total Seca (g)	579,89
RESUMO DA GRANULOMETRIA	
Pedregulho: Acima de 2,00 mm (%)	49,00
Areia Grossa: 2,00 - 0,42 mm (%)	6,36
Areia Fina: 0,42 - 0,075 mm (%)	2,33
Silte/Argila: Abaixo de 0,075 mm (%)	42,31
Total (%)	100,00

PENEIRAMENTO DA AMOSTRA TOTAL					
Peneira	Peso (g)	Abert. Peneira (mm)	Material Retido		% que Passa da Amostra Total
			% da Amostra Total	% Acumulada	
2"	0,00	50,80	0,00	0,00	100,00
1 1/2"	0,00	38,10	0,00	0,00	100,00
1"	0,00	25,40	0,00	0,00	100,00
3/4"	24,67	19,10	4,25	4,25	95,75
3/8"	78,86	9,50	13,60	17,85	82,15
Nº 4	88,96	4,80	15,34	33,19	66,81
Nº10	91,64	2,00	15,80	49,00	51,00
Nº16	22,37	1,20	3,86	52,86	47,14
Nº30	11,39	0,60	1,96	54,82	45,18
Nº40	3,14	0,42	0,54	55,36	44,64
Nº50	2,51	0,30	0,43	55,79	44,21
Nº100	5,22	0,15	0,90	56,69	43,31
Nº200	5,77	0,07	1,00	57,69	42,31



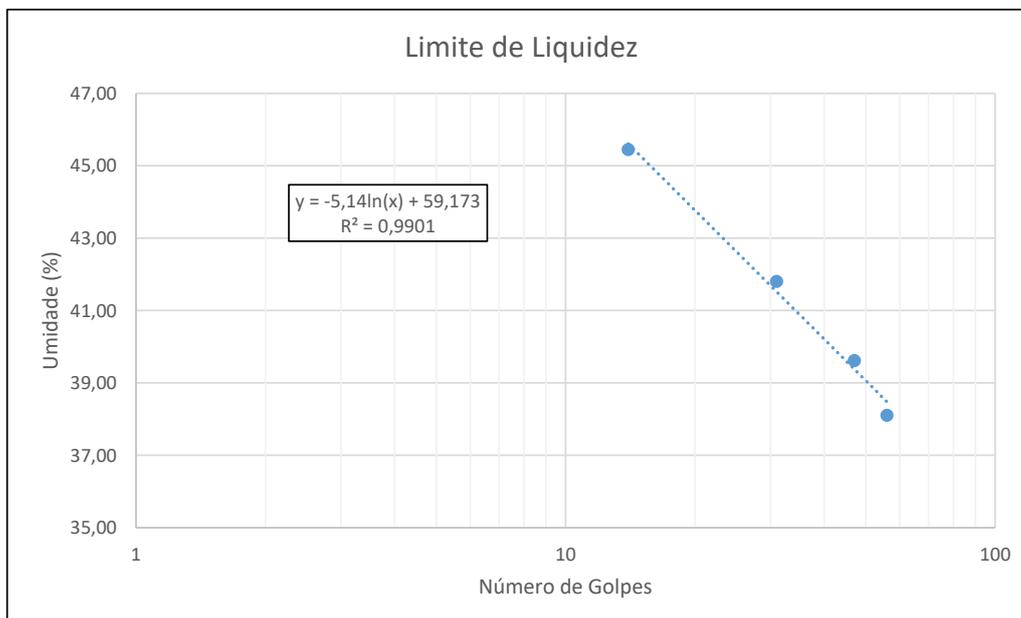
### LIMITES DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A02
Data:	04/08/2023	Trecho:	

LIMITE DE LIQUIDEZ							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Nº de Golpes	Umidade (%)
14	23,35	20,05	11,39	3,30	8,66	56	38,11
32	23,12	19,55	10,54	3,57	9,01	47	39,62
11	25,68	21,19	10,45	4,49	10,74	31	41,81
48	22,14	18,29	9,82	3,85	8,47	14	45,45

LIMITE DE PLASTICIDADE							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Umidade (%)	Limite de Plast. (%)
50	7,32	6,98	5,99	0,34	0,99	34,34	33,35
37	7,42	7,02	5,81	0,40	1,21	33,06	
25	7,26	6,89	5,80	0,37	1,09	33,94	
64	7,00	6,69	5,76	0,31	0,93	33,33	
17	7,52	7,10	5,79	0,42	1,31	32,06	

RESULTADOS	
Limite de Liquidez (%)	42,6
Limite de Plasticidade (%)	33,3
Índice de Plasticidade (%)	9,3



## ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - ISC/CBR

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A03
Data:	03/08/2023	Energia:	NORMAL

### DADOS DO ENSAIO

Pressão padrão p/ penetração de 2,54 mm:	6,9	MPa
Pressão padrão p/ penetração de 5,08 mm:	10,35	MPa
Diâmetro da base do pistão:	4,96	cm
Área da base do pistão:	19,32	cm <sup>2</sup>
Constante da prensa:	0,01	MPa/div

### CÁLCULO DO PESO ESPECÍFICO DOS CORPOS DE PROVA

Nº Molde	56	63	54	53	52
Solo + Água + Molde (g)	8105	8405	8700	8785	8840
Peso Molde (g)	4245	4305	4750	4840	4915
Peso Solo + Água (g)	3860	4100	3950	3945	3925
Volume Molde (cm <sup>3</sup> )	2032	2050	1970	1988	1988
Dens. Solo Úmido (kg/m <sup>3</sup> )	1900	2000	2005	1984	1974
Dens. Solo Seco (kg/m <sup>3</sup> )	1654	1700	1669	1621	1591

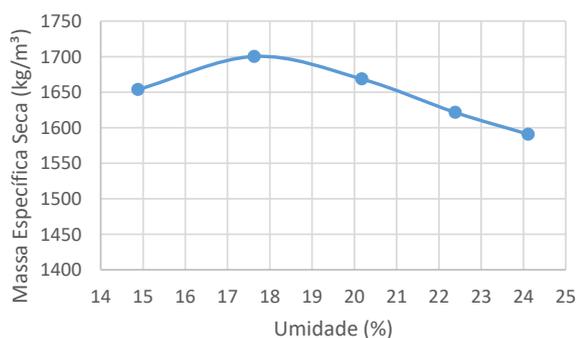
### CÁLCULO DA UMIDADE DOS CORPOS DE PROVA

Nº Cápsula	19	92	83	28	20	37	18	50	54	23
P. Solo Úm. + C. (g)	87,65	85,67	82,88	78,23	77,63	72,92	81,21	73,12	81,25	95,50
P. Solo S. + Cap. (g)	77,77	76,28	72,23	68,51	66,93	62,63	68,71	62,03	67,69	79,45
Peso Água (g)	9,88	9,39	10,65	9,72	10,70	10,29	12,50	11,09	13,56	16,05
Peso Cápsula (g)	12,11	12,43	11,89	13,32	13,91	11,59	12,84	12,50	11,61	12,68
P. Solo Seco (g)	65,66	63,85	60,34	55,19	53,02	51,04	55,87	49,53	56,08	66,77
Umidade (%)	15,05	14,71	17,65	17,61	20,18	20,16	22,37	22,39	24,18	24,04
Umid. Média (%)	14,88		17,63		20,17		22,38		24,11	

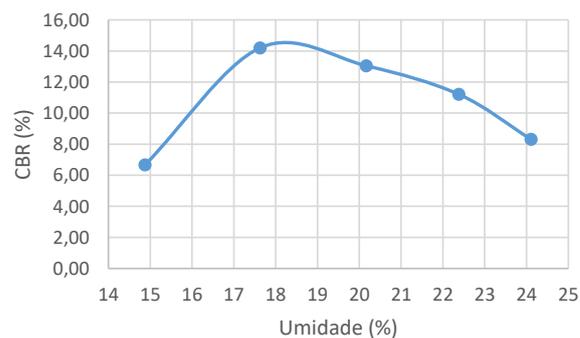
### RESUMO DOS RESULTADOS

Umidade Ótima (%)	17,8
Densidade Máxima (kg/m <sup>3</sup> )	1700
Expansão Média (%)	0,18
ISC/CBR Final (%)	14,5

Densidade x Umidade



CBR x Umidade



**DADOS DE PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVA**

Penet. 1 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	10	0,1	
1,25	21	0,21	
2,5	38	0,38	5,51
5	69	0,69	6,67
7,5	93	0,93	
10	110	1,1	

Penet. 2 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	15	0,15	
1,25	38	0,38	
2,5	98	0,98	14,20
5	138	1,38	13,33
7,5	160	1,6	
10	175	1,75	

Penet. 3 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	36	0,36	
1,25	63	0,63	
2,5	90	0,9	13,04
5	133	1,33	12,85
7,5	165	1,65	
10	187	1,87	

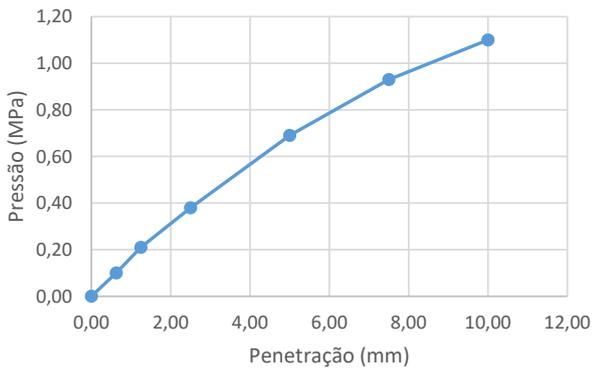
Penet. 4 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	21	0,21	
1,25	41	0,41	
2,5	71	0,71	10,29
5	116	1,16	11,21
7,5	141	1,41	
10	159	1,59	

Penet. 5 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	14	0,14	
1,25	26	0,26	
2,5	48	0,48	6,96
5	86	0,86	8,31
7,5	116	1,16	
10	137	1,37	

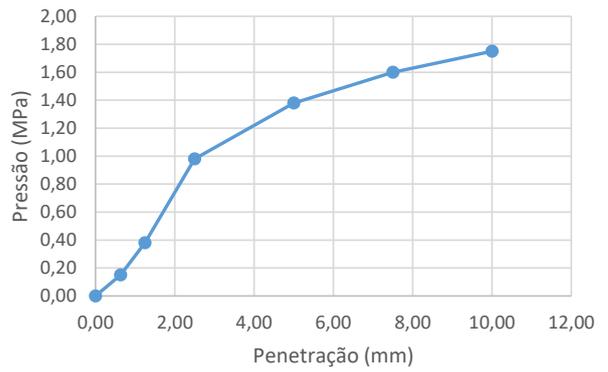
Ponto	Umidade	C.B.R.	Umidade	Dens. S.
	(%)	(%)	(%)	kg/m <sup>3</sup>
56	14,88	6,67	14,88	1654
63	17,63	14,20	17,63	1700
54	20,17	13,04	20,17	1669
53	22,38	11,21	22,38	1621
52	24,11	8,31	24,11	1591

ENSAIO DE EXPANSÃO					
Nº Molde	56	63	54	53	52
Leitura Inicial	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Leitura Final	3,36	3,24	3,16	3,11	3,13
L.Final - L.Inicial	0,36	0,24	0,16	0,11	0,13
Altura cilindro	11,40	11,40	11,40	11,40	11,40
(LF-LI) / Altura (%)	0,32	0,21	0,14	0,10	0,11
Média (%)	0,18				

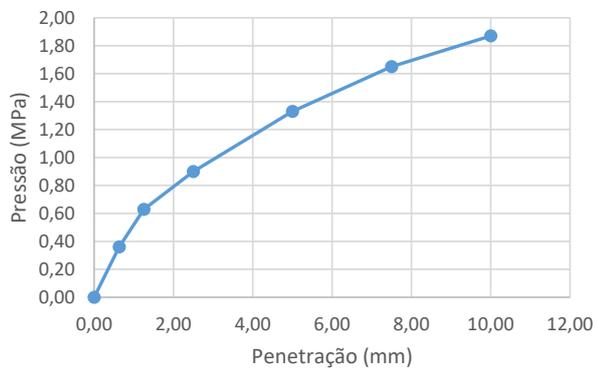
Pressão x Penetração 1



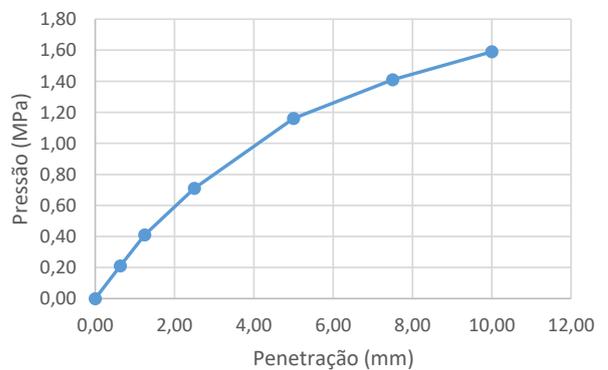
Pressão x Penetração 2



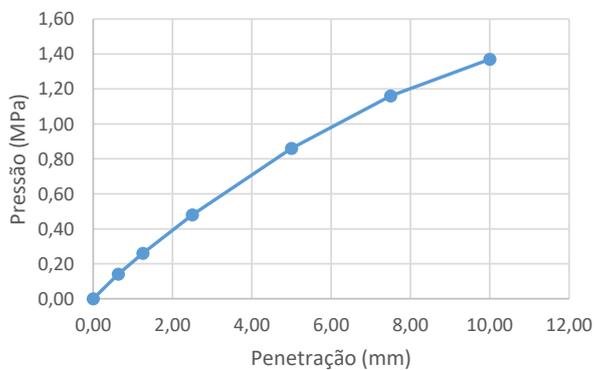
Pressão x Penetração 3



Pressão x Penetração 4



Pressão x Penetração 5

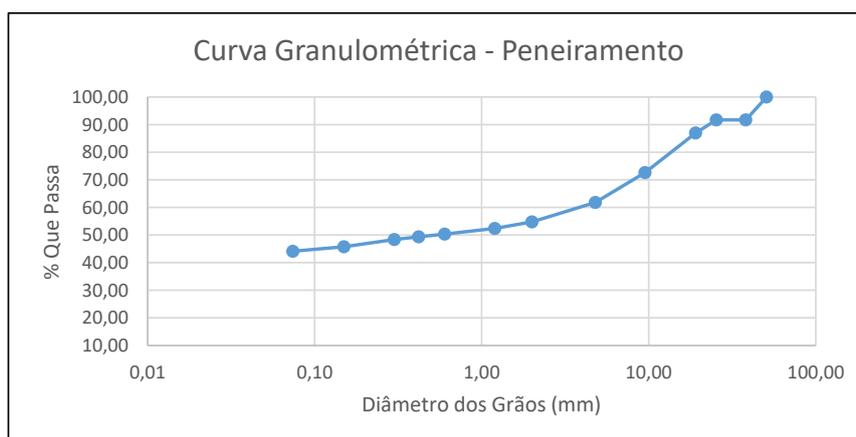


### ANÁLISE GANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A03
Data:	31/07/2023	Trecho:	

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE HIGROSCÓPICA	
Número da Cápsula	67
Cápsula + Solo Úmido (g)	70,80
Cápsula + Solo Seco (g)	65,86
Peso da Cápsula (g)	13,50
Peso da Água (g)	4,94
Peso do Solo Seco (g)	52,36
Umidade Higroscópica (%)	9,43
Fator de Correção - $100 / 100 + w$	0,91
DADOS DA AMOSTRA	
Amostra Total Úmida (g)	700,00
Pedregulho (g)	300,89
Amostra que Passa na #10 Úmida (g)	399,11
Amostra que Passa na #10 Seca (g)	364,70
Peso da Água (g)	34,41
Amostra Total Seca (g)	665,59
RESUMO DA GRANULOMETRIA	
Pedregulho: Acima de 2,00 mm (%)	45,21
Areia Grossa: 2,00 - 0,42 mm (%)	5,42
Areia Fina: 0,42 - 0,075 mm (%)	5,24
Silte/Argila: Abaixo de 0,075 mm (%)	44,14
Total (%)	100,00

PENEIRAMENTO DA AMOSTRA TOTAL					
Peneira	Peso (g)	Abert. Peneira (mm)	Material Retido		% que Passa da Amostra Total
			% da Amostra Total	% Acumulada	
2"	0,00	50,80	0,00	0,00	100,00
1 1/2"	54,91	38,10	8,25	8,25	91,75
1"	0,00	25,40	0,00	8,25	91,75
3/4"	31,66	19,10	4,76	13,01	86,99
3/8"	95,58	9,50	14,36	27,37	72,63
Nº 4	71,78	4,80	10,78	38,15	61,85
Nº10	46,96	2,00	7,06	45,21	54,79
Nº16	15,88	1,20	2,39	47,59	52,41
Nº30	13,81	0,60	2,07	49,67	50,33
Nº40	6,38	0,42	0,96	50,63	49,37
Nº50	6,65	0,30	1,00	51,62	48,38
Nº100	17,24	0,15	2,59	54,21	45,79
Nº200	10,97	0,07	1,65	55,86	44,14



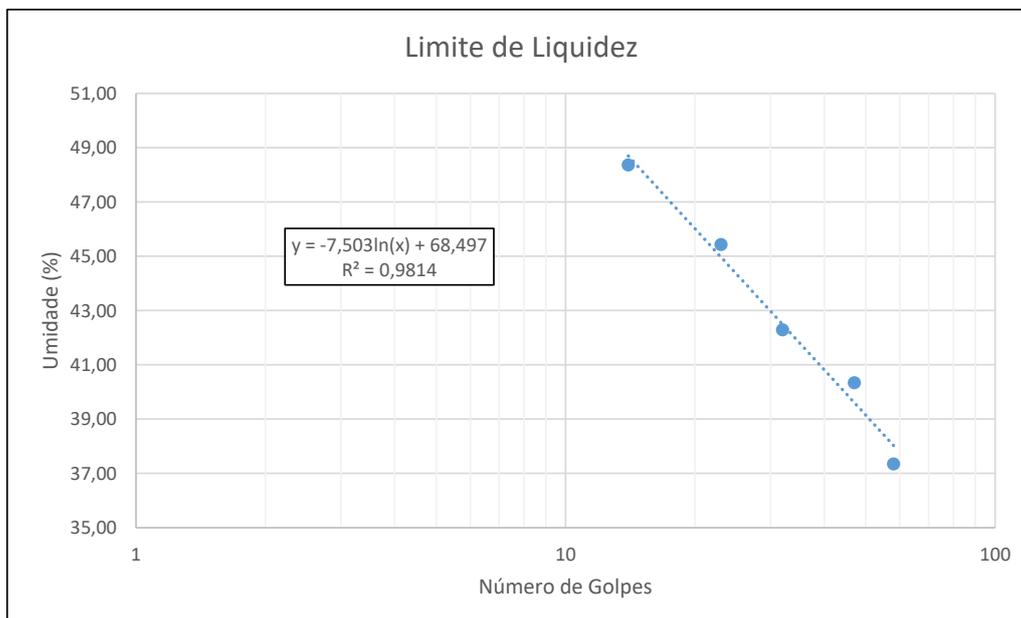
### LIMITES DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A03
Data:	04/08/2023	Trecho:	

LIMITE DE LIQUIDEZ							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Nº de Golpes	Umidade (%)
51	22,99	19,43	9,90	3,56	9,53	58	37,36
12	22,54	19,30	11,27	3,24	8,03	47	40,35
35	26,89	22,09	10,74	4,80	11,35	32	42,29
37	28,72	23,74	12,78	4,98	10,96	23	45,44
44	26,59	21,85	12,05	4,74	9,80	14	48,37

LIMITE DE PLASTICIDADE							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Umidade (%)	Limite de Plast. (%)
46	7,51	7,12	5,98	0,39	1,14	34,21	34,96
45	7,68	7,23	5,93	0,45	1,30	34,62	
29	7,94	7,48	6,18	0,46	1,30	35,38	
40	7,17	6,82	5,82	0,35	1,00	35,00	
36	7,47	7,10	6,06	0,37	1,04	35,58	

RESULTADOS	
Limite de Liquidez (%)	44,3
Limite de Plasticidade (%)	35,0
Índice de Plasticidade (%)	9,4



## ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - ISC/CBR

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A04
Data:	03/08/2023	Energia:	NORMAL

### DADOS DO ENSAIO

Pressão padrão p/ penetração de 2,54 mm:	6,9	MPa
Pressão padrão p/ penetração de 5,08 mm:	10,35	MPa
Diâmetro da base do pistão:	4,96	cm
Área da base do pistão:	19,32	cm <sup>2</sup>
Constante da prensa:	0,01	MPa/div

### CÁLCULO DO PESO ESPECÍFICO DOS CORPOS DE PROVA

Nº Molde	45	33	27	9
Solo + Água + Molde (g)	7615	8180	9300	8380
Peso Molde (g)	4705	4770	5625	4750
Peso Solo + Água (g)	2910	3410	3675	3630
Volume Molde (cm <sup>3</sup> )	2015	2015	1988	1988
Dens. Solo Úmido (kg/m <sup>3</sup> )	1444	1692	1849	1826
Dens. Solo Seco (kg/m <sup>3</sup> )	1181	1343	1436	1371

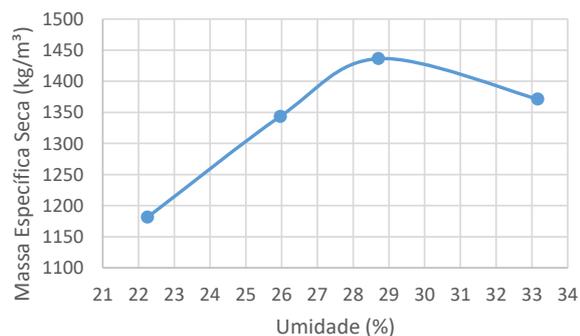
### CÁLCULO DA UMIDADE DOS CORPOS DE PROVA

Nº Cápsula	24	33	84	68	2	101	26	45
P. Solo Úm. + C. (g)	77,34	76,71	72,69	69,54	78,01	79,29	73,88	76,03
P. Solo S. + Cap. (g)	65,43	65,04	60,43	57,69	63,29	64,46	58,87	60,40
Peso Água (g)	11,91	11,67	12,26	11,85	14,72	14,83	15,01	15,63
Peso Cápsula (g)	12,25	12,25	13,33	11,93	12,34	12,45	13,06	13,82
P. Solo Seco (g)	53,18	52,79	47,10	45,76	50,95	52,01	45,81	46,58
Umidade (%)	22,40	22,11	26,03	25,90	28,89	28,51	32,77	33,56
Umid. Média (%)	22,25		25,96		28,70		33,16	

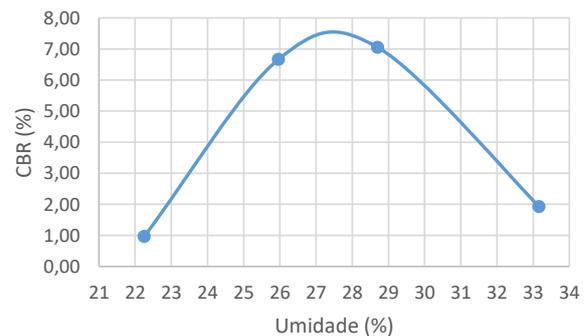
### RESUMO DOS RESULTADOS

Umidade Ótima (%)	28,7
Densidade Máxima (kg/m <sup>3</sup> )	1436
Expansão Média (%)	0,21
ISC/CBR Final (%)	7,1

Densidade x Umidade



CBR x Umidade



**DADOS DE PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVA**

Penet. 1 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	3	0,03	
1,25	5	0,05	
2,5	6	0,06	0,87
5	10	0,1	0,97
7,5	12	0,12	
10	13	0,13	

Penet. 2 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	19	0,19	
1,25	32	0,32	
2,5	46	0,46	6,67
5	65	0,65	6,28
7,5	75	0,75	
10	82	0,82	

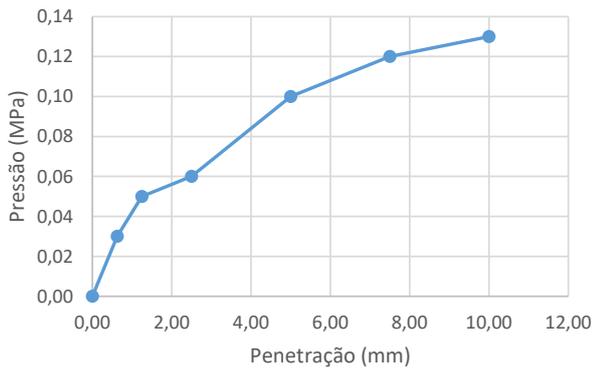
Penet. 3 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	16	0,16	
1,25	27	0,27	
2,5	46	0,46	6,67
5	73	0,73	7,05
7,5	95	0,95	
10	111	1,11	

Penet. 4 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	2	0,02	
1,25	4	0,04	
2,5	9	0,09	1,30
5	20	0,2	1,93
7,5	27	0,27	
10	32	0,32	

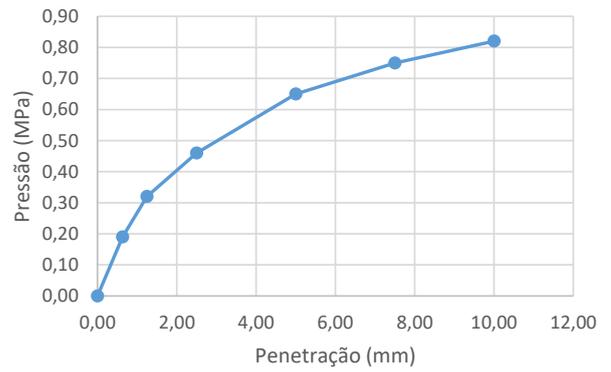
Ponto	Umidade	C.B.R.	Umidade	Dens. S.
	(%)	(%)	(%)	kg/m <sup>3</sup>
45	22,25	0,97	22,25	1181
33	25,96	6,67	25,96	1343
27	28,70	7,05	28,70	1436
9	33,16	1,93	33,16	1371

ENSAIO DE EXPANSÃO				
Nº Molde	45	33	27	9
Leitura Inicial	3,00	3,00	3,00	3,00
Leitura Final	3,28	3,26	3,21	3,19
L.Final - L.Inicial	0,28	0,26	0,21	0,19
Altura cilindro	11,40	11,40	11,40	11,40
(LF-LI) / Altura (%)	0,25	0,23	0,18	0,17
Média (%)	0,21			

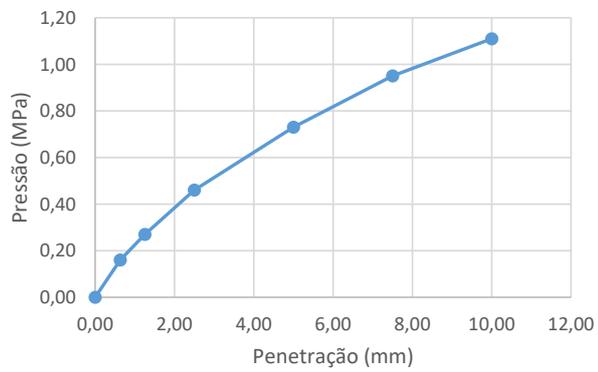
Pressão x Penetração 1



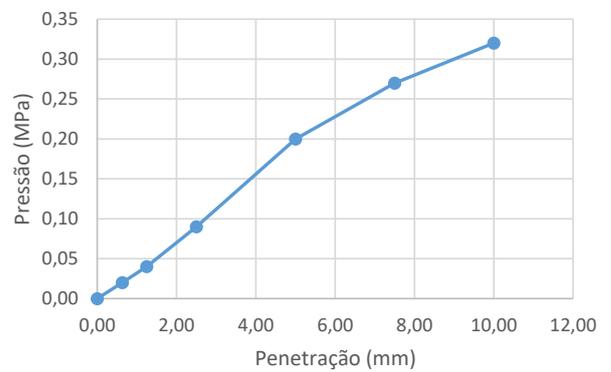
Pressão x Penetração 2



Pressão x Penetração 3



Pressão x Penetração 4

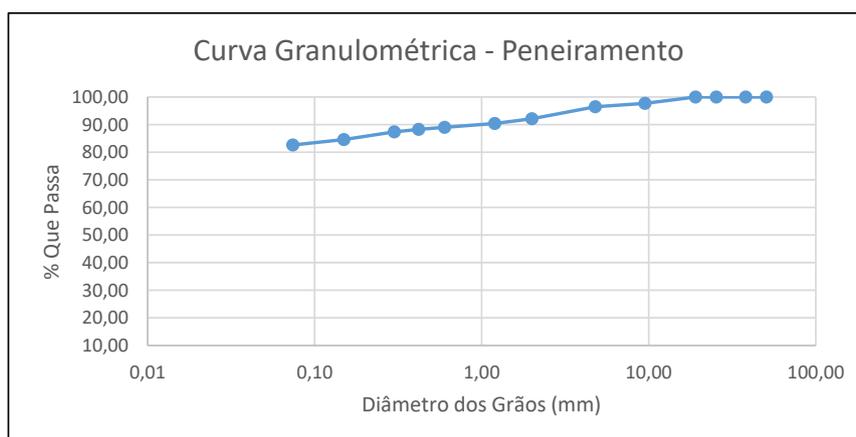


**ANÁLISE GANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO**

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A04
Data:	03/08/2023	Trecho:	

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE HIGROSCÓPICA	
Número da Cápsula	11
Cápsula + Solo Úmido (g)	63,30
Cápsula + Solo Seco (g)	61,42
Peso da Cápsula (g)	13,67
Peso da Água (g)	1,88
Peso do Solo Seco (g)	47,75
Umidade Higroscópica (%)	3,94
Fator de Correção - $100 / 100 + w$	0,96
DADOS DA AMOSTRA	
Amostra Total Úmida (g)	600,00
Pedregulho (g)	45,80
Amostra que Passa na #10 Úmida (g)	554,20
Amostra que Passa na #10 Seca (g)	533,21
Peso da Água (g)	20,99
Amostra Total Seca (g)	579,01
RESUMO DA GRANULOMETRIA	
Pedregulho: Acima de 2,00 mm (%)	7,91
Areia Grossa: 2,00 - 0,42 mm (%)	3,80
Areia Fina: 0,42 - 0,05 mm (%)	5,68
Silte/Argila: Abaixo de 0,074 mm (%)	82,61
Total (%)	100,00

PENEIRAMENTO DA AMOSTRA TOTAL					
Peneira	Peso (g)	Abert. Peneira (mm)	Material Retido		% que Passa da Amostra Total
			% da Amostra Total	% Acumulada	
2"	0,00	50,80	0,00	0,00	100,00
1 1/2"	0,00	38,10	0,00	0,00	100,00
1"	0,00	25,40	0,00	0,00	100,00
3/4"	0,00	19,10	0,00	0,00	100,00
3/8"	13,25	9,50	2,29	2,29	97,71
Nº 4	7,30	4,80	1,26	3,55	96,45
Nº10	25,25	2,00	4,36	7,91	92,09
Nº16	10,01	1,20	1,73	9,64	90,36
Nº30	7,61	0,60	1,31	10,95	89,05
Nº40	4,38	0,42	0,76	11,71	88,29
Nº50	5,28	0,30	0,91	12,62	87,38
Nº100	15,99	0,15	2,76	15,38	84,62
Nº200	11,62	0,07	2,01	17,39	82,61



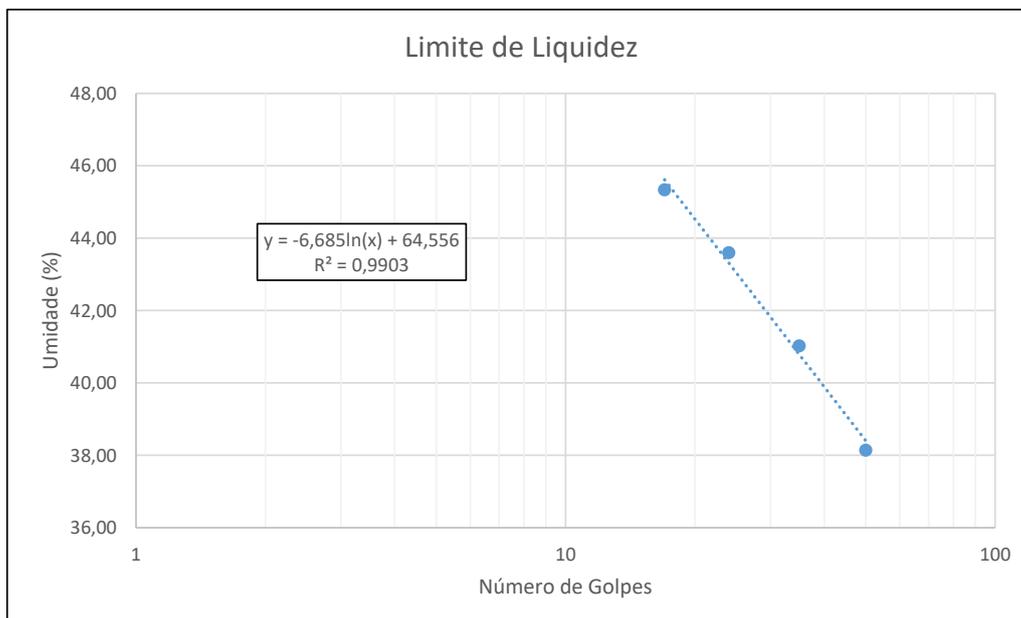
### LIMITES DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A04
Data:	04/08/2023	Trecho:	

LIMITE DE LIQUIDEZ							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Nº de Golpes	Umidade (%)
29	25,69	21,94	12,11	3,75	9,83	50	38,15
6	27,09	22,56	11,52	4,53	11,04	35	41,03
1	27,81	22,70	10,98	5,11	11,72	24	43,60
39	28,19	22,55	10,11	5,64	12,44	17	45,34

LIMITE DE PLASTICIDADE							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Umidade (%)	Limite de Plast. (%)
33	7,19	6,82	5,61	0,37	1,21	30,58	30,09
83	7,61	7,09	5,43	0,52	1,66	31,33	
31	7,53	7,15	5,92	0,38	1,23	30,89	
55	9,22	8,92	7,88	0,30	1,04	28,85	
8	7,06	6,74	5,63	0,32	1,11	28,83	

RESULTADOS	
Limite de Liquidez (%)	43,0
Limite de Plasticidade (%)	30,1
Índice de Plasticidade (%)	12,9



## ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - ISC/CBR

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A05
Data:	03/08/2023	Energia:	NORMAL

### DADOS DO ENSAIO

Pressão padrão p/ penetração de 2,54 mm:	6,9	MPa
Pressão padrão p/ penetração de 5,08 mm:	10,35	MPa
Diâmetro da base do pistão:	4,96	cm
Área da base do pistão:	19,32	cm <sup>2</sup>
Constante da prensa:	0,01	MPa/div

### CÁLCULO DO PESO ESPECÍFICO DOS CORPOS DE PROVA

Nº Molde	65	59	55	74
Solo + Água + Molde (g)	7830	8240	8315	8255
Peso Molde (g)	4200	4295	4375	4310
Peso Solo + Água (g)	3630	3945	3940	3945
Volume Molde (cm <sup>3</sup> )	1996	2032	2050	2069
Dens. Solo Úmido (kg/m <sup>3</sup> )	1819	1941	1922	1907
Dens. Solo Seco (kg/m <sup>3</sup> )	1550	1605	1561	1509

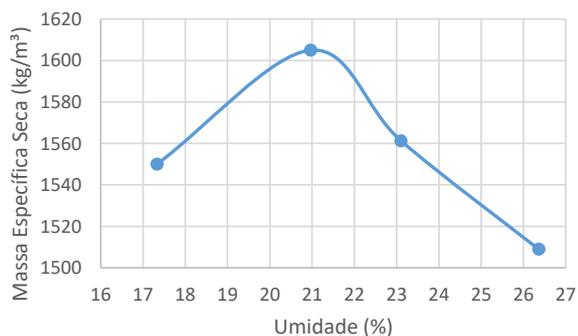
### CÁLCULO DA UMIDADE DOS CORPOS DE PROVA

Nº Cápsula	32	3	34	44	82	35	94	22
P. Solo Úm. + C. (g)	89,41	96,25	81,17	75,16	95,43	93,96	86,96	76,01
P. Solo S. + Cap. (g)	78,15	83,85	69,47	64,25	79,75	78,75	71,67	62,78
Peso Água (g)	11,26	12,40	11,70	10,91	15,68	15,21	15,29	13,23
Peso Cápsula (g)	11,69	13,87	13,00	12,81	12,10	12,70	13,67	12,60
P. Solo Seco (g)	66,46	69,98	56,47	51,44	67,65	66,05	58,00	50,18
Umidade (%)	16,94	17,72	20,72	21,21	23,18	23,03	26,36	26,37
Umid. Média (%)	17,33		20,96		23,10		26,36	

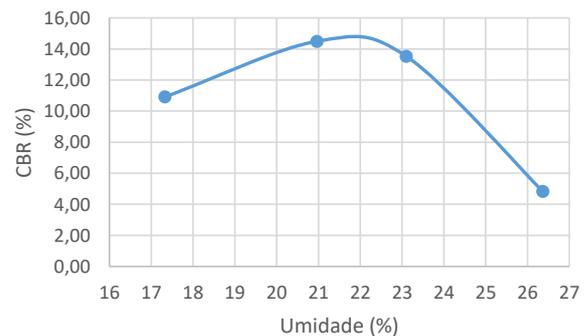
### RESUMO DOS RESULTADOS

Umidade Ótima (%)	21,0
Densidade Máxima (kg/m <sup>3</sup> )	1605
Expansão Média (%)	0,03
ISC/CBR Final (%)	14,5

Densidade x Umidade



CBR x Umidade



**DADOS DE PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVA**

Penet. 1 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	20	0,2	
1,25	40	0,4	
2,5	72	0,72	10,43
5	113	1,13	10,92
7,5	150	1,5	
10	176	1,76	

Penet. 2 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	28	0,28	
1,25	50	0,5	
2,5	100	1	14,49
5	142	1,42	13,72
7,5	183	1,83	
10	212	2,12	

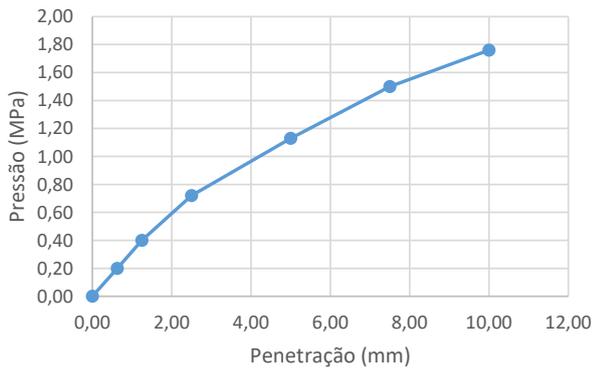
Penet. 3 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	18	0,18	
1,25	38	0,38	
2,5	80	0,8	11,59
5	140	1,4	13,53
7,5	188	1,88	
10	222	2,22	

Penet. 4 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	8	0,08	
1,25	15	0,15	
2,5	26	0,26	3,77
5	50	0,5	4,83
7,5	66	0,66	
10	77	0,77	

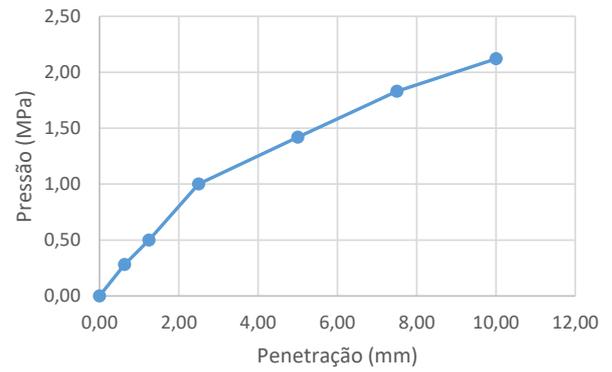
Ponto	Umidade	C.B.R.	Umidade	Dens. S.
	(%)	(%)	(%)	kg/m <sup>3</sup>
65	17,33	10,92	17,33	1550
59	20,96	14,49	20,96	1605
55	23,10	13,53	23,10	1561
74	26,36	4,83	26,36	1509

ENSAIO DE EXPANSÃO				
Nº Molde	65	59	55	74
Leitura Inicial	3,00	3,00	3,00	3,00
Leitura Final	3,06	3,04	3,02	3,01
L.Final - L.Inicial	0,06	0,04	0,02	0,01
Altura cilindro	11,40	11,40	11,40	11,40
(LF-LI) / Altura (%)	0,05	0,04	0,02	0,01
Média (%)	0,03			

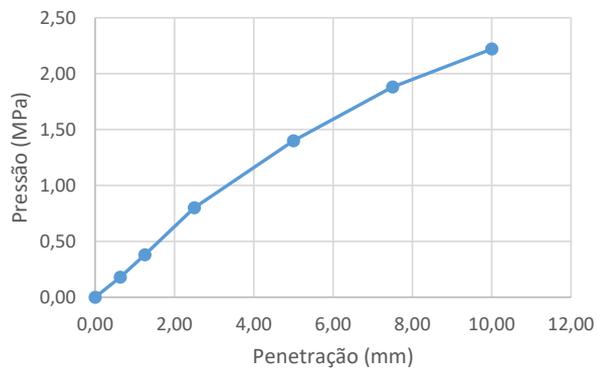
Pressão x Penetração 1



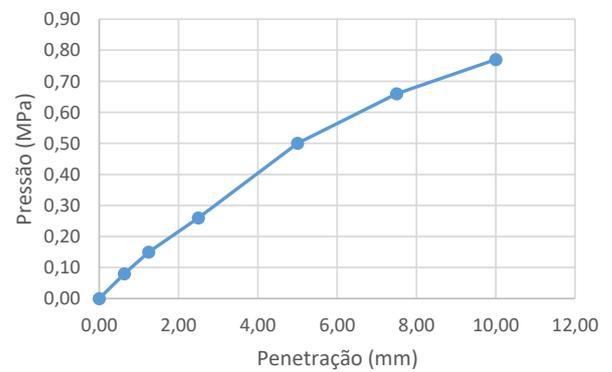
Pressão x Penetração 2



Pressão x Penetração 3



Pressão x Penetração 4

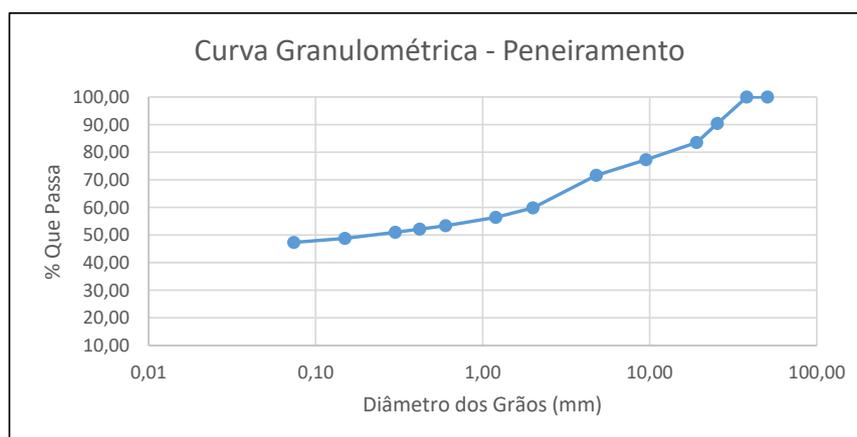


### ANÁLISE GANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A05
Data:	03/08/2023	Trecho:	

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE HIGROSCÓPICA	
Número da Cápsula	86
Cápsula + Solo Úmido (g)	88,54
Cápsula + Solo Seco (g)	84,05
Peso da Cápsula (g)	13,62
Peso da Água (g)	4,49
Peso do Solo Seco (g)	70,43
Umidade Higroscópica (%)	6,38
Fator de Correção - $100 / 100 + w$	0,94
DADOS DA AMOSTRA	
Amostra Total Úmida (g)	600,00
Pedregulho (g)	232,06
Amostra que Passa na #10 Úmida (g)	367,94
Amostra que Passa na #10 Seca (g)	345,89
Peso da Água (g)	22,05
Amostra Total Seca (g)	577,95
RESUMO DA GRANULOMETRIA	
Pedregulho: Acima de 2,00 mm (%)	40,15
Areia Grossa: 2,00 - 0,42 mm (%)	7,74
Areia Fina: 0,42 - 0,05 mm (%)	4,78
Silte/Argila: Abaixo de 0,074 mm (%)	47,33
Total (%)	100,00

PENEIRAMENTO DA AMOSTRA TOTAL					
Peneira	Peso (g)	Abert. Peneira (mm)	Material Retido		% que Passa da Amostra Total
			% da Amostra Total	% Acumulada	
2"	0,00	50,80	0,00	0,00	100,00
1 1/2"	0,00	38,10	0,00	0,00	100,00
1"	55,26	25,40	9,56	9,56	90,44
3/4"	40,12	19,10	6,94	16,50	83,50
3/8"	35,93	9,50	6,22	22,72	77,28
Nº 4	32,76	4,80	5,67	28,39	71,61
Nº10	67,99	2,00	11,76	40,15	59,85
Nº16	19,97	1,20	3,46	43,61	56,39
Nº30	17,59	0,60	3,04	46,65	53,35
Nº40	7,16	0,42	1,24	47,89	52,11
Nº50	6,48	0,30	1,12	49,01	50,99
Nº100	12,62	0,15	2,18	51,19	48,81
Nº200	8,54	0,07	1,48	52,67	47,33



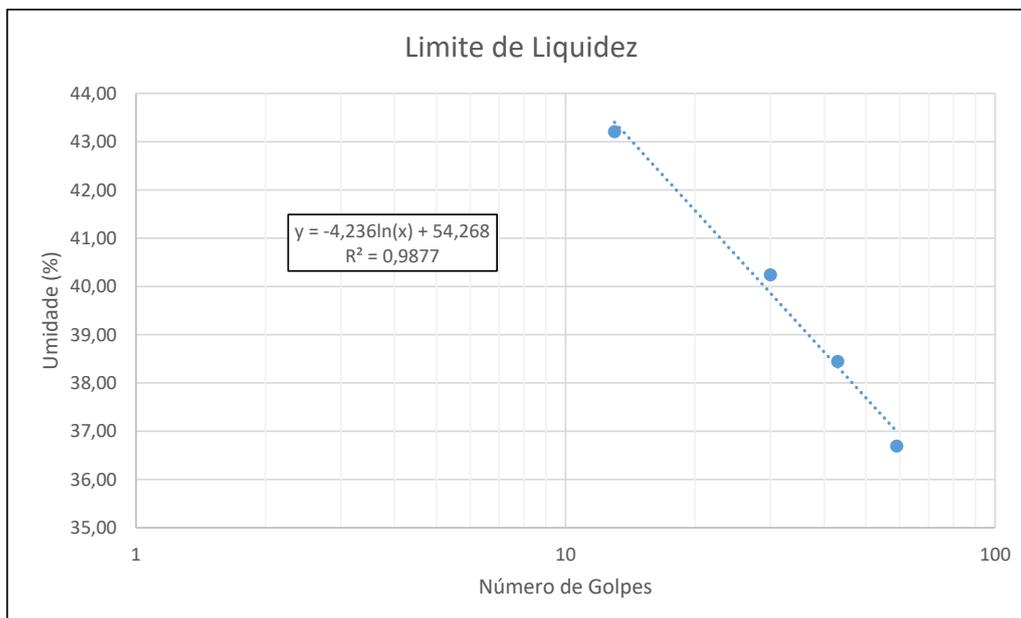
## LIMITES DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A05
Data:	04/08/2023	Trecho:	

LIMITE DE LIQUIDEZ							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Nº de Golpes	Umidade (%)
27	22,84	19,31	9,69	3,53	9,62	59	36,69
22	24,44	20,53	10,36	3,91	10,17	43	38,45
46	23,59	19,92	10,80	3,67	9,12	30	40,24
54	28,83	23,90	12,49	4,93	11,41	13	43,21

LIMITE DE PLASTICIDADE							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Umidade (%)	Limite de Plast. (%)
7	8,22	7,79	6,38	0,43	1,41	30,50	31,27
18	8,03	7,46	5,58	0,57	1,88	30,32	
79	8,12	7,71	6,45	0,41	1,26	32,54	
38	7,73	7,23	5,69	0,50	1,54	32,47	
76	8,63	8,09	6,32	0,54	1,77	30,51	

RESULTADOS	
Limite de Liquidez (%)	40,6
Limite de Plasticidade (%)	31,3
Índice de Plasticidade (%)	9,4



## ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - ISC/CBR

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A06
Data:	03/08/2023	Energia:	NORMAL

### DADOS DO ENSAIO

Pressão padrão p/ penetração de 2,54 mm:	6,9	MPa
Pressão padrão p/ penetração de 5,08 mm:	10,35	MPa
Diâmetro da base do pistão:	4,96	cm
Área da base do pistão:	19,32	cm <sup>2</sup>
Constante da prensa:	0,01	MPa/div

### CÁLCULO DO PESO ESPECÍFICO DOS CORPOS DE PROVA

Nº Molde	80	35	60	32
Solo + Água + Molde (g)	8200	8575	8545	8910
Peso Molde (g)	4480	4695	4380	4750
Peso Solo + Água (g)	3720	3880	4165	4160
Volume Molde (cm <sup>3</sup> )	2151	2015	2006	1988
Dens. Solo Úmido (kg/m <sup>3</sup> )	1729	1926	2076	2093
Dens. Solo Seco (kg/m <sup>3</sup> )	1507	1637	1721	1705

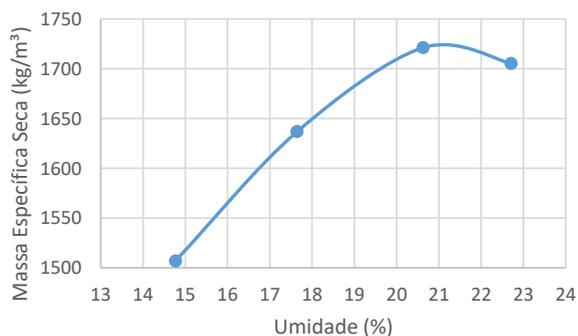
### CÁLCULO DA UMIDADE DOS CORPOS DE PROVA

Nº Cápsula	51	80	75	73	46	70	10	94
P. Solo Úm. + C. (g)	76,01	86,79	82,43	76,05	88,61	92,53	106,28	95,04
P. Solo S. + Cap. (g)	67,65	77,34	71,90	66,60	75,52	78,91	89,12	79,80
Peso Água (g)	8,36	9,45	10,53	9,45	13,09	13,62	17,16	15,24
Peso Cápsula (g)	11,92	12,31	13,18	12,15	11,80	13,14	12,38	13,67
P. Solo Seco (g)	55,73	65,03	58,72	54,45	63,72	65,77	76,74	66,13
Umidade (%)	15,00	14,53	17,93	17,36	20,54	20,71	22,36	23,05
Umid. Média (%)	14,77		17,64		20,63		22,70	

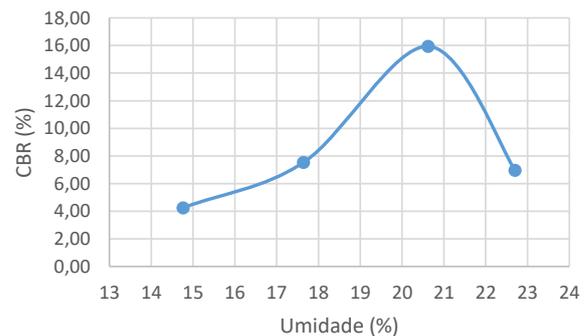
### RESUMO DOS RESULTADOS

Umidade Ótima (%)	21,1
Densidade Máxima (kg/m <sup>3</sup> )	1725
Expansão Média (%)	0,11
ISC/CBR Final (%)	15,9

Densidade x Umidade



CBR x Umidade



**DADOS DE PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVA**

Penet. 1 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	8	0,08	
1,25	16	0,16	
2,5	29	0,29	4,20
5	44	0,44	4,25
7,5	60	0,6	
10	66	0,66	

Penet. 2 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	35	0,35	
1,25	43	0,43	
2,5	52	0,52	7,54
5	74	0,74	7,15
7,5	98	0,98	
10	107	1,07	

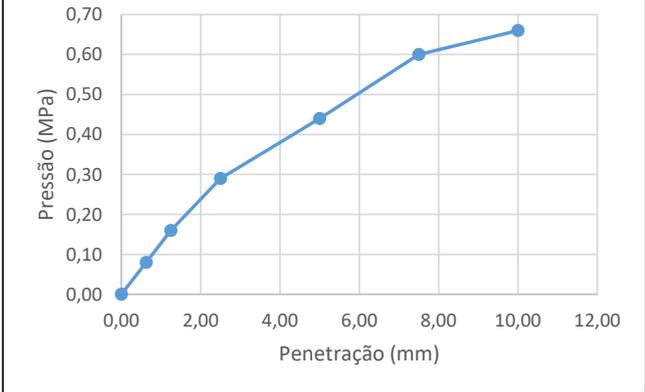
Penet. 3 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	35	0,35	
1,25	65	0,65	
2,5	110	1,1	15,94
5	165	1,65	15,94
7,5	212	2,12	
10	219	2,19	

Penet. 4 (mm)	Leitura (div)	Pressão Calculada (MPa)	CBR (%)
0	0	0	
0,63	18	0,18	
1,25	23	0,23	
2,5	48	0,48	6,96
5	70	0,7	6,76
7,5	95	0,95	
10	102	1,02	

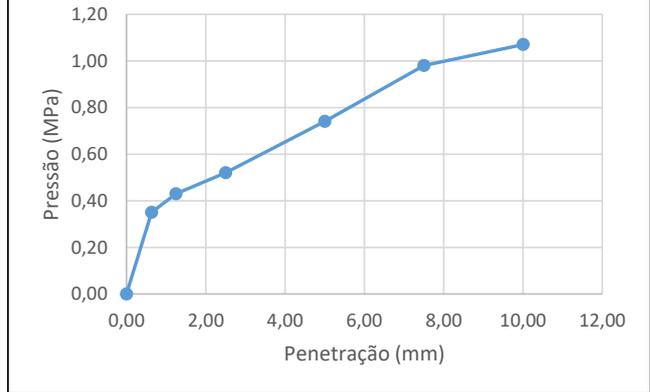
Ponto	Umidade	C.B.R.	Umidade	Dens. S.
	(%)	(%)	(%)	kg/m <sup>3</sup>
80	14,77	4,25	14,77	1507
35	17,64	7,54	17,64	1637
60	20,63	15,94	20,63	1721
32	22,70	6,96	22,70	1705

ENSAIO DE EXPANSÃO				
Nº Molde	80	35	60	32
Leitura Inicial	3,00	3,00	3,00	3,00
Leitura Final	3,22	3,11	3,08	3,07
L.Final - L.Inicial	0,22	0,11	0,08	0,07
Altura cilindro	11,40	11,40	11,40	11,40
(LF-LI) / Altura (%)	0,19	0,10	0,07	0,06
Média (%)	0,11			

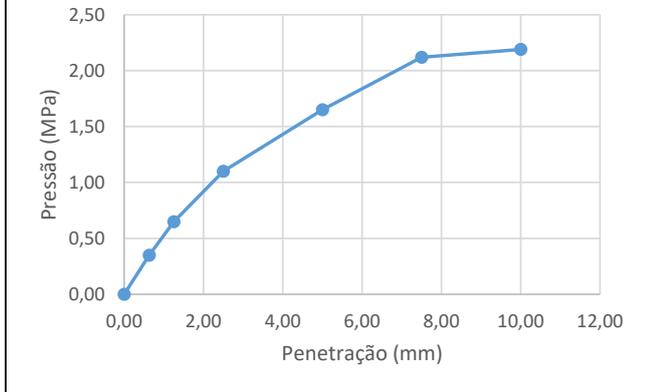
Pressão x Penetração 1



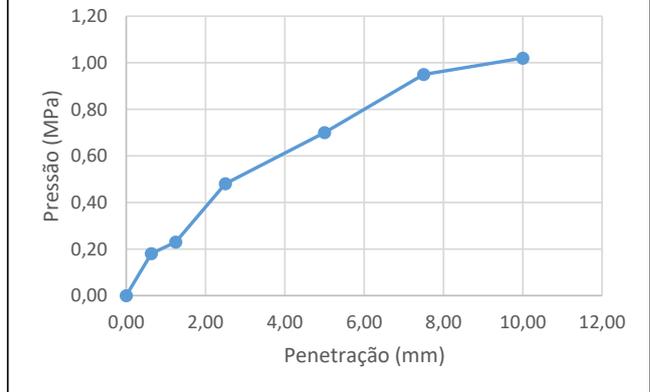
Pressão x Penetração 2



Pressão x Penetração 3



Pressão x Penetração 4

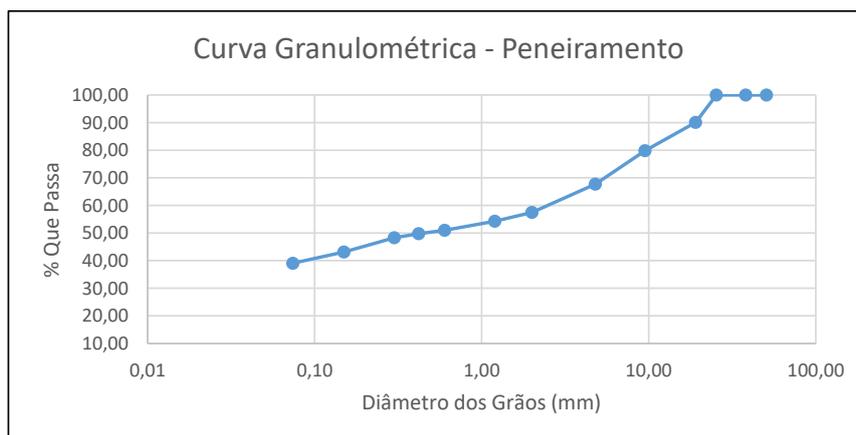


### ANÁLISE GANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A06
Data:	25/07/2023	Trecho:	

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE HIGROSCÓPICA	
Número da Cápsula	313
Cápsula + Solo Úmido (g)	102,73
Cápsula + Solo Seco (g)	93,56
Peso da Cápsula (g)	13,33
Peso da Água (g)	9,17
Peso do Solo Seco (g)	80,23
Umidade Higroscópica (%)	11,43
Fator de Correção - $100 / 100 + w$	0,90
DADOS DA AMOSTRA	
Amostra Total Úmida (g)	700,00
Pedregulho (g)	279,26
Amostra que Passa na #10 Úmida (g)	420,74
Amostra que Passa na #10 Seca (g)	377,58
Peso da Água (g)	43,16
Amostra Total Seca (g)	656,84
RESUMO DA GRANULOMETRIA	
Pedregulho: Acima de 2,00 mm (%)	42,52
Areia Grossa: 2,00 - 0,42 mm (%)	7,73
Areia Fina: 0,42 - 0,075 mm (%)	10,69
Silte/Argila: Abaixo de 0,075 mm (%)	39,07
Total (%)	100,00

PENEIRAMENTO DA AMOSTRA TOTAL					
Peneira	Peso (g)	Abert. Peneira (mm)	Material Retido		% que Passa da Amostra Total
			% da Amostra Total	% Acumulada	
2"	0,00	50,80	0,00	0,00	100,00
1 1/2"	0,00	38,10	0,00	0,00	100,00
1"	0,00	25,40	0,00	0,00	100,00
3/4"	65,33	19,10	9,95	9,95	90,05
3/8"	67,02	9,50	10,20	20,15	79,85
Nº 4	79,90	4,80	12,16	32,31	67,69
Nº10	67,01	2,00	10,20	42,52	57,48
Nº16	20,94	1,20	3,19	45,70	54,30
Nº30	21,89	0,60	3,33	49,04	50,96
Nº40	7,92	0,42	1,21	50,24	49,76
Nº50	9,71	0,30	1,48	51,72	48,28
Nº100	33,85	0,15	5,15	56,87	43,13
Nº200	26,67	0,07	4,06	60,93	39,07



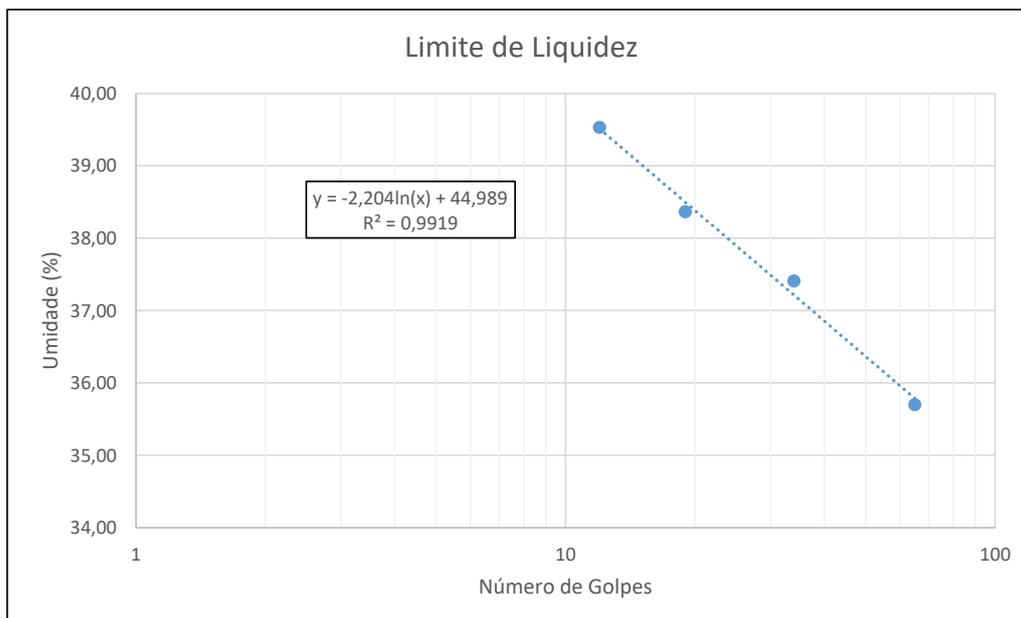
### LIMITES DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE

Local:	RESERVA DO VALE, SH JARDIM BOTÂNICO, COND. MANSÕES ITAIPU, BRASÍLIA/DF	Ponto:	ST A06
Data:	25/07/2023	Trecho:	

LIMITE DE LIQUIDEZ							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Nº de Golpes	Umidade (%)
11	25,23	21,31	10,33	3,92	10,98	65	35,70
309	28,94	24,17	11,42	4,77	12,75	34	37,41
19	28,39	23,08	9,24	5,31	13,84	19	38,37
42	28,01	22,95	10,15	5,06	12,80	12	39,53

LIMITE DE PLASTICIDADE							
Nº Cápsula	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Cápsula (g)	Água (g)	Solo Seco (g)	Umidade (%)	Limite de Plast. (%)
70	9,17	8,69	7,03	0,48	1,66	28,92	29,04
126	7,96	7,50	5,95	0,46	1,55	29,68	
87	7,98	7,51	5,89	0,47	1,62	29,01	
77	7,22	6,76	5,17	0,46	1,59	28,93	
101	8,25	7,74	5,96	0,51	1,78	28,65	

RESULTADOS	
Limite de Liquidez (%)	37,9
Limite de Plasticidade (%)	29,0
Índice de Plasticidade (%)	8,9



### 11.3 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA



# TT ENGENHARIA

**PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL  
RESIDENCIAL RESERVA DO VALE**

**REGIÃO ADMINISTRATIVA  
DO JARDIM BOTÂNICO – RA JB**

© 2022 TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL

SHIS QI 09/11 BL B SALA 106 A 108 - LAGO SUL - DF - CEP: 71 625-00 BRASIL

# PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL

## RESIDENCIAL RESERVA DO VALE

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO – RA JB

---

#### Residencial RESERVA DO VALE

Setor Habitacional São Bartolomeu - Região Administrativa do Jardim Botânico – RA JB.

#### Responsável pelo Empreendimento

RESERVA DO VALE

---

#### TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL

SHIS QI 09/11 BLOCO B SL 106 A 108 - 71625-172 – Brasília – DF

Fone/Fax: (61) 3256 – 2227 / 9 8492-8095

[thalesthiagoengenharia@gmail.com](mailto:thalesthiagoengenharia@gmail.com)

CNPJ 35.425.146/0001-63

#### Responsáveis Técnicos

- Eng. **Thales Thiago Sousa Silva** – CREA 22.706/D-DF – Eng<sup>o</sup> Civil, Ambiental, Sanitarista e Segurança do Trabalho;
- Eng. **Felipe Nascimento Gomes** – CREA 29.388/D-DF – Eng<sup>o</sup> Civil.

#### Equipe Técnica

- Eng. **Yuri Stephano** – Eng<sup>o</sup> Civil;
- Eng. **Paulo Henriky** – Eng<sup>o</sup> Civil;
- Eng. **João Vitor Rabelo** – Eng<sup>o</sup> Civil;
- Eng. **Rafael Fragassi** – Eng<sup>o</sup> Florestal;
- Arq. **Synthya Moreira** – Arquiteta
- Arq. **Ana Karolina** – Arquiteta
- Arq. **Vinícius Gomes** – Arquiteto

### PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL - 2024



A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), encontra-se nos **Anexos**.

REGIÃO ADMINISTRATIVA JARDIM BOTÂNICO  
RESIDENCIAL RESERVA DO VALE

PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL



TT ENGENHARIA

TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL

03						
02						
01						
00	Março/2024	Emissão Inicial	Yuri	Thales		
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	POR	APROV	DATA	APROV
			TT ENG.		RMG	
<b>REVISÕES</b>						

**SUMÁRIO**

1.	APRESENTAÇÃO .....	8
2.	INTRODUÇÃO .....	9
3.	MANUAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL .....	10
4.	ESTUDOS GEOTÉCNICOS .....	11
5.	ESTUDO DA ALTERNATIVA .....	11
6.	CRITÉRIOS DE PROJETO.....	12
6.1.	MÉTODO DE CÁLCULO .....	12
6.2.	COEFICIENTE DE ESCOAMENTO “C” .....	12
6.3.	INTENSIDADE DE CHUVA CRÍTICA .....	14
6.4.	PERÍODO DE RETORNO.....	16
6.5.	TEMPO DE CONCENTRAÇÃO.....	16
6.6.	ÁREAS CONTRIBUINTES .....	17
6.7.	CONDIÇÕES DE CÁLCULO HIDRÁULICO DA REDE.....	17
6.8.	DIÂMETRO MÍNIMO.....	18
6.9.	RECOBRIMENTO MÍNIMO DA TUBULAÇÃO .....	18
6.10.	DECLIVIDADE MÍNIMA.....	18
6.11.	VELOCIDADES LIMITES.....	18
6.12.	DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DA DRENAGEM SUPERFICIAL.....	18
7.	COMPONENTES DO SISTEMA .....	20
7.1.	BOCAS DE LOBO.....	21
7.2.	TUBULAÇÕES.....	22
7.3.	POÇOS DE VISITA .....	22
7.4.	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO IMPACTO .....	22
8.	RESULTADOS.....	23
8.1.	REDE DE DRENAGEM.....	23
8.2.	DISSIPAÇÃO DE ENERGIA.....	26
9.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA .....	32
10.	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E DOS SERVIÇOS.....	33
10.1.	LOCAÇÃO.....	33
10.2.	ESCAVAÇÃO.....	33
10.3.	PROCESSO MECÂNICO.....	34
10.4.	CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAL .....	34
10.5.	TALUDE DE VALAS.....	35
10.6.	LARGURA DO FUNDO DE VALA .....	35
10.7.	ESCORAMENTO .....	35
10.8.	ESGOTAMENTO E BOMBEAMENTO.....	36

10.9.	PREPARO DO LEITO .....	36
10.10.	TUBULAÇÃO UTILIZADA .....	37
10.11.	POÇOS DE VISITA .....	37
10.12.	BOCAS DE LOBO .....	38
10.13.	ATERROS .....	38
10.14.	REATERRO .....	39
10.15.	LIMPEZA DO CANTEIRO .....	39
10.16.	REMOÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE .....	40
10.17.	SEGURANÇA DO TRABALHO .....	40
10.18.	ESCAVAÇÕES E FUNDAÇÕES .....	40
10.19.	DIÁRIO DE OBRA .....	41
10.20.	INTERFERÊNCIA COM REDES DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS .....	41
11.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	42
12.	ANEXOS .....	43
12.1.	ANEXO I – DESENHOS TÉCNICOS .....	43
12.2.	ANEXO II – PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO .....	43
12.3.	ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) .....	43

**ÍNDICE DE FIGURAS**

FIGURA 1 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO. ....	8
FIGURA 2 – MÉTODO CONVENCIONAL.....	11
FIGURA 6 - MAPA DAS ÁREAS DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE DEFLÚVIO.....	14
FIGURA 7 - CURVAS DE INTENSIDADE-DURAÇÃO-FREQUÊNCIA – BRASÍLIA/DF...	15
FIGURA 8 - PRECIPITAÇÃO-DURAÇÃO-FREQUÊNCIA – BRASÍLIA/DF. ....	16
FIGURA 9 – BOCA DE LOBO ADOTADA (MEIO FIO VAZADO COM QUALIDADE). ....	21
FIGURA 8 - ÁBACO DE DIMENSIONAMENTO DA BACIA DE DISSIPACÃO POR IMPACTO.....	27
FIGURA 23 - DIMENSÕES PADRONIZADAS DOS DISSIPADORES DE IMPACTO, PADRÃO NOVACAP.....	27
FIGURA 24 - PLANTA SUPERIOR E DO FUNDO DO DISSIPADOR DE IMPACTO.....	28
FIGURA 25 - CORTES DO DISSIPADOR DE IMPACTO.....	28
FIGURA 26 - PERSPECTIVA DE ENTRADA DO DISSIPADOR DO TIPO IMPACTO, MODELO BRADLEY-PETERKA.....	29
FIGURA 27 - PERSPECTIVA DE ENTRADA DO DISSIPADOR DO TIPO IMPACTO, MODELO BRADLEY-PETERKA.....	29

**ÍNDICE DE QUADROS**

QUADRO 1 - VALORES DE COEFICIENTES DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL CONFORME A COBERTURA DO SOLO.....	13
QUADRO 2 - COEFICIENTES DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL.....	14
QUADRO 3 - INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA – I (MM/H) E ALTURA DE PRECIPITAÇÃO – P (MM).....	15
QUADRO 2 - FOLGA F PARA VALETAS REVESTIDAS.....	20
QUADRO 5 - PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE 01 PROJETADA (10 ANOS). ....	25
QUADRO 5 - PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE 02 PROJETADA (10 ANOS). ....	25
QUADRO 6 – RECOMENDAÇÕES GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.....	33

**ÍNDICE DE TABELAS**

TABELA 1 - ACRÉSCIMOS NAS ESCAVAÇÕES.....	34
TABELA 2 - LARGURA DE FUNDO DE VALAS PARA TUBOS OU GALERIAS.....	35
TABELA 3 - ESPESSURA DA BASE DO LEITO PARA TUBOS OU SEÇÕES DA GALERIA MOLHADA.....	37

## LISTA DE ABREVIações

ABNT -	Associação Brasileira de Normas Técnicas	DF -	Distrito Federal
ADASA -	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	NR -	Norma Regulamentadora
NOVACAP -	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.	TP -	Tempo de Percurso
IDF -	Intensidade – Duração – Frequência	T -	Período de Retorno
PDDU/DF -	Plano Diretor de Drenagem Urbana do Distrito Federal	TR -	Termo de Referência
ART -	Anotação de Responsabilidade Técnica	Há -	Hectare
TC -	Tempo de Concentração	MDE -	Memorial Descritivo
LAG -	Tempo de Retardo	NA -	Nível D'água
EPI -	Equipamento de Proteção Individual	PV	Poço de Visita
IBRAM -	Instituto Brasília Ambiental	Ha -	Hectare
LAG -	Tempo de Retardo	BL -	Bocas de Lobo
NA -	Nível D'água		

## 1. APRESENTAÇÃO

A empresa TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, com sede em Brasília-DF, localizada no Setor de Habitações Individuais Sul, QI 9/11, Sala 106 a 108, vem apresentar o Projeto Executivo de drenagem pluvial do Residencial RESERVA DO VALE.

Este empreendimento é situado na Região Administrativa do Jardim Botânico- RA-JB, na porção Sul/Sudeste do Distrito Federal.

Trata-se de uma gleba com Poligonal de aproximadamente 17,50 hectares. A gleba encontra-se nas proximidades da Estrada Parque Contorno (EPCT).

Figura 1 – Mapa de Localização.



Fonte: Do Autor.

Os dados levantados para a realização do estudo foram obtidos em visitas ao local, com fichas de campo, GPS de precisão RTK e estação total. Em seguida os dados foram processados nos softwares QGIS, Microsoft Word, Topograph, Civil 3D, HEC-HMS e no Microsoft Excel.

Este relatório compõe os seguintes volumes:

TOMO I – MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL DO RESIDENCIAL RESERVA DO VALE.

- Relatório Técnico de Manejo de Águas Pluviais
- ANEXO I – DESENHOS TÉCNICOS
- ANEXO II – PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO
- ANEXO III – ENSAIOS GEOTÉCNICOS
- ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

## 2. INTRODUÇÃO

A drenagem é essencial para o escoamento do excesso de água em diversas áreas, desde rodovias até a malha urbana e a zona rural. O percurso da água da chuva pode ser bem definido topograficamente ou não. No entanto, após a implantação de uma cidade, as enxurradas seguem o traçado das ruas e comportam-se de maneira diferente do seu comportamento original.

As águas pluviais, coletadas em vias públicas por meio de bocas-de-lobo e descarregadas em condutos subterrâneos, são, geralmente, lançadas em cursos d'água naturais, no oceano, em lagos ou, em solos permeáveis, infiltram-se no subsolo. Quando não há um sistema de drenagem urbana adequado, a sociedade, o ambiente e a economia podem sofrer graves consequências, como alagamentos, prejuízos materiais, destruição da pavimentação, erosões, deslizamentos e doenças veiculadas pela água.

Neste sentido, este estudo tem por finalidade conceber o sistema de drenagem pluvial do empreendimento **RESERVA DO VALE**. Para tanto, os parâmetros a serem adotados neste trabalho foram baseados no Termo de Referência da NOVACAP para elaboração de projetos de drenagem pluvial do DF de 2019.

Assim, na avaliação do sistema foram adotados os seguintes critérios:

- Tempo de Recorrência de 10 anos para a verificação hidráulica da rede projetada.
- Atendimento da rede coletora com uso do Método Racional e da Equação de Manning, além de demais parâmetros técnicos (como lâmina máxima de 82% e velocidades

máximas de 6,0 m/s);

- Atendimento dos parâmetros contidos no Manual de drenagem e Manejo de ÁGUAS Pluviais Urbanas do Distrito Federal (ADASA).

### **3. MANUAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL**

Com o advento da Resolução ADASA nº 9, foram sugeridas mudanças significativas em relação ao lançamento das águas pluviais nas redes de drenagem pluvial existentes e nos corpos receptores da drenagem natural. Elas visam evitar tanto a ampliação quanto a transferência da onda de cheia para jusante, que vem a contribuir para a degradação ambiental das calhas fluviais e suas matas ciliares. Ressalta-se, portanto, a necessidade de outorga a ser fornecida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal que busca a qualidade das águas pluviais e a vazão máxima de saída do empreendimento.

Esse trabalho define o Sistema de Drenagem Pluvial e as medidas de controle que devem ser realizadas para manutenção da vazão máxima de saída e de qualidade das águas pluviais nas condições anteriores ao desenvolvimento, bem como harmonizar a ocupação do solo no condomínio com as condicionantes de ocupação.

O dimensionamento da drenagem proveniente de um lote, condomínio ou outro empreendimento individualizado, estacionamento, parques e passeios são denominados de drenagem na fonte.

A drenagem na fonte e a microdrenagem devem ser dimensionadas considerando as capacidades existentes na macrodrenagem, evitando aumentar a vazão. Os projetos não podem ser estudados e elaborados isoladamente e não podem transferir aumento de vazão, impacto na qualidade da água e provocar erosão (ADASA, 2018).

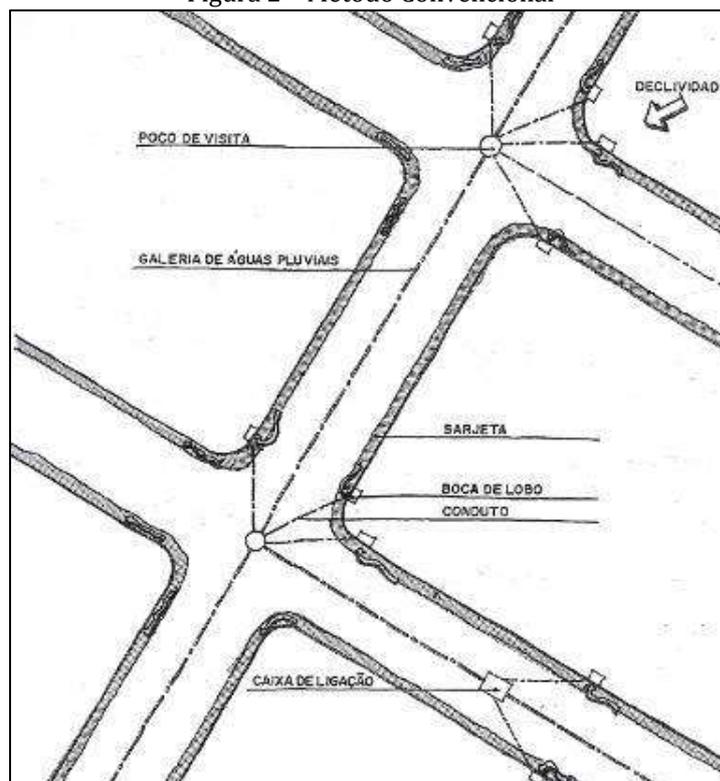
#### 4. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Estes estudos são parte integrante desse memorial, cujo o objetivo é fundamentar às alternativas escolhidas de forma a representar as condições da área de estudo, para que seja transmitida segurança ao projetista.

#### 5. ESTUDO DA ALTERNATIVA

A alternativa foi elaborada com minuciosidade, através dos levantamentos de dados característicos da região e especificidades da área de projeto, alinhada ao melhor custo benefício. A alternativa estudada seguiu a linha do sistema convencional composto por bocas de lobo, tubulações e poços de visita, largamente aplicado no DF e no Brasil (Figura 3). Essa alternativa adota todas as recomendações existentes no Termo de Referência da Novacap e da Resolução 09 de 2011 da ADASA.

Figura 2 – Método Convencional



Fonte: Do Autor

O escoamento advindo do arruamento é captado mediante bocas de lobo que já farão o tratamento de qualidade (Item 6.1) e encaminhado por tubulações para os pontos mais baixos do terreno até alcançar os reservatórios de quantidade, amortecendo o pico da chuva, após esse tratamento é realizado o lançamento final.

## 6. CRITÉRIOS DE PROJETO

### 6.1. Método de cálculo

Para o correto dimensionamento deste projeto, foram realizadas visitas em campo e definidas áreas de contribuição, através do levantamento topográfico.

O cálculo das vazões para dimensionamento foi desenvolvido pelo Método Racional, conforme adotado pela NOVACAP para bacias de contribuições inferiores a 100 ha.

A vazão é determinada pela seguinte equação:

$$Q = C * I * A \quad \text{Equação 1}$$

Onde:

- Q = Vazão (ℓ/s);
- C = Coeficiente de escoamento superficial da área contribuinte;
- I = Intensidade de chuva crítica (ℓ/s/ha);
- A = Área da bacia contribuinte (ha).

### 6.2. Coeficiente de escoamento “C”

Para o cálculo das vazões no dimensionamento dos dispositivos de microdrenagem foi necessário estimar o coeficiente de escoamento superficial “c”. Foram delimitadas áreas de contribuição a montante de cada ponto final de contribuição, estimando-se um coeficiente de escoamento com base nos critérios contidos no termo de referência da NOVACAP.

O coeficiente de escoamento determina uma relação entre a quantidade de água que precipita e a que escoar em uma área com um determinado tipo de cobertura de solo. Quanto mais impermeável for à cobertura do solo, maior será esse coeficiente.

Para a fixação do coeficiente de escoamento superficial podem ser usados valores tabelados, apresentados pela bibliografia para a sua determinação de acordo com as superfícies urbanas. Para a fixação do coeficiente de escoamento superficial podem ser usados valores tabelados, apresentados pela bibliografia para a sua determinação de acordo com as superfícies urbanas.

Quadro 1 - Valores de coeficientes de escoamento superficial conforme a cobertura do solo

SUPERFÍCIES	C
Calçadas ou impermeabilizadas	0,90
Pavimento em bloco intertravado maciço	0,78
Áreas urbanizadas com áreas verdes	0,70
Com bloco intertravado vazado com preenchimento de areia ou grama	0,40
Para áreas de solo natural com recobrimento de brita	0,30
Integralmente gramadas, com inclinação superior a 5%	0,20
Integralmente gramadas, com inclinação inferior a 5%	0,15

Fonte: Termo de Referência e Especificações para Elaboração de Projetos de Drenagem Pluvial - NOVACAP.

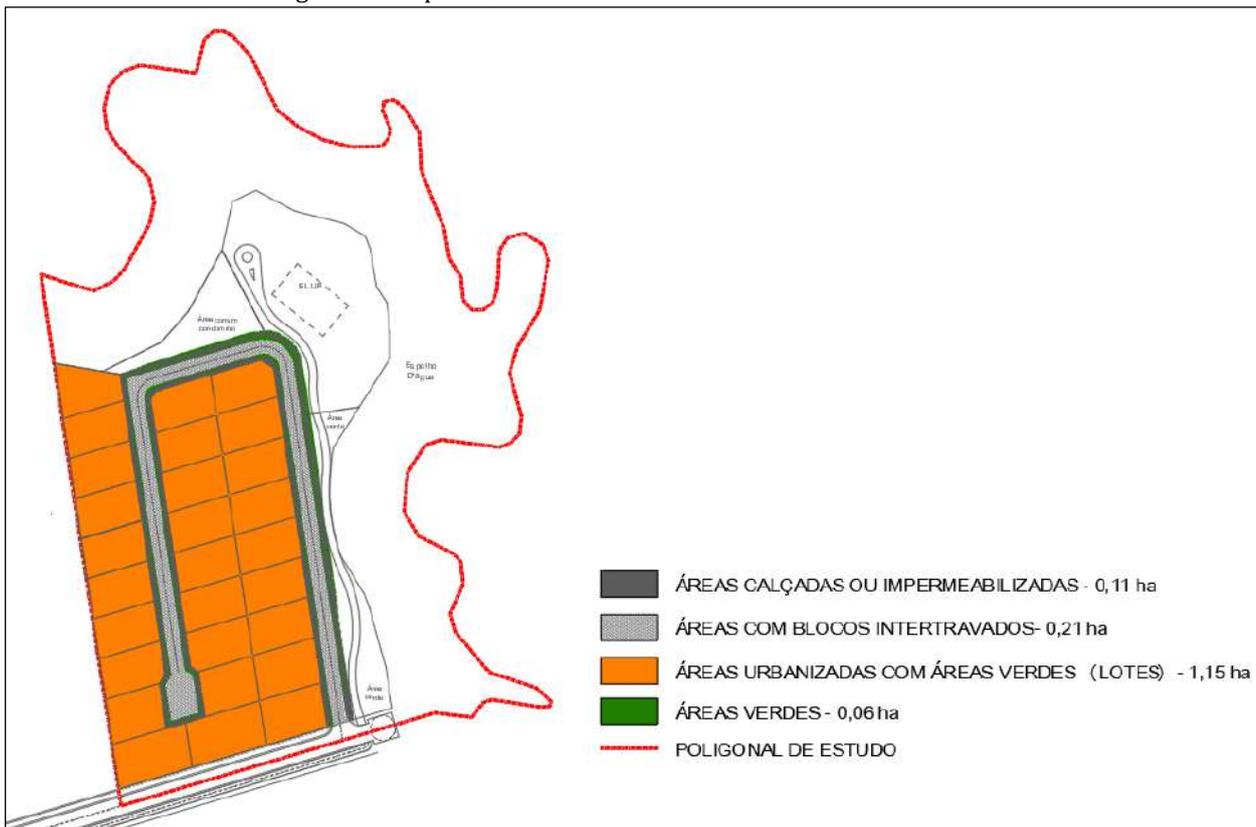
O PDDU-DF especifica que a escolha e a definição do coeficiente de escoamento ficarão a critério do projetista, mas é recomendável que seja adotada a ponderação dos valores, ou seja, no caso em que uma mesma área possui tipos diferentes de coberturas é necessária sua compatibilização. Esta é feita, realizando-se uma média ponderada dos valores, conforme Equação 2.

$$C = \frac{\sum_{i=1}^n A_i C_i}{\sum_{i=1}^n A_i} \quad \text{Equação 2}$$

Onde:

- $A_i$  é a área parcial, “i” considerada;
- C é o coeficiente relacionado à área  $A_i$ .

A seguir é apresentado o mapa das áreas de cálculo do coeficiente de deflúvio. As áreas consideradas foram aquelas que incidem diretamente no sistema de drenagem.

**Figura 3 - Mapa das áreas de cálculo do coeficiente de deflúvio**


Fonte: Do Autor.

**Quadro 2 - Coeficientes de escoamento superficial**

COEFICIENTE DE DEFLÚVIO				
Descrição	Coeficiente de Deflúvio			
	Áreas (ha)	Áreas (%)	c	c * A(%)
Para as áreas calçadas ou impermeabilizadas;	0.11	7.16	0.900	6.45
Áreas com Blocos Intertravados	0.21	13.98	0.780	10.90
Áreas Urbanizadas com áreas verdes (Lotes);	1.15	75.12	0.750	56.34
Áreas com inclinação superior a 5% integralmente gramadas ou com jardins ou vegetação natural.	0.06	3.74	0.150	0.56
<b>TOTAL</b>	<b>1.54</b>	<b>100%</b>		<b>0.74</b>

Fonte: Do Autor.

A ponderação resultou em um coeficiente de 0,74, mas por segurança, o coeficiente de deflúvio de toda a bacia de contribuição adotado foi de **0,75**.

### 6.3. Intensidade de chuva crítica

Utilizou-se a equação Intensidade–Duração–Frequência - IDF de chuva, contida no Termo de Referência da NOVACAP.

$$I = \frac{4.374,17 * T^{0,207}}{(t_d + 11)^{0,884}}$$

Equação 3

Onde:

- I = intensidade de chuva (l/s.ha);
- T = Frequência ou Período de Retorno (anos);
- td = duração (min);

A seguir, estão apresentados os valores de intensidade pluviométrica (mm/h) e a altura de precipitação (mm), obtidos a partir da equação IDF - Brasília, para chuvas intensas com durações entre 5 e 120 minutos e períodos de retorno de 5, 10, 15, 20, 25, 50 e 100 anos Pfafstetter, 1982).

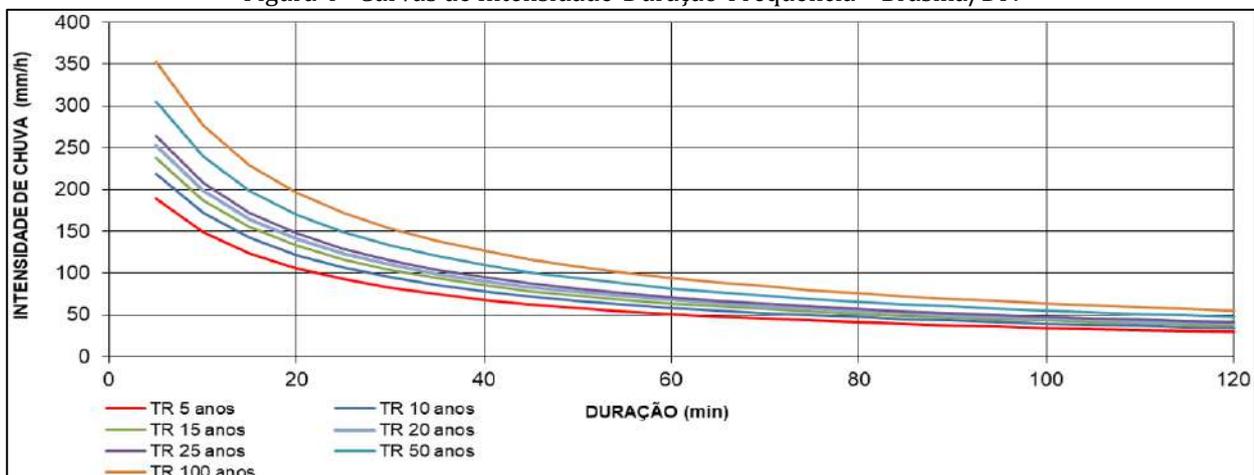
Quadro 3 - Intensidade Pluviométrica - I (mm/h) e Altura de Precipitação - P (mm).

Duração (min)	INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA - I (mm/h) e ALTURA DE PRECIPITAÇÃO - P (mm)													
	PERÍODO DE RECORRÊNCIA (anos)													
	5		10		15		20		25		50		100	
	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
5	15.79	189.42	18.22	218.65	19.82	237.79	21.03	252.38	22.03	264.31	25.42	305.09	29.35	352.17
10	24.82	148.95	28.65	171.93	31.16	186.98	33.08	198.45	34.64	207.84	39.98	239.90	46.15	276.92
15	30.83	123.32	35.59	142.35	38.70	154.81	41.08	164.31	43.02	172.08	49.66	198.63	57.32	229.27
20	35.19	105.56	40.62	121.85	44.17	132.52	46.88	140.65	49.10	147.30	56.67	170.02	65.42	196.26
25	38.54	92.49	44.48	106.76	48.38	116.11	51.35	123.23	53.78	129.06	62.07	148.97	71.65	171.96
30	41.22	82.45	47.58	95.17	51.75	103.50	54.93	109.85	57.52	115.04	66.40	132.79	76.64	153.28
35	43.44	74.47	50.15	85.96	54.54	93.49	57.88	99.23	60.62	103.92	69.97	119.95	80.77	138.46
40	45.32	67.98	52.31	78.47	56.89	85.34	60.38	90.58	63.24	94.86	72.99	109.49	84.26	126.39
45	46.94	62.59	54.18	72.24	58.93	78.57	62.54	83.39	65.50	87.33	75.60	100.80	87.27	116.36
50	48.36	58.03	55.82	66.98	60.71	72.85	64.43	77.32	67.48	80.97	77.89	93.46	89.90	107.88
55	49.61	54.13	57.27	62.48	62.28	67.95	66.11	72.12	69.23	75.52	79.91	87.18	92.24	100.63
60	50.74	50.74	58.57	58.57	63.70	63.70	67.61	67.61	70.80	70.80	81.73	81.73	94.34	94.34
65	51.76	47.78	59.75	55.15	64.98	59.98	68.96	63.66	72.22	66.67	83.37	76.96	96.23	88.83
70	52.69	45.16	60.82	52.13	66.14	56.69	70.20	60.17	73.52	63.02	84.86	72.74	97.96	83.96
75	53.54	42.83	61.80	49.44	67.21	53.77	71.34	57.07	74.71	59.77	86.24	68.99	99.54	79.63
80	54.33	40.75	62.71	47.03	68.20	51.15	72.39	54.29	75.81	56.86	87.50	65.63	101.00	75.75
85	55.06	38.86	63.55	44.86	69.12	48.79	73.36	51.78	76.83	54.23	88.68	62.60	102.36	72.25
90	55.74	37.16	64.34	42.89	69.97	46.65	74.26	49.51	77.77	51.85	89.77	59.85	103.62	69.08
95	56.37	35.60	65.07	41.10	70.77	44.70	75.11	47.44	78.66	49.68	90.80	57.35	104.81	66.19
100	56.97	34.18	65.76	39.46	71.52	42.91	75.91	45.54	79.50	47.70	91.76	55.06	105.92	63.55
105	57.54	32.88	66.41	37.95	72.23	41.27	76.66	43.80	80.28	45.88	92.67	52.95	106.97	61.12
110	58.07	31.67	67.03	36.56	72.90	39.76	77.37	42.20	81.03	44.20	93.53	51.01	107.96	58.89
115	58.57	30.56	67.61	35.27	73.53	38.36	78.04	40.72	81.73	42.64	94.34	49.22	108.90	56.81
120	59.05	29.53	68.16	34.08	74.13	37.07	78.68	39.34	82.40	41.20	95.11	47.56	109.79	54.89

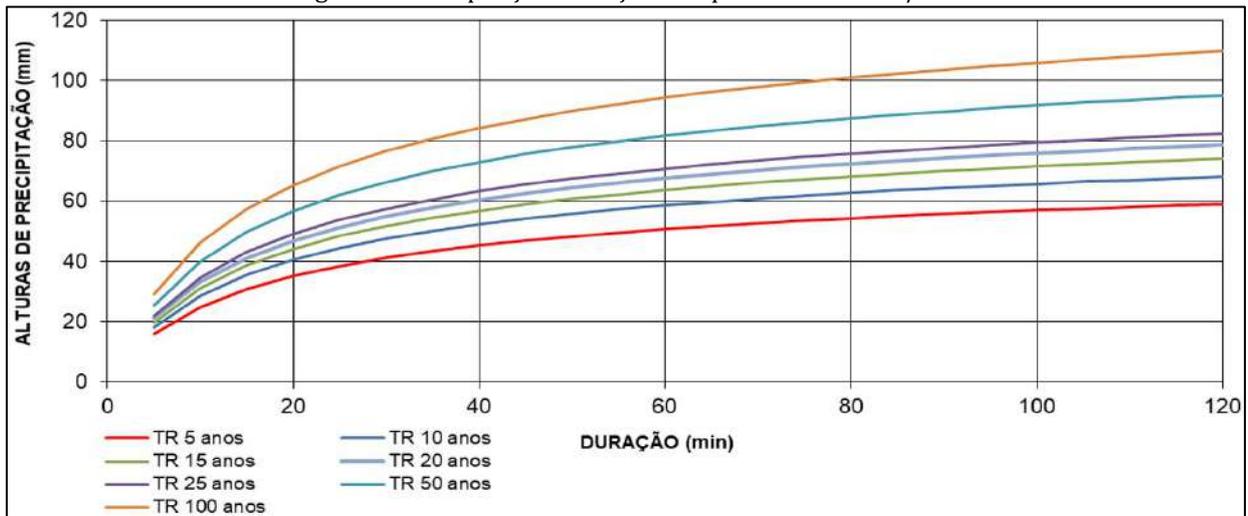
Fonte: Topocart.

Os resultados anteriormente obtidos podem ser representados graficamente pelas seguintes famílias de curvas:

Figura 4 - Curvas de Intensidade-Duração-Frequência - Brasília/DF.



Fonte: Topocart.

**Figura 5 - Precipitação-Duração-Frequência – Brasília/DF.**


Fonte: Topocart.

#### 6.4. Período de retorno

Também conhecido como intervalo de recorrência ou tempo de recorrência, é o intervalo estimado entre ocorrências de igual magnitude de um fenômeno natural, como chuvas, ventos intensos, granizo, etc. O termo é utilizado na meteorologia, climatologia, engenharia hidráulica, engenharia civil e afins.

Quanto maior for o período de retorno, maiores serão os valores das vazões de pico e consequentemente mais segura e cara ficará a obra. Em geral, de acordo com a importância da obra, este período varia de 5 a 50 anos.

Neste trabalho a análise da rede projetada foi realizada para um TR de 10 anos (NOVACAP).

#### 6.5. Tempo de concentração

O Tempo de Concentração consiste no espaço de tempo que as águas pluviais levarão para alcançar a seção da rede que está sendo considerada. Esse tempo de deslocamento varia com a distância e as características do terreno, tais como depressões e granulometria do solo (SCS, 1975).

Para o cálculo do tempo de concentração usou-se a seguinte fórmula:

$$tc = te + tp$$

*Equação 4*

Onde:

- tc = tempo de concentração em minuto;

- $t_e$  = tempo de deslocamento superficial ou tempo de entrada em minuto;
- $t_p$  = tempo de percurso em minuto.

O tempo de deslocamento superficial ou de entrada é o tempo gasto pelas águas precipitadas, nos pontos mais distantes, para atingir a rede através dos acessórios de captação. Logo, o tempo de deslocamento adotado foi de 15 minutos, o mesmo adotado para Brasília pela NOVACAP.

O tempo de percurso ( $t_p$ ) é o tempo de escoamento das águas no interior das redes, desde o início até a seção considerada. Este tempo é determinado no desenvolvimento da planilha de cálculo com base no método cinemático:

$$t_p = \frac{L}{V} \quad \text{Equação 5}$$

Onde:

- $t_p$  = tempo de percurso em segundo;
- $L$  = comprimento do trecho de rede em metros;
- $V$  = velocidade das águas no interior da rede em m/s.

### 6.6. Áreas contribuintes

Foram definidas áreas de contribuição para as estruturas do sistema de drenagem pluvial, levando sempre em consideração as características naturais do terreno e de declividade longitudinal da via pavimentada.

### 6.7. Condições de cálculo hidráulico da rede

A rede foi dimensionada para a lâmina máxima de 82%. Foram feitas verificações para a altura da lâmina a fim de se prevenir remansos.

Para o cálculo, da capacidade de transporte das vazões em cada seção considerada, foi utilizado a equação de Manning.

$$Q = \frac{A \cdot R h^{\frac{2}{3}} \cdot i^{\frac{1}{2}}}{n} \quad \text{Equação 6}$$

Onde:

- $Q$  = vazão na seção ( $m^3/s$ );

- $A$  = área da seção ( $m^2$ );
- $R_h$  = raio hidráulico (m);
- $i$  = declividade do coletor (m/m);
- $n$  = coeficiente de rugosidade do material em concreto (Para tubos  $n=0,015$ ).

### 6.8. Diâmetro mínimo

O diâmetro mínimo de 600 mm para as redes principais e mínimo de 400 mm para os tubos de ligação, conforme recomenda o TR de 2019 da NOVACAP.

### 6.9. Recobrimento mínimo da tubulação

Adotou-se recobrimento mínimo recomendado pelo Termo de Referência da NOVACAP para tubos em concreto, logo:

- Tubos em concreto: recobrimento sendo de uma vez e meia o diâmetro rede, a não ser quando ela for projetada em área verde, hipótese em que deverá ser adotados outros valores em funções da cota da via a ser drenada, objetivando-se a redução de problemas relacionados à interferência com redes de esgotamento sanitário, água potável, energia elétrica e telefonia, bem como proteção das tubulações.

Quanto ao recobrimento, como já mencionado, nos trechos sob o pavimento serão adotados tubos de classe PA-2 para garantir a resistência em meio a um recobrimento menor que uma vez e meia.

### 6.10. Declividade mínima

A declividade mínima, para tubos, é aquela que garante uma velocidade mínima de 1,0 m/s.

### 6.11. Velocidades limites

Adotou-se a velocidade mínima de 1,0 m/s e, para velocidade máxima, considerou-se o valor de 6,0 m/s, tendo em vista o desgaste do tubo e a vida útil da obra.

### 6.12. Dimensionamento Hidráulico da Drenagem Superficial

Neste item estão apresentadas as metodologias e as ferramentas utilizadas para verificação da capacidade hidráulica dos dispositivos de drenagem superficial projetados.

As metodologias adotadas integram o Manual de Drenagem de Rodovias, do DNIT – Edição de 2006.

O estudo do dimensionamento hidráulico dos dispositivos de drenagem superficial consiste na determinação da máxima extensão admissível, de modo que não ocorra o transbordamento da água. Esta extensão está condicionada à capacidade máxima de vazão de cada um dos dispositivos do sistema de drenagem. Para isto levou-se em consideração o tipo da obra e sua declividade de instalação, permitindo determinar o posicionamento das entradas d'água.

O dimensionamento destes dispositivos foi realizado de acordo com a seguinte sistemática:

1º-Determinação da vazão de contribuição pelo Método Racional

$$Q_p = \frac{c * i * A}{36 * 10^4}$$

*Equação 7*

Sendo:

- $Q_p$  = Descarga de Projeto, em m<sup>3</sup>/seg;
  - $I$  = intensidade de chuva, em cm/h, para o tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 5 minutos;
  - $A$  = área de contribuição, em m<sup>2</sup>; e
- $C$  = coeficiente de escoamento superficial, adimensional, fixado em 0,9 para plataforma (DNIT).

2º - Determinação da capacidade de vazão dos dispositivos pela fórmula de Manning, associada à equação da continuidade.

$$V = \frac{R^{\frac{2}{3}} * I^{\frac{1}{2}}}{n} \text{ e } Q = AV$$

*Equação 8*

Sendo:

- $V$  = velocidade de escoamento (m/s);
- $R$  = raio hidráulico (m);
- $I$  = declividade longitudinal do dispositivo (m/m);
- $N$  = coeficiente de rugosidade de Manning, considerado como sendo igual a 0,015 (dispositivo revestido em concreto);
- $Q$  = vazão máxima permissível (m<sup>3</sup>/s); e
- $A$  = área da seção molhada (m<sup>2</sup>).

Igualando-se a equação proposta pelo Método Racional e a fórmula de Manning, e considerando a área de implúvio como sendo igual a  $A = L * d$ , tem-se:

$$V = \frac{c * i * L * d}{36 * 10^4} = \frac{A * R^{\frac{2}{3}} * I^{\frac{1}{2}}}{n}$$

$$d = 36 * 10^4 = \frac{A * R^{\frac{2}{3}} * I^{\frac{1}{2}}}{c * i * L * n}$$

*Equação 9*

Na equação acima, os valores de A, R e n são conhecidos, conforme a seção escolhida; os valores de c, i e L, são conhecidos, em função da chuva de projeto, dos tipos de superfícies e das características geométricas da rodovia. A única variável existente é a declividade longitudinal (I).

Determina-se o comprimento crítico e estabelece-se a velocidade de escoamento para este comprimento. Esta velocidade deve ser condicionada à velocidade limite de erosão do material utilizado no revestimento adotado para o dispositivo.

O bordo livre da valeta, que é a distância vertical do topo da valeta à superfície da água na condição do projeto, foi adotado de acordo a seguinte tabela:

Quadro 4 - Folga f para valetas revestidas

Q (m <sup>3</sup> /s)	f (cm)
Até - 0,25	10
0,25 - 0,56	13
0,56 - 0,84	14
0,84 - 1,40	15
1,40 - 2,80	18
Acima de 2,80	20

## 7. COMPONENTES DO SISTEMA

O projeto foi desenvolvido com base nas normas da ABNT e nas recomendações e normas contidas no Termo de Referência da NOVACAP de 2019 e no Manual de Drenagem do DF de 2018. O sistema proposto é composto por:

- Bocas-de-lobo;
- Redes coletoras;
- Poços de visita;

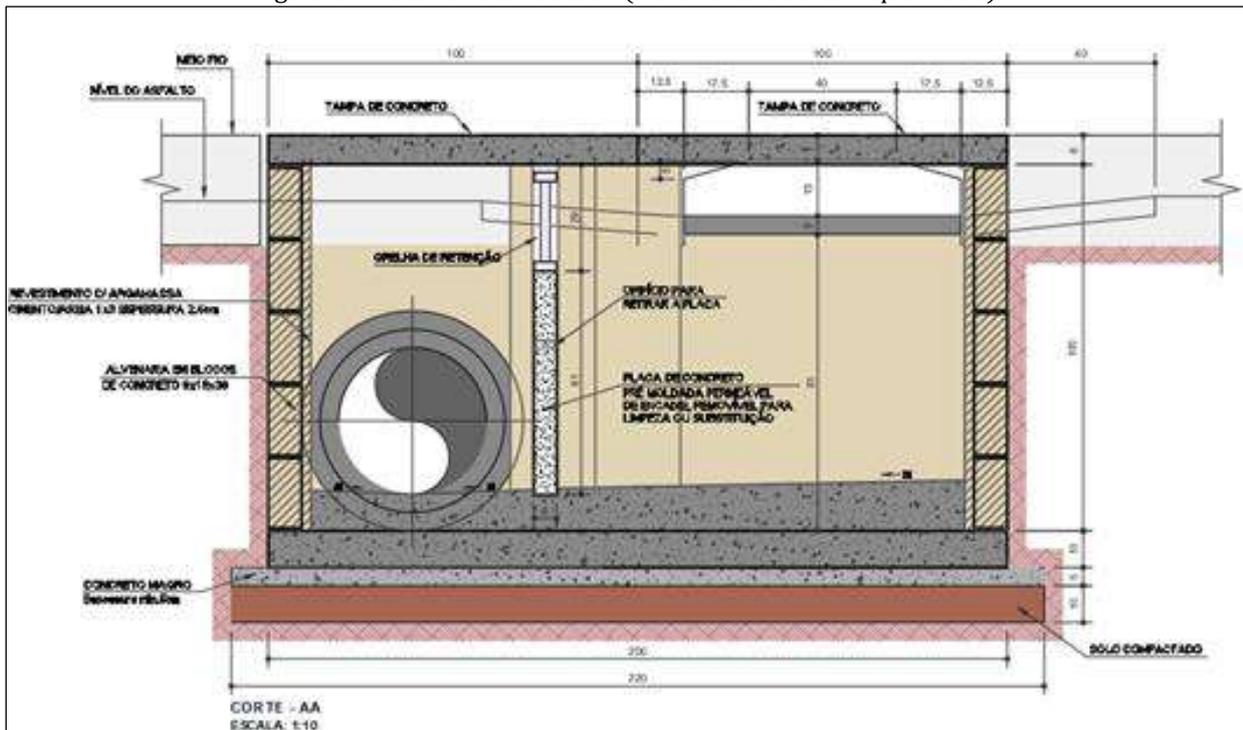
- Dissipador de energia tipo Impacto.
- Dispositivos de Drenagem Superficial padrão DNIT

### 7.1. Bocas de lobo

Para definir a localização das bocas de lobo foi levado em consideração as características do pavimento, tais como, o caimento das seções transversais e pontos baixos identificados por meio de visita ao local e levantamento topográfico.

Os modelos adotados para receber as vazões das áreas de contribuições consistem em bocas de lobo (BL) com meio-fio vazado (qualidade). Estas BL's permitem a entrada de 70  $\ell/s$  se estiverem em boa localização para recebimento do escoamento superficial.

Figura 6 - Boca de lobo adotada (Meio fio vazado com qualidade).



Fonte: Do Autor.

É indispensável a manutenção das captações. Segundo o Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal é recomendável que se faça manutenção, não somente das bocas de lobo, mas de todos os dispositivos de drenagem, antes da estação de chuvas e logo após chuvas intensas. Além dessas recomendações é aconselhável programar vistorias a cada 30 dias e realizar manutenções preventivas a cada 60 dias. Os processos descritos são de competência do condomínio.

A limpeza é feita com o propósito de garantir que o material sólido retido durante as chuvas não diminua o processo de escoamento da água para as redes coletoras e, deverá ser feito manualmente por equipe específica de um ou dois colaboradores equipados com pás, picaretas e ganchos. Após a remoção da laje superior (tampa de concreto), deverá ser removido todo o resíduo acumulado.

## 7.2. Tubulações

Foram utilizados tubos em concreto armado, partindo do diâmetro mínimo de 600mm.

Nos condutos de ligação, ou seja, aqueles que interligam as captações (bocas de lobo) aos poços de visita, foram utilizados tubos em concreto de 400 mm.

## 7.3. Poços de visita

São caixas subterrâneas, visitáveis, de concreto ou alvenaria, que interligam dois ou mais trechos de rede e condutos de ligação. São dotados de um fuste com o topo no nível da superfície que é fechado com um tampão metálico, ou de concreto, removível. Os poços de visita (PVs) têm também a função de possibilitar o acesso de equipamentos para limpeza e manutenção da rede. O espaçamento máximo entre PVs é limitado pelo alcance desses equipamentos e não deverá exceder 60 m em áreas urbanizadas e 100m em áreas não urbanizadas, conforme recomenda o termo de referência da NOVACAP.

Os detalhes dos poços de visita devem seguir os padrões NOVACAP conforme desenhos:

PV 400 a 600 – DES-150/018.1;

## 7.4. Dissipador de Energia tipo Impacto

O dispositivo de dissipação por impacto é uma estrutura em concreto armado e alvenaria, que não requer a existência de qualquer nível de água mínimo a jusante para assegurar o seu bom funcionamento. O dispositivo foi concebido para ser colocado na extremidade de jusante de uma conduta em pressão. No entanto, mediante as necessárias adaptações a montante, poderá também ser utilizada na extremidade de condutas com escoamento em superfície livre. Neste caso, para idênticos números de Froude a montante, a eficiência desta estrutura como dissipador de energia é superior à de um ressalto hidráulico.

## 8. RESULTADOS

### 8.1. Rede de drenagem

Será apresentado a seguir as planilhas de cálculo das redes projetadas. Vale ressaltar que os trechos com profundidades menores estão locados em áreas verdes.

Conforme o padrão recomendado pela NOVACAP, as planilhas apresentam as seguintes colunas:

Coluna 1 – Número da Rede Coletora;

Coluna 2 – PV de Montante → PV de Jusante;

Coluna 3 – Cota de terreno de montante do trecho do coletor (m);

Coluna 4 – Cota de terreno de jusante do trecho do coletor (m);

Coluna 5 – Declividade do terreno do trecho do coletor (%);

Coluna 6 – Área de contribuição do trecho do coletor (ha);

Coluna 7 – Área acumulada do trecho do coletor (ha);

Coluna 8 – Coeficiente de distribuição (n) da área do trecho do coletor;

Coluna 9 – Coeficiente de escoamento superficial (c) do trecho do coletor;

Coluna 10 – Área acumulada x Coeficientes “n” e “c”

Coluna 11 – Tempo de concentração do trecho do coletor em segundos;

Coluna 12 – Intensidade de chuva crítica referente ao trecho do coletor ( $\ell/s/ha$ );

Coluna 13 – Coeficiente de Rugosidade da Tubulação;

Coluna 14 – Vazão estimada do trecho do coletor ( $\ell/s$ );

Coluna 15 – Extensão do trecho do coletor (m);

Coluna 16 – Declividade do trecho do coletor (%);

Coluna 17 – Diâmetro do dimensionamento do coletor (mm);

Coluna 18 – Lâmina d’água do trecho do coletor – H/D (%);

Coluna 19 – Velocidade do trecho do coletor (m/s);

Coluna 20 – Altura da Lâmina d’água do trecho do coletor (m);

Coluna 21 – Tempo de percurso no coletor (s);

Coluna 22 – Desnível do trecho (m);

Coluna 23 – Cota de soleira do Poço de Visita de montante do trecho (m);

Coluna 24 – Cota de soleira do Poço de Visita de jusante do trecho (m);

Coluna 25 – Profundidade do Poço de Visita de montante do trecho (m);

Coluna 26 – Profundidade do Poço de Visita de jusante do trecho (m).

Coluna 27 – Altura do degrau, quando necessário (m).

Coluna 28 – Observações (OBS.)

A rede de microdrenagem foi definida de acordo com as áreas de contribuição que incidem sobre cada trecho de rede.

**Quadro 5 - Planilha de cálculo da Rede 01 Projetada (10 anos).**

PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE 01

DATA: MARÇO 2024  
CURVA USADA: IDF- BRASÍLIA (TERMO DE REFERÊNCIA NOVACAP 2019)  
TEMPO DE RECORRÊNCIA: 10 ANOS

**RESIDENCIAL RESERVA DO VALE**  
ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM



REDE	Localização Trecho PV Montante -> PV Jusante	Terreno cotas			Deflúvio a escoar para Jusante						REDE											OBS.				
		Montante	Jusante	Declividade	Área de Contribuição	Σ Áreas	Coeficientes de deflúvio	Σ Áreas x Coeficientes	Tempo de Concent.	Intensidade	Coeficiente de Manning	Deflúvio a Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	Veloc.	Altura da Lâmina	Tempo de Percorso	Desníveis	Cota da Soleira		Profundidade		Degrau a jusante	
																					Montante		Jusante	Mont.		Jus.
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
REDE 01	PV-1->PV-2	1038.779	1038.023	1.260	0.52	0.52	45.0%	0.24	900.000	395.420	0.015	93.127	60.00	1.26	600	26.69	1.54	0.160	39.050	0.756	1037.179	1036.423	1.600	1.600	0.000	
REDE 01	PV-2->PV-3	1038.023	1037.477	1.213	0.53	1.06	45.0%	0.48	939.050	386.872	0.015	184.092	45.00	1.21	600	38.50	1.83	0.231	24.524	0.546	1036.423	1035.877	1.600	1.600	0.000	
REDE 01	PV-3->PV-4	1037.477	1036.914	1.251	0.26	1.32	45.0%	0.59	963.573	381.702	0.015	226.006	45.00	1.25	600	42.72	1.96	0.256	22.951	0.563	1035.877	1035.314	1.600	1.600	0.000	
REDE 01	PV-4->PV-5	1036.914	1036.170	1.240	0.26	1.58	45.0%	0.71	986.524	376.994	0.015	267.745	60.00	1.24	600	47.14	2.04	0.283	29.372	0.744	1035.314	1034.570	1.600	1.600	0.000	
REDE 01	PV-5->PV-6	1036.170	1035.704	1.372	0.22	1.80	45.0%	0.81	1015.897	371.147	0.015	300.509	34.00	2.55	800	41.08	2.75	0.246	12.381	0.866	1034.570	1033.704	1.600	3.500	1.500	
REDE 01	PV-6->PV-7	1035.704	1027.922	28.818	0.21	2.01	45.0%	0.90	1028.278	368.740	0.015	332.869	27.00	21.78	800	24.73	6.00	0.148	4.415	5.882	1032.204	1026.322	3.500	3.100	1.500	
REDE 01	PV-7->PV-8	1027.922	1023.602	38.760	0.00	2.01	45.0%	0.90	1032.693	367.890	0.015	332.101	11.14	25.30	800	23.79	6.00	0.143	1.729	2.819	1024.822	1022.002	3.100	3.100	1.500	
REDE 01	PV-8->PV-9	1023.602	1020.543	40.303	0.00	2.01	45.0%	0.90	1034.422	367.588	0.015	331.801	7.59	20.54	800	25.05	5.98	0.150	1.269	1.560	1020.502	1018.943	3.100	3.100	1.487	
REDE 01	PV-9->PV-10	1020.543	1017.446	35.073	0.00	2.01	45.0%	0.90	1035.691	367.315	0.015	331.582	8.83	18.08	800	25.87	5.72	0.155	1.544	1.597	1017.443	1015.846	3.100	3.100	1.500	
REDE 01	PV-10->PV-11	1017.446	1013.450	46.228	0.00	2.01	45.0%	0.90	1037.235	367.019	0.015	331.315	8.64	28.88	800	22.98	6.00	0.138	1.280	2.496	1014.346	1011.850	3.100	3.100	1.500	
REDE 01	PV-11->PV-12	1013.450	1011.654	20.496	0.00	2.01	45.0%	0.90	1038.515	366.775	0.015	331.094	8.77	3.38	800	40.08	3.13	0.241	2.804	0.297	1010.350	1010.054	3.100	3.100	1.500	
REDE 01	PV-12->LANÇAMENTO	1011.654	1009.524	16.907	1.27	3.27	45.0%	1.47	1044.388	365.658	0.015	539.022	12.60	5.00	600	47.24	4.11	0.283	3.068	0.630	1008.554	1007.924	3.100	3.100	1.500	

Fonte: Do Autor.

**Quadro 6 - Planilha de cálculo da Rede 02 Projetada (10 anos).**

PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE 02

DATA: MARÇO 2024  
CURVA USADA: IDF- BRASÍLIA (TERMO DE REFERÊNCIA NOVACAP 2019)  
TEMPO DE RECORRÊNCIA: 10 ANOS

**RESIDENCIAL RESERVA DO VALE**  
ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM



REDE	Localização Trecho PV Montante -> PV Jusante	Terreno cotas			Deflúvio a escoar para Jusante						REDE											OBS.				
		Montante	Jusante	Declividade	Área de Contribuição	Σ Áreas	Coeficientes de deflúvio	Σ Áreas x Coeficientes	Tempo de Concent.	Intensidade	Coeficiente de Manning	Deflúvio a Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	Veloc.	Altura da Lâmina	Tempo de Percorso	Desníveis	Cota da Soleira		Profundidade		Degrau a jusante	
																					Montante		Jusante	Mont.		Jus.
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
REDE 02	PV-1->PV-2	1036.928	1033.246	9.683	0.40	0.40	45.0%	0.18	900.000	395.420	0.015	71.157	38.03	9.68	600	14.13	2.92	0.085	13.034	3.682	1035.328	1031.646	1.600	1.600	0.000	
REDE 02	PV-2->PV-3	1033.246	1029.939	11.809	0.38	0.78	45.0%	0.35	913.034	392.522	0.015	137.261	28.00	11.81	600	18.54	3.80	0.111	7.365	3.306	1031.646	1028.339	1.600	1.600	0.000	
REDE 02	PV-3->PV-4	1029.939	1026.231	13.246	0.04	0.82	45.0%	0.37	920.399	390.905	0.015	143.364	28.00	13.37	600	18.37	4.02	0.110	6.958	3.744	1028.339	1024.595	1.600	1.636	0.000	
REDE 02	PV-4->PV-5	1026.231	1022.988	13.511	0.03	0.85	45.0%	0.38	927.357	389.390	0.015	148.629	24.00	13.12	600	18.78	4.04	0.113	5.942	3.149	1024.595	1021.446	1.636	1.542	0.000	
REDE 02	PV-5->PV-6	1022.988	1019.452	13.601	0.04	0.89	45.0%	0.40	933.299	388.106	0.015	155.584	26.00	13.73	800	19.00	4.16	0.114	6.249	3.570	1021.446	1017.876	1.542	1.577	0.000	
REDE 02	PV-6->PV-7	1019.452	1017.566	13.951	0.08	0.97	45.0%	0.44	939.548	386.765	0.015	169.130	13.52	14.12	800	19.66	4.31	0.118	3.141	1.910	1017.876	1015.968	1.577	1.600	0.000	
REDE 02	PV-7->PV-8	1017.566	1015.800	13.962	0.00	0.97	50.0%	0.44	942.689	386.095	0.015	168.837	12.65	13.96	800	19.70	4.29	0.118	2.951	1.766	1015.966	1014.200	1.600	1.600	0.000	
REDE 02	PV-8->PV-9	1015.800	1014.096	13.577	0.14	1.11	45.0%	0.50	945.639	385.468	0.015	192.764	12.55	13.58	800	21.18	4.41	0.127	2.844	1.704	1014.200	1012.496	1.600	1.600	0.000	
REDE 02	PV-9->PV-10	1014.096	1010.339	13.430	0.00	1.11	50.0%	0.50	948.483	384.865	0.015	192.463	27.98	13.43	800	21.22	4.39	0.127	6.368	3.757	1012.496	1008.739	1.600	1.600	0.000	
REDE 02	PV-10->PV-11	1010.339	1008.808	9.493	0.00	1.11	50.0%	0.50	954.851	383.523	0.015	191.792	16.12	9.49	800	23.09	3.88	0.139	4.154	1.531	1008.739	1007.208	1.600	1.600	0.000	
REDE 02	PV-11->LANÇAMENTO FINAL	1008.808	1005.398	31.364	0.00	1.11	50.0%	0.50	960.843	382.270	0.015	191.357	10.87	31.36	800	17.17	5.92	0.103	1.838	3.410	1007.208	1003.798	1.600	1.600	0.000	

Fonte: Do Autor.

## 8.2. Dissipação de energia

As condições do solo na extremidade da rede foram analisadas buscando-se o local adequado, bem como os valores suportáveis do solo com referência à velocidade das águas. Para tanto, foram previstos dissipadores de energia, cuja função é reduzir a velocidade a valores compatíveis com o tipo de solo.

A dissipação de energia dá-se pelo choque do jato de água no defletor vertical e pelos redemoinhos que se formam pela mudança de direção da corrente após o choque. O dissipador previsto é do tipo impacto e tipo escada.

A condição básica de funcionamento é que o nível da geratriz interna inferior do tubo coincida com o bordo inferior do defletor vertical e com o fundo da galeria de deságue. Na execução deverão ser tomadas medidas de prevenção, principalmente na proteção da galeria de jusante, com enrocamento de pedra ou gabião. Essa proteção deve cobrir os taludes da galeria até acima do nível da água de jusante.

Os dissipadores projetados, não apresentarão nenhuma alteração durante seu tempo de funcionamento, mantendo, assim, as características da implantação. Assim, se comportarão com características compatíveis com suas finalidades, que é proteger a extremidade das tubulações e evitar a ocorrência de erosão a jusante dessas obras.

O dissipador adotado para o lançamento do sistema no córrego segue os do padrão NOVACAP, que foram analisados pelo Professor Coimbra, em 2002, no Parecer Técnico sobre a utilização de Bacia de Dissipação por Impacto no Lançamento Final dos Sistemas de Drenagem Urbana, onde concluiu-se que esse tipo de dissipação é mais eficiente na redução da energia do fluxo à superfície livre, do que aqueles que funcionam com base no ressalto hidráulico, sendo, portanto, o mais recomendado.

Algumas considerações importantes sobre o dissipador de energia por impacto:

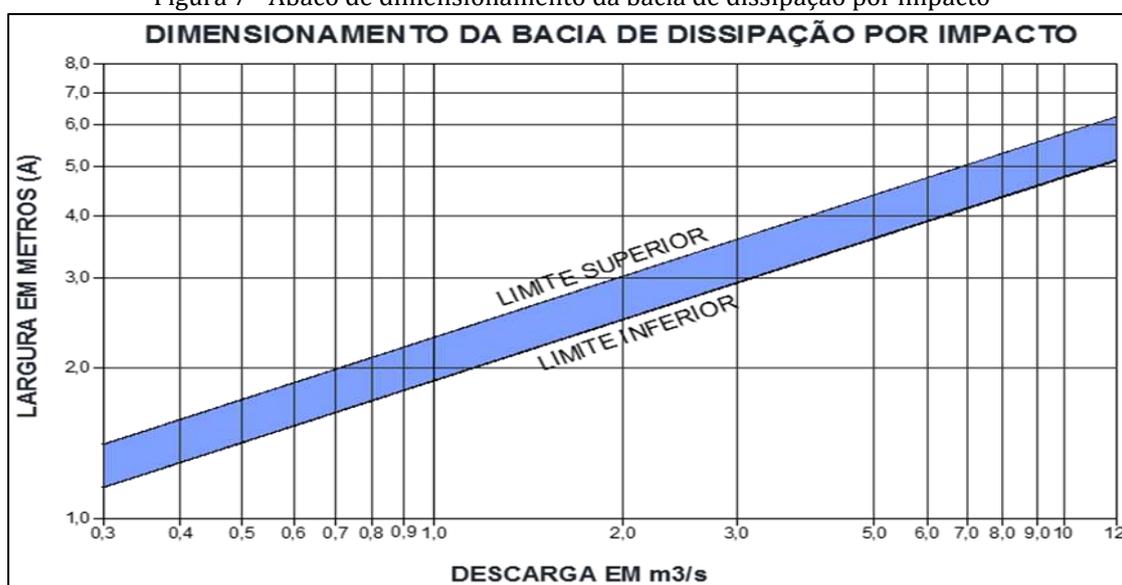
- Baixo custo, podendo ser utilizada para pequenas descargas;
- Em condições médias de operação, suporta vazões até  $9,60 \text{ m}^3/\text{s}$  e velocidades de até  $9,14 \text{ m/s}$ ;
- Para descargas maiores que  $9,60 \text{ m}^3/\text{s}$  poderão, eventualmente, serem utilizadas bacias múltiplas colocadas em paralelo;

- Podem ser utilizadas na saída, tanto de canais a céu aberto como de condutos fechados.

O dimensionamento dos dissipadores segue os parâmetros definidos pela NOVACAP e apresentados na Figura e Tabela, a seguir.

No (Ábaco), a seguir, entra-se com o valor da vazão ( $m^3/s$ ) e obtém-se a dimensão, em metros, da largura do dissipador (A). Com o valor da largura (A), têm-se as demais dimensões dos dissipadores na Figura 8.

Figura 7 - Ábaco de dimensionamento da bacia de dissipação por impacto



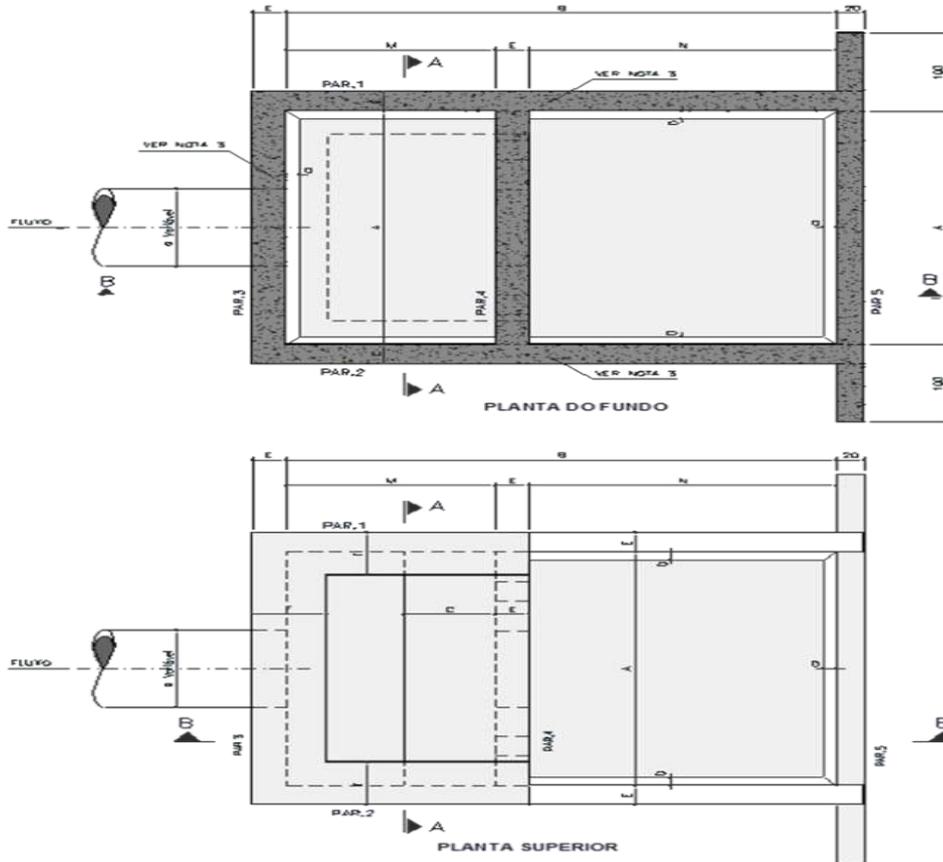
Fonte: TOPOCART, 2010.

Figura 8 - Dimensões padronizadas dos dissipadores de impacto, padrão NOVACAP

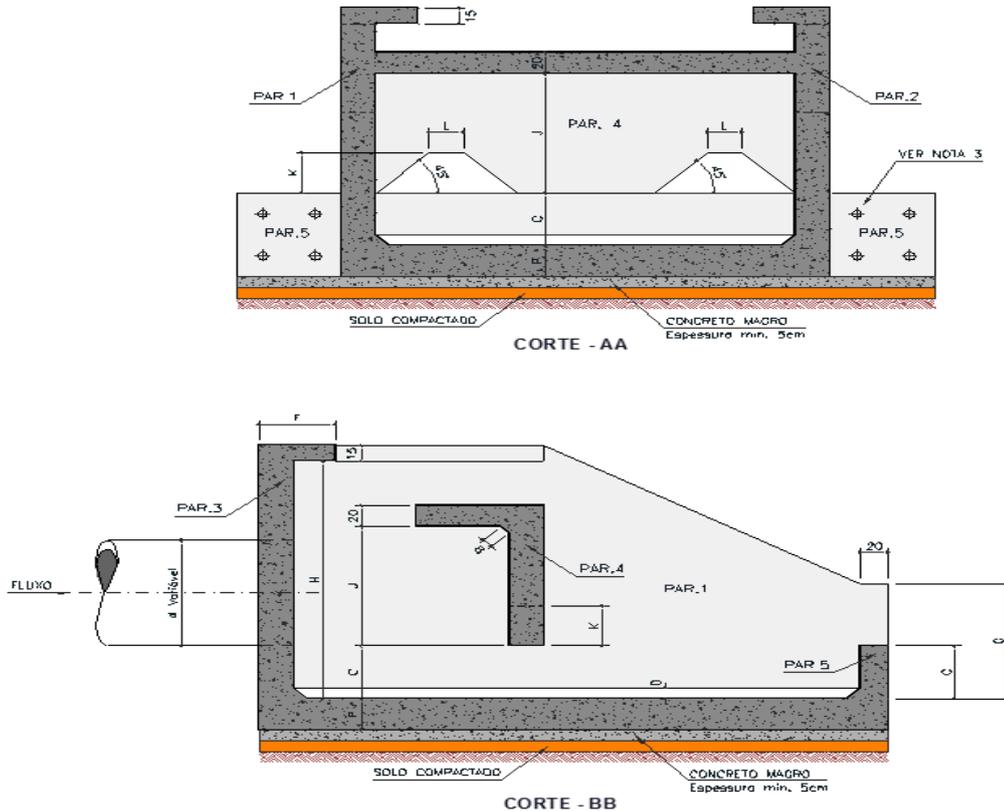
DIMENSÕES	φ (m)	A (m)	B (m)	C (m)	D (m)	E (m)	F (m)	G (m)	H (m)	J (m)	K (m)	L (m)	M (m)	N (m)	P (m)
DISSIPADOR A1	0,80	3,00	4,00	0,50	0,08	0,20	0,45	1,26	2,25	1,13	0,38	0,25	1,54	2,26	0,20
DISSIPADOR A2	1,00	4,00	5,33	0,67	0,10	0,25	0,55	1,68	3,00	1,50	0,50	0,33	2,07	3,01	0,30
DISSIPADOR A3	1,20	5,00	6,67	0,83	0,15	0,30	0,65	2,10	3,75	1,88	0,63	0,42	2,60	3,77	0,30
DISSIPADOR A4	1,50	5,50	7,33	0,92	0,15	0,30	0,70	2,31	4,13	2,06	0,69	0,46	2,89	4,14	0,35
DISSIPADORES PARA VAZÃO MENORES QUE $1m^3/s$															
DISSIPADOR B1	<0,60	1,50	2,00	0,25	0,05	0,15	0,30	0,63	1,13	0,57	0,20	0,13	0,77	1,08	0,20
DISSIPADOR B2	0,60	2,00	2,66	0,33	0,06	0,15	0,35	0,84	1,50	0,75	0,25	0,17	1,05	1,46	0,20

Fonte: TOPOCART, 2010.

As figuras a seguir, apresentam detalhes técnicos dos dissipadores de impacto.

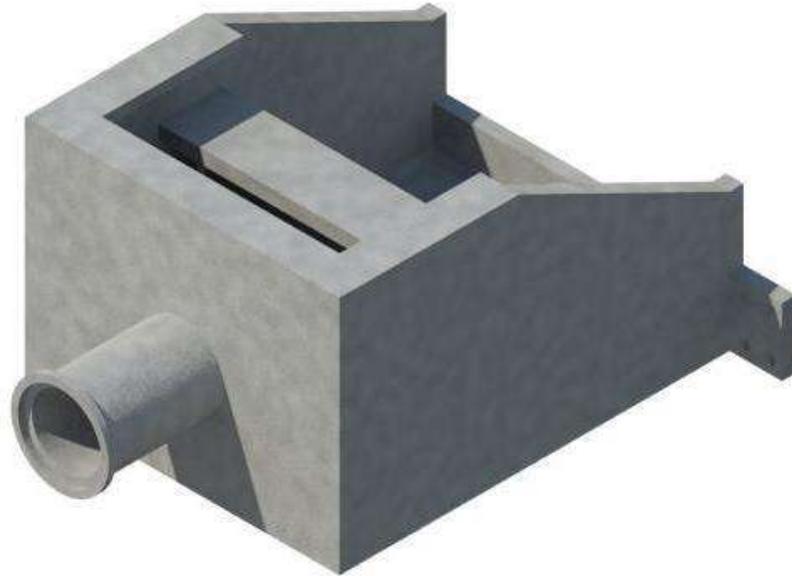
**Figura 9 - Planta superior e do fundo do dissipador de impacto**


Fonte: TOPOCART, 2010.

**Figura 10 - Cortes do dissipador de impacto**


Fonte: TOPOCART, 2010.

Figura 11 - Perspectiva de Entrada do Dissipador do Tipo Impacto, modelo Bradley-Peterka



Fonte: TOPOCART, 2010.

Figura 12 - Perspectiva de Entrada do Dissipador do Tipo Impacto, modelo Bradley-Peterka



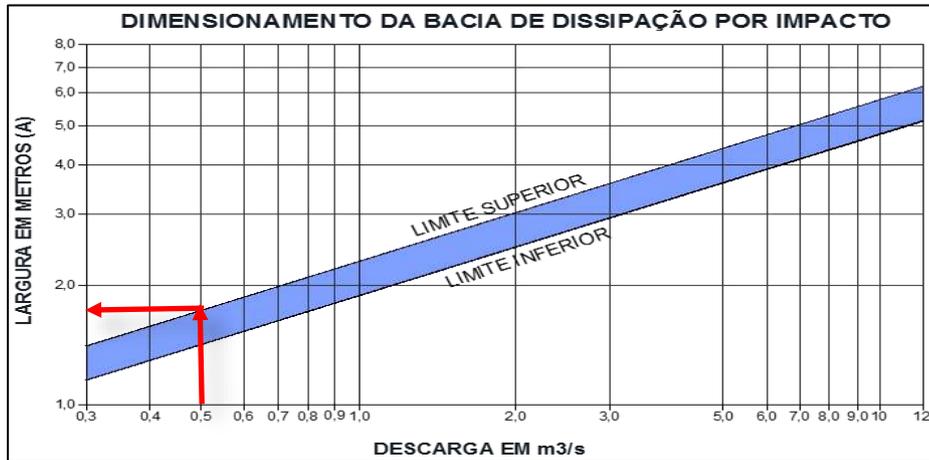
Fonte: TOPOCART, 2010.

Os dissipadores possuem o objetivo de reduzir a velocidade de entrada das águas no curso d'água, evitando o efeito de solapamento das margens. Dessa forma, foram adotados os seguintes dissipadores:

### 8.2.1. Dimensionamento do Dissipador de energia para a Rede 01.

⇒ Descarga: 533,622/s

⇒ Diâmetro do tubo de chegada: 600 mm



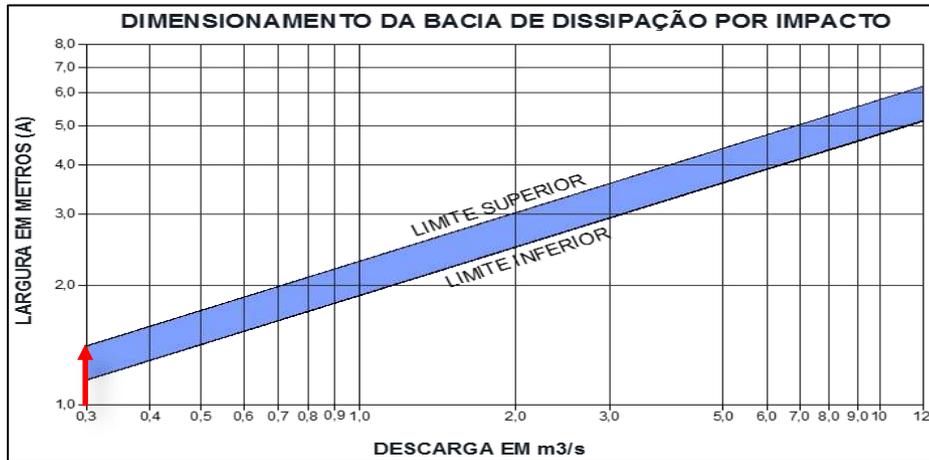
DIMENSÕES	d (m)	A (m)	B (m)	C (m)	D (m)	E (m)	F (m)	G (m)	H (m)	J (m)	K (m)	L (m)	M (m)	N (m)	P (m)
DISSIPADOR A1	0,80	3,00	4,00	0,50	0,08	0,20	0,45	1,26	2,25	1,13	0,38	0,25	1,54	2,26	0,20
DISSIPADOR A2	1,00	4,00	5,33	0,67	0,10	0,25	0,55	1,68	3,00	1,50	0,50	0,33	2,07	3,01	0,30
DISSIPADOR A3	1,20	5,00	6,67	0,83	0,15	0,30	0,65	2,10	3,75	1,88	0,63	0,42	2,60	3,77	0,30
DISSIPADOR A4	1,50	5,50	7,33	0,92	0,15	0,30	0,70	2,31	4,13	2,06	0,69	0,46	2,89	4,14	0,35
DISSIPADORES PARA VAZÃO MENORES QUE 1m³/s															
DISSIPADOR B1	<0,60	1,50	2,00	0,25	0,05	0,15	0,30	0,63	1,13	0,57	0,20	0,13	0,77	1,08	0,20
DISSIPADOR B2	0,60	2,00	2,66	0,33	0,06	0,15	0,35	0,84	1,50	0,75	0,25	0,17	1,05	1,46	0,20

Conforme demonstrado, será feito a dissipação de energia da água por meio do **Dissipador B2**.

### 8.2.2. Dimensionamento do Dissipador de energia para a Rede 02.

⇒ Descarga: 191,357 l/s

⇒ Diâmetro do tubo de chegada: 600 mm



DIMENSÕES	d (m)	A (m)	B (m)	C (m)	D (m)	E (m)	F (m)	G (m)	H (m)	J (m)	K (m)	L (m)	M (m)	N (m)	P (m)
DISSIPADOR A1	0,80	3,00	4,00	0,50	0,08	0,20	0,45	1,26	2,25	1,13	0,38	0,25	1,54	2,26	0,20
DISSIPADOR A2	1,00	4,00	5,33	0,67	0,10	0,25	0,55	1,68	3,00	1,50	0,50	0,33	2,07	3,01	0,30
DISSIPADOR A3	1,20	5,00	6,67	0,83	0,15	0,30	0,65	2,10	3,75	1,88	0,63	0,42	2,60	3,77	0,30
DISSIPADOR A4	1,50	5,50	7,33	0,92	0,15	0,30	0,70	2,31	4,13	2,06	0,69	0,46	2,89	4,14	0,35
DISSIPADORES PARA VAZÕES MENORES QUE 1m <sup>3</sup> /s															
DISSIPADOR B1	<0,60	1,50	2,00	0,25	0,05	0,15	0,30	0,63	1,13	0,57	0,20	0,13	0,77	1,08	0,20
DISSIPADOR B2	0,60	2,00	2,66	0,33	0,06	0,15	0,35	0,84	1,50	0,75	0,25	0,17	1,05	1,46	0,20

Conforme demonstrado, será feito a dissipação de energia da água por meio do **Dissipador B1**.

## 9. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A frequência de manutenção preventiva requerida para o sistema de drenagem depende do tipo de dispositivo ou instalação, mas, de modo geral, é recomendável que todos os dispositivos de drenagem passem por manutenção antes da estação de chuvas e logo após a ocorrência de chuvas intensas, pois se houver acúmulo de sedimentos ou resíduos sólidos, a eficiência do sistema será menor que a prevista em projeto.

A seguir, as recomendações gerais de manutenção preventiva para cada tipo de dispositivo de drenagem contemplado neste projeto, os quais deverão ser ajustadas e complementadas com o seu uso prático.

Todas as manutenções são de responsabilidade do condomínio.

Quadro 7 – Recomendações Gerais de Manutenção Preventiva.

Dispositivo	Recomendações Gerais de Manutenção Preventiva
Boca de lobo e Poço de Visita	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza manual ou com uso de equipamentos de sucção</li><li>• Reparos na tampa, fundo e estrutura, caso apresentem danos</li><li>• Quando necessário, realizar a aspiração da placa de concreto permeável da boca de lobo</li></ul>
Rede e Conduto de ligação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza manual ou com uso de equipamentos de sucção</li><li>• Reparos na tubulação, caso apresente trincas ou esteja desalinhada</li></ul>

Fonte: Manual de Drenagem (ADASA).

## 10. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E DOS SERVIÇOS

### 10.1. Locação

Toda locação deverá seguir rigorosamente o projeto, salvo nos casos em que outra rede de infraestrutura já tenha sido executada no local. Nesta locação deverão ser cadastradas todas as possíveis interferências, quer sejam de redes de infraestrutura ou qualquer outro obstáculo, com o objetivo de realizar estudos para o novo caminhamento, caso necessário.

Após a locação, a contratada deverá calcular as notas de serviço, obedecendo todos os dados do projeto, no que diz respeito a diâmetros, declividades e profundidades. Somente após a liberação das notas de serviço pela fiscalização, poderão ser iniciados os trabalhos de escavação das valas.

Antes de iniciar qualquer frente de serviço, a contratada deverá solicitar a todas as concessionárias os cadastros de suas redes, para que sejam eliminadas eventuais divergências entre esses e o cadastramento feito quando da locação. Qualquer dano causado às redes das concessionárias será de inteira responsabilidade da contratada.

### 10.2. Escavação

As escavações das redes deverão ser de acordo com as notas de serviços, que obedecerão rigorosamente às cotas dos perfis acrescidas das espessuras do tubo, da bolsa do tubo e do lastro de cascalho compactado ou da espessura da laje inferior, do lastro de concreto magro

e do lastro de cascalho compactado, quando se tratar de galeria ou canal em concreto armado, moldado in loco. Estes acréscimos, em metros, são conforme a Tabela abaixo.

Tabela 1 - Acréscimos nas Escavações

Diâmetro dos tubos (mm)	400	500	600	800	1000	1200	1500	1,65x1,65	1,80x1,80	2,00x 2,00
Espessura do tubo (mm)	0,04	0,05	0,06	0,08	0,10	0,12	0,15			
Espessura da bolsa do tubo (mm)	0,04	0,05	0,06	0,08	0,10	0,12	0,15			
Espessura do lastro de Cascalho compactado (m)	0,05	0,05	0,10	0,10	0,15	0,15	0,20	0,20	0,20	0,20

Fonte: Do Autor.

### 10.3. Processo mecânico

As escavações deverão ser efetuadas por processo mecânico, salvo nos trechos onde for impossível o emprego de máquina, ou seja, nos casos de interferência ou proximidade com outras redes de infraestrutura, ou de redes muito próximas aos postes, ou ainda, por qualquer outro motivo, não houver condições para o emprego de escavação mecânica. Nestes casos, será permitido o emprego de escavação manual.

### 10.4. Classificação de material

- Primeira Categoria: compreende solos, em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 15 centímetros, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem;
- Segunda Categoria: compreende os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração se processa por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processos manuais adequados. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha de volume inferior a 2,00 m<sup>3</sup> e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15 e 1,00 metros;
- Terceira Categoria: compreende os materiais com resistência ao desmonte mecânico equivalente ao da rocha não alterada e blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00 metro, ou de volume igual ou superior a 2,00 m<sup>3</sup>, cuja extração e redução, a fim

de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

### 10.5. Talude de valas

As valas das redes em tubos deverão ser escavadas em talude 1:3 e escoradas. A escavação em talude 1:3 consiste no alargamento de 1,00 metro, em cada lado da vala, para cada 3,00 metros de profundidade.

### 10.6. Largura do fundo de vala

As valas deverão ser escavadas nas larguras discriminadas a seguir, em função do diâmetro de rede:

Tabela 2 - Largura de Fundo de Valas para Tubos ou Galerias

Diâmetro dos Tubos ou Seção da Galeria (m)	Largura do Fundo da Vala (m)
0,40	1,00
0,50	1,20
0,60	1,40
0,80	1,70
1,00	2,00
1,20	2,20
1,50	2,60
1,65 x 1,65	3,00
1,80 x 1,80	3,20
2,00 x 2,00	3,40
2,20 x 2,20	3,60
2,40 x 2,40	3,80

Fonte: Do Autor.

O material escavado deverá ser depositado em ambos os lados da vala, se possível, igualmente distribuídos e afastados dos lados da mesma, a uma distância superior a 0,50 metro. Todo material de granulometria graúda solta deverá ser retirado da beira da vala.

Para efeito de medição do volume escavado a ser pago, não serão levadas em consideração dimensões maiores adotadas pela empreiteira, além das impostas por esta especificação, salvo as devidamente autorizadas pela fiscalização em Diário de Obra. No caso de a empreiteira adotar dimensões menores, a fiscalização deverá pagar o volume real escavado.

### 10.7. Escoramento

Todas as valas escavadas para execução de redes, além da escavação em talude 1:3, deverão ser escoradas. A empreiteira é responsável pela elaboração dos projetos de escoramento e sua aplicação ou da determinação do talude natural do terreno quando necessário. De comum acordo com o Engenheiro Fiscal, a empreiteira deverá contratar um calculista de

renome, especialista no assunto, para a elaboração dos projetos. Na elaboração dos projetos, o calculista deverá, em princípio, levar em conta que serão conjuntos de escoramentos para valas com talude 1:3, aplicados separadamente um do outro, de 2,00 em 2,00 metros e considerar estronca perdida no fundo da vala. Caberá ao departamento técnico a aprovação dos projetos de escoramento e a fiscalização da sua execução. A fiscalização só deverá pagar o serviço de escoramento de vala, num determinado trecho entre 02 (dois) poços de visita, se o mesmo for executado conforme o projeto aprovado em toda extensão do trecho em consideração.

À proporção que a vala vai sendo escavada, o serviço de escoramento deverá acompanhar a escavação, devendo, portanto, ser executado antes do preparo do fundo da vala. Durante a execução do escoramento é proibido qualquer outro operário entrar no interior da vala, que não seja os que estiverem trabalhando na sua execução. Caso a empreiteira não disponha de material para executar o escoramento, a fiscalização não deverá permitir o início do serviço de escavação da vala, e anotar no Diário de Obra que só permitirá a liberação do serviço de escavação, após a chegada e inspeção do material necessário.

O escoramento de uma vala deverá permanecer em seu local, até que a execução do aterro compactado alcance a metade da seção do tubo.

#### **10.8. Esgotamento e bombeamento**

Os serviços de escavação deverão incluir obras de proteção contra infiltração de águas superficiais procedentes de chuva. O esgotamento de água através de moto-bomba só será pago no caso de obras executadas em terrenos encharcados, devido à infiltração de águas naturais, quando não for possível iniciar as escavações da rede, do seu lançamento final para o seu início.

Nos pontos de caminhamento da rede em que ocorrer o afloramento d'água, o leito de assentamento dos tubos será em brita, ao invés de cascalho, formando um colchão de drenagem. No poço de visita a jusante do afloramento, serão implantados tubos de PVC de 100 milímetros, interligando o dreno à rede.

#### **10.9. Preparo do leito**

Terminada a escavação, proceder-se-á a limpeza do fundo da vala e a regularização do "greide". Todo o trecho do leito escavado a mais e que levar aterro, deverá receber uma base

de cascalho compactada, cuja espessura por diâmetro de rede, deverá ser conforme a Tabela 3 abaixo:

Tabela 3 - Espessura da Base do Leito para Tubos ou Seções da Galeria Molhada

Diâmetro do Tubo ou Seção da Galeria Moldada	Espessura da Base (m)
400 mm	0,05
500 mm	0,05
600 mm	0,10
800 mm	0,10
1000 mm	0,15
1200 mm	0,15
1500 mm	0,20
1,65 x 1,65 m	0,20
1,80 x 180 m	0,20
2,00 x 2,00 m	0,20
2,20 x 2,20 m	0,20
2,40 x 2,40 m	0,20

Fonte: Do Autor.

Toda a compactação deverá ser executada por meio manual nos locais onde, a critério da fiscalização, seja impróprio o uso de compactadores mecânicos. O terreno ou cascalho deverá ser umedecido (umidade ótima), determinada para o tipo de solo existente, e compactado com grau nunca inferior a 100% do Proctor Normal para o caso de redes em tubo.

Nos trechos de terreno muito úmido deverá ser executada drenagem através de lastro em brita, substituindo o lastro de cascalho pelo de brita, conforme a Tabela 3 acima. Após a compactação, proceder-se-á ao nivelamento do fundo das valas com aparelho de precisão topográfica, cujo perfil deverá ser das cotas do projeto, diminuída da espessura do tubo e somada ao da bolsa para as redes em tubos.

#### 10.10. Tubulação utilizada

As redes condutoras terão diâmetro mínimo de 600 mm em concreto e PEAD.

As ligações entre bocas de lobo e redes condutoras deverão ser realizadas com diâmetro de 400 mm em Concreto.

#### 10.11. Poços de visita

Os poços de visita, cujo diâmetro do tubo de saída seja menor ou igual a 800 milímetros, serão executados de acordo com as plantas de detalhe de poço de visita e caixa de passagem para redes < 600 milímetros ou para redes de 800 milímetros, em alvenaria de blocos de concreto, sendo em concreto armado pré-moldado as lajes do fundo e da tampa. Para

diâmetros maiores serão executados em concreto armado de acordo com as plantas de detalhe de poço de visita e caixa de passagem para redes de 1.000, 1.200 e 1.500 milímetros, para aterro menor ou igual a 3,00 metros sobre a laje da tampa.

Os poços de visita e as caixas de passagem apoiar-se-ão sobre uma camada de concreto magro de 0,05 metros de espessura, executados sobre uma base de cascalho compactado de 0,20 metros de espessura. As paredes internas, quando em alvenaria, serão revestidas com argamassa de cimento/areia no traço 1:3. A concretagem das paredes em concreto armado deverá ser executada com todo o cuidado necessário, para obter faces isentas de defeitos. Em princípio, é dispensado o revestimento destas paredes, mas caso o concreto apresente falhas ou brocas devido ao adensamento mecânico mal executado, a fiscalização poderá recusar o serviço ou exigir que os trechos com defeitos sejam devidamente escarificados, novamente concretados com o emprego de forma e revestidos.

As visitas dos poços serão executadas com aduelas de concreto, vibrado de 0,40 metros de comprimento útil e 600 milímetros de diâmetro interno, rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:4. Nas visitas e no corpo de caixa do poço deverão ser colocados estribos de ferro fundido, espaçados de 0,40 metros um do outro. As visitas dos PVs localizados em área verde ou sob calçada, terão um tampão de ferro fundido do tipo T-105, as dos poços de visita localizados sob as vias, terão tampões de ferro fundido do tipo T-137.

A quantidade total dos poços de visita pode ser confirmada nos desenhos das plantas parciais do projeto.

#### **10.12. Bocas de lobo**

Serão utilizadas bocas em meio fio vazado, executadas com rebaixo de 5 centímetros. O número total de bocas de lobo deverá ser dimensionado de acordo com a área de contribuição da bacia.

#### **10.13. Aterros**

O aterro das valas para as redes com o emprego de tubos será executado em duas etapas. Na primeira, o aterro será executado até a metade da altura dos tubos, devendo ser compactado em camadas não superiores a 20 centímetros. Se possível, deverá sempre ser usado o mesmo material da escavação devidamente umedecido, evitando-se a parte com presença de matéria orgânica. A compactação das camadas nas redes com diâmetro igual ou menor que 600 milímetros e nas camadas iniciais das redes com diâmetro igual ou maior que 800

milímetros deverão ser executados com soquetes manuais de 15 quilos de peso e com 100 milímetros de diâmetro. As últimas camadas dos aterros, compactadas até a metade da altura do diâmetro dos tubos, para as redes com diâmetro igual ou maior que 800 milímetros serão compactados, por meio de compactadores mecânicos.

De um modo geral, a segunda etapa de execução dos aterros das valas será efetuada sem compactação, deixando a sobra amontoada acima do nível natural do terreno, com o fim de compensar futuros abatimentos do aterro ou espalhada ao redor da vala de acordo com as instruções da fiscalização.

Quando da execução de redes ao longo ou em travessias das vias existentes, ou projetadas, com programação para a implantação imediata, o aterro acima da metade do diâmetro dos tubos deverá ser compactado por meios mecânicos até o nível do terreno, em toda extensão da via, sendo que nas travessias, a extensão será de  $(L/2)+h$  a partir do eixo do cruzamento, e para cada lado, onde: L é igual ao comprimento do trecho da rede, compreendido entre 02 (dois) pontos de cruzamento com os bordos da pista e “h” a profundidade da vala em correspondência ao eixo da pista.

A empreiteira é totalmente responsável por eventuais abatimentos que ocorrerem no pavimento asfáltico, onde a mesma tenha executado o aterro de valas. Acontecendo o abatimento, a empreiteira será obrigada a refazer o aterro e recompor o pavimento sem ônus para a contratante.

#### **10.14. Reaterro**

De modo geral, o reaterro dos lados externos de uma galeria é executado sem compactação, amontoando-se o material excedente sobre o leito aterrado. Entretanto, quando se tratar de galerias, executadas sob pavimento, será exigido o reaterro compactado mecanicamente, em camadas de 20 centímetros, até o nível da superfície. Em qualquer galeria será exigida compactação mecânica em camadas de 20 centímetros nos trechos onde houver mudança de direção, até o nível superior da galeria pelo lado externo da deflexão, numa extensão de 10 metros. O reaterro compactado deverá ter controle de umidade e ser acompanhado pela fiscalização.

#### **10.15. Limpeza do canteiro**

Após a execução das redes, por ocasião de cada medição e no recebimento da obra, toda a área afetada pela execução deverá ser limpa, removendo todos os entulhos. A argamassa a

ser utilizada deverá ser executada sobre amassadeira de madeira, ficando proibido executá-la sobre o asfalto. Qualquer resto de massa ou entulho que ficarem sobre as pistas ou calçadas deverão ser varridos e lavados.

#### **10.16. Remoção de material excedente**

O serviço de carga e transporte, por meio de caminhão, do material excedente proveniente da escavação, até o bota fora, a ser indicado pela fiscalização, só poderá ser executado excepcionalmente, depois de devidamente autorizado em Diário de Obra pela fiscalização.

#### **10.17. Segurança do trabalho**

Deverá ser observada a Portaria nº 15, de 18 de agosto de 1972 do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre o assunto, cuja parte do Capítulo III diz respeito à escavação de vala, descrito a seguir:

#### **10.18. Escavações e fundações**

##### *Art. 44*

*Este Capítulo estabelece medidas de segurança nos trabalhos de escavação realizados nas obras de construção, inclusive trabalhos correlatos, executados, abaixo do nível do solo, entre outros: escoramentos de fundações, muros de arrimo, vias de acesso e redes de abastecimento.*

##### *Art. 45*

*Antes de iniciar a escavação, deverão ser removidos blocos de rochas, árvores e outros elementos próximos a bordos da superfície a ser escavada.*

##### *Art. 46*

*Deverão ser escorados muros e edifícios vizinhos, redes de abastecimento, tubulações, vias de acesso, vias públicas e, de modo geral, todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação.*

*§ 1º - O escoramento deverá ser inspecionado com frequência, principalmente após chuvas ou outras ocorrências que aumentem o risco de desabamento.*

*§ 2º - Quando for necessário rebaixar o lençol d'água do subsolo, serão tomadas providências para evitar danos as edificações vizinhas.*

##### *Art. 47*

*Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros), deverão ser escorados com pranchas metálicas ou de madeira, assegurando estabilidade, de acordo com a natureza do solo.*

*§ 1º - Será dispensada a exigência de que trata este artigo, quando o ângulo de inclinação do talude for inferior ao ângulo do talude natural.*

*§ 2º - Nas escavações profundas, com mais de 2,00m (dois metros) serão colocados escadas seguras, próximas aos locais de trabalho, a fim de permitir em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores.*

##### *Art. 48*

*Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados a distância superior a 0,50m (cinquenta centímetros) da borda da superfície escavada.*

*Art. 49*

*O escoramento dos taludes de escavação deverá ser reforçado nos locais em que houver máquinas e equipamentos operando junto às bordas de superfície escavada.*

*Art. 50*

*Nas proximidades de escavação realizadas em vias públicas e canteiros de obra, deverão ser colocados cerca de proteção e sistema adequado de sinalização.*

*§ 1º - Os pontos de acesso de veículos e equipamentos à área de escavação, deverão ter sinalização de advertência permanente.*

*§ 2º - As escavações nas vias públicas devem ser permanentemente sinalizadas.*

*Art. 51*

*O tráfego próximo às escavações deverá ser desviado.*

*Parágrafo Único - Quando for impossível o desvio do tráfego, deverá ser reduzida a velocidade dos veículos.*

### **10.19. Diário de obra**

É de competência da empreiteira o registro no Diário de Obra de todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a fiscalização, neste mesmo diário, concordar ou retificar o registro da empresa. Caso o Diário de Obra não seja preenchido no prazo de 48 horas, a fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a empreiteira, no caso de dias passíveis de prorrogação ou em qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

### **10.20. Interferência com redes de outras concessionárias**

Antes de iniciar qualquer frente de serviço, a empreiteira deverá ter solicitado às concessionárias do serviço público o cadastro de suas redes. Todos os pedidos de cadastro deverão ser registrados no Diário de Obra.

É responsabilidade da empreiteira qualquer dano causado às redes públicas existentes nas proximidades ou que cruzem com as redes que ela estiver executando.

## 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADASA, **Resolução Nº 9**, de 8 de Abril de 2011, Brasília-DF.

ADASA, **Manual De Drenagem e Manejo De Águas Pluviais Urbanas Do Distrito Federal**, de 2018, Brasília-DF.

AKAN, A OSMAN. **Urban Stormwater Hydrology**. Lancaster, Pennsylvania: Technomic, 1933.

CANHOLI, A. P. **Drenagem Urbana e Controle de Enchentes**. Ed. Oficina de Textos. 2005.

CARVALHO, J.A. **Barragens de terra**. Lavras. Universidade Federal de Lavras, 1998. 54p.

Costa, Jeferson. 2002. **Aplicação de distintas discretizações espaciais no modelo hidrológico concentrado precipitação-vazão HEC-HMS**. Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade de Brasília/DF.

**PLANO DE DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL**, 2009.

NOVACAP, **Especificações Para Execução de Redes Públicas de Águas Pluviais, NORMAS/DU – AP0997**, Brasília-DF.

NOVACAP, **Termo de referência e Especificações Para Elaboração de Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial**, Brasília-DF.

PDDU-DF, **Plano Diretor de Drenagem Urbana do Distrito Federal**, Brasília-DF, 2009.

PFAFSTETTER, OTTO. **Chuvas intensas no Brasil: relação entre precipitação, duração e frequência em 98 postos pluviográficos**. DNOS, Departamento Nacional de Obras de Saneamento. Rio de Janeiro, 426 p. 1982.

SCS, SOIL CONSERVATION SERVICE. **Urban hydrology for small watersheds**. U.S. Department of Agriculture. Washington, 26 p. 1975.

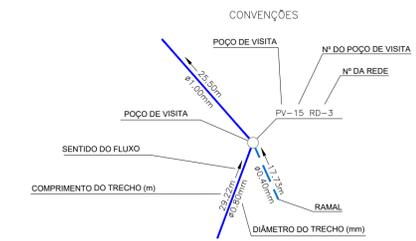
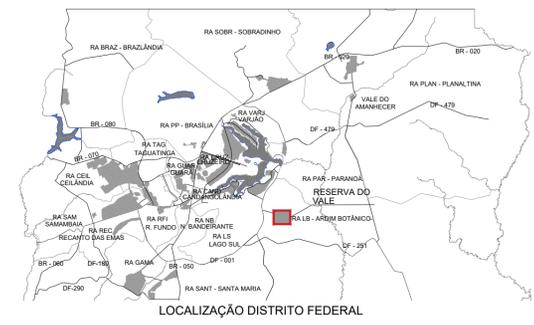
TUCCI, C. E. M, PORTO, R. L. L. P, BARROS, M. T. L, **Drenagem Urbana**. ABRH - Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 1995.

## **12. ANEXOS**

**12.1. ANEXO I – DESENHOS TÉCNICOS**

**12.2. ANEXO II – PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO**

**12.3. ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**



- LEGENDAS**
- Rede Projetada
  - - - Ramal Projetado
  - Meio Fio de Concreto MFC03
  - Dissipador de Energia B2
  - Dissipador de Energia DES
  - Descida D'água DAR02
  - Entrada p/ Descida D'água EDA01
  - Poço de Visita Projetado
  - Sentido do Escoamento
  - - - Poligonal
  - Vias
  - BL- Simples
  - BL- Dupla
  - Massa Hidrográfica
  - Curva Mestra
  - Curva Intermediária

**NOTAS:**  
 - Os Ramais Projetados devem estar com Diâmetro de 400 mm  
 - Curvas geradas de 1 em 1 metro.  
 - Projeção: Universal Transversa de Mercator (SIRGAS 2000 - ZONA 23S)

03			
02			
01			
00	EMISSÃO INICIAL		
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

<b>TT ENGENHARIA</b> ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL	RT: <i>Felipe Nascimento Gomes</i> ENG. FELIPE GOMES CREA 29.388/0-D-DF	RT: <i>Thales Thiago</i> ENG. THALES THIAGO CREA 22.706/0-DF	
	<b>PROJETO EXECUTIVO DRENAGEM</b>		
<b>INF-01/2024</b>		JARDIM BOTÂNICO – RA JB SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU – RESIDENCIAL RESERVA DO VALE	
PLANTA GERAL	FOLHA: 01/02	ESCALA: 1/1.200	DATA: FEVEREIRO/2024
PROJETO: <i>Felipe Nascimento</i>	CÁLCULO: <i>Felipe Nascimento</i>	REVISÃO: <i>Thales Thiago</i>	VISTO: _____
		APROVO: _____	

<b>TT ENGENHARIA</b> ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL MERIDIANO CENTRAL 45° WGr DECL. MAG. 2010 VARIÇÃO ANUAL: -0'05.08"	NM NQ NG 	ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS 
	JARDIM BOTÂNICO – RA JB	
	Kr = 1.0005404	

A1 - 841 x 594 mm

CONFORME DIUR 01/2019

Ofício Nº 13/2023/CACTE

Brasília, 01 de Dezembro de 2023.

Ao ou À Senhor(a)  
TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental

Assunto: Resposta à Carta nº 523/2023 - TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental - **Empreendimento Residencial Reserva do Vale, Setor Habitacional São Bartolomeu, Jardim Botânico/DF** - Ref.: SU3391 / SP0933

Senhor(a), em relação à Carta nº 523/2023 da TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental ([1268727](#)), referente ao Empreendimento Residencial Reserva do Vale, Setor Habitacional São Bartolomeu, Jardim Botânico/DF, esclarecemos o seguinte:

Anteriormente, foi emitido o Termo de Viabilidade Técnica - TVT nº 023/2022 ( **Processo SEI 00390-00001570/2022-76** ), indicando que não há sistema de abastecimento de água implementado ou projetado para atender ao empreendimento. A Caesb sugeriu a opção por um sistema independente, seguindo seu padrão, com a possibilidade de doação para a operação da própria Caesb após a implementação.

Contudo, a Carta ([1268727](#)) questiona a viabilidade de implantação e operação de um sistema próprio de produção e distribuição de água pelo empreendimento. O empreendedor propõe seguir o padrão da Caesb apenas para a rede de distribuição, com a opção de interligação ao sistema público no futuro. O sistema manterá conformidade com as normas brasileiras e legislações vigentes, sem seguir o padrão da Caesb.

O estudo preliminar de urbanismo (MDE-EP) indica que o empreendimento consiste em um parcelamento urbano com diferentes tipos de lotes. A viabilidade do sistema independente, operado pelo empreendedor, é condicionada à vinculação de todos os lotes a uma Associação de Proprietários do Empreendimento.

As áreas públicas que necessitarem de abastecimento de água e coleta de esgotos serão atendidas pelo sistema público, com custos sob responsabilidade da Associação de Proprietários do Empreendimento, caso a ligação não seja possível.



Identificador do item arquivístico: 172622  
A legitimidade do documento pode ser verificada por meio do link: <https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador>  
Documento assinado eletronicamente por **LEE ANDERSON GOMES VIANA, Coordenador de Processo (CACTE), Mat.: 538906**, em 01/12/2023 as 12:38, conforme horário oficial de Brasília  
Fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
Signatários adicionais conforme página de fecho do documento.

**Não há objeção técnica à proposta do empreendedor de doação futura apenas da rede de distribuição à Caesb, seguindo seu padrão, com supervisão da Companhia .**

O empreendedor é responsável pela infraestrutura, sendo necessário apresentar a ART do responsável técnico pela operação do sistema e pela qualidade da água.

Após a implantação do sistema público na região, o empreendimento deverá ser interligado ao sistema da Caesb, com todas as adequações de responsabilidade do empreendedor.

Na doação das redes, o empreendedor ficará responsável pelo isolamento do sistema próprio, descomissionamento das unidades não doadas, revogação de outorgas e licenças, obturação de poços e remoção de reservatórios.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais pelo telefone 3403-7790.

Atenciosamente,



Identificador do item arquivístico: 172622  
A legitimidade do documento pode ser verificada por meio do link: <https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador>  
Documento assinado eletronicamente por **LEE ANDERSON GOMES VIANA, Coordenador de Processo (CACTE), Mat.: 538906**, em 01/12/2023 as 12:38, conforme horário oficial de Brasília  
Fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
Signatários adicionais conforme página de fecho do documento.

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	<a href="https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador">https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador</a>
Id do Item Arquivístico:	172622
GDOC Nº:	1517090
Quantidade de Páginas:	2
Documento:	Ofício
Assunto :	SP0933 - SU3391 - Projeto, implantação, operação e manutenção de Sistema Próprio de Abastecimento # Empreendimento Residencial Reserva do Vale.
Classificação:	110.11 - Anteprojetos . Projetos de Água
Interessado:	TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental LTDA

Nenhum anexo.:

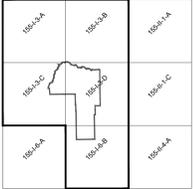
Lista de Signatário(s):

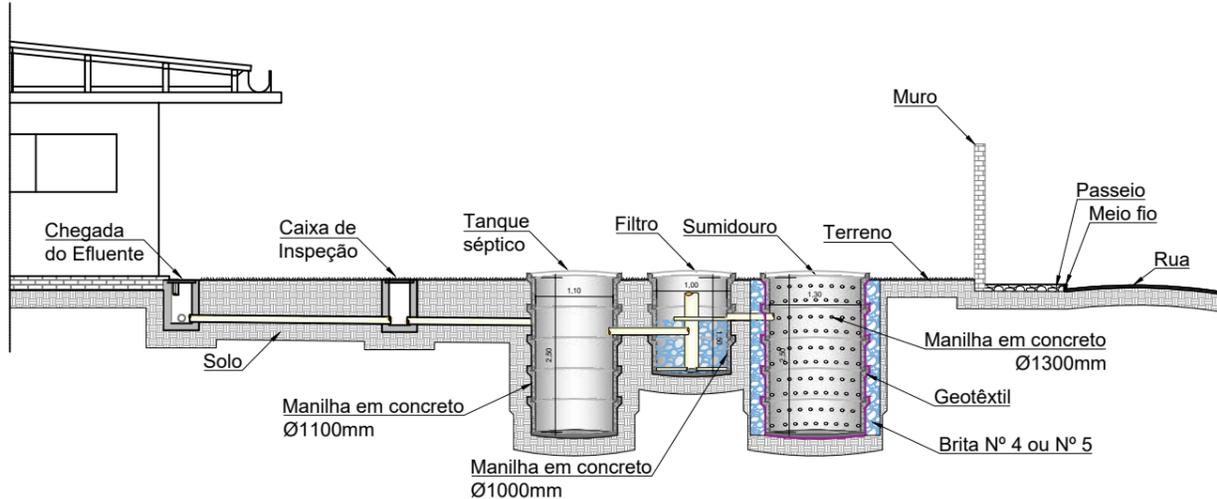
Documento assinado eletronicamente por **LEE ANDERSON GOMES VIANA, Coordenador de Processo (CACTE), Mat.: 538906**, em 01/12/2023 as 12:38, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



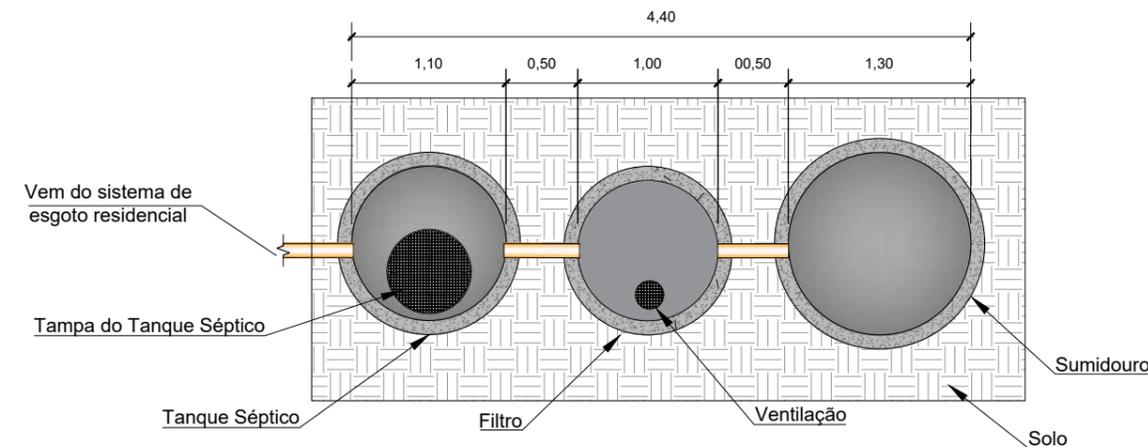
**Legenda**  
 — Rede Projetada  
 — Urbanismo

 <b>TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL</b> <small>RT. ENG. FELIPE GOMES RT. ENG. THALES THAGO</small>			
<b>PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>			
<b>SAA</b>	REGIÃO ADMINISTRATIVA JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII ENDEREÇO PROPOSTO: Setor Habitacional Site Barbotomeu, Quadra Reserva do Vale, Conjunto 2, Lote 1 - Condomínio Reserva do Vale.		
PLANTA	DATA: MAR/2024	ASSESSOR (A) - APROVO:	COORDENADOR (A) - APROVO:
ESCALA:	SIRGAS2000		
CHIEFE DA UNIDADE - APROVO:			

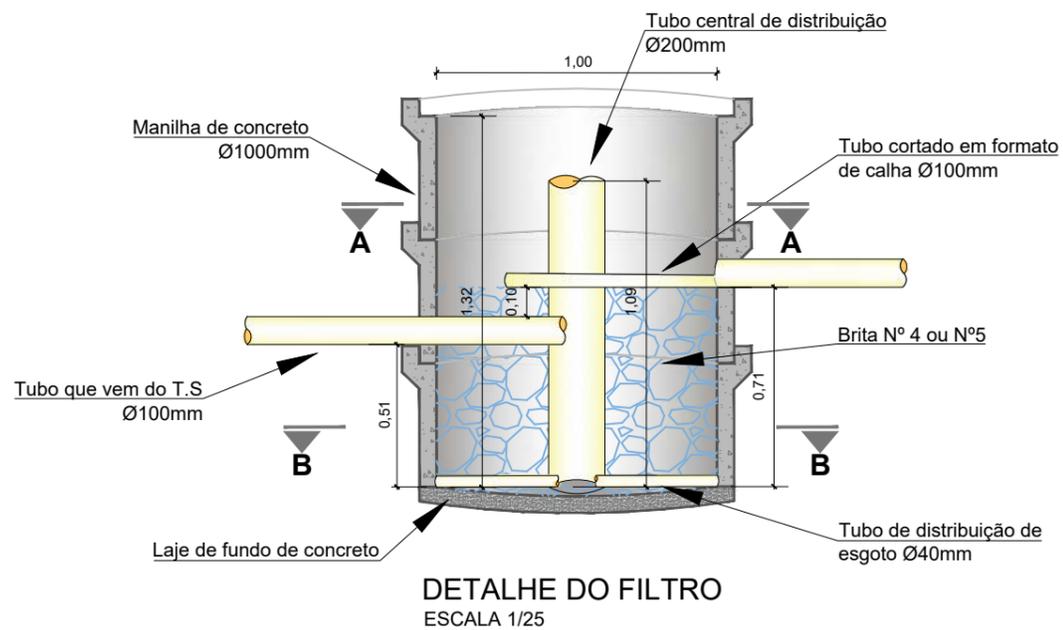
 <b>TT ENGENHARIA</b> <small>ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL</small> MERIDIANO CENTRAL DECL. MAG. VARIAÇÃO ANUAL:	<b>ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS</b> 
JARDIM_BOTÂNICO_RA_XXVII	Kf = 1.0005404



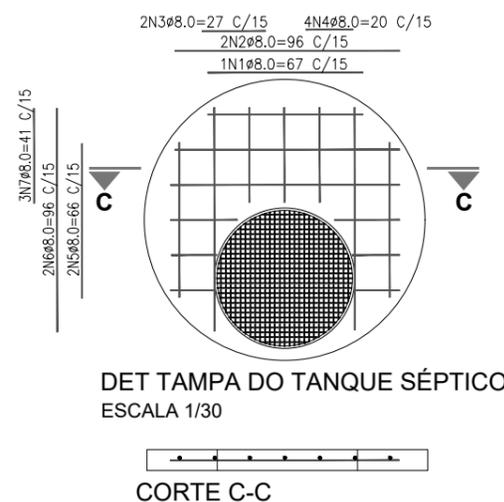
**ESQUEMA DA LIGAÇÃO ENTRE RESIDÊNCIA E CAIXA DE RECARGA**  
ESCALA 1/100



**PLANTA BAIXA DA FOSSA SÉPTICA**  
ESCALA 1/50

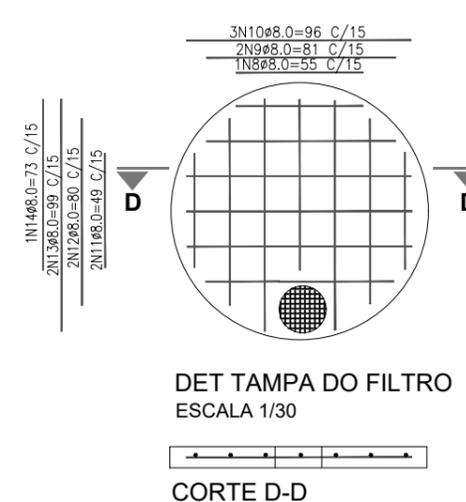


**DETALHE DO FILTRO**  
ESCALA 1/25



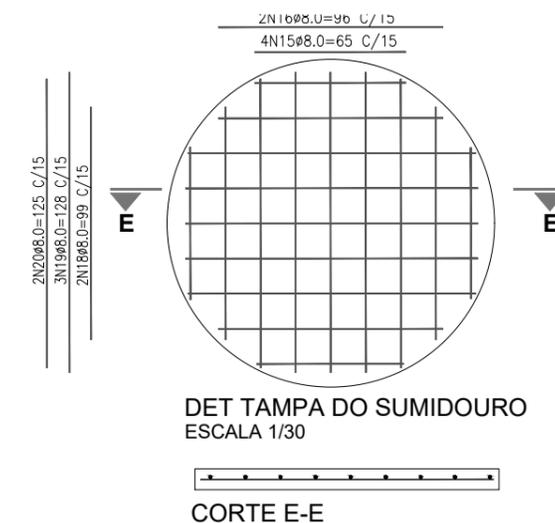
**DET TAMPA DO TANQUE SÉPTICO**  
ESCALA 1/30

CORTE C-C



**DET TAMPA DO FILTRO**  
ESCALA 1/30

CORTE D-D



**DET TAMPA DO SUMIDOURO**  
ESCALA 1/30

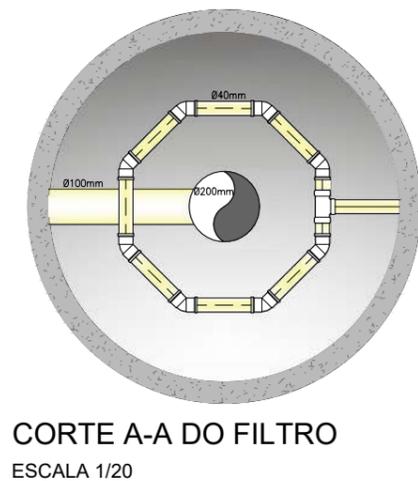
CORTE E-E

**NOTAS:**

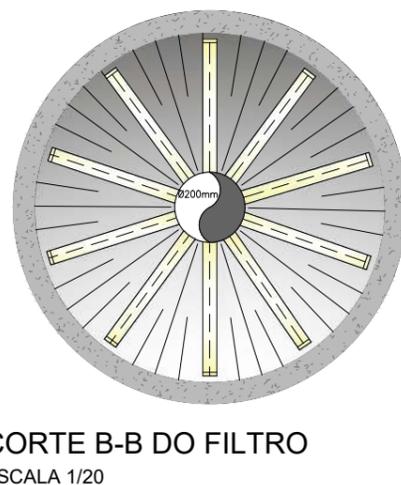
- 1 - Materias de granulometrias diferentes não devem ser utilizados no preenchimento do filtro.
- 2 - O cobrimento mínimo para as tampas de concreto deve ser de 45 mm, considerada classe IV de agressividade de acordo com a NBR 6118
- 3 - Devem ser seguidas todas as recomendações de execução e manutenção apresentadas no Capítulo 6 do memorial descritivo, cálculo e especificações do sistema.
- 4 - Todas as medidas estão em metros, exceto quando indicado.

**LEGENDA**

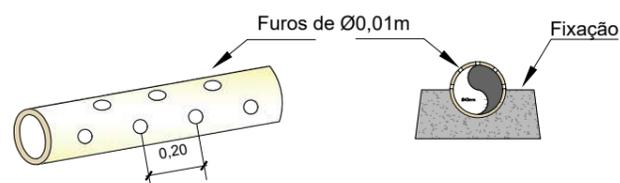
- Brita Nº 4 ou Nº 5
- Manilha de concreto
- Tampa de PV
- Tubulação de PVC
- Concreto Corte
- Solo



**CORTE A-A DO FILTRO**  
ESCALA 1/20



**CORTE B-B DO FILTRO**  
ESCALA 1/20



**DETALHE DO TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DO FILTRO**  
ESCALA 1/50

TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL		RT: THALES THIAGO SOUSA SILVA CREA-DF: 22706D <i>Thales Thiago</i>	
<b>PROJETO DO SISTEMA INDIVIDUAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
SES 150/2020		PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DETALHES DE FOSSA SÉPTICA	
FOLHA: 01/01	DATA: JULHO/2020	ESCALA: INDICADA	Ver INF-RP (INF-071/09) APROVO: _____
PROJETO: <i>Luiz Simão</i> FELIPE NASCIMENTO	CÁLCULO: <i>Luiz Simão</i> FELIPE NASCIMENTO	REVISÃO: <i>Thales Thiago</i> THALES THIAGO	VISTO: _____ DIRETOR DO IPDF PRESIDENTE DO IPDF



# TT ENGENHARIA

**PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO**

**RESIDENCIAL RESERVA DO VALE**

© 2022 TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL

SHIS QI 09/11 BL B SALA 106 A 108 - LAOGO SUL - DF - CEP: 71 625-00 BRASIL

# PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO

## RESIDENCIAL RESERVA DO VALE REGIÃO ADMINISTRATIVA JARDIM BOTÂNICO – RA JB

---

### RESIDENCIAL RESERVA DO VALE

Residencial Reserva do Vale, Quadra Reserva do Vale, Conjunto 2, Lote 1. Setor Habitacional São Bartolomeu, Jardim Botânico - DF

#### Responsável pelo Empreendimento

Residencial Reserva do Vale

---

### TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL

SHIS QI 09/11 BLOCO B SL 106 A 108 - 71625-172 – Brasília – DF

Fone/Fax: (61) 3256 – 2227 / 9 8492-8095

[thalesthiegoengenharia@gmail.com](mailto:thalesthiegoengenharia@gmail.com)

CNPJ 35.425.146/0001-63

#### Responsáveis Técnicos

- Eng. **Thales Thiago Sousa Silva** – CREA 22.706/D-DF – Engº Civil, Ambiental, Sanitarista e Segurança do Trabalho;
- Eng. **Felipe Nascimento Gomes** – CREA 29.388/D-DF – Engº Civil.

#### Equipe Técnica

- Eng. **Yuri Stephano** – Engº Civil;
- Eng. **Paulo Henriky** – Engº Civil;
- Eng. **João Vitor Rabelo** – Engº Civil;
- Eng. **Rafael Fragassi** – Engº Florestal;
- Arq. **Synthya Moreira** – Arquiteta
- Arq. **Ana Karolina** – Arquiteta
- Arq. **Vinícius Gomes** – Arquiteto

PROJETO.INF.PAV.RESERVA.DO.VALE.R00



---

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), encontra-se nos **Anexos**.

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO - DF****PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO****TT ENGENHARIA**

TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL

REVISÕES						
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	POR	APROV	DATA	APROV
05						
04						
03						
02						
01						
00	Janeiro/2024	ESTUDO INICIAL	FELIPE	THALES		
			TT ENG.		RESERVA DO VALE	

**SUMÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO.....	8
2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....	9
2.1 DETERMINAÇÃO DO NÚMERO “N” .....	9
2.1.1 Descrição Do Empreendimento.....	9
2.1.2 Consideração de Frota.....	10
2.1.3 Dimensionamento do Tráfego .....	12
2.2 MÉTODOS DE DIMENSIONAMENTO .....	17
2.3 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS.....	17
3. ESTUDOS GEOTÉCNICOS .....	18
3.1 ESTUDO GEOTÉCNICO DO SUBLEITO.....	18
3.1.1 Ensaios geotécnicos.....	18
3.1.2 Cálculo do CBR de projeto.....	22
4. DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DO PAVIMENTO .....	22
4.1 DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROJETO .....	22
4.2 PRESSUPOSTOS DE DIMENSIONAMENTO.....	23
4.2.1 Drenagem .....	23
4.2.2 Condições das Camadas da Estrutura do Pavimento .....	23
4.2.3 Infraestrutura das Vias.....	23
4.3 DIMENSIONAMENTO PELO MÉTODO DE BLOCOS INTERTRAVADOS (LEVE) .....	23
4.4 VIA LOCAL EM PAVIMENTO INTERTRAVADO .....	26
4.5 CÁLCULO DAS ESPESSURAS DAS CAMADAS DO PAVIMENTO .....	26
5. BIBLIOGRAFIA.....	28
6. ANEXOS.....	29
6.1 ANEXO I – DESENHOS TÉCNICOS.....	29
6.2 ANEXO II - ENSAIOS GEOTÉCNICOS .....	29
6.3 ANEXO III – ART (PROJETO E ENSAIOS).....	29

**FIGURAS**

<b>FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PROJETO.....</b>	<b>8</b>
<b>FIGURA 2: VEÍCULO TIPO 2C .....</b>	<b>10</b>
<b>FIGURA 3: VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO CARROS E CAMINHONETAS.....</b>	<b>10</b>
<b>FIGURA 4: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA. ....</b>	<b>11</b>
<b>FIGURA 5: ÁBACO DE DIMENSIONAMENTO - VIAS DE TRÁFEGO LEVE EM INTERTRAVADO - ESPESSURA DA SUB-BASE.....</b>	<b>24</b>
<b>FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PROJETO.....</b>	<b>8</b>
<b>FIGURA 2: VEÍCULO TIPO 2C .....</b>	<b>10</b>
<b>FIGURA 3: VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO CARROS E CAMINHONETAS.....</b>	<b>10</b>
<b>FIGURA 4: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA. ....</b>	<b>11</b>
<b>FIGURA 5: ÁBACO DE DIMENSIONAMENTO - VIAS DE TRÁFEGO LEVE EM INTERTRAVADO - ESPESSURA DA SUB-BASE.....</b>	<b>24</b>

**TABELAS**

TABELA 1 - CARGA POR EIXO DE VEÍCULO, CONFORME LEI DA BALANÇA. ....	11
TABELA 2 - CONTAGEM DE TRÁFEGO NO PERÍODO DE 7 DIAS. ....	12
TABELA 3 - VMD ANUAL NO PERÍODO DE 10 ANOS DE OPERAÇÃO COM TAXA DE CRESCIMENTO DE 3,0% AO ANO.....	13
TABELA 4 - FATORES DE CARGA PELO MÉTODO AASHTO.....	14
TABELA 5 - FATORES DE CARGA PELO MÉTODO USACE. ....	14
TABELA 6 - CÁLCULO DO FATOR VEÍCULO PELO MÉTODO AASHTO.....	15
TABELA 7 - CÁLCULO DO FATOR VEÍCULO PELO MÉTODO USACE. ....	15
TABELA 8 - CÁLCULO DO NÚMERO N DE ACORDO COM OS MÉTODOS AASHTO E USACE PARA 10 ANOS.....	15
TABELA 9 - CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS E PARÂMETROS DE TRÁFEGOS. ....	16
TABELA 10 - VALORES “T” DE STUDENT PARA ESTE NÍVEL DE CONFIANÇA. ....	19
TABELA 11 - RESUMO DOS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DO SUBLEITO.....	21
TABELA 12 - CBR DE PROJETO DO PAVIMENTO.....	22
TABELA 13 - ESPESSURA E RESISTÊNCIA DOS BLOCOS DE CONCRETO PARA REVESTIMENTO.....	25
TABELA 14 - RESUMO DAS ESPESSURAS DAS CAMADAS DO PAVIMENTO. ....	27

## LISTA DE ABREVIÇÕES

AASHTO – American Association Of State Highway And Transportation Officials

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

BGS – Brita Graduada Simples.

CBR – California Bearing Ratio.

CBRproj – California Bearing Ratio de Projeto.

CBRSL – California Bearing Ratio do Subleito.

CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado A Quente.

DF – Distrito Federal.

DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem.

ISC – Índice De Suporte California.

IP – Instrução De Projetos.

JB – JARDIM BOTÂNICO

LL – Limite De Liquidez.

LP – Limite De Plasticidade.

N – Número de Repetições Equivalentes ao Eixo Padrão De 80 KN.

NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

PMSP – Prefeitura Municipal De São Paulo.

USACE – United States Army Corps Of Engineers.

## 1. APRESENTAÇÃO

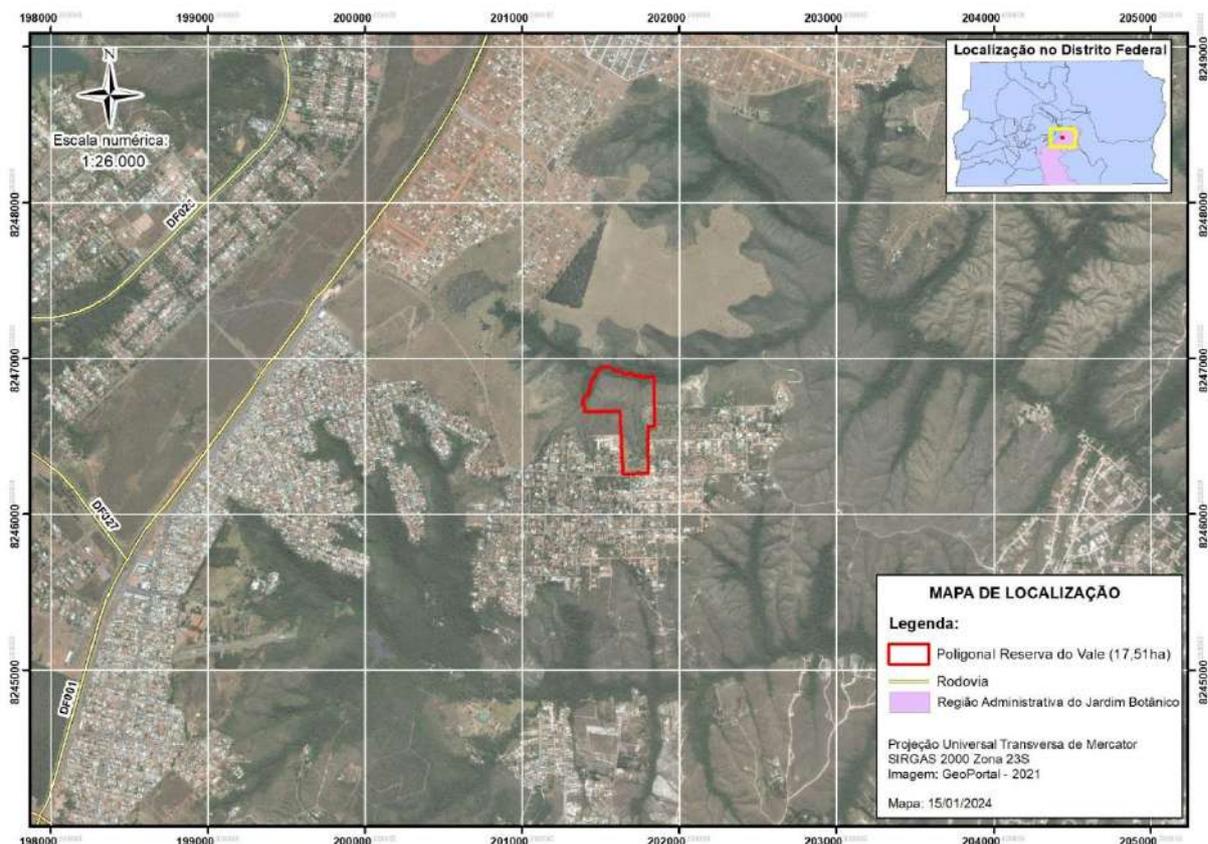
A Empresa TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental Ltda., apresenta o Projeto Executivo Pavimentação para as vias internas do RESIDENCIAL RESERVA DO VALE, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, Brasília - Distrito Federal.

A arte de idealizar e dimensionar um pavimento incide, resumidamente, da concepção de uma estrutura com multicamadas formadas por materiais com qualidade e espessuras que tornem técnica e economicamente viável, capaz de suportar os esforços provocados pelo tráfego durante um longo período, e sob as mais diversas condições ambientais.

O presente documento, aborda os aspectos técnicos necessários para a execução do dimensionamento dos pavimentos a serem implantados no RESIDENCIAL RESERVA DO VALE. As informações aqui contidas foram baseadas em normas vigentes as quais estabelecem às diretrizes necessárias à execução dos dimensionamentos.

Na Figura 1 podemos observar a localização da área do Empreendimento, na Região Administrativa do Jardim Botânico-RA JB.

Figura 1: Localização da área de projeto.



Fonte: TT Engenharia.

## 2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O atual estudo tem como objetivo dimensionar a estrutura do pavimento a ser implantado no Parcelamento localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico.

O pavimento é uma estrutura constituída por camadas superpostas, de materiais diferentes, construída sobre o subleito, destinada a resistir e distribuir ao subleito simultaneamente esforços horizontais e verticais, bem como melhorar as condições de segurança e conforto ao usuário. O dimensionamento de um pavimento consiste na determinação das camadas sub-base, base e revestimento, de forma que essas camadas sejam suficientes para resistir, transmitir e distribuir as pressões resultantes da passagem dos veículos ao subleito, sem que o conjunto sofra ruptura, deformações apreciáveis ou desgaste superficial excessivo.

Nas vias serão utilizados solos locais, para a composição do subleito e materiais existentes na região, comumente utilizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), para a composição das demais camadas do pavimento. Cabe salientar, que quando as vias em estudo apresentarem uma camada de cascalho, esta deverá ser incorporada ao subleito do pavimento para a melhoria desse último.

Caso a jazida não atenda às exigências de resistência para a sub-base  $CBR \geq 30\%$  para pavimentos em bloco intertravado (conforme exigência da IP-PMSP), este material deverá ser melhorado com adição de aditivos ou outro material, desde que devidamente ensaiados e autorizados pelo órgão fiscalizador.

### 2.1 DETERMINAÇÃO DO NÚMERO “N”

#### 2.1.1 Descrição Do Empreendimento

O empreendimento de estudo é um parcelamento de solo urbano, denominado de RESIDENCIAL RESERVA DO VALE, localizado no Jardim Botânico.

O empreendimento é composto por 57 lotes residenciais, sendo que nenhum se encontra ocupado por ser um parcelamento que ainda não foi implantado assim como seu sistema viário.

### 2.1.2 Consideração de Frota

Como todos os lotes estão desocupados e o seu sistema viário ainda não foi inserido, foi estimado o tráfego no local para uma semana em situações de ocupação normal do condomínio. Assim, de posse de tais informações, o primeiro passo a se realizar é ter ciência dos diversos tipos de veículos que possam utilizar o sistema viário a ser implementado. Com base nas figuras a seguir, é possível observar os tipos de veículo que poderão trafegar sobre o empreendimento conforme as imagens a seguir.

Figura 2: Veículo Tipo 2C



Fonte: Web.

Figura 3: Veículos de Passeio tipo Carros e Caminhonetas.



Fonte: Web.

Figura 4: Veículo tipo Motocicleta.

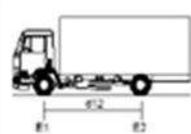
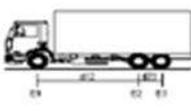
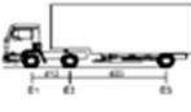


Fonte: Web.

Segundo a lei da balança, juntamente com a classificação dos veículos pelo MANUAL DE ESTUDO DE TRÁFEGO - PUBLICAÇÃO IPR 723, edição 2006, para o desenvolvimento do cálculo da estrutura do pavimento, os veículos de passeio e as motocicletas, não são fatores determinantes no cálculo na determinação do fluxo admissível do eixo padrão de 8,2 tf.

Dessa forma, o veículo tipo para a elaboração da previsão de tráfego solicitante será composto somente pelo Caminhão de Eixo Simples, do Tipo 2C, conforme observado na Tabela 1.

Tabela 1 - Carga por eixo de veículo, conforme lei da balança.

SILHUETA	Nº DE EIXOS	PBT/CMT MÁX.(t)	CARACTERIZAÇÃO	CLASSE
	2	16(16,8)	<b>CAMINHAO</b> E1 = eixo simples (ES), rodagem simples (RS), carga máxima (CM) = 6t ou capacidade declarada pelo fabricante do pneumático E2 = ES, rodagem dupla (RD), CM = 10t d12 ≤ 3,50m	2C
	3	23(24,2)	<b>CAMINHAO TROCADO</b> E1 = ES, RS, CM = 6t E2E3 = ES, conjunto de eixos em tandem duplo TD, CM = 17t d12 > 2,40m 1,20m < d23 ≤ 2,40m	3C
	3	26(27,3)	<b>CAMINHAO TRATOR + SEMI REBOQUE</b> E1 = ES, RS, CM = 6t E2 = ED, RD, CM = 10t E3 = ED, RD, CM = 10t d12, d23 > 2,40m	2S1
	4	31,5(33,1)	<b>CAMINHAO SIMPLES</b> E1 = ES, RS, CM 6t E2E3E4 = conjunto de eixos em tandem triplo TT; CM = 25,5t d12 > 2,40 1,20m < d23, d34 ≤ 2,40m	4C

Fonte: DNIT.

Dessa forma, conforme supracitado, o veículo de serviço é do Tipo 2C. Suas características podem ser observadas a seguir:

- Eixo dianteiro (E1):.....6,0 tf
- Eixos Traseiro (E2):.....10,0 tf
- Distância entre eixo dianteiro e traseiro:.....≤ 3,50m

Para o dimensionamento do tráfego, é importante ressaltar que foi avaliada a utilização de parte de veículos carregados e parte de veículos vazios, conforme especificações a seguir:

Veículos Vazios:

- Eixo dianteiro (E1):.....4,20 tf
- Eixos Traseiro (E2):.....7,00 tf

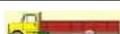
Veículos Cheios com sobrecarga de 7,5% da Lei da Balança:

- Eixo dianteiro (E1):.....6,45 tf
- Eixos Traseiro (E2):.....10,75 tf

### 2.1.3 Dimensionamento do Tráfego

Observa-se na Tabela 2 a seguir, de forma breve, o volume estimado do tráfego de veículos no condomínio para cada tipo de veículo durante o período de 7 dias (uma semana). Para a obtenção destes valores foram consideradas as características individuais do parcelamento.

Tabela 2 - Contagem de Tráfego no período de 7 dias.

VOLUME TOTAL SEMANAL DE VEÍCULOS			
TIPOS DE VEÍCULOS	CLASSE DOS VEÍCULOS		TOTAL SEMANAL
PASSEIO	-		513
UTILITÁRIOS	-		
CAMINHÕES	2C		51
OUTROS	-	-	171
TOTAL			735

Fonte: TT Engenharia.

De acordo com as informações colhidas, foi obtido o valor do Volume Médio Semanal de veículos mistos (VMS) igual a 735 veículos/semana ou Volume Médio Diário (VMD) de veículos mistos 105 veículos/dia.

É importante ressaltar que desses, apenas os caminhões apresentam operacionalidade para o dimensionamento do pavimento, sendo o VMS igual a 51 veículos/semana ou VDM 7 veículos/dia.

Para o cálculo será adotado um fator de crescimento de tráfego de 3,00% ao ano durante o período de 10 anos para pavimentos em bloco intertravado e 10 anos para pavimentos flexíveis, levando em consideração que muitos dos lotes poderão estar em fase de construção, ou até mesmo finalizados, atraindo mais visitantes ao empreendimento.

Tabela 3 - VMD Anual no período de 10 anos de operação com taxa de crescimento de 3,0% ao ano.

VOLUME TOTAL DE VEÍCULOS NO PERÍODO DE 10 ANOS (3,0%)				
OPERAÇÃO	ANO DE OPERAÇÃO	CARROS	MOTOS	2C
1° ANO	2022	26749	8916	2675
2° ANO	2023	27552	9184	2755
3° ANO	2024	28378	9459	2838
4° ANO	2025	29230	9743	2923
5° ANO	2026	30107	10036	3011
6° ANO	2027	31010	10337	3101
7° ANO	2028	31940	10647	3194
8° ANO	2029	32898	10966	3290
9° ANO	2030	33885	11295	3389
10° ANO	2031	34902	11634	3490
<b>VOLUME TOTAL</b>		<b>306651</b>	<b>102217</b>	<b>30665</b>

Fonte: TT Engenharia.

Com os dados de contagem estimada de veículos que trafegarão pelo condomínio, bem como com a projeção de veículos ao longo da vida útil do pavimento, pode-se proceder para o cálculo do Número "N" de eixo padrão (8,2 tf).

$$N = 365 \times TDMa \times FV \times FR \times FD$$

Onde:

365 – Número de dias de um ano

TDMa – Tráfego Médio Diário anual da via

FV – Fator de veículos

FR – Fator Climático (adotado = 1,1)

FD – Fator Direcional (adotado = 100%)

Tendo em vista que o condomínio possui 2 faixas de tráfego em sua via principal, adotou-se o Fator Direcional (FD) igual a 100%.

Procedendo a previsão de tráfego local, fez-se o cálculo do Fator de Veículo (FV), que é uma Composição entre o produto do Fator de Carga (FC) pelo Fator de Equivalência (FE).

A imagem a seguir apresenta as considerações para os Fatores de Cargas (FC) pelos métodos das AASHTO e USACE.

Tabela 4 - Fatores de Carga pelo Método AASHTO.

Tipos de eixo	Equações (P em tf)
Simplex de rodagem simples	$FC = (P / 7,77)^{4,32}$
Simplex de rodagem dupla	$FC = (P / 8,17)^{4,32}$
Tandem duplo (rodagem dupla)	$FC = (P / 15,08)^{4,14}$
Tandem triplo (rodagem dupla)	$FC = (P / 22,95)^{4,22}$

P = Peso bruto total sobre o eixo

Fonte: AASHTO.

Tabela 5 - Fatores de Carga pelo Método USACE.

Tipos de eixo	Faixas de Cargas (t)	Equações (P em tf)
Dianteiro simples e traseiro simples	0 – 8	$FC = 2,0782 \times 10^{-4} \times P^{4,0175}$
	$\geq 8$	$FC = 1,8320 \times 10^{-6} \times P^{6,2542}$
Tandem duplo	0 – 11	$FC = 1,5920 \times 10^{-4} \times P^{3,472}$
	$\geq 11$	$FC = 1,5280 \times 10^{-6} \times P^{5,484}$
Tandem triplo	0 – 18	$FC = 8,0359 \times 10^{-5} \times P^{3,3549}$
	$\geq 18$	$FC = 1,3229 \times 10^{-7} \times P^{5,5789}$

P = peso bruto total sobre o eixo

Fonte: USACE.

Dessa forma, considerando que parte dos veículos trafega vazio, e outra parte trafega carregado, sendo este último considerado com a tolerância de 7,5% da lei da balança, tem-se os Fatores de Carga (FC) do projeto:

Fator de Carga (AASHTO):

- E1 – (7,5% Limite): 0,4474
- E1 – (Vazio): 0,0701
- E2 – (7,5% Limite): 3,2725
- E2 – (Vazio): 0,5128

Fator de Carga (USACE):

- E1 – (7,5% Limite): 0,3716
- E1 – (Vazio): 0,0663
- E2 – (7,5% Limite): 5,1708
- E2 – (Vazio): 0,5163

Para o cálculo do Número N, será considerado os veículos 80% Cheios e 20% Vazios.

Levando-se em consideração que o condomínio restringe o tráfego destes veículos dentro do empreendimento, podendo rodar somente caminhões de eixo simples, a frota de veículos comerciais que rodam dentro do condomínio é composta em 100% do tipo 2C.

Apesar de tudo, considerou-se que 80% dos veículos trafegam cheios e 20% dos veículos trafegam vazios.

Assim, com base nas informações citadas acima, são apresentados os resultados do número N para o período de projeto com o fator de veículos determinado.

Tabela 6 - Cálculo do Fator Veículo pelo método AASHTO.

AASHTO							
CLASSE	TIPOS DE EIXO	FATOR DE CARGA - FC		%	FATOR DE EQUIVALÊNCIA - FE (VEÍCULO)	FATOR DE VEÍCULOS - FV	TOTAL FATOR DE VEÍCULOS - FV
		SRS	SRD				
2C VAZIO	SRS + SRD	0.070	0.513	20%	0.583	0.117	3.093
2C CHEIO	SRS + SRD	0.447	3.273	80%	3.720	2.976	

Fonte: TT Engenharia.

Tabela 7 - Cálculo do Fator Veículo pelo método USACE.

USACE							
CLASSE	TIPOS DE EIXO	FATOR DE CARGA - FC		%	FATOR DE EQUIVALÊNCIA - FE (VEÍCULO)	FATOR DE VEÍCULOS - FV	TOTAL FATOR DE VEÍCULOS - FV
		SRS	SRD				
2C VAZIO	SRS + SRD	0.066	0.516	20%	0.582	0.116	4.550
2C CHEIO	SRS + SRD	0.372	5.171	80%	5.542	4.434	

Fonte: TT Engenharia.

Tabela 8 - Cálculo do número N de acordo com os métodos AASHTO e USACE para 10 anos.

CÁLCULO DO NÚMERO N				
OPERAÇÃO	ANO DE OPERAÇÃO	TDMa	N	
			AASHTO	USACE
1° ANO	2022	7.33	9.10E+03	1.34E+04
2° ANO	2023	7.55	9.37E+03	1.38E+04
3° ANO	2024	7.77	9.65E+03	1.42E+04
4° ANO	2025	8.01	9.94E+03	1.46E+04
5° ANO	2026	8.25	1.02E+04	1.51E+04
6° ANO	2027	8.50	1.05E+04	1.55E+04
7° ANO	2028	8.75	1.09E+04	1.60E+04
8° ANO	2029	9.01	1.12E+04	1.65E+04
9° ANO	2030	9.28	1.15E+04	1.70E+04
10° ANO	2031	9.56	<b>1.19E+04</b>	<b>1.75E+04</b>

Fonte: TT Engenharia.

Com base nos valores de número N obtidos e observando as especificações da norma IP-02 PMSP da Prefeitura Municipal de São Paulo para Classificação das Vias apresentadas na Tabela 9, podemos classificar o tráfego do sistema viário projetado. Portanto, para ambos os métodos a classificação das vias seriam de vias locais, com tráfego LEVE e N característico de  $10^5$ .

O Pavimento do “RESIDENCIAL RESERVA DO VALE” será dimensionado com a previsão de tráfego para 01 (uma) categoria, sendo ela Via Local Residencial C/ Passagem - Tráfego Leve conforme pode ser visto na planta de CLASSIFICAÇÃO DE VIAS em anexo, principalmente devido à característica dessa área. Além disso, para o referido projeto foi utilizado período de vida útil de 10 anos para pavimentos de Blocos Intertravados, valendo a ressalva de que esta previsão foi realizada de acordo com as diretrizes da IP – 02 - Classificação das vias, de autoria da prefeitura do município de São Paulo. Segundo a IP-02 o tráfego pode ser assim classificado:

- **Tráfego Leve:** ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens decaminhões e ônibus em número não superior a 20 (vinte) por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de  $10^5$  solicitações do eixo simples padrão (80kN); Para a via do Parcelamento, serão adotados valores específicos extraídos da tabela de classificação das vias e parâmetros de tráfego IP-02 da Prefeitura de São Paulo.

Tabela 9 - Classificação das vias e parâmetros de tráfegos.

Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente / Veículo	N	N característico
			Veículo Leve	Caminhão/ Ônibus			
Via local	LEVE	10	100 a 400	4 a 20	1,50	$2,70 \times 10^4$ a $1,40 \times 10^5$	$10^5$
Via Local e Coletora	MÉDIO	10	401 a 1500	21 a 100	1,50	$1,40 \times 10^4$ a $6,80 \times 10^5$	$5 \times 10^5$
Vias Coletoras e Estruturais	MEIO PESADO	10	1501 a 5000	101 a 300	2,30	$1,4 \times 10^5$ a $3,1 \times 10^6$	$2 \times 10^6$
	PESADO	12	5001 a 10000	301 a 1000	5,90	$1,0 \times 10^7$ a $3,3 \times 10^7$	$2 \times 10^7$
	MUITO PESADO	12	> 10000	1001 a 2000	5,90	$3,3 \times 10^7$ a $6,7 \times 10^7$	$5 \times 10^7$
Faixa Exclusiva de Ônibus	VOLUME MÉDIO	12		< 500		$3 \times 10^6$ <sup>(1)</sup>	$10^7$
	VOLUME PESADO	12		> 500		$5 \times 10^7$	$5 \times 10^7$

Fone: IP-02 (PMSP).

Também serão adotadas as seguintes premissas para o referido projeto:

- A seção tipo das vias terá caimento para um dos bordos;
- O greide de projeto será lançado, preferencialmente, colado no leito existente;
- Quando for observada a existência de entulhos e/ou depósito de lixos a uma profundidade inferior a 1,0 metro do greide da via, será efetuado um dimensionamento de pavimento, levando-se em consideração a troca desta camada por uma de reforço com material a ser especificado neste relatório;
- Para esse estudo optou-se por pavimento do tipo blocos intertravados.

## 2.2 MÉTODOS DE DIMENSIONAMENTO

Entre os inúmeros métodos existentes para o dimensionamento de pavimentos com Blocos Intertravados, foi adotado no presente estudo a definição do CBR e do dimensionamento das camadas com os métodos IP-04 e IP-06 da PMSP, bem como seguindo diretrizes especificadas pela NOVACAP. Levando em consideração o tipo de tráfego previsto para as vias, cuja classificação pode ser vista nas tabelas acima apresentadas.

Método utilizado:

- Método PMSP-IP-02 – 02 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Este método tem como objetivo apresentar as diretrizes para a classificação de vias em função do tráfego, da geometria e do uso do solo do entorno de vias urbanas. Este procedimento baseia-se no método de projeto de pavimento flexíveis do Engenheiro Murilo Lopes de Souza, de 1966, adotado pelo DNER, e nos métodos MD-1 e MD-3T/79, da PMSP, porém com o uso de ábaco de dimensionamento proposto, originalmente pelo Corpo de Engenheiros do Exército Americano (USACE). Trata-se de um método que procura orientar o dimensionamento, principalmente para pavimentos urbanos.

## 2.3 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Quanto ao estudo de tráfego, as vias foram classificadas de acordo com o tráfego previsto para os locais e em função do aumento da demanda. A classificação das vias foi definida pelo projeto urbanístico, bem como pelo corpo de engenheiros da TT ENGENHARIA, levando em consideração o desenvolvimento da área de projeto e regiões do entorno.

Determinada as condições de tráfego, para efeito de dimensionamento dos pavimentos, as Vias internas do parcelamento foram classificadas como Via Local Residencial (Leve) com base nos critérios do modelo PAVIURB, utilizado na Prefeitura do Município de São Paulo CT/9-PMSP e conforme a Tabela 9.

### 3. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

#### 3.1 ESTUDO GEOTÉCNICO DO SUBLEITO

A construção de um pavimento exige o conhecimento não só dos materiais constituintes das camadas deste, mas também dos materiais constituintes do subleito e daqueles que possam interferir na construção de drenos, acostamentos, cortes e aterros.

Os serviços geotécnicos foram desenvolvidos e divididos basicamente em serviços de campo e de escritório. Todos os serviços de campo foram executados segundo procedimentos normatizados, obedecendo-se as diretrizes abaixo:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo;
- NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital Do Brasil
- Métodos de Ensaio/DNER.

##### 3.1.1 Ensaio geotécnicos

Os ensaios foram feitos, principalmente, para avaliar os materiais entre 0,0 e 1,5 metro, abaixo do greide de fundação do pavimento. Visando caracterizar esses materiais, foram realizados os seguintes ensaios geotécnicos: identificação tátil – visual incluindo a cor de cada camada, compactação, Índice de Suporte Califórnia (I.S.C.), expansão, granulometria, umidade, massa específica dos grãos, limites de liquidez e plasticidade. Os resultados e o memorial de cálculo desses ensaios constam no Relatório dos estudos geotécnicos em anexo. Os dados geotécnicos, para fins de dimensionamento do pavimento, serão acertados estatisticamente, por universo de solos. Esse acerto estatístico foi feito através da distribuição “t” de *student*, adequada ao controle pela média de amostragens pequenas e com nível de confiança de 90% para o suporte de projeto.

A Tabela 10 apresenta a distribuição “t” de *student* – t, onde os valores tabelados correspondem aos pontos x tais que:  $P(t_n < x)$ .

Tabela 10 - Valores “t” de Student para este nível de confiança.

n	P(t <sub>n</sub> ≤ v)							
	0,600	0,750	0,900	0,950	0,975	0,990	0,995	0,9995
1	0,325	1,000	3,078	6,314	12,706	31,821	63,657	636,619
2	0,289	0,816	1,886	2,920	4,303	6,965	9,925	31,598
3	0,277	0,765	1,638	2,353	3,182	4,541	5,841	12,924
4	0,271	0,741	1,533	2,132	2,776	3,747	4,604	8,610
5	0,267	0,727	1,476	2,015	2,571	3,365	4,032	6,869
6	0,265	0,718	1,440	1,943	2,447	3,143	3,707	5,959
7	0,263	0,711	1,415	1,895	2,365	2,998	3,499	5,408
8	0,262	0,706	1,397	1,860	2,306	2,896	3,355	5,041
9	0,261	0,703	1,383	1,833	2,262	2,821	3,250	4,781
10	0,260	0,700	1,372	1,812	2,228	2,764	3,169	4,587
11	0,260	0,697	1,363	1,796	2,201	2,718	3,106	4,437
12	0,259	0,695	1,356	1,782	2,179	2,681	3,055	4,318
13	0,259	0,694	1,350	1,771	2,160	2,650	3,012	4,221
14	0,258	0,692	1,345	1,761	2,145	2,624	2,977	4,140
15	0,258	0,691	1,341	1,753	2,131	2,602	2,947	4,073
16	0,258	0,690	1,337	1,746	2,120	2,583	2,921	4,015
17	0,257	0,689	1,333	1,740	2,110	2,567	2,898	3,965
18	0,257	0,688	1,330	1,734	2,101	2,552	2,878	3,922
19	0,257	0,688	1,328	1,729	2,093	2,539	2,861	3,883
20	0,257	0,687	1,325	1,725	2,086	2,528	2,845	3,850
21	0,257	0,686	1,323	1,721	2,080	2,518	2,831	3,819
22	0,256	0,686	1,321	1,717	2,074	2,508	2,819	3,792
23	0,256	0,685	1,319	1,714	2,069	2,500	2,807	3,768
24	0,256	0,685	1,318	1,711	2,064	2,492	2,797	3,745
25	0,256	0,684	1,316	1,708	2,060	2,485	2,787	3,725
26	0,256	0,684	1,315	1,706	2,056	2,479	2,779	3,707
27	0,256	0,684	1,314	1,703	2,052	2,473	2,771	3,689
28	0,256	0,683	1,313	1,701	2,048	2,467	2,763	3,674
29	0,256	0,683	1,311	1,699	2,045	2,462	2,756	3,660
30	0,256	0,683	1,310	1,697	2,042	2,457	2,750	3,646
40	0,255	0,681	1,303	1,684	2,021	2,423	2,704	3,551
60	0,254	0,679	1,296	1,671	2,000	2,390	2,660	3,460
120	0,254	0,677	1,289	1,658	1,980	2,358	2,617	3,373
∞	0,253	0,674	1,282	1,645	1,960	2,326	2,576	3,291

Fonte: t student.

$$CBR_p = \overline{CBR} - \frac{S \times t_{0,90}}{\sqrt{n}}$$

$$\text{Onde: } \overline{CBR} = \frac{\sum CBR_i}{n} \text{ e } S = \sqrt{\frac{\sum (CBR_i - \overline{CBR})^2}{n-1}}$$

Onde:

CBR = CBR Médio;

S = desvio Padrão;

T 0,90 = valores de student;

n = número de amostras.

$$X_{\max} = \frac{\bar{X} + 1,29\sigma}{\sqrt{N}} + 0,68\sigma$$

$$X_{\min} = \frac{\bar{X} + 1,29\sigma}{\sqrt{N}} - 0,68\sigma$$

$$\bar{X} = \frac{\sum X}{N}$$

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum (X - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Onde:

N = Número de amostras.

X = valor individual.

$\bar{X}$  = média aritmética.

$\sigma$  = desvio padrão.

Xmin = valor mínimo provável, estatisticamente.

Xmax = valor máximo provável, estatisticamente.

N > .9 (número de determinações feitas).

**Tabela 11 - Resumo dos Ensaios Geotécnicos do Subleito.**

FURO	DESCRICAO	N.A	UMID. OTIMA Porc	DEN. MAXI. COMPACTADA	EXP Porc	ISC Porc	PEDREGULHO	AREIA GROSSA	AREIA FINA	ARGILA SILTE	LL	LP	IP	PASSA P. 10	PASSA P. 40	PASSA P. 200
1	<b>CBR-01</b>	-	18.30	1725	0.08	11.2	38.13	9.76	19.29	32.82	35.40	26.80	86.00	61.87	52.11	32.82
2	<b>CBR-02</b>	-	18.90	1750	0.20	11.4	49	6.36	2.33	42.31	42.60	33.30	9.30	51	44.64	42.31
3	<b>CBR-03</b>	-	17.80	1700	0.18	14.5	45.21	5.42	5.24	44.14	44.30	35.00	9.40	54.79	49.37	44.14
4	<b>CBR-04</b>	-	28.70	1436	0.21	7.1	7.91	3.80	5.68	82.61	43.00	30.10	12.90	92.09	88.29	82.61
5	<b>CBR-05</b>	-	21.00	1605	0.03	14.5	40.15	7.74	4.78	47.33	40.60	31.30	9.40	59.85	52.11	47.33
6	<b>CBR-06</b>	-	21.1	1725	0.11	15.9	42.52	7.73	10.69	39.07	37.90	29.00	8.90	57.48	49.76	39.07

Fonte: TT Engenharia.

### 3.1.2 Cálculo do CBR de projeto

De posse dos dados geotécnicos, os resultados dos ensaios de CBR, para fins de dimensionamento do pavimento, foram tratados estatisticamente. Assim, considerando-se que os dados seguem uma distribuição normal, utilizamos o plano de amostragem usado pela IP -06 – Instrução Geotécnica da Prefeitura Municipal de São Paulo, para a análise estatística dos resultados dos ensaios, como segue abaixo:

Para garantir que o CBR de projeto (CBRp) apresente 90% de nível de confiança, utilizou se “t” de student citado acima.

Tabela 12 - CBR de Projeto do Pavimento.

CBR DE PROJETO	
MÉDIA	12,43
DESVIO	3,21
STUDENT-t	1,440
CBR PROJETO	10,36
X MÁX	15,87
X MIN	9,00

Fonte: TT Engenharia.

Por critérios de arredondamento e atuando a favor da segurança, adotou-se no projeto CBRp de 10% para o subleito.

$$CBR_{proj} = 10\%$$

## 4. DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DO PAVIMENTO

### 4.1 DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROJETO

A incidência total do tráfego no período de projeto expressada pelo número “N” de solicitações do eixo padrão simples de 8,2 t foi adotada, conforme exposto na Tabela 1 acima já apresentada:

- Via Local Residencial, N característico =  $10^5$  (Tráfego Leve);

## 4.2 PRESSUPOSTOS DE DIMENSIONAMENTO

### 4.2.1 Drenagem

O dimensionamento parte do pressuposto que haverá sempre uma drenagem superficial adequada, sendo que o lençol d'água subterrâneo deverá estar localizado a pelo menos 1,50 metro em relação ao greide de terraplenagem. Caso esta condição não seja atendida, o mesmo deverá ser rebaixado através de drenos ou de solução alternativa e submetê-la à aprovação da NOVACAP.

### 4.2.2 Condições das Camadas da Estrutura do Pavimento

O dimensionamento implica, também, que sejam inteiramente satisfeitos os requisitos de controle e recebimento, conforme as Instruções de execução da NOVACAP.

### 4.2.3 Infraestrutura das Vias

Pressupõe-se que as vias a serem pavimentadas sejam dotadas de toda a infraestrutura, redes de água e esgoto e captação de água superficial, executadas de acordo com as especificações de serviço dos órgãos competentes.

## 4.3 DIMENSIONAMENTO PELO MÉTODO DE BLOCOS INTERTRAVADOS (LEVE)

O revestimento em bloquete ou paralelepípedo absorvem menos calor em relação ao CBUQ. Os pavimentos de blocos pré-moldados de concreto para vias urbanas são dimensionados por dois métodos de cálculo preconizados pela ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland.

Os métodos utilizam-se, basicamente, de dois ábacos de leitura direta, fornecendo as espessuras necessárias das camadas constituintes do pavimento de blocos pré-moldados.

A escolha do método de dimensionamento do pavimento da via ficará entre as duas opções propostas a seguir, em função do número "N" de solicitações do eixo simples padrão.

Os métodos citados devem ser utilizados respeitando as seguintes considerações:

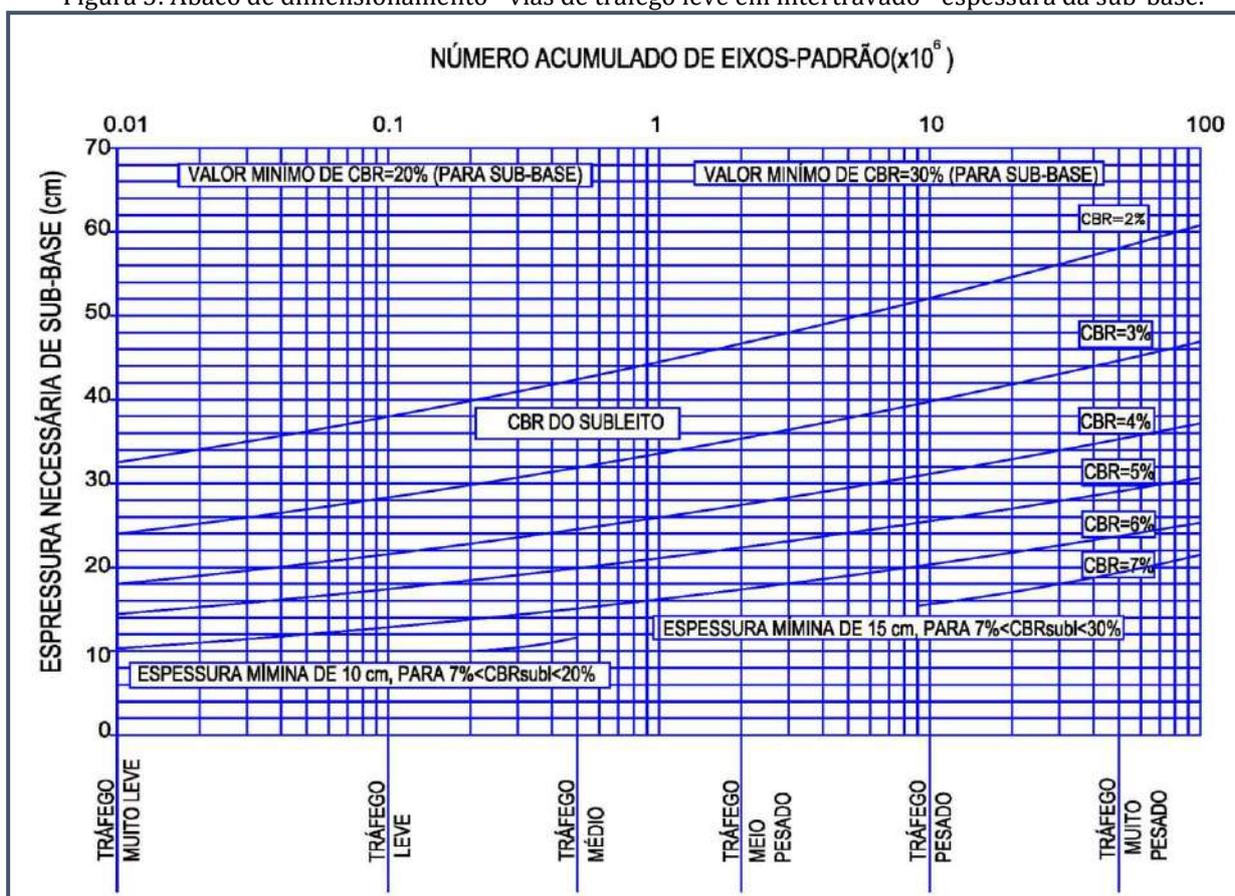
- Procedimento A (ABCP- ET27):

Sua utilização é mais recomendada para vias com as seguintes características:

- Vias de tráfego muito leve e leve com N característico até  $10^5$  solicitações do eixo simples padrão, por não necessitar de utilização da camada de base, gerando, portanto, estruturas esbeltas e economicamente mais viáveis em relação ao procedimento B;
- Vias de tráfego meio pesado a pesado com N característico superior a  $1,5 \times 10^6$  em função do emprego de bases cimentadas, sendo tecnicamente mais adequado do que o procedimento A.

A Figura 5 a seguir mostra o ábaco de dimensionamento de pavimento intertravado a ser utilizado quando se adota o Procedimento A (ABCP – ET27) para determinação da espessura da camada de sub-base.

Figura 5: Ábaco de dimensionamento - vias de tráfego leve em intertravado - espessura da sub-base.



Fonte: IP-06 (PSMSP).

Assim, quando a via for classificada como de Tráfego Leve com N característico =  $10^5$  o procedimento A é o que melhor se adequa para este tipo de via considerando um número N de  $10^5$ .

Na Tabela 13 a seguir, o método apresenta em função do tráfego, como se determina a espessura do bloco intertravado e a sua resistência a compressão simples respectivamente

Tabela 13 - Espessura e Resistência dos Blocos de Concreto para Revestimento.

<i>TRÁFEGO</i>	<i>ESPESSURA REVESTIMENTO</i>	<i>RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES</i>
$N \leq 5 \times 10^5$	6,0 cm	35 MPa
$5 \times 10^5 < N < 10^7$	8,0 cm	35 a 50 MPa
$N > 10^7$	10,0 cm	50 MPa

Fonte: IP-06 (PMSP).

- Dimensionamento para Tráfego Leve – Revestimento em Bloco Intertravado (ABCP – Procedimento A) –  $CBR_{proj} = 10\%$ :

A via a ser pavimentada com blocos pré-moldados de concreto, classificada como via de Tráfego Leve ( $N$  Característico =  $10^5$ ) em relação à expectativa de solicitações do eixo padrão. Os estudos geotécnicos indicaram valor de CBR Projeto = 10%. Devido a heterogeneidade dos materiais de sub-base e visando dar maior segurança haverá a necessidade de adoção de uma camada de sub-base com  $CBR \geq 30\%$ .

De acordo com o ábaco de dimensionamento, a espessura encontrada e adotada para o empreendimento foi de “10 cm”, com material de  $CBR \geq 30\%$ .

Para o valor de  $N$  Característico =  $10^5$ , portanto inferior a  $1,5 \times 10^6$ , não é necessária a camada de base. Desta forma, os materiais adotados no dimensionamento serão:

- Para a camada de rolamento com blocos pré-moldados (definida em função de tráfego, conforme Tabela 9), é definida uma espessura de 6,0 cm (Tabela 13), com resistência a compressão simples de 35 MPa.
- Para a camada de assentamento de areia compactada, é definida uma espessura de 5 cm;
- Para a camada de sub-Base tem se a definição de 10 cm de espessura mínima para composição das camadas do pavimento.

#### 4.4 VIA LOCAL EM PAVIMENTO INTERTRAVADO

A seguir, apresentaremos um resumo do RESIDENCIAL RESERVA DO VALE e sua respectiva classificação de tráfego:

- VIA: Local Residencial;
- TIPO DE TRÁFEGO: Leve intertravado;
- PERÍODO DE PROJETO: 10 Anos;
- SUBLEITO:  $CBR_{proj} = 10\%$ ;
- $N = 10^5$  solicitações do eixo simples padrão;
- Espessura mínima de 10 cm na Sub-base.

Os blocos deverão ser produzidos por processos que assegurem a obtenção de peças de concreto, suficientemente homogêneas e compactas, de modo que atendam ao conjunto de exigências deste dimensionamento especificamente no tocante às normas EM-06, NBR-9780 e NBR-9781.

As peças não devem possuir trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e sua resistência e devem ser manipuladas com as devidas precauções, para não terem suas qualidades prejudicadas.

#### 4.5 CÁLCULO DAS ESPESSURAS DAS CAMADAS DO PAVIMENTO

Os estudos geotécnicos indicaram um valor de  $CBR_{proj} = 10\%$ . Portanto, observando o ábaco da (Figura 5) haverá a necessidade de adoção de uma camada de sub-base de 10 cm com  $CBR \geq 30\%$ . Com isso, adotaram-se os seguintes valores, conforme a Tabela 14 abaixo.

- LOCAL: RESIDENCIAL RESERVA DO VALE;
- TIPO DE TRÁFEGO: Leve Intertravado;
- SUBLEITO:  $CBR_{proj} = 10\%$ ;
- ENERGIA: Proctor Intermediário;
- ESPESSURA TOTAL: 21,0 centímetros.

Tabela 14 - Resumo das Espessuras das Camadas do Pavimento.

VIA LOCAL - TRÁFEGO LEVE - PAV. INTERTRAVADO	
Espessura (cm)	Camada
6.0	Revestimento em blocos intertravados de concreto Resistência à compressão simples $\geq 35\text{Mpa}$
5.0	Camada de assentamento em areia compactada
-	Imprimação - Emulsão Asfáltica do Tipo EAI-Taxa estimada de $1.2 \text{ l/m}^2$
10.0	Sub-Base: Cascalho, com $\text{CBR} \geq 30\%$ e expansão $\leq 1.0\%$ (Energia Intermediária de Compactação); $\text{GC} \geq 100\%$
15.0	Regularização e Compactação de Sub-Leito com $\text{CBR} \geq 10\%$ a $100\%$ do Proctor Intermediário

Fonte: TT Engenharia.

## 5. BIBLIOGRAFIA

NOVACAP (2019). Termo de Referência para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Pavimentação de Vias e Ciclovias. Brasília, DF.

AASHTO (1986). Guide for Design of Pavement Structures. American Association of State Highway and Transportation Officials. Appendix K: Typical Pavement Distress Type-Severity Descriptions. Washington, D.C.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 6459 – Determinação do limite de liquidez dos solos – Método de ensaio.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 7180 – Determinação do limite de Plasticidade de Solos – Método de ensaio.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 7181 – Análise Granulométrica de Solo – Método de ensaio.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 6484 – Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos – Método de Ensaio.

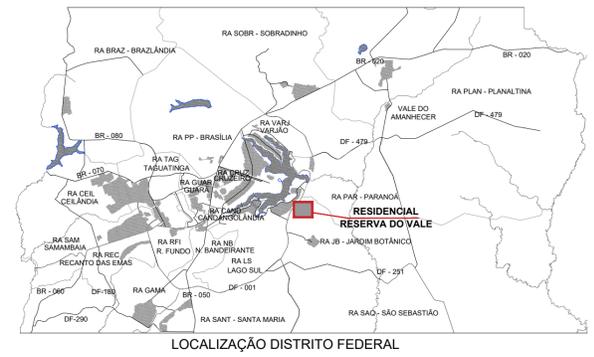
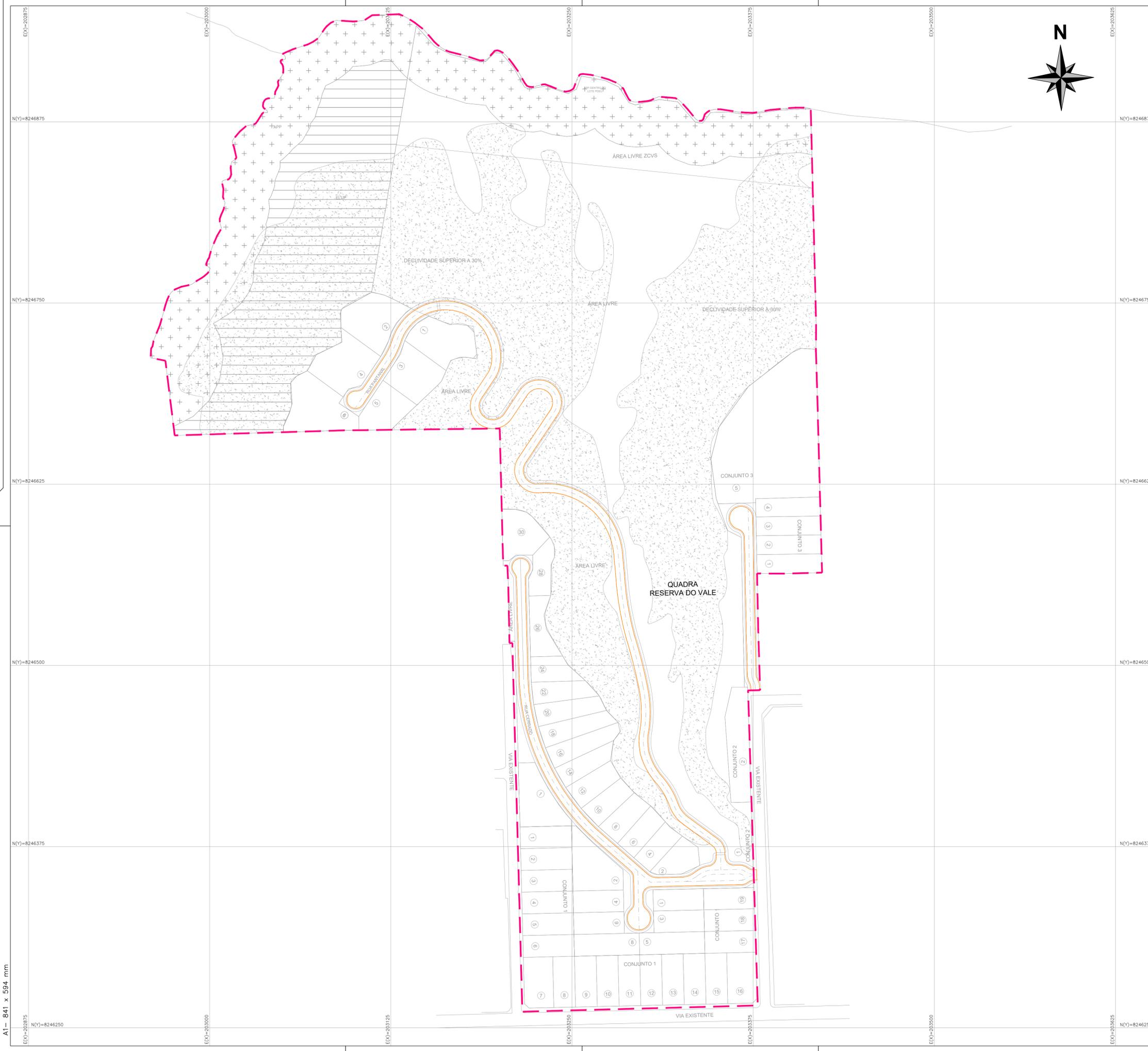
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 7182/86: solo: ensaio de compactação. Rio de Janeiro, 1986. 10 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6508/84: solo: determinação da massa específica aparente. Rio de Janeiro, 1984 d. 8 p.

IP-01 – Instrução Geotécnia (PMSP).

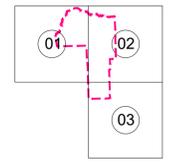
IP-02 – Classificação das Vias (PMSP).

IP-06 – Dimensionamento de Pavimentos com Blocos Intertravados de Concreto (PMSP).



VIA LOCAL – TRÁFEGO LEVE – PAV. INTERTRAVADO	
Espessura (cm)	Camada
6,0	Revestimento em blocos intertravados de concreto Resistência à compressão simples $\geq 35\text{MPa}$
5,0	Camada de assentamento em areia compactada
10,0	Sub-Base: Cascalho, com CBR $\geq 30\%$ e expansão $\leq 1,0\%$ (Energia Intermediária de Compactação); GC $\geq 100\%$ .
15,0	Regularização e Compactação de Sub-leito com CBR $\geq 10\%$ e 100% do Proctor Intermediário

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS



- LEGENDA:
- POLIGONAL
  - URBANISMO
  - TRAFEGO LEVE (VIA LOCAL)

NOTAS:  
 - Curvas geradas de 1 em 1 metro.  
 - Projeção: Universal Transversa de Mercator (SIRGAS 2000 - ZONA 23S)

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
03			
02			
01			
00	EMISSÃO INICIAL		


**TT ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL**  
 RT: *Felipe Nascimento Gomes* (ENR. FELIPE GOMES, CREA 29.388/D-DF)  
 RT: *Thales Thiago* (ENG. THALES THIAGO, CREA 22.706/D-DF)

**PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO**  
**INF-001/2024** JARDIM BOTÂNICO – RA JB RESIDENCIAL RESERVA DO VALE CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

PLANTA GERAL	FOLHA: 01/02	ESCALA: 1/1250	DATA: JANEIRO/2024
PROJETO: <i>Felipe Nascimento</i>	CALCULO: <i>Felipe Nascimento</i>	REVISÃO: <i>Thales Thiago</i>	VISTO: _____


**TT ENGENHARIA**  
 ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL  
 MERIDIANO CENTRAL 45°  
 DECL. MAG. 2010  
 VARIAÇÃO ANUAL: -0°05.08"

NM NQ NG  
 -2°58,06" 0°45'35,30"  
 WGr

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS  


JARDIM BOTÂNICO – RA JB  
 Kr = 1.0005404

A1 - 841 x 594 mm

## 11.4 OUTORGAS

Outorga Prévvia n.º 52/2024 - ADASA/SGE

Brasília-DF, 07 de março de 2024.

Emite outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Luiz André Almeida Reis, para fins de abastecimento humano.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, incisos III e VII, da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, que aprovou o Regimento Interno, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, nos artigos 8º, II, e 23, VII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e com base nos elementos constantes do Processo SEI N.º **00197-00002978/2023-41**, resolve:

Art. 1º Emitir outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea a **Luiz André Almeida Reis, CPF n.º 087.030.511-53**, mediante a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Empreendimento Residencial Reserva do Vale, Jardim Botânico - Distrito Federal, tendo a seguinte característica:

Ponto de Captação	Bacia Hidrográfica	Unidade Hidrográfica	Coordenadas do Ponto de Captação (SIRGAS 2000)	
			Latitude	Longitude
Poço 1	Rio São Bartolomeu	Ribeirão Taboca	<b>-15.840713</b>	<b>-47.787611</b>

Art. 2º A reserva de disponibilidade hídrica para o poço tubular profundo mencionado no art. 1º é a seguinte:

I – Tabela dos limites outorgados.

Limites outorgados	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Q Max	(L/h)	6.550	6.550	6.550	6.550	6.550	6.550	6.550	6.550	6.550	6.550	6.550
	(m³/h)	6,55	6,55	6,55	6,55	6,55	6,55	6,55	6,55	6,55	6,55	6,55
T. max. (h/dia)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
V. max. dia (m³/dia)	58,95	58,95	58,95	58,95	58,95	58,95	58,95	58,95	58,95	58,95	58,95	58,95
P. (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
V. max. mês (m³/mês)	1.827,45	1.650,60	1.827,45	1.768,50	1.827,45	1.768,50	1.827,45	1.827,45	1.768,50	1.827,45	1.768,50	1.827,45

Q. max: Vazão máxima em litros por hora e em metros cúbicos por hora;

T. max: Tempo máximo de captação em horas por dia;

V. max. dia: Volume máximo em metros cúbicos por dia;

P: Dias de captação por mês; e

V. max. mês: Volume máximo em metros cúbicos por mês.  
\* 1 m<sup>3</sup> (um metro cúbico) corresponde a 1.000 L (mil litros)

Art. 3º Ao término da perfuração do poço e previamente à captação definitiva de água, o outorgado deverá requerer à Adasa a respectiva outorga de direito de uso de água subterrânea, em formulário próprio, quando apresentará:

- a) ensaio de bombeamento (contendo planilhas, gráficos e relatórios);
- b) perfil construtivo litológico do poço; e
- c) registro fotográfico que comprove o cumprimento do disposto no art. 7º, incisos II, IV, V, VI e VII, desta outorga prévia.

Art. 4º Esta outorga prévia não substitui a outorga de direito de uso de recursos hídricos, necessária para operação do poço e captação de água.

Art. 5º A outorga prévia terá validade de **03 (três) anos**, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser renovada mediante solicitação do outorgado, ou prorrogada, observada a legislação vigente.

§ 1º O pedido de renovação desta outorga prévia poderá ser requerido à Adasa com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência fixado no *caput*.

§ 2º Na análise do pedido para prorrogação da presente outorga serão observadas as normas, os critérios e as prioridades de usos vigentes à época da renovação.

§ 3º A outorga prévia será automaticamente prorrogada até deliberação da Adasa sobre o referido pedido de renovação, se cumpridos os termos previstos no §1º.

Art. 6º A outorga prévia poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, revogada ou revista, por prazo determinado, nos seguintes casos, previstos nos artigos 29 e 30 da Resolução nº 350, de 23 de junho de 2006:

I – quando o outorgado descumprir quaisquer condições e termos fixados no presente ato de outorga;

II – diante da necessidade de:

- a) água para atender situações de calamidade, inclusive decorrentes de condições climáticas adversas;
- b) prevenir ou reverter grave degradação ambiental; e
- c) atender usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas.

III – racionamento de recursos hídricos, conforme regulamento específico; e

IV – indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso.

§ 1º A suspensão total ou parcial da outorga prévia não implica em indenização a qualquer título.

§ 2º A outorga prévia para abastecimento humano será revogada ou modificada quando ocorrer a ligação da rede de abastecimento de água pela concessionária de saneamento básico.

Art. 7º Constituem obrigações do outorgado:

I - observar os limites estabelecidos no art. 2º deste ato de outorga;

II - proteger a porção do poço perfurado executada sobre material inconsolidado e com possibilidade de desmoronamento, para prevenção de contaminação dos aquíferos por meio de percolação de águas superficiais indesejáveis;

III - construir uma laje de concreto envolvendo o tubo de revestimento, com declividade do centro para a borda, com espessura mínima de 10 cm (dez centímetros) e área não inferior a 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado);

IV - manter a parte externa do poço com 30 cm (trinta centímetros), no mínimo, acima da laje de concreto, a qual deverá ter proteção de alvenaria e cobertura removível;

V - manter área de proteção com raio de, pelo menos, 5 m (cinco metros), a partir dos limites do poço, que deverá ser cercado e mantido limpo;

VI - desativar e tamponar as fossas posicionadas no raio de 30 m (trinta metros) do poço, a fim de evitar a contaminação do aquífero;

VII - instalar hidrômetro na saída do poço, num prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da perfuração ou da publicação do extrato de outorga;

VIII - após a instalação do dispositivo de medição dos volumes extraídos, o outorgado deverá enviar à Adasa o resultado de sua leitura, bem como a respectiva planilha com os volumes mensais extraídos;

IX - responsabilizar-se pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e obter

junto à Diretoria de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde do Distrito Federal as autorizações cabíveis; e

X - construir e manter sistema de adução, reservação e distribuição, completamente independente do sistema de abastecimento da concessionária de água, caso o uso de água de poço ocorra em área atendida pela rede de abastecimento de água.

Parágrafo único. Em situações especiais, a Adasa poderá reduzir o tamanho do raio de que trata o inciso V deste artigo, não podendo ser o raio inferior a 1 m (um metro).

Art. 8º Fica o outorgado sujeito à fiscalização da Adasa, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação respectiva, como projetos, contratos, relatórios, registros e quaisquer outros documentos referentes à presente outorga.

Art. 9º Fica o outorgado sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor em caso de descumprimento das disposições legais e regulamentares decorrentes da reserva do direito de uso da água subterrânea e pelo não atendimento das solicitações, recomendações e determinações da fiscalização.

Art. 10. A transferência do direito previsto neste ato, bem como qualquer alteração nas características do empreendimento sujeito à esta outorga prévia, deverá ser precedida de anuência formal da Adasa.

Art. 11. A presente outorga não dispensa ou substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. O outorgado deverá respeitar a legislação ambiental e articular-se com o órgão competente, com vistas à obtenção de licenças ambientais, quando couber, cumprir as exigências nelas contidas e responder pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças.

Art. 12. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente, bem como a terceiros, pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga, na forma da Lei.

Art. 13. Esta outorga prévia entra em vigor na data de sua publicação.

#### RAIMUNDO RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas,Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 11/03/2024, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **135272412** código CRC= **4C44DF36**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN  
- CEP 70631-900 - DF  
Telefone(s): 3961-4924  
Sítio - [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 135/2024

PROCESSO: 00150-00008595/2023-13; NOTA DE EMPENHO Nº 01155/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO HISATONI PERICIN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 135/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A CIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: O TERRITÓRIO, A DIVERSIDADE E O IMAGINÁRIO – UM PROJETO DE TRÊS VIDEOARTES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FERNANDO HISATONI PERICIN.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 136/2024

PROCESSO: 00150-00008523/2023-76; NOTA DE EMPENHO Nº 01143/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALANA TEIXEIRA FERRIGNO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 136/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RESPEITÁVEL PÚBLICO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALANA TEIXEIRA FERRIGNO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 137/2024

PROCESSO: 00150-00008392/2023-27; NOTA DE EMPENHO Nº 01123/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA FARIAS DE ALENCAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 137/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “+LAB - GESTÃO DE NEGÓCIOS NA ECONOMIA CRIATIVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIANA FARIAS DE ALENCAR.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

## EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias: Outorga Prévia nº 51/2024 - ADASA/SGE. Senhora da Trindade Campelo de Miranda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Empreendimento Reserva Jardim Botânico, Matrícula 22.211, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00003264/2023-51.

Outorga Prévia nº 52/2024 - ADASA/SGE. Luiz André Almeida Reis, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Empreendimento

Residencial Reserva do Vale, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002978/2023-41.

Outorga Prévia nº 54/2024 - ADASA/SGE. TT Engenharia Arquitetura e Consultoria Ambiental Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 140, Empreendimento Residencial Reserva do Bosque, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00002626/2023-96.

Outorga Prévia nº 56/2024 - ADASA/SGE. Voxel Investimentos e Participações S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Tororó (Matrículas 22.360, 22.361, 22.362), Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00001562/2022-25.

Outorga Prévia nº 57/2024 - ADASA/SGE. Jader Andrade Lara, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na Fazenda Santa Bárbara, Gleba de matrícula 14.256, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00000970/2023-41.

Outorga Prévia nº 58/2024 - ADASA/SGE. Green Ville Empreendimento IMOB S.A., outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Empreendimento Residencial Orlando City, DF 140, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00000998/2023-88.

RAIMUNDO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto MÃOS NA RODA - Instituto AV3, objeto do Processo SEI nº 04035-00001721/2023-77, a seguir especificado:

## 1. DO OBJETIVO:

1.1. Ficam abertas as inscrições para 20 (vinte) vagas destinadas a oficinas de manutenção de cadeiras de rodas e mentoria de carreira, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 14/03/2024 a 18/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – INSTITUTO AV3.

1.2. Serão abertas 10 (dez) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 6 deste Edital.

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

TURMA	CURSO	TURMA	VAGAS
A	Oficina I – Manutenção de cadeira de rodas	matutino	10
B	Oficina I – Manutenção de cadeira de rodas	vespertino	10
A e B	Oficina II – Mentoria de Carreira	vespertino	20[1]
TOTAL =			20

1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação na Oficina de manutenção de cadeira de rodas e Mentoria de carreira.

1.5. O presente curso oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 88 (oitenta e oito) horas/aulas.

1.6. A Oficina I - manutenção de cadeira de rodas será ministrada no turno matutino e vespertino, a Oficina II de Mentoria de Carreira será ministrada somente no turno vespertino. O período matutino compreende das 08h00 às 12h00 e o vespertino, das 14h00 às 18h00.

1.7. Os cursos de capacitação profissional serão realizados na Quadra 206, Conjunto A, Lote 04 - Pôr do Sol.

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser maior de 14 (quatorze) anos de idade;
- No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET;
- Ser beneficiários do seguro-desemprego;
- Estar desempregado;
- Ser estagiários ou menor aprendiz.
- Ser residente na Região Administrativa (RAXXXII) Sol Nascente – Macroterritório Sudeste.

## 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Extrato Decisão Diretoria - ADASA/SGE

### **EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA N.º 89/2024**

**REUNIÃO:** 3 Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06 de março de 2024 - 738ª Reunião Geral.

**PROCESSO SEI nº** 00197-00002978/2023-41

**INTERESSADO:** Adasa

**ASSUNTO** Solicitação de Outorga Prévia de água subterrânea à Luiz André Almeida Reis, CPF: 087.030.511-53, por meio de 01 (um) poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano (314 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Residencial Reserva do Vale, Jardim Botânico/Distrito Federal.

**RELATOR:** Diretor Rogério Rosso.

**DECISÃO:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar parcialmente a emissão de outorga prévia para reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de Luiz André Almeida Reis, CPF: 087.030.511-53, localizado em Empreendimento Residencial Reserva do Vale - Jardim Botânico – RA XXVI -Distrito Federal, por meio de 01 (um) poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, com prazo de validade de 03(três) anos, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF nº 599/2023 -ADASA/SRH/COUT, na forma da minuta apresentada pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, nos termos do voto do Diretor Relator.

**ATO:** Outorga Prévia nº 52/2024 (135272412).

**PRESIDÊNCIA:** Diretor Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides.

**PRESENTES**(compuseram a mesa): Diretor Felix Palazzo, Diretor Apolinário Rebelo, Diretor Rogério Rosso (on-line), Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Carlos Augusto Valenza Diniz, Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro.

Obs.: O Diretor-Presidente Raimundo Ribeiro encontrava-se ausente no momento da deliberação do referido processo.

Encaminham-se os autos à Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, para conhecimento da decisão proferida e demais providências que se fizerem necessárias, após a publicação **no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 51**, de 14 de março de 2024, página 71 (135869646).

Brasília, 14 de março de 2024.

**RODRIGO SÁBATO DE CASTRO**

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGO SÁBATO DE CASTRO - Matr.0166056-X, Secretário(a)-Geral**, em 14/03/2024, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=135870089](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=135870089) código CRC= **0135AA39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN  
- CEP 70631-900 - DF  
Telefone(s): 3961-4924  
Sítio - [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)

## 11.5 MANIFESTAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos  
Coordenação de Parcelamentos

Proposta - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

**CAESB**

Brasília, 15 de fevereiro de 2022

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id. 80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id. 80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id. 80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id. 80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id. 80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id. 80107769), para manifestação desse órgão quanto a interferências com redes de água e esgoto, existentes e ou projetadas, suas respectivas faixas de domínio, bem como da capacidade máxima de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para a gleba em pauta.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a

possibilidade de remanejamento e seu custo.

Caso não haja disponibilidade de atendimento com o sistema existente e ou projetado, requeremos que sejam indicadas soluções para o abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o empreendimento em pauta.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC

Ao Senhor,

**ANTÔNIO LUIS HARADA**

Assessor Especial da Diretoria de Engenharia

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Av. Sibipiruna Lotes 13/21 – Águas Claras

CEP. 71.928-720 - Brasília/DF

-----  
-----  
**CEB-IPES**

Brasília, 15 de fevereiro de 2022

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id. 80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id. 80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id. 80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id. 80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id. 80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id. 80107769), para manifestação desse órgão quanto às possíveis interferências com redes de energia elétrica de iluminação pública, existentes e/ou projetadas, as respectivas faixas de domínio, assim como a viabilidade de atendimento, para a gleba em pauta.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

SSolicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC

Ao Senhor,

**MAURO JOSÉ LANDIM**

Coordenador de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP

SIA, Áreas de Serviços Públicos, lote C

CEP 71.215-902 - Brasília – DF

---

**NEOENERGIA**

Brasília, 15 de fevereiro de 2022

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id. 80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id. 80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id. 80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id. 80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id. 80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id. 80107769), para manifestação desse órgão quanto às possíveis interferências com redes de energia elétrica, existentes e/ou projetadas, as respectivas faixas de domínio, assim como a viabilidade de atendimento, para a gleba em pauta.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda  
SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR  
Tel. 3214-4085  
larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC

Ao Senhor,

**LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES**

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Grupo Neoenergia/CEB

SIA, Áreas de Serviços Públicos, lote C, Sala 03 – Guará

CEP 71.215-902 - Brasília - DF

---

---

## NOVACAP

Brasília, 15 de fevereiro de 2022

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id. 80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id. 80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id. 80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id. 80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id. 80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id. 80107769), vimos solicitar dessa Pasta informações quanto à interferência de redes existentes e/ou projetadas, suas faixas de domínio caso existam, além da possibilidade de atendimento ao parcelamento do solo em análise, no que tange a competência dessa Companhia.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC

Ao Senhor

**CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA**

Diretoria de Urbanização

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Setor de Áreas Públicas Lote B

CEP: 71.215-000 - Brasília – DF

-----  
-----  
**DER**

Brasília, 15 de fevereiro de 2022

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e

órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id. 80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id. 80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id. 80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id. 80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id. 80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id. 80107769), para pronunciamento acerca do parcelamento em comento com as respectivas condicionantes, no que tange a competência desse Departamento.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda  
SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR  
Tel. 3214-4085  
larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos que a resposta, caso contenha plantas, apresente-as na extensão PDF e DWG.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC

Ao Senhor

**FAUZI NACFUR JÚNIOR**

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

SAM - Bloco C - Setor Complementar - Edifício Sede - Brasília/DF

CEP: 70.620-030 - Brasília - DF

---

-----

**TERRACAP**

Brasília, 15 de fevereiro de 2022

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id. 80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id. 80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id. 80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id. 80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id. 80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id. 80107769), para manifestação sobre a documentação relativa à questão fundiária, em especial no que se refere às terras de sua propriedade, atendendo ao disposto na Lei 992, de 28 de dezembro de 1995:

Art. 3º O processo para aprovação de parcelamento deverá atender ao seguinte procedimento:

[...]

II - a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP emitirá parecer conclusivo sobre a regularidade da documentação referente à questão fundiária;

[...]

Solicitamos, ainda, que a resposta a ser encaminhada a esta Secretaria inclua os arquivos digitais (CAD ou ARCGIS) dos mapas com o respectivo arquivo PDF.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda  
SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR  
Tel. 3214-4085  
larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos que a resposta, caso contenha plantas, apresente-as na extensão PDF e DWG.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC

Ao Senhor

**HAMILTON LOURENÇO FILHO**

Diretor Técnico

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

SAM - Bloco F Edifício Sede - TERRACAP - Brasília/DF

CEP: 70.620-000 - Brasília - DF

-----  
-----  
**SLU**

Brasília, 15 de fevereiro de 2022

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id. 80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id. 80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id. 80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id. 80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id. 80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id. 80107769), para manifestação dessa Autarquia quanto ao possível atendimento no que tange a essa área de atuação.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda  
SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR  
Tel. 3214-4085  
larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos que a resposta, caso contenha plantas, apresente-as na extensão PDF e DWG.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC

Ao Senhor

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

SCS - QD 08 Bloco B50 - 6º Andar - Edifício Venâncio 2000 – Brasília/DF

CEP: 70.333-900 - Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALVES LACERDA - Matr. 0278031-3, Assessor(a)**, em 15/02/2022, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80108922)  
verificador= **80108922** código CRC= **2F7840A8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80108922



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Novos Parcelamentos

Coordenação de Parcelamentos

Memorando Nº 11/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2022.

**PARA:** SUPAR/SEDUH

**ASSUNTO:** Consultas às concessionárias de serviços públicos - **SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76**, relacionado ao processo principal SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 que trata do parcelamento do Solo Urbano denominado Reserva do Vale, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

**À UPAR,**

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

Diante do exposto, encaminhamos o presente, com vistas à Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial - DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC, solicitando o envio de ofícios às concessionárias de serviços públicos e órgãos setoriais.

Anexo aos autos, seguem as minutas no documento Proposta - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR (80108922), para consultas aos seguintes órgãos:

- TERRACAP;
- NOVACAP;
- NEOENERGIA (Rede de Distribuição);
- CEB-IPÊS (Iluminação pública);
- CAESB;
- SLU; e
- DER-DF.

De forma a subsidiar a análise, foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) (80050725)
- Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) (80050975)
- Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (80052233)

- Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (80052403)
- Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) (80107673)
- Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) (80107769)

Atenciosamente,

**Arq. Larissa Alves Lacerda**

Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR/SUPAR

Assessora

**Arq. Alessandra Marques**

Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr.0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 15/02/2022, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALVES LACERDA - Matr. 0278031-3, Assessor(a)**, em 15/02/2022, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80108964** código CRC= **3046E6F4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Unidade de Novos Parcelamentos

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2022.

À Dicopre,

Tratam-se das consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos para o parcelamento urbano do solo denominado **Reserva do Vale**, de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Encaminhamos este processo com o Memorando Nº 11/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR - 80108964 e o documento Proposta - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR - 80108922, contendo: as minutas de ofícios; os arquivos digitais da área em PDF (80052233 e 80052403) e DWG (80107673 e 80107769); e as Certidões de Ônus (80050725 e 80050975) para consulta aos seguintes órgãos:

- Caesb;
- Terracap;
- Novacap;
- SLU;
- DER/DF;
- Neoenergia - Rede de Distribuição; e
- CEB-IPES - Iluminação Pública.

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 17/02/2022, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80220918** código CRC= **FC2E0F9E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Carta n.º 2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022

Ao Senhor,

**LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES**

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Grupo Neoenergia

SIA, Áreas de Serviços Públicos, lote C, Sala 03 – Guará

CEP 71.215-902 - Brasília - DF

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00000315/2021-25, trata da solicitação do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis** neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este processo eletrônico SEI-GDF nº**00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id.80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id.80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id.80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420)

id.80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id.80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id.80107769), para manifestação dessa Empresa quanto às possíveis interferências com redes de energia elétrica, existentes e/ou projetadas, as respectivas faixas de domínio, assim como a viabilidade de atendimento, para a gleba em pauta.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

[larissa.lacerda@seduh.df.gov.br](mailto:larissa.lacerda@seduh.df.gov.br)

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 17/02/2022, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=80308326](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80308326) código CRC= 62437ECC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis**, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este processo eletrônico SEI-GDF nº**00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id.80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id.80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id.80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id.80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id.80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id.80107769), para manifestação dessa Companhia quanto a interferências com redes de água e esgoto, existentes e ou projetadas, suas respectivas faixas de domínio, bem como da capacidade máxima de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para a gleba em pauta.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Caso não haja disponibilidade de atendimento com o sistema existente e ou projetado, requeremos que sejam indicadas soluções para o abastecimento de água, coleta e tratamento de

esgoto para o empreendimento em pauta.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

[larissa.lacerda@seduh.df.gov.br](mailto:larissa.lacerda@seduh.df.gov.br)

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH

Ao Senhor,

**ANTÔNIO LUIS HARADA**

Assessor Especial da Diretoria de Engenharia

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Av. Sibipiruna Lotes 13/21 – Águas Claras

CEP. 71.928-720 - Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 17/02/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=80309037](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80309037) código CRC= **1C55AAE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

Site: - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 66/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis** neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este processo eletrônico SEI-GDF nº**00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id.80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id.80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id.80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id.80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id.80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id.80107769), para manifestação desse Órgão quanto às possíveis interferências com redes de Iluminação Pública, existentes e/ou projetadas e as respectivas faixas de domínio, para a gleba em pauta.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

[larissa.lacerda@seduh.df.gov.br](mailto:larissa.lacerda@seduh.df.gov.br)

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC

Ao Senhor,

**MAURO JOSÉ LANDIM**

Coordenador de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP

SIA, Áreas de Serviços Públicos, lote C

CEP 71.215-902 - Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 17/02/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80309709** código CRC= **CB03613A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

Site: - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80309709



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis**, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este processo eletrônico SEI-GDF nº**00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id.80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id.80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id.80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id.80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id.80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id.80107769), vimos solicitar dessa Companhia informações quanto à interferência de redes existentes e/ou projetadas, suas faixas de domínio caso existam, além da possibilidade de atendimento ao parcelamento do solo em análise, no que tange a competência dessa Companhia.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda  
SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR  
Tel. 3214-4085  
[larissa.lacerda@seduh.df.gov.br](mailto:larissa.lacerda@seduh.df.gov.br)

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH

Ao Senhor

**CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA**

Diretoria de Urbanização

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Setor de Áreas Públicas Lote B

CEP: 71.215-000

Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 17/02/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80310142)  
verificador= **80310142** código CRC= **7D868628**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

Site: - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 68/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis** neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este processo eletrônico SEI-GDF nº**00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id.80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id.80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id.80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id.80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id.80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id.80107769), para pronunciamento acerca do parcelamento em comento com as respectivas condicionantes, no que tange a competência desse Departamento.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

[larissa.lacerda@seduh.df.gov.br](mailto:larissa.lacerda@seduh.df.gov.br)

Solicitamos que a resposta, caso contenha plantas, apresente-as na extensão PDF e DWG.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH

Ao Senhor

**FAUZI NACFUR JÚNIOR**

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

SAM - Bloco C - Setor Complementar - Edifício Sede - Brasília/DF

CEP: 70.620-030



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 17/02/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80310542** código CRC= **48B55566**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

Site: - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80310542



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis** neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este processo eletrônico SEI-GDF nº**00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id.80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id.80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id.80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id.80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id.80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id.80107769), para manifestação sobre a documentação relativa à questão fundiária, em especial no que se refere às terras de sua propriedade, atendendo ao disposto na Lei 992, de 28 de dezembro de 1995:

Art. 3º O processo para aprovação de parcelamento deverá atender ao seguinte procedimento:

[...]

II - a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP emitirá parecer conclusivo sobre a regularidade da documentação referente à questão

fundiária;

[...]

Solicitamos, ainda, que a resposta a ser encaminhada a esta Secretaria inclua os arquivos digitais (CAD ou ARCGIS) dos mapas com o respectivo arquivo PDF.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

[larissa.lacerda@seduh.df.gov.br](mailto:larissa.lacerda@seduh.df.gov.br)

Solicitamos que a resposta, caso contenha plantas, apresente-as na extensão PDF e DWG.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH

Ao Senhor

**HAMILTON LOURENÇO FILHO**

Diretor Técnico

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

SAM - Bloco F Edifício Sede - TERRACAP - Brasília/DF

CEP: 70.620-000



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 17/02/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80311044** código CRC= **0E8328AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

Site: - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis** neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este processo eletrônico SEI-GDF nº**00390-00001570/2022-76**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, as glebas estão inseridas na Zona de Contenção Urbana e na Zona Urbana de Uso Controlado II, "composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água" e "por áreas urbanas localizadas nas fronteiras com as áreas rurais, sendo caracterizada por ocupação habitacional de densidade demográfica muito baixa, de modo a criar uma zona de amortecimento entre o uso urbano mais intenso e a Zona Rural de Uso Controlado", respectivamente.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, as poligonais do parcelamento estão inseridas em zona de baixa densidade (15 a 50 habitantes por hectare) e de muito baixa densidade (até 15 habitantes por hectare).

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF, (Certidão de Ônus - Mat. 156.122 (2º CRI-DF) id.80050725, Certidão de Ônus - Mat. 158.420 (2º CRI-DF) id.80050975, Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) id.80052233 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) id.80052403), bem como na extensão DWG, (Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 156.122) (.dwg) id.80107673 e Mapa - Ortofotocarta 155 (mat. 158.420) (.dwg) id.80107769), para manifestação dessa Autarquia quanto ao possível atendimento no que tange a essa área de atuação.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

[larissa.lacerda@seduh.df.gov.br](mailto:larissa.lacerda@seduh.df.gov.br)

Solicitamos que a resposta, caso contenha plantas, apresente-as na extensão PDF e DWG.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC

Ao Senhor

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

SCS - QD 08 Bloco B50 - 6º Andar - Edifício Venâncio 2000 – Brasília/DF

CEP: 70.333-900



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 17/02/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80311931** código CRC= **DA200A0C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

Site: - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80311931

**Data de Envio:**

17/02/2022 11:29:54

**De:**

SEDUH/Email da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial <dicopre@seduh.df.gov.br>

**Para:**

grandescientes.bsb@neoenergia.com

**Assunto:**

Processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76 - Carta nº2/2022

**Mensagem:**

Prezado Sr. Luiz Eduardo,

Encaminhamos o Ofício nº XX/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, bem como os arquivos digitais da poligonal da área, nas extensões PDF e DWG, para manifestação dessa Empresa quanto às possíveis interferências com redes de energia elétrica, existentes e/ou projetadas, as respectivas faixas de domínio, assim como a viabilidade de atendimento, para a gleba em pauta.

Atenciosamente,

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE  
Fone: (61) 3214-4149 Prezado Sr. Luiz Eduardo,

Encaminhamos a Carta nº2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, bem como os arquivos digitais da poligonal da área, nas extensões PDF e DWG, para manifestação dessa Empresa quanto às possíveis interferências com redes de energia elétrica, existentes e/ou projetadas, as respectivas faixas de domínio, assim como a viabilidade de atendimento, para a gleba em pauta.

Atenciosamente,

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE  
Fone: (61) 3214-4149

**Anexos:**

Ortofotocarta\_155.dwg

Carta\_80308326.pdf

Mapa\_80052233\_Ortofotocarta\_155.pdf

Mapa\_80052403\_Z\_PROJETOS\_TOrtofotocarta\_155.pdf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Chefia de Gabinete

Núcleo Administrativo

Despacho - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

**À SUOPER,**

Tendo em vista o contido no Ofício Nº 68/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE Doc SEI80310542 ,  
encaminho para análise e informação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Chefe de Gabinete**, em 17/02/2022, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80332517** código CRC= **0288658D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5509

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80332517

## Alessandro Rodrigo De Andrade

---

**De:** Grandes Clientes BSB <grandesclientes.bsb@neoenergia.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 11:55  
**Para:** Diretoria de Consultas e Registro Cartorial  
**Assunto:** Interferência De Rede | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DF | Protocolo 220217115225  
**Anexos:** Ortofotocarta\_155.dwg; Carta\_80308326.pdf; Mapa\_80052233\_Ortofotocarta\_155.pdf; Mapa\_80052403\_Z\_PROJETOS\_TOrtofotocarta\_155.pdf

### SOLICITAÇÃO REGISTRADA | Interferência De Rede

## Olá, SEDUH/Email da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial.

Confirmamos o recebimento do seu e-mail em **17/02/2022 11:29:56** e o registro da sua solicitação.

O protocolo de atendimento é o **220217115225**, com prazo **de até 35 dias**.

Acesse <https://www.neoenergiabrasilia.com.br/> e confira nosso Aviso de Privacidade.

#49085

----- HISTÓRICO DO E-MAIL -----

Prezado Sr. Luiz Eduardo,

Encaminhamos o Ofício nº XX/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, bem como os arquivos digitais da poligonal da área, nas extensões PDF e DWG, para manifestação dessa Empresa quanto às possíveis interferências com redes de energia elétrica, existentes e/ou projetadas, as respectivas faixas de domínio, assim como a viabilidade de atendimento, para a gleba em pauta.

Atenciosamente,

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE  
Fone: (61) 3214-4149 Prezado Sr. Luiz Eduardo,

Encaminhamos a Carta nº2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, bem como os arquivos digitais da poligonal da área, nas extensões PDF e DWG, para manifestação dessa Empresa quanto às possíveis interferências com redes de energia elétrica, existentes e/ou projetadas, as respectivas faixas de domínio, assim como a viabilidade de atendimento, para a gleba em pauta.

Atenciosamente,

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE  
Fone: (61) 3214-4149

---

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energia S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energia S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade,

segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

---

**Please consider the environment before printing this email.**

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil or criminal liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message. Likewise, neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.

---



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Engenharia

Despacho - CAESB/DE

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

À

Superintendência de Suporte a Expansão e Operação - ESE,

De ordem, encaminhamos o Ofício Nº 65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80309037) para inclusão das informações dessa Unidade sobre a área em questão e, caso necessário, tramitar para a EPR para os demais estudos pertinentes.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE PINO DE SOUZA - Matr.0049673-1, Agente de Suporte ao Negócio**, em 17/02/2022, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80347613)  
verificador= **80347613** código CRC= **E677C9A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7103

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80347613



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL  
Presidência  
Secretaria Executiva

Despacho - SLU/PRESI/SECEX

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

**Assunto:** Parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis.

**À DITEC e DILUR,**

Para conhecimento e manifestação, tendo em vista a solicitação contida no Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80311931).

**AVELANGE PEREIRA DURÃES**

Secretaria Executiva

Chefe



Documento assinado eletronicamente por **AVELANGE PEREIRA DURÃES - Matr.0083207-3, Chefe da Secretaria Executiva**, em 21/02/2022, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80366083** código CRC= **2C197C6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0121

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80366083

Despacho - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

À DICOM, com vistas à GETOP,

Encaminhamos o presente para análise e instrução quanto ao requerido no Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80311044), por tratar-se de assunto de competência desta Diretoria.

**HAMILTON LOURENÇO FILHO**  
Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENÇO FILHO - Matr. 2875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/02/2022, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=80375701](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80375701) código CRC= **532EA0A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33421840



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

Diretoria de Comercialização  
Gerência de Cartografia, Geoprocessamento e Topografia

Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2022.

Ao NUANF,

Encaminhamos o presente para informar a situação fundiária da área tratada no Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80311044).

Atenciosamente,

Renata de Souza Machado  
GETOP/DICOM



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUZA MACHADO - Matr.0002276-4, Avaliador(a)**, em 18/02/2022, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80427539** código CRC= **765CA457**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80427539

201750.0000



PARCELAMENTO URBANO DO SOLO  
EM GLEBAS OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 156122 E 158420 2º ORI-DF

8247000.0000

8247000.0000

8246250.0000

8246250.0000

201750.0000

## FAZENDA TABOQUINHA

Parcelamento urbano do solo em glebas objeto das matrículas nº 156122 e 158420 - RA VII PARANOÁ

DATUM HORIZONTAL:  
SIRGAS 2000,4  
IMAGEM AEROFOTOGRAMÉTRICA:  
AGOSTO/2015

DATA: 18/02/2022	ESCALA: 1: 7.500	DESENHO: LEONARDO	SEI: 00390-00001570/2022-76
---------------------	---------------------	----------------------	--------------------------------



ÁREA:	RESP. TÉCNICO: LEONARDO GUEDES NEVES (CREA-PR: 164866/D)
-------	---

NUANF-GETOP-DITEC

Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2022.

Despacho nº 0307 / 2022 - NUANF

À GETOP,

Em atenção à solicitação da GETOP (80427539), informa-se que a área caracterizada pelo interessado nos arquivos digitais da planta de situação na extensão PDF (80052233 e 80052403), bem como na extensão DWG (80107673 e 80107769), denominada "**Parcelamento urbano do solo em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e 158.420 (2º CRI-DF)**", ilustrada no croqui elaborado por este núcleo (80449344), possui a seguinte situação fundiária:

Destaque em **BRANCO**

Imóvel: **TABOQUINHA**

Situação: **IMÓVEL NÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GUEDES NEVES - Matr.0002727-8, Engenheiro(a)**, em 18/02/2022, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR VALDENIR TEIXEIRA - Matr.0002442-2, Chefe do Núcleo de Análise Fundiária**, em 18/02/2022, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80449539** código CRC= **72D09212**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

Diretoria de Comercialização  
Gerência de Cartografia, Geoprocessamento e Topografia

Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2022.

À DICOM,

O presente processo trata de demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80311044), solicitando manifestação sobre a documentação relativa à questão fundiária, atendendo ao disposto na Lei 992, de 28 de dezembro de 1995, referente a uma solicitação do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis** em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Em atendimento a instrução da DITEC (80375701), encaminhamos o Despacho do NUANF (80449539), informando a situação fundiária da referida área.

Atenciosamente,

Renata de Souza Machado

GETOP/DICOM



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUZA MACHADO - Matr.0002276-4, Avaliador(a)**, em 18/02/2022, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80475250** código CRC= **3ABC4BFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria Geral  
Superintendência de Operações

Despacho - DER-DF/DG/SUOPER

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2022.

À DIDOM,  
Para manifestação pertinente.

**MURILO DE MELO SANTOS**  
Superintendente de Operações



Documento assinado eletronicamente por **MURILO DE MELO SANTOS - Matr.0094348-7, Superintendente de Operações**, em 20/02/2022, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80501755)  
verificador= **80501755** código CRC= **A663D82F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73001-970 - DF

(61)3111-5716

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80501755



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
Presidência  
Diretoria Técnica

Despacho - SLU/PRESI/DITEC

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2022.

**À Secretaria Executiva,**

Em resposta ao Despacho - SLU/PRESI/SECEX (80366083), acerca da solicitação contida no Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80311931), referente ao parcelamento em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico, temos a elencar as seguintes informações que visam contribuir com o solicitante na ocasião da elaboração dos projetos citados.

Por se tratar de projeto de habitação, a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, gerados nas edificações do novo setor habitacional, deverão se limitar ao favorecimento da realização contínua das coletas convencional e seletiva em vias e logradouros públicos (sistema viário pavimentado e nas dimensões adequadas), não impedindo a manobra dos caminhões compactadores (15 a 21 m³) e observando as normativas existentes.

Cabe destacar que a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**, dispõe sobre a padronização de procedimentos operacionais e dos equipamentos visando à redução dos ruídos gerados durante a coleta pública de resíduos sólidos domiciliares e os a estes equiparados e orienta a população quanto ao correto acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

Ressaltando: os resíduos sólidos domiciliares (lixo) deverão ser armazenados dentro dos estabelecimentos geradores e retirados nos dias e horários estabelecidos para cada tipo de coleta, ou seja, a separação e armazenamento provisório do lixo gerado, junto ao planejamento para isso, são de responsabilidade do gerador.

O SLU fornece orientação mínima sobre o tipo de cestos coletores (lixeira/contêiner/recipientes) de resíduos em calçadas e passeios públicos, sempre em consonância com os padrões a serem adotados no DF.

Por isso, deve-se levar em consideração que pela Constituição Federal e Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, cabe ao Distrito Federal promover e realizar com eficiência e eficácia a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos em seu conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do RESÍDUO DOMICILIAR URBANO e do resíduo originário da varrição e limpeza corretiva de vias e logradouros públicos em todo o território do Distrito Federal, portanto, novas áreas urbanizadas já estão incluídas neste escopo.

Outros tipos de coleta poderão estar sendo destacadas para os locais em análise, tais como: coleta de resíduos dos serviços de saúde, coleta de entulho (CONAMA nº 307/2002), coletas em grandes fontes geradoras, etc., porém essas coletas não estão no escopo dos serviços oferecidos pelo SLU e são de responsabilidade do gerador de resíduos (Lei dos Crimes Ambientais).

O Plano Diretor de Resíduos Sólidos do DF (PDRSU), regulamentado pelo Decreto nº 29.399, de 14 de agosto de 2008, orienta ações integradas de gestão de resíduos para os próximos 30

anos no DF, seus investimentos e as políticas públicas a serem adotadas, principalmente em relação ao tratamento e ao destino final do resíduo coletado no DF, atualmente cerca de 2.500 toneladas/dia de resíduo domiciliar/comercial são coletadas pelas empresas terceirizadas pelo SLU.

A Lei nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos e não inertes produzidos por grandes geradores sendo regulamentado pelo decreto nº 37.568 de 2016 de 24 de agosto de 2016, e alterada pelo decreto nº 38.021 de 21 de fevereiro de 2017, determina que o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimento de uso não residencial e que cumulativamente tenham natureza ou composição similar àquelas dos resíduos domiciliares e volume diário, por unidade autônoma, limitado a 120 litros de resíduos sólidos diferenciados.

Está em operação o Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado na ADE Samambaia as margens da DF 180 em Samambaia/DF, e ainda, o SLU está realizando estudos em parceria com as Administrações Regionais para implantação de PAPA ENTULHO (pontos de entrega voluntária – antigos PEV ou ECOPONTOS) para recebimento de até 1m<sup>3</sup> de resíduos da construção civil em diversas localidades do DF, já está em operação os PAPA ENTULHO de Ceilândia em 03 localidades, Taguatinga, em Brazlândia 02 localidades, Planaltina, Gama, Guará, Asa Sul, Santa Maria e Águas Claras e 11 encontram-se em construção.

Atenciosamente,

**PAULO RIBEIRO LEMOS**

DIRETOR TÉCNICO

DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIBEIRO LEMOS - Matr.0278947-7, Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/02/2022, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=80534923](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80534923) código CRC= **47A67AFB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL  
Presidência  
Diretoria de Limpeza Urbana

Despacho - SLU/PRESI/DILUR

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2022.

**Referência:** Despacho - SLU/PRESI/SECEX (80366083), Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80311931).

**Assunto:** Parcelamento de Solo localizadas na **Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII**.

**À SECEX,**

No que tange a esta **DILUR**, esclarecemos que:

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/10 e Lei distrital nº 5.610/16, o SLU encontra-se responsável a coletar resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimentos de uso não residencial em quantidade não superior a 120 (cento e vinte) litros por dia, por unidade autônoma.

Ainda de acordo com a Lei Distrital nº 5.610/16, Art.5º, §1º, e com o Decreto nº 37.568/2016 e Decreto nº 38.021/2017, fica estabelecido que os grandes geradores, isto é, os empreendimentos cuja geração de resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes seja acima de 120 (cento e vinte) litros por dia, devem assumir a responsabilidade de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos que são por eles gerados. Ressalta-se que a disposição destes resíduos poderá ser efetuada, mediante pagamento, conforme preço público estabelecido pela ADASA na Resolução ADASA nº 14/2016, no Aterro Sanitário de Brasília.

O **SLU** realiza coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais nas proximidades do parcelamento de solo em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na **Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII**. Por essa razão pode-se afirmar que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, uma vez que o SLU encontra-se equipado e preparado para executar a coleta na área de ocupação prevista, desde que o volume dos resíduos categorizados como domiciliares esteja dentro do limite citado no parágrafo anterior.

O gerador deverá providenciar por meios próprios os recipientes necessários para o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados para a coleta, observando as características dos resíduos e seus quantitativos, quando o resíduo em questão se enquadrar na Classe II A, este poderá ser armazenado em contêineres e/ou tambores, e em tanques, desde que acondicionado em sacos plásticos, de acordo com a ABNT NBR 11174:1990, a classificação dos sacos plásticos utilizados para o acondicionamento dos resíduos domiciliares deverá estar de acordo com a NBR 9191:2008.

**Álvaro Henrique Ferreira dos Santos**

Diretor de Limpeza Urbana



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0277640-5, Diretor(a) de Limpeza Urbana**, em 21/02/2022, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80559117)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80559117)  
verificador= **80559117** código CRC= **B110927A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0170



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL  
Presidência  
Secretaria Executiva

Ofício Nº 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2022.

Senhora Diretora,

Cumprimento-a cordialmente, reportamo-nos ao Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80311931), que trata da solicitação do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis** neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Diante do exposto, encaminho as manifestações prestadas pela Diretoria técnica, por meio do Despacho - SLU/PRESI/DITEC (80534923) e Diretoria de Limpeza Urbana, Despacho - SLU/PRESI/DILUR (80559117).

Na oportunidade apresentamos nossas considerações, ao tempo que colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários, através dos telefones 3213-0180 e 3213-0166.

Atenciosamente,

**AVELANGE PEREIRA DURÃES**

Secretaria Executiva

Cargo

À Senhora

**FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES**

Diretora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **AVELANGE PEREIRA DURÃES - Matr.0083207-3, Chefe da Secretaria Executiva**, em 21/02/2022, às 23:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 80572455 código CRC= D0DF7F20.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80572455)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF  
3213-0121

Site: - [www.slu.df.gov.br](http://www.slu.df.gov.br)

---



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial  
Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Despacho - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2022.

À Upar,

Retornamos o presente Processo, com vista à Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR, para conhecimento e providência quanto a manifestação do SLU, Ofício nº 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX, id.80572455, em resposta ao Ofício nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, id.80311931.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SUPAR



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 22/02/2022, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80624306)  
verificador= **80624306** código CRC= **9B7B85EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF



155-I-2

155-I-3

155-II-1

MATRÍCULA: 158.420

MATRÍCULA: 156.122

155-I-5

155-I-6

155-II-4

**Legenda**

**Trecho de Água**

— Rede de Distribuição

**Componente Água**

★ Hidrante

**Conexão Água**

● Ponto Topografico



<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL</b>	
JARDIM BOTÂNICO / DF Matrículas nº 156.122 e nº 158.420 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CADASTRO TÉCNICO	Escala: <b>1:3.000</b> Documento: SEI 00390-00001570/2022-76 Quadricula:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Superintendência de Suporte à Expansão e Operação  
Gerência de Cadastro Técnico

Despacho - CAESB/DE/ESE/ESET

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2022.

À EPR,

Em atenção ao Ofício Nº 65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80309037) que trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, disponibilizamos:

- planta cadastro técnico nas proximidades, em extensão PDF (80647842).
- não consta interferência com redes implantadas, até a presente data.

Assim, encaminhamos para conhecimento e gestão.

Atenciosamente,

Jeanny Lucy Barros da Silva

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **JEANNY LUCY BARROS DA SILVA - Matr.0052704-1, Gerente de Processos**, em 22/02/2022, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80647910** código CRC= **6CB5A64E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7177

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80647910



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
Diretoria de Comercialização  
Assessoria da Dicom

Ofício Nº 129/2022 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2022.

À Senhora

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80311044), o qual solicita manifestação sobre a documentação relativa à questão fundiária, atendendo ao disposto na Lei 992, de 28 de dezembro de 1995, referente a uma solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Em atendimento, encaminhamos manifestação da Gerência de Cartografia, Geoprocessamento e Topografia – GETOP desta Empresa, por meio do Despacho GETOP/NUANF (80449539):

{...}

informa-se que a área caracterizada pelo interessado nos arquivos digitais da planta de situação na extensão PDF (80052233 e 80052403), bem como na extensão DWG (80107673 e 80107769), denominada "**Parcelamento urbano do solo em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e 158.420 (2º CRI-DF)**", ilustrada no croqui elaborado por este núcleo (80449344), possui a seguinte situação fundiária:

Destaque em **BRANCO**

Imóvel: **TABOQUINHA**

Situação: **IMÓVEL NÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP**

Ante o exposto, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente,

## JÚLIO CÉSAR REIS

### Diretor de Comercialização



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS - Matr.0002619-1, Diretor(a) de Comercialização**, em 03/03/2022, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80656204** código CRC= **3723552C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF  
061 33422002  
Site: - [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Coordenação de Parcelamentos

Parecer Técnico n.º 674/2022 -  
SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

**REFERÊNCIA:** Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 - Consulta às Concessionárias

**INTERESSADO:** Luiz André de Almeida Reis

**REPRESENTANTE:** Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni

**ASSUNTO:** Consultas às Concessionárias de serviços públicos para o parcelamento do Solo Urbano denominado *Reserva do Vale*, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

**PROCESSOS RELACIONADOS:** SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 - Principal; e

SEI-GDF n.º 00390-00000456/2021-48 - Levantamento Topográfico.

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Para subsidiar a análise do projeto, foi autuado o presente processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 visando às consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

A seguir, a tabela referente aos números dos documentos encaminhados, bem como a atualização das respostas recebidas por esta Unidade:

CONSULTAS ENCAMINHADAS ÀS CONCESSIONÁRIAS				
	ENTIDADE PÚBLICA	REFERÊNCIA SEI	ATENDIDO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIOS	CAESB	80309037	SIM	Ofício Nº 65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	TERRACAP	80311044	SIM	Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	NOVACAP	80310142	SIM	Ofício Nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
				Ofício Nº 70/2022

<b>ENCAMINHADOS</b>	<b>SLU</b>	80311931	SIM	Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	<b>DER/DF</b>	80310542	SIM	Ofício Nº 68/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	<b>NEOENERGIA (rede de distribuição)</b>	80308326	SIM	Carta n.º 2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	<b>CEB-IPES (interferências)</b>	80309709	SIM	Ofício Nº 66/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
<b>RESPOSTAS DOS OFÍCIOS</b>	<b>TERRACAP</b>	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	<b>NOVACAP</b>	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	<b>SLU</b>	80572455 80534923 80559117 80366083	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX;</li> <li>• Despacho SLU/PRESI/DITEC;</li> <li>• Despacho SLU/PRESI/DILUR; e</li> <li>• Despacho SLU/PRESI/SECEX.</li> </ul>
	<b>DER/DF</b>	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	<b>CAESB</b>	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	<b>NEOENERGIA (rede de distribuição)</b>	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	<b>CEB-IPES (interferências)</b>	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>

Considerando a tabela acima, notificamos que estamos no aguardo das respostas dos órgãos: **TERRACAP, NOVACAP, DER/DF, CAESB, NEOENERGIA e CEB-IPES.**

Salientamos que cabe ao interessado a adoção das providências indicadas pelas concessionárias e órgãos públicos, para o regular andamento do processo.

Diante do exposto, sugerimos envio de correspondência às representantes do interessado, Sra. **Alba Rodrigues Grilo** (e-mail: [alba@albagrilo.com.br](mailto:alba@albagrilo.com.br)) e Sra. **Marina Pavoni** (e-mail: [marina.pavoni@gmail.com](mailto:marina.pavoni@gmail.com)), acompanhado dos documentos abaixo relacionados, para conhecimento

e providências necessárias.

- Presente Parecer Técnico n.º 674/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR id. 80684873; e

### **SLU**

- Ofício nº 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX, id. 80572455;
- Despacho - SLU/PRESI/DITEC, id. 80534923;
- Despacho - SLU/PRESI/DILUR, id. 80559117; e
- Despacho - SLU/PRESI/SECEX, id. 80366083.

A consideração superior,

**Arq. Aisha Diéne**

Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR/SUPAR

Assessora

**Arq. Alessandra Marques**

Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr.0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 22/02/2022, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AISHA ANGELE LEANDRO DIENE - Matr. 0279025-4, Assessor(a)**, em 23/02/2022, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80684873** código CRC= **EEF61575**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Carta n.º 187/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2022

**LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS**

A/C

**Alba Rodrigues Grilo**

E-mail: alba@albagrilo.com.br; e

**Marina Pavoni**

E-mail: marina.pavoni@gmail.com

Prezado Senhor,

Em referência ao Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 que trata das **consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos** para o parcelamento urbano do solo denominado **Reserva do Vale**, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes o **Parecer Técnico n.º 674/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** id. 80684873, acompanhado da manifestação do **SLU**:

- Ofício nº 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX, id. 80572455;
- Despacho - SLU/PRESI/DITEC, id. 80534923;
- Despacho - SLU/PRESI/DILUR, id. 80559117; e
- Despacho - SLU/PRESI/SECEX, id. 80366083.

Ademais, notificamos que estamos aguardando as respostas da **TERRACAP, NOVACAP, DER/DF, CAESB, NEOENERGIA e CEB-IPES**.

Atenciosamente,

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 25/02/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



verificador= **80984914** código CRC= **DC28083D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

---

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80984914



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Unidade de Novos Parcelamentos

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2022.

**À COAP/SUPAR,**

Encaminhamos este processo solicitando o envio da **Carta n.º 187/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR** id. 80984914 ao interessado, acompanhada da seguinte documentação:

- **Parecer Técnico n.º 674/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** id. 80684873;
- **Ofício n.º 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX**, id. 80572455;
- **Despacho - SLU/PRESI/DITEC**, id. 80534923;
- **Despacho - SLU/PRESI/DILUR**, id. 80559117; e
- **Despacho - SLU/PRESI/SECEX**, id. 80366083.

Posteriormente requeremos o seu retorno a esta Unidade.

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 25/02/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80985672** código CRC= **FFE4A1F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 80985672



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Engenharia  
Superintendência de Projetos

Despacho - CAESB/DE/EPR

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2022.

À EPRC,

**SU3391**

Senhor Gerente,

Em atenção ao Ofício nº65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80309037), encaminhamos para elaboração de Termo de Viabilidade Técnica.

Rosana Santos de Oliveira  
TSS - Superintendência de Projetos - EPR



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SANTOS DE OLIVEIRA - Matr.0053169-3, Técnico(a) de Sistemas de Saneamento**, em 25/02/2022, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **81007154** código CRC= **5EBBE456**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7133

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 81007154

**Data de Envio:**

25/02/2022 17:01:51

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

alba@albagrilo.com.br  
marina.pavoni@gmail.com

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSO n°00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF n°00390-00001570/2022-76

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_80984914.pdf

Parecer\_Tecnico\_80684873.pdf

Oficio\_80572455.pdf

Despacho\_80534923.pdf

Despacho\_80559117.pdf

Despacho\_80366083.pdf

**Data de Envio:**

03/03/2022 09:14:07

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

marina.pavoni@gmail.com

alba@albagrilo.com.br

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76.

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_80984914.pdf

Parecer\_Tecnico\_80684873.pdf

Oficio\_80572455.pdf

Despacho\_80534923.pdf

Despacho\_80559117.pdf

Despacho\_80366083.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_81028429.pdf

# Re: NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

ALBA GRILO <alba@albagrilo.com.br>

qui 03/03/2022 09:48

Para: Coordenação de Apoio Administrativo - SUPAR <coap@seduh.df.gov.br>;

Cc: marina.pavoni@gmail.com <marina.pavoni@gmail.com>;

Confirmo recebimento.

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 09:14, SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <[coap@seduh.df.gov.br](mailto:coap@seduh.df.gov.br)> escreveu:

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76.

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

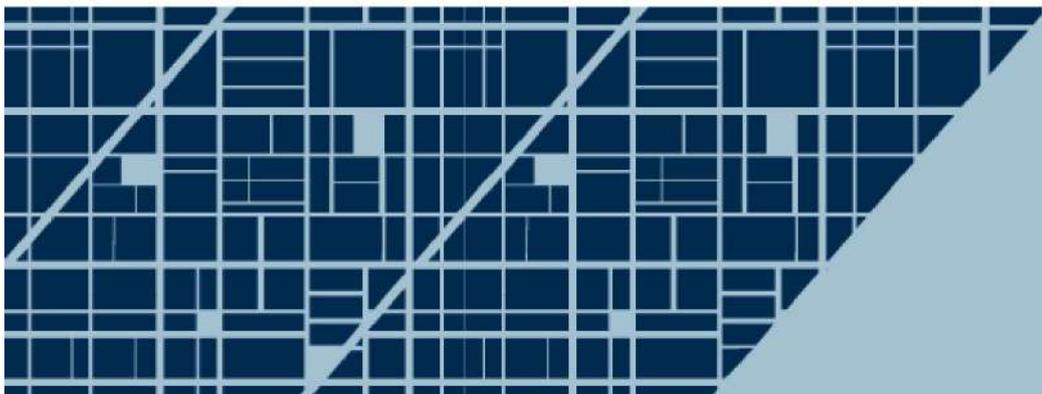
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

[coap@seduh.df.gov.br](mailto:coap@seduh.df.gov.br)



**Alba Grilo**

 (61) 3877-3738

(61) 98109-9889  
[alba@albagrilo.com.br](mailto:alba@albagrilo.com.br)

SHIS QI 13  
Comércio Local, bloco H  
Ed. Rosângela, sala 101  
Brasília - Distrito Federal



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Coordenação de Apoio Administrativo

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAP

Brasília-DF, 03 de março de 2022.

**À UPAR,**

De ordem. Restituímos os autos após protocolar a ciência do interessado, por meio da confirmação de recebimento id. (81145394), para conhecimento e providências pertinentes por essa Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE CARDOSO CAVALCANTE DOS REIS - Matr.0276535-7, Assessor(a)**, em 03/03/2022, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81145629)  
verificador= **81145629** código CRC= **EF738EDF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 81145629



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial  
Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Despacho - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 03 de março de 2022.

À Upar,

Retornamos o presente Processo, com vista à Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR, para conhecimento e providência quanto a manifestação da Terracap, Ofício nº 129/2022 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM, id.80656204, em resposta ao Ofício nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, id.80311044.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 03/03/2022, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81185384)  
verificador= **81185384** código CRC= **4BB888D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 81185384



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Coordenação de Parcelamentos

Parecer Técnico n.º 700/2022 -  
SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

**REFERÊNCIA:** Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 - Consulta às Concessionárias

**INTERESSADO:** Luiz André de Almeida Reis

**REPRESENTANTE:** Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni

**ASSUNTO:** Consultas às Concessionárias de serviços públicos para o parcelamento do Solo Urbano denominado *Reserva do Vale*, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

**PROCESSOS RELACIONADOS:** SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 - Principal; e

SEI-GDF n.º 00390-00000456/2021-48 - Levantamento Topográfico.

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Para subsidiar a análise do projeto, foi autuado o presente processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 visando às consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

A seguir, a tabela referente aos números dos documentos encaminhados, bem como a atualização das respostas recebidas por esta Unidade:

CONSULTAS ENCAMINHADAS ÀS CONCESSIONÁRIAS				
	ENTIDADE PÚBLICA	REFERÊNCIA SEI	ATENDIDO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIOS ENCAMINHADOS	CAESB	80309037	SIM	Ofício Nº 65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	TERRACAP	80311044	SIM	Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	NOVACAP	80310142	SIM	Ofício Nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	SLU	80311931	SIM	Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.

	DER/DF	80310542	SIM	Ofício Nº 68/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	NEOENERGIA (rede de distribuição)	80308326	SIM	Carta n.º 2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	CEB-IPES (interferências)	80309709	SIM	Ofício Nº 66/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
RESPOSTAS DOS OFÍCIOS	TERRACAP	80656204 80449539 80427539 80449344	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 129/2022 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM;</li> <li>• Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF;</li> <li>• Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP;</li> <li>• Croqui.</li> </ul>
	NOVACAP	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	SLU	80572455 80534923 80559117 80366083	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX;</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/DITEC;</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/DILUR; e</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/SECEX.</li> </ul>
	DER/DF	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	CAESB	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	NEOENERGIA (rede de distribuição)	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	CEB-IPES (interferências)	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>

Considerando a tabela acima, notificamos que estamos no aguardo das respostas dos órgãos: **NOVACAP, DER/DF, CAESB, NEOENERGIA e CEB-IPES.**

Salientamos que cabe ao interessado a adoção das providências indicadas pelas concessionárias e órgãos públicos, para o regular andamento do processo.

Diante do exposto, sugerimos envio de correspondência às representantes do interessado, Sra. **Alba Rodrigues Grilo** (e-mail: [alba@albagrilo.com.br](mailto:alba@albagrilo.com.br)) e Sra. **Marina Pavoni** (e-mail: [marina.pavoni@gmail.com](mailto:marina.pavoni@gmail.com)), acompanhado dos documentos abaixo relacionados, para conhecimento e providências necessárias.

- Presente Parecer Técnico n.º 700/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR id. 81313751; e

### TERRACAP

- Ofício nº 129/2022 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM, id. 80656204;
- Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF, id. 80449539;
- Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP, id. 80427539;
- Croqui, id. 80449344.

A consideração superior,

**Arq. Aisha Diéne**

Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR/SUPAR

Assessora

**Arq. Alessandra Marques**

Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr.0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 04/03/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AISHA ANGELE LEANDRO DIENE - Matr. 0279025-4, Assessor(a)**, em 04/03/2022, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **81313751** código CRC= **B459ED3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Carta n.º 211/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 07 de março de 2022

**LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS**

A/C

**Alba Rodrigues Grilo**

E-mail: alba@albagrilo.com.br; e

**Marina Pavoni**

E-mail: marina.pavoni@gmail.com

Prezado Senhor,

Em referência ao Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 que trata das **consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos** para o parcelamento urbano do solo denominado **Reserva do Vale**, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes o **Parecer Técnico n.º 700/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** 81313751, acompanhado da manifestação da **TERRACAP**:

- Ofício nº 129/2022 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM, id. 80656204;
- Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF, id. 80449539;
- Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP, id. 80427539;
- Croqui, id. 80449344.

Ademais, notificamos que estamos aguardando as respostas da **NOVACAP, DER/DF, CAESB, NEOENERGIA e CEB-IPES**.

Atenciosamente,

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 07/03/2022, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **81394832** código CRC= **7625FE65**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 81394832



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Unidade de Novos Parcelamentos

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 07 de março de 2022.

**À COAP/SUPAR,**

Encaminhamos este processo solicitando o envio da **Carta n.º 211/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR** id. 81394832 ao interessado, acompanhada da seguinte documentação:

- **Parecer Técnico n.º 700/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** id. 81313751
- **Ofício n.º 129/2022 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM**, id. 80656204;
- **Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF**, id. 80449539;
- **Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP**, id. 80427539;
- **Croqui**, id. 80449344.

Posteriormente requeremos o retorno, destes autos, a esta Unidade.

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 07/03/2022, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **81395402** código CRC= **C6BD0B74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

**Data de Envio:**

07/03/2022 15:48:57

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

marina.pavoni@gmail.com  
alba@albagrilo.com.br

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76.

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_81394832.pdf

Parecer\_Tecnico\_81313751.pdf

Oficio\_80656204.pdf

Despacho\_80427539.pdf

Despacho\_80449539.pdf

Croqui\_80449344\_SEI\_00390\_00001570\_2022\_76\_Parcelamento\_urbano\_do\_solo\_em\_glebas\_objeto\_das\_matriculas\_n\_\_156122\_\_e\_158420\_CROQUI.pdf

# Re: NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

ALBA GRILO <alba@albagrilo.com.br>

seg 07/03/2022 16:08

Para:Coordenação de Apoio Administrativo - SUPAR <coap@seduh.df.gov.br>;

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente

Em seg., 7 de mar. de 2022 às 15:49, SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <[coap@seduh.df.gov.br](mailto:coap@seduh.df.gov.br)> escreveu:

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76.

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

[coap@seduh.df.gov.br](mailto:coap@seduh.df.gov.br)

--



**Alba Grilo**

 (61) 3877-3738  
(61) 98109-9889  
[alba@albagrilo.com.br](mailto:alba@albagrilo.com.br)

SHIS QI 13  
Comércio Local, bloco H  
Ed. Rosângela, sala 101  
Brasília - Distrito Federal



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Coordenação de Apoio Administrativo

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAP

Brasília-DF, 07 de março de 2022.

**À UPAR,**

De ordem. Restituímos os autos após protocolar a ciência do interessado, por meio da confirmação de recebimento id. (81450409), para conhecimento e providências pertinentes por essa Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE CARDOSO CAVALCANTE DOS REIS - Matr.0276535-7, Assessor(a)**, em 07/03/2022, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=81450619&codigo\\_crc=9BEC51BD](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=81450619&codigo_crc=9BEC51BD).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 81450619

-  Comando de Iluminação Pública
-  Luminária Aberta Aérea
-  Luminária Fechada Aérea
-  Luminária Fechada Ornamental
-  Luminária Pétala
-  Luminária Projetor
-  POSTE ORNAMENTAL CIRCULAR
-  POSTE ORNAMENTAL AÇO RETO
-  POSTE ORNAMENTAL AÇO CURVO



NOTAS:

RELAT. DE ENGENHARIA (1)	REDE AÉREA (m)			POSTE (UNID.)		CABO		TRANSFORMADOR		CHAVE (UNID.)
	AT	AT/BT	BT	AT	AT/BT	Kg	m			
INSTALADO										
RETRAIADO										

<b>CEB</b> CEB HOLDING S.A. / CEB IPES S.A. GERÊNCIA DE PROJ. E IMPLANTAÇÃO DE IP - GIP	<b>CADASTRO DE IP</b> FAZENDA TABOQUINHA GLEBAS DE MATRÍCULAS Nº 156.122 E 158.420 DO 2º CRI-DF SEI Nº 00390-00001570/2022-76	Referência: <b>Projeto Nº:</b> <b>22CEB090</b> Folha: 1/1
Projetista: FRANCISCO - 5649-9 Aprovação: PÉRICLES - 4674-4 Data: 11/03/2022 Escala: 1:1500		

Planta nº 22CEB090 (81981133)  
 SEI 00390-00001570/2022-76 / pg. 89



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**  
Diretoria de Manutenção e Operações - DO  
Gerência de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

Relatório Técnico - CEB-IPES/DO/GPI

**RELATÓRIO TÉCNICO**

**RECORTE DE BASE DE CADASTRO Nº 22CEB090**

**LOCAL:** FAZENDA TABOQUINHA , MATRÍCULAS Nº 156122 e 158420 -2º CRI-DF - PARANOÁ (80449344)

**ASSUNTO:** INTERFERÊNCIA E/OU EXISTÊNCIA DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Senhor Gerente,

Em atenção ao Ofício Nº 66/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80309709), informo que **não há interferência** com redes de Iluminação Pública (IP) para a poligonal acima identificada, conforme demonstrado na planta da base de cadastro do trecho (81861133).

Para uma melhor orientação, segue a legenda dos componentes de Iluminação Pública:

- **BRL** – Braço Leve (22mmx100mm) de comprimento;
- **BRM** – Braço Médio (48mmx1400mm) de comprimento;
- **BLG** – Braço Longo (60mmx3550mm) de comprimento;
- **PAS5M** – Poste de aço de cinco metros de comprimento;
- **PAS7,5M** – Poste de aço de sete metros e meio de comprimento;
- **PAS10M** – Poste de aço de dez metros de comprimento;
- **PCR 11** – Poste de Concreto de onze metros de comprimento;
- **PCR 16** – Poste de Concreto de dezesseis metros de comprimento;

**OBSERVAÇÕES:**

1. Todo braço de Iluminação Pública é instalado em um poste de rede aérea existente;
2. Postes de aço de 5 metros são instalados com aproximadamente 20 metros entre si;
3. Postes de aço de 7,5 metros são instalados com aproximadamente 30 metros entre si;

4. Postes de aço de 10 metros são instalados com aproximadamente 35 metros entre si;
5. Postes de concreto ou aço de 16 metros são instalados com aproximadamente 40 metros entre si;
6. Todo cabeamento de Iluminação Pública é instalado diretamente ao solo em valas de 0,50m a 0,80m de profundidade;
7. Só há instalação de dutos para Iluminação Pública em travessias de vias, praças e calçadas, bem como a utilização de dutos existentes da Neoenergia Distribuição Brasília como uso mútuo; e
8. Toda a construção das redes de Iluminação pública obedece as recomendações das Normas: NTD 3.38, NTD 3.09 e NTIP 1.01, disponíveis no site da CEB (<http://www.ceb.com.br/index.php/servicos/informacoes-ceb-separator/iluminacao-publica>) e NBR 5101.

Atenciosamente,

**Francisco das Chagas Santos Oliveira**

Profissional de Suporte Operacional - PSO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS OLIVEIRA - Matr.0005649-9, Profissional de Suporte Operacional**, em 11/03/2022, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES CERQUEIRA SANTANA - Matr.0004674-4, Profissional de Nível Superior - Engenheiro(a)**, em 14/03/2022, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **81861302** código CRC= **F3679EF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**

**Gerência de Projetos e Implantação de Iluminação Pública**

Carta n.º 9/2022 - CEB-IPES/DO/GPI

Brasília-DF, 15 de março de 2022

À Senhora,

**FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES**

Diretora de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Brasília-DF

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 66/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80309709), no qual Vossa Senhoria solicita informações acerca da existência de redes construídas e/ou projetadas de Iluminação Pública para FAZENDA TABOQUINHA, MATRÍCULAS Nº 156122 e 158420 -2º CRI-DF - PARANOÁ, croqui em PDF (80449344), conforme consta no Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CIPI (81861302) e na planta da base de cadastro da CEB em PDF (81861133), informamos que não há interferência de rede de iluminação pública para a região em comento.

Atenciosamente,

**Mauro José Landim**

Gerente de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

CEB Iluminação Pública e Serviços S/A



Documento assinado eletronicamente por **MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS - Matr.0004595-0, Gerente de Projetos e Implantação de Iluminação Pública**, em 15/03/2022, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **82107451** código CRC= **B70A23AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial  
Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Despacho - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 15 de março de 2022.

À Upar,

Retornamos o presente Processo, com vista à Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR, para conhecimento e providência quanto a manifestação da Ceb-Ipês, Carta n.º 9/2022 - CEB-IPES/DO/GPI, id.82107451, em resposta ao Ofício n.º 66/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, id.80309709.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 16/03/2022, às 07:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **82112294** código CRC= **1334E87E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

**Laudo Técnico nº 103/2022**

Brasília-DF, 16 de março de 2022

**Interessado:** FABIANA A. W. GERTRUDES

**Solicitante:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Assunto: Resposta a solicitação de existência de interferência

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção a sua solicitação, segue abaixo:

**Existe Interferência: SIM**

Ressaltamos a necessidade do cumprimento das **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO** para a colocação de andaimes, equipamentos ou infraestruturas próximas às redes aéreas da NEOENERGIA BRASÍLIA de modo a preservar a integridade física do trabalhador.

Advertimos, ainda, a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à NEOENERGIA BRASÍLIA.

Havendo interesse na eliminação da (s) interferência (s) sinalizada (s), torna-se necessário formalizar solicitação de orçamento junto a NEOENERGIA BRASÍLIA ou contratar empresa

legalmente habilitada, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução 414/2010- Informação conforme Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF (LC 803/2009 de 25 de abril de 2009), Decreto 29.590 de 09/10/2008, informações e normas técnicas presentes no site da NEOENERGIA BRASÍLIA (NTDs), além de visitas técnicas in-loco e consultas aos arquivos digitais da NEOENERGIA BRASÍLIA.

**Local de Interferência Identificada:**

- Glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 - Jardim Botânico
  - Consta interferência com rede aérea existente;

**LAUDO VÁLIDO ATÉ: 16/09/2022**

**Observações Adicionais ao Laudo:**

Existem diversos trechos de rede aérea e/ou rede subterrânea dentro do polígono que envolve a área. Entretanto, elencam-se nos parágrafos seguintes as condicionantes para a caracterização de interferência elencam-se nos parágrafos seguintes algumas condicionantes para a caracterização de interferência.

Elencam-se nos parágrafos seguintes algumas condicionantes para a caracterização de interferência.

Para redes aéreas de média e baixa tensão, é necessário levar em conta dois aspectos. O primeiro diz respeito à locação final de postes em relação às vias e áreas pavimentadas. As normas da NEOENERGIA BRASÍLIA estabelecem uma distância horizontal mínima de 0,2 m entre o início da calçada (meio-fio) e a face do poste. Qualquer poste que não respeite tais parâmetros deve ser alvo de remanejamento. Além disso, devem ser adotadas todas as recomendações previstas na Lei de Acessibilidade ([Lei nº 258, de 05 de maio de 1992 e suas alterações](#)) no que diz respeito ao projeto de vias, calçadas ou acessos e suas distâncias para equipamentos da NEOENERGIA BRASÍLIA.

O segundo aspecto a ser considerado volta-se aos cuidados necessários durante a execução de obras no local. Caso, na fase executiva, seja necessário qualquer tipo de escavação em profundidade superior a 0,5 m, deve-se considerar como afastamento horizontal de segurança a distância de 2 metros. Essa medida visa garantir a estabilidade mecânica dos

postes da NEOENERGIA BRASÍLIA. Além disso, é necessária atenção especial a todas as normas de segurança para a colocação de andaimes, equipamentos, veículos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da NEOENERGIA BRASÍLIA de modo a preservar a integridade física do trabalhador e o correto funcionamento do sistema elétrico do local.

Com relação aos cabos e demais equipamentos energizados em rede aérea, é necessário levar em conta a distância de segurança entre as redes elétricas e as edificações urbanas. As normas da NEOENERGIA BRASÍLIA, baseadas na NBR 15688/2009 e no Edital de Notificação referente à ação nº 31408/93 de 16 de dezembro de 1993, estabelecem distâncias de segurança de acordo com a tensão da rede elétrica presente no local. Assim, para redes em média tensão, deve-se adotar um afastamento horizontal mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre qualquer elemento energizado e a parede da edificação. Para redes de baixa tensão, a distância de segurança estipulada é de 1 m (um metro). Para os casos de construções de marquises, sacadas e cumeeiras ou, ainda PROJETOS EM ÁREAS RURAIS, recomenda-se a consulta às Normas Técnicas presentes no site da NEOENERGIA BRASÍLIA.

No caso dos trechos de redes subterrâneas, não se deve, mesmo que provisoriamente, vedar ou mesmo impedir o acesso de funcionários da NEOENERGIA BRASÍLIA às caixas existentes em campo. Além disso, deve-se evitar o perfuramento ou revolvimento do solo na linha que une duas caixas subterrâneas adjacentes, de forma a evitar a exposição de dutos e cabos. Em caso de obras que envolvam alteração do nível do terreno, deve-se respeitar o nivelamento da tampa da caixa subterrânea evitando a sobre ou a subexposição da alvenaria de acesso à caixa (pescoço). A profundidade de instalação dos dutos subterrâneos é variável de acordo com características do solo, topografia e existência de interferências. Ainda em relação a ativos elétricos em subsolo, é importante ressaltar a existência distribuída de ramais de ligação de consumidores que se alinham, em baixa profundidade, entre os postes de distribuição e os pontaletes de entrega aos clientes.

Caso haja a necessidade de remanejamento, é preciso que se encaminhe o projeto detalhado para a Superintendência de Engenharia de modo que seja possível a elaboração de orçamento considerando a retirada das interferências e o atendimento de novas cargas.

Os cabos responsáveis pela iluminação pública ornamental são diretamente enterrados (sem dutos) e apresentam uma profundidade média de 50 cm. Deve-se garantir a estabilidade mecânica dos postes ornamentais evitando escavações muito próximas a eles. Além disso, deve-se evitar o revolvimento de solo nos alinhamentos entre postes de modo a preservar a integridade dos cabos. Informações adicionais sobre interferência com iluminação

pública e demais características e restrições relacionadas a esses equipamentos acerca das características e restrições relacionadas a esses equipamentos, bem como possibilidades de remanejamento, devem ser encaminhadas à CEB-Holding, Superintendência de Iluminação Pública - SIP (Telefone 3465-9056).

Na existência de Linhas de Distribuição Aérea (LD) de 138 kV, 69 kV e/ou 34,5 kV nas proximidades da poligonal de regularização em tela. A NEOENERGIA BRASÍLIA adota, por meio da NTD 4.36 (baseada na NBR/5422), as faixas horizontais de segurança conforme a tabela 1:

Tensão (kV)	Largura (metros)	Observação
34,5	8	4 metros para cada lado do eixo da LD
69	12	6 metros para cada lado do eixo da LD
138	16	8 metros para cada lado do eixo da LD

Tabela 1 - Faixas Horizontais de Segurança

Dessa forma, qualquer tipo de ocupação do solo que esteja a uma distância menor que as citadas, interfere com a LD. Além disso, existem os casos de travessia, ou seja, quando a LD precisa cruzar obstáculos como rodovias, vias, parques, matas etc. Nesses casos, as normas de projeto determinam que o ângulo entre o eixo da LD e o obstáculo deve ser maior que 15° e, ainda, que a distância do condutor ao solo (asfalto) deve ser no mínimo de 10 metros. Caso o estudo elaborado implique em alterações nas proximidades da LD ou de suas estruturas suportantes, é necessária consulta formal à NEOENERGIA BRASÍLIA indicando a natureza da intervenção pretendida.

Alertamos especialmente quanto à necessidade do cumprimento das NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO para a colocação de andaimes, equipamentos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da NEOENERGIA BRASÍLIA de modo a preservar a integridade física do trabalhador. Advertimos, ainda, acerca da necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas (respeitar a distância de segurança citada nos parágrafos anteriores), com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à NEOENERGIA BRASÍLIA.

**Técnico Responsável,**



Engº Victor M Sutarelli

DPR/STN - Neoenergia Brasília

Crea-DF 20.389/D

Mat. 5711

Poligonal da Área - Reserva Poligonal (8225989)  
SEI 00390-0001570/2022-76 / pg. 100



**CEB-DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**PLANTA**

**SGT**  
Área Emitente:  
PROCESSOS DE REDES  
Data de Emissão:  
16/03/2022  
Emitido Por:  
VICTOR SUTARELLI

**Jardim Botânico**  
matrículas nº 156.122  
matrículas nº 158.420

Escala: 1:1000  
Coordenadas  
X: 201713  
Y: 8246511  
Folha:  
1/1

**Carta n. 096/2022 – GRGC**

Brasília, 17 de março de 2022.

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL**

Fabiana Alves Wanderley Gertrudes

Diretora de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial

SCS - Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14 - Asa Sul

CEP: 70306-918 – Brasília/DF.

**Assunto:** Viabilidade de atendimento – Glebas objeto das matrículas n. 156.122 e n. 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

**Referência:** Carta n. 2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17 de fevereiro de 2022 (doc. SEI n. 80308326).

Senhora Diretora,

Em atenção ao ofício em referência, informamos que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, objeto da consulta, desde que o responsável pelo empreendimento satisfaça as condições regulatórias abaixo transcritas:

1. Submeter projeto elétrico para aprovação da distribuidora;
2. Implantar a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, destacando que os investimentos relacionados são de responsabilidade do empreendedor;
3. Atender as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas (para as redes de 15 kV esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros a contar do último condutor da rede) e ainda observar espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade.

Ressaltamos ainda que a apresentação do projeto referente ao empreendimento deverá vir acompanhando de:

1. Cópia do projeto completo do empreendimento aprovado pela autoridade competente;
2. Licenças urbanísticas e ambientais conforme legislação vigente;
3. Memorial descritivo para elaboração de estudo técnico contendo a destinação, as atividades, o potencial de ocupação da unidade, o cronograma de implantação e Informações eventualmente necessárias para o projeto e dimensionamento da obra de conexão à rede existente.

O estudo técnico avaliará a capacidade de atendimento da rede existente e poderá indicar a necessidade de expansão e reforços do sistema de distribuição para viabilizar a sua conexão ao empreendimento, bem como a necessidade de se disponibilizar área interna ao empreendimento para instalação de equipamentos do serviço de distribuição de energia elétrica.

Outrossim, informamos que a Distribuidora se responsabilizará exclusivamente pelas obras de conexão e que no decurso de todo o processo poderão ser solicitadas informações adicionais tanto técnicas como regulatórias conforme Resolução Normativa n. 1000/2021-ANEEL.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Licindo Pereira dos Santos

Supervisor de Atendimento do Poder Público

Gerência de Grandes Clientes - GRGC



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial  
Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Despacho - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 17 de março de 2022.

À Upar,

Retornamos o presente Processo, com vista à Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR, para conhecimento e providência quanto a manifestação da Neoeneriga Distribuição Brasília, Laudo Técnico nº 103/2022, id.82259860, recorte de poligonal, id.82259999 e Carta n.º 096/2022 - GRGC, id.82260185, em resposta ao Carta nº 2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, id.80308326.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 17/03/2022, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **82260392** código CRC= **9FD5511E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Coordenação de Parcelamentos

Parecer Técnico n.º 737/2022 -  
SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

**REFERÊNCIA:** Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 - Consulta às Concessionárias

**INTERESSADO:** Luiz André de Almeida Reis

**REPRESENTANTE:** Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni

**ASSUNTO:** Consultas às Concessionárias de serviços públicos para o parcelamento do Solo Urbano denominado *Reserva do Vale*, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

**PROCESSOS RELACIONADOS:** SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 - Principal; e

SEI-GDF n.º 00390-00000456/2021-48 - Levantamento Topográfico.

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Para subsidiar a análise do projeto, foi autuado o presente processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 visando às consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

A seguir, a tabela referente aos números dos documentos encaminhados, bem como a atualização das respostas recebidas por esta Unidade:

CONSULTAS ENCAMINHADAS ÀS CONCESSIONÁRIAS				
	ENTIDADE PÚBLICA	REFERÊNCIA SEI	ATENDIDO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIOS ENCAMINHADOS	CAESB	80309037	SIM	Ofício Nº 65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	TERRACAP	80311044	SIM	Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	NOVACAP	80310142	SIM	Ofício Nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	SLU	80311931	SIM	Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
				Ofício Nº 68/2022 -

	DER/DF	80310542	SIM	SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	NEOENERGIA (rede de distribuição)	80308326	SIM	Carta n.º 2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	CEB-IPES (interferências)	80309709	SIM	Ofício Nº 66/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
RESPOSTAS DOS OFÍCIOS	TERRACAP	80656204 80449539 80427539 80449344	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 129/2022 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM;</li> <li>• Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF;</li> <li>• Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP;</li> <li>• Croqui.</li> </ul>
	NOVACAP	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	SLU	80572455 80534923 80559117 80366083	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX;</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/DITEC;</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/DILUR; e</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/SECEX.</li> </ul>
	DER/DF	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	CAESB	-	<b>NÃO</b>	<b>Aguardando resposta.</b>
	NEOENERGIA (rede de distribuição)	82259860 82259999 82260185	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo Técnico nº 103/2022;</li> <li>• Recorte de poligonal; e</li> <li>• Carta n.º 096/2022 - GRGC.</li> </ul>
	CEB-IPES (interferências)	82107451 81861302 81861133	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carta n.º 9/2022 - CEB-IPES/DO/GPI;</li> <li>• Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP; e</li> <li>• Planta da base de cadastro da CEB em PDF.</li> </ul>

Considerando a tabela acima, notificamos que estamos no aguardo das respostas dos órgãos: **NOVACAP, DER/DF e CAESB.**

Salientamos que cabe ao interessado a adoção das providências indicadas pelas

concessionárias e órgãos públicos, para o regular andamento do processo.

Diante do exposto, sugerimos envio de correspondência às representantes do interessado, Sra. **Alba Rodrigues Grilo** (e-mail: [alba@albagrilo.com.br](mailto:alba@albagrilo.com.br)) e Sra. **Marina Pavoni** (e-mail: [marina.pavoni@gmail.com](mailto:marina.pavoni@gmail.com)), acompanhado dos documentos abaixo relacionados, para conhecimento e providências necessárias.

- Presente Parecer Técnico n.º 726/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR id. 82212296; e

#### **CEB-IPES**

- Carta n.º 9/2022 - CEB-IPES/DO/GPI, id. 82107451;
- Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP, id. 81861302; e
- Planta da base de cadastro da CEB em PDF, id. 81861133.

#### **NEOENERGIA**

- Laudo Técnico nº 103/2022, id. 82259860;
- Recorte de poligonal, id. 82259999; e
- Carta n.º 096/2022 - GRGC, id. 82260185.

A consideração superior,

**Arq. Aisha Diéne**

Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR/SUPAR

Assessora

**Arq. Alessandra Marques**

Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr.0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 18/03/2022, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AISHA ANGELE LEANDRO DIENE - Matr. 0279025-4, Assessor(a)**, em 18/03/2022, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **82327520** código CRC= **04083E09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Carta n.º 247/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 21 de março de 2022

**LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS**

A/C

**Alba Rodrigues Grilo**

E-mail: alba@albagrilo.com.br; e

**Marina Pavoni**

E-mail: marina.pavoni@gmail.com

Prezado Senhor,

Em referência ao Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 que trata das **consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos** para o parcelamento urbano do solo denominado **Reserva do Vale**, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes o **Parecer Técnico n.º 737/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** 82327520, acompanhado das seguintes manifestações:

- **CEB-IPES**
  - Carta n.º 9/2022 - CEB-IPES/DO/GPI, id. 82107451;
  - Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP, id. 81861302; e
  - Planta da base de cadastro da CEB em PDF, id. 81861133.
- **NEOENERGIA**
  - Laudo Técnico nº 103/2022, id. 82259860;
  - Recorte de poligonal, id. 82259999; e
  - Carta n.º 096/2022 - GRGC, id. 82260185.

Ademais, notificamos que estamos aguardando as respostas da **NOVACAP, DER/DF e CAESB**.

Atenciosamente,

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 21/03/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82471939)  
verificador= **82471939** código CRC= **BC4B2358**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 82471939



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Unidade de Novos Parcelamentos

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 21 de março de 2022.

**À COAP/SUPAR,**

Encaminhamos este processo solicitando o envio da **Carta n.º 247/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR** id. 82471939 ao interessado, acompanhada da seguinte documentação:

- Parecer Técnico n.º 737/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR id. 82327520;
- Carta n.º 9/2022 - CEB-IPES/DO/GPI, id. 82107451;
- Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP, id. 81861302;
- Planta da base de cadastro da CEB em PDF, id. 81861133;
- Laudo Técnico n.º 103/2022, id. 82259860;
- Recorte de poligonal, id. 82259999; e
- Carta n.º 096/2022 - GRGC, id. 82260185.

Posteriormente requeremos o retorno, destes autos, a esta Unidade.

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 21/03/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **82472433** código CRC= **9265B2DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

**Data de Envio:**  
21/03/2022 17:39:50

**De:**  
SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**  
marina.pavoni@gmail.com  
alba@albagrilo.com.br

**Assunto:**  
NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SEI GDF n°00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**  
A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

e

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF n°00390-00001570/2022-76.

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo  
Tel. 3214-4183  
coap@seduh.df.gov.br

**Anexos**  
Carta\_82471939.pdf  
Parecer\_Tecnico\_82327520.pdf  
Carta\_82107451.pdf  
Relatorio\_Tecnico\_81861302.pdf  
Planta\_81861133\_PLANTA\_N\_22CEB090\_FAZENDA\_TABOQUINHA.pdf  
Carta\_82260185\_Carta\_096.2022\_CARTA\_DE\_VIABILIDADE\_DE\_ATENDIMENTO\_SECRETARIA\_DE\_ESTADO\_DE\_DESENVOLVIMENTO\_URBANO\_E\_HABITACAO\_CARTA\_N\_02.2022\_SEDUH\_JARDIM\_BOTANICO.pdf  
Poligonal\_da\_Area\_82259999\_SGT\_matriculas\_n\_156.122\_Jardim\_Botanico.pdf  
Laudo\_Tecnico\_82259860\_103\_2022\_Laudo\_Tecnico\_Com\_Interferencia\_Glebas\_objeto\_das\_matriculas\_n\_156.122\_e\_n\_158.420.pdf

**Data de Envio:**  
24/03/2022 08:50:17

**De:**  
SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**  
marina.pavoni@gmail.com  
alba@albagrilo.com.br

**Assunto:**  
NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**  
A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

e

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76.

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo  
Tel. 3214-4183  
coap@seduh.df.gov.br

**Anexos**  
Carta\_82471939.pdf  
Parecer\_Tecnico\_82327520.pdf  
Carta\_82107451.pdf  
Relatorio\_Tecnico\_81861302.pdf  
Planta\_81861133\_PLANTA\_N\_22CEB090\_FAZENDA\_TABOQUINHA.pdf  
Carta\_82260185\_Carta\_096.2022\_CARTA\_DE\_VIABILIDADE\_DE\_ATENDIMENTO\_SECRETARIA\_DE\_ESTADO\_DE\_DESENVOLVIMENTO\_URBANO\_E\_HABITACAO\_CARTA\_N\_02.2022\_SEDUH\_JARDIM\_BOTANICO.pdf  
Poligonal\_da\_Area\_82259999\_SGT\_matriculas\_n\_156.122\_Jardim\_Botanico.pdf  
Laudo\_Tecnico\_82259860\_103\_2022\_Laudo\_Tecnico\_Com\_Interferencia\_Glebas\_objeto\_das\_matriculas\_n\_156.122\_e\_n\_158.420.pdf  
Correspondencia\_Eletronica\_82552292.pdf

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ...



## Re: NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76



ALBA GRILO <[alba@albagrilo.com.br](mailto:alba@albagrilo.com.br)>

qui 24/03/2022 12:35

Para: Coordenação de Apoio Administrativo - SUPAR

Cc: [marina.pavoni@gmail.com](mailto:marina.pavoni@gmail.com) ^

 Responder a todos | 

Respostas confirmadas

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de quinta-feira, 24 de março de 2022. Conclusão por volta de quinta-feira, 24 de março de 2022.

Boa Tarde,

Confirmo o recebimento.

Em qui., 24 de mar. de 2022 às 08:50, SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <[coap@seduh.df.gov.br](mailto:coap@seduh.df.gov.br)> escreveu:

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

e

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76.

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

[coap@seduh.df.gov.br](mailto:coap@seduh.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Coordenação de Apoio Administrativo

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAP

Brasília-DF, 24 de março de 2022.

**À UPAR,**

De ordem. Restituímos os autos após protocolar a ciência do interessado, por meio da confirmação de recebimento id. (82824917), para conhecimento e providências pertinentes por essa Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES - Matr.0275302-2, Assessor(a)**, em 24/03/2022, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **82824956** código CRC= **E7A3E5FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 82824956

### TERMO DE VIABILIDADE TÉCNICA (TVT)

Nº de Processo: <b>00390-00001570/2022-76</b>	Código de Setor: <b>SU3391</b>	Nº TVT: <b>023/2022</b>
Solicitação: <b>Viabilidade de Atendimento</b>	Sistema: <input checked="" type="checkbox"/> <b>Água</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Esgoto</b>	
Empreendimento/ Endereço: <b>Glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.</b>		
Empreendedor: <b>Luiz André de Almeida Reis</b>		
Responsável/ Cargo: <b>Fabiana A. W. Gertrudes</b>  <b>Diretora</b>	E-mail: -	Telefone: -
Solicitante <b>SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE</b>	E-mail: <b>larissa.lacerda@seduh.df.gov.br</b>	Telefone: <b>61 3214-4085</b>
Vigência: <b>2 anos a partir da assinatura do termo.</b>		

#### 1. QUANTO ÀS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

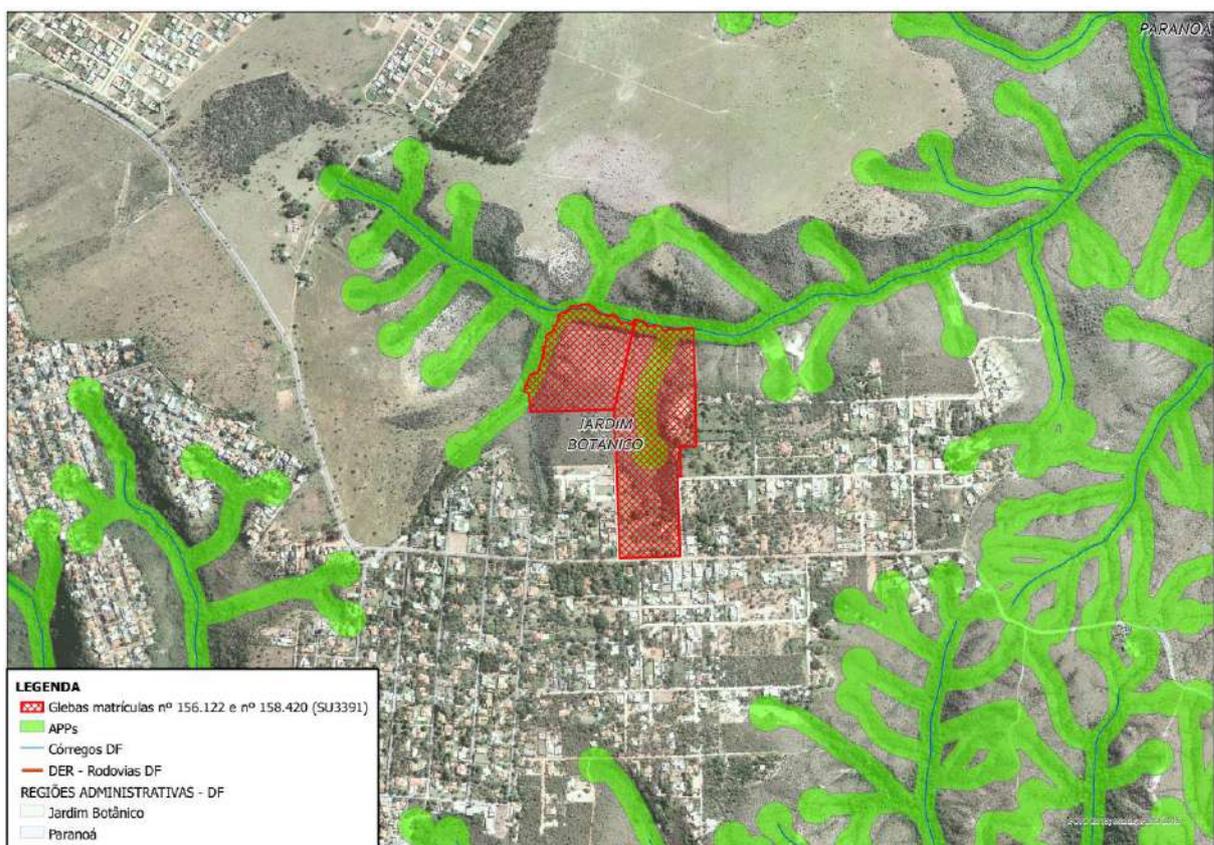
- 1.1. Análise de interferências com redes existentes
  - 1.1.1. Não consta interferência com redes implantadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme cadastros PDF (80647842);
  - 1.1.2. Existem redes implantadas nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção para evitar possíveis danos, observando-se os parâmetros de recobrimento e faixas de servidão informados na sessão 10 – Quanto às Condições Gerais, Tabela Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Água e Tabela Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Esgoto
  - 1.1.3. É recomendada a utilização do Cadastro Técnico do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário durante o desenvolvimento do projeto para evitar remanejamentos de redes e/ou dispositivos dos Sistemas Caesb;
  - 1.1.4. Se necessária a avaliação e o estudo de remanejamento, proceder conforme critérios descritos no item 9 - Quanto ao Remanejamento das Redes.
- 1.2. Análise de Interferências com redes projetadas
  - 1.2.1. As redes projetadas obedecerão ao urbanismo das áreas regularizadas, ou

o parcelamento, nas áreas em regularização.

1.2.2. Em casos excepcionais, a Caesb procederá com tratativas visando a regularização da faixa de servidão.

## 2. QUANTO AOS DADOS DO EMPREENDIMENTO

- 2.1. Poligonal do empreendimento
- 2.2. Área Total: 17,53 ha
- 2.3. Área de APP: 4,10 ha
- 2.4. Área passível de atendimento: 13,43 ha
- 2.5. Usos previstos: unidades habitacionais
- 2.6. Densidade máxima admitida (PDOT/2012): 15 a 50 hab./ha
- 2.7. População Estimada: 671 pessoas
- 2.8. Vazão média de água ( $Q_{m,a}$ ): 2,49 L/s
- 2.9. Vazão média de esgotos ( $Q_{m,e}$ ): 1,29 L/s



**Figura 1. Poligonal do empreendimento Glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.**

**Tabela 1 - Estimativa da vazão de produção de água para atendimento do empreendimento: Glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.**

Projeção de Vazão - Água	
População Total <sup>1</sup>	671
Consumo de água <i>per capita</i> (q) <sup>2</sup>	208
Coefficiente do dia de maior consumo - K1	1,2
Coefficiente da hora de maior consumo - K2	1,5
Coefficiente de perda (%) <sup>3</sup>	35,0
Q média (L/s)	2,49
Q máx. diária (L/s)	2,98
Q máx. horária (L/s)	4,48

<sup>1</sup> Estimativa considerando a área sem interferências da Área de Proteção Ambiental.

<sup>2</sup> Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

<sup>3</sup> Boletim de Perdas da CAESB por RA (2018).

**Tabela 2 - Estimativa de contribuição de esgotos do empreendimento: Glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.**

Projeção de Vazão de Esgotos	
População Total <sup>1</sup>	671
Consumo de água <i>per capita</i> (q) <sup>2</sup>	208
Coefficiente de Retorno Água/Esgoto – C <sup>4</sup>	0,8
Coefficiente do dia de maior consumo - K1	1,2
Coefficiente da hora de maior consumo - K2	1,5
Q média (L/s)	1,29
Q máx. diária (L/s)	1,55
Q máx. horária (L/s)	2,33

<sup>1</sup> Estimativa considerando a área sem interferências da Área de Proteção Ambiental.

<sup>2</sup> Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

<sup>4</sup> Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal – PDAE/DF, 2010.

### 3. QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

- 3.1. Não há sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atendimento do empreendimento
- 3.2. Será viável o atendimento do empreendimento com sistema de abastecimento de água da Caesb somente após o início de operação do Sistema Paranoá Sul, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 3.3. Para viabilizar o atendimento, antes da entrada em operação do Sistema Paranoá Sul, será necessário que o empreendedor opte por **solução independente de abastecimento**.

### 3.4. Estudo de Alternativas – SAA

#### 3.4.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb

- 3.4.1.1 Essa alternativa será viável somente após o início de operação do Sistema Paranoá Sul, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 3.4.1.2 Durante o desenvolvimento da concepção o interessado deverá consultar a Caesb quanto à disponibilidade de ligação no sistema de abastecimento público. Caso a resposta seja positiva, será informado o ponto de interligação.

#### 3.4.2. Alternativa 2 – Solução independente de abastecimento: Sistema de poços tubulares profundos

- 3.4.2.1 Essa alternativa é viável, devendo o empreendedor garantir as devidas outorgas, licenças e estudos necessários para a execução de poços suficientes para o atendimento da demanda.
- 3.4.2.2 A solução independente proposta para o abastecimento de água deverá apresentar capacidade suficiente para atender ao empreendimento até que seja implantada a melhoria do sistema produtor, que será responsável pelo futuro atendimento do setor.
- 3.4.2.3 Caso o empreendedor opte por implantar o empreendimento em etapas, as outorgas poderão ser obtidas de acordo com a demanda de cada etapa, sendo que a viabilidade de atendimento estará sempre limitada à capacidade de produção dos poços autorizados.
- 3.4.2.4 Quanto ao sistema de poços tubulares profundos:
  - a) Deve-se garantir que os poços a serem perfurados produzam água com quantidade e qualidade, de forma a atender os padrões estabelecidos na PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX – MS.
  - b) Também deverão ser apresentados, anexos aos projetos de cada poço, o Teste de Vazão, o Laudo Análise de Qualidade da Água e o Relatório de Análise de Perfilagem Ótica, com a devida referência geográfica (coordenadas) SICAD, Datum SIRGAS 2000.
  - c) A Outorga de Direito de Uso de água subterrânea, emitida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) em nome do empreendedor, deverá ser apresentada anexa ao projeto do poço correspondente, com a devida referência geográfica (coordenadas) SICAD, Datum SIRGAS 2000.
  - d) Com relação ao sistema produtor por meio de poços tubulares profundos, devem ser apresentados descritivos e desenhos mostrando quantidade, locação e vazão dos poços, adutoras de interligação dos poços com o reservatório, inclusive com pré-dimensionamento dessas estruturas.
- 3.4.2.5 Quanto às adutoras e redes de distribuição:
  - a) Para redes e adutoras, devem ser utilizados tubos PEAD. Demais materiais (aço, ferro fundido, entre outros) poderão ser utilizados em casos excepcionais, onde não exista classe de tubos em PEAD que suporte a pressão calculada, devidamente justificados.
  - b) As redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, em ambos os lados da via, instaladas nas calçadas e dimensionadas em setores de distribuição.

- 3.5. O sistema a ser implantado deverá prever a interligação ao futuro sistema da Caesb.
- 3.6. Deve ser apresentada alternativa que contemple um centro de reservação próximo a uma única unidade de tratamento. Quando a alternativa de reservatório for do tipo apoiado, deverá ser prevista a implantação de duas câmaras com funcionamento independente e, quando do tipo elevado (taça), poderá ser de câmara única dotado de *by-pass*.
- 3.7. Todo o sistema de abastecimento de água deverá ser projetado para operar de maneira independente e interligado ao sistema da Caesb.
- 3.8. Tendo em vista que existem outros empreendimentos na região, sugere-se que os interessados proponham uma solução conjunta para o sistema de água, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação

#### **4. QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)**

- 4.1. Não há sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento.
- 4.2. Existe a possibilidade de interligação ao sistema da Caesb após a execução das obras de reforma e ampliação da ETE São Sebastião, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 4.3. Durante o desenvolvimento da concepção o interessado deverá consultar a Caesb quanto à disponibilidade de ligação no sistema público de coleta. Caso a resposta seja positiva, será informado o ponto de interligação.
- 4.4. Para viabilizar o atendimento, antes da condição exposta no item 4.2, será necessário que o empreendedor opte por solução independente de esgotamento sanitário.
- 4.5. **Estudo de Alternativas – SES**

##### **4.5.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb**

- 4.5.1.1 Essa alternativa será viável para atendimento do empreendimento somente após as obras de reforma e ampliação da ETE São Sebastião, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 4.5.1.2 Caberá ao empreendedor apresentar alternativas de caminhamento da rede para a interligação do sistema, em acordo com parâmetros e orientações da Superintendência de Projetos da Caesb.
- 4.5.1.3 O projeto deverá passar pela análise e aprovação da Caesb.

##### **4.5.2. Alternativa 2 – Sistema com fossas sépticas e sumidouros / Sistema condominial.**

- 4.5.2.1 Essa alternativa é viável, visto que não há projetos previstos pela Caesb para a localidade.
- 4.5.2.2 Caso o interessado opte por implantar o empreendimento em etapas, este poderá inicialmente ser atendido por sistema individual com fossas sépticas e sumidouros até que seja implantado um novo sistema de esgotamento sanitário na região, quando o

empreendimento poderá ser interligado ao sistema da Caesb.

#### 4.5.2.3 Sistema com fossas sépticas e sumidouros:

- c) Para sistema de tratamento por fossa séptica e sumidouro, recomenda-se obedecer às prescrições das normas NBR-7229 e NBR-13969 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com fundamentação em teste de permeabilidade do solo e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF).
- d) A Caesb dispõe de orientações para implantação desses dispositivos que podem ser consultadas no link: [https://www.caesb.df.gov.br/images/arquivos\\_pdf/Fossaesumidouro3.pdf](https://www.caesb.df.gov.br/images/arquivos_pdf/Fossaesumidouro3.pdf)
- e) Não há a necessidade de encaminhamento dos projetos de fossas/tanques para análise da Caesb, uma vez que esta Companhia não opera esses sistemas. Fica a cargo do responsável pelo empreendimento a operação e manutenção das fossas e sumidouros implantados.
- f) É de responsabilidade do empreendedor o licenciamento ambiental.

- 4.6. Tendo em vista que existem outros empreendimentos na região, sugere-se que os interessados proponham uma solução conjunta para o sistema de esgoto, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação.

## 5. QUANTO AOS ORÇAMENTOS

- 5.1. As planilhas orçamentárias não são objeto de análise ou aprovação. Os quantitativos e os preços unitários são de inteira responsabilidade dos seus autores (responsável técnico pelo projeto).

## 6. QUANTO À REGULARIDADE FUNDIÁRIA

- 6.1. As áreas que vierem a abrigar unidades do SAA e do SES (reservação, captação - poços e/ou superfície, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos, estações elevatórias, servidões de passagem) deverão ser adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da Caesb, ou, a critério da Caesb, ser encaminhado termo de cessão de uso das áreas.
- 6.2. Deverá ser apresentada poligonal da área do empreendimento, com a indicação das matrículas correspondentes, em meio digital.
- 6.3. Caso seja necessária a implantação do caminhamento da adutora, interceptor, emissário, extravasor, linha de recalque ou qualquer outro tipo de tubulação, localizado em:
  - 6.3.1. Terras fora dos domínios do empreendimento, este deverá proceder a regularização das áreas necessárias para a interligação nas redes e unidades da Caesb.
  - 6.3.2. Parques e/ou unidades de conservação dentro e/ou fora da poligonal do projeto, será necessária a anuência e aprovação do órgão ambiental

competente.

- 6.3.3. Faixas de domínio de rodovias e/ou ferrovias, será necessária a anuência e aprovação do órgão e/ou concessionária competente.
- 6.4. Para aprovação dos projetos junto à Caesb, o empreendedor deverá enviar carta registrada no protocolo da Companhia apresentando as escrituras devidamente registradas (ou os termos de cessão de uso, se for o caso) bem como as devidas autorizações dessas áreas (conforme o caso).
- 6.5. Na fase de Estudo de Concepção, as exigências apresentadas nos itens 6.1 a 6.4 deverão ser comprovadas através de consulta prévia respondida pelo órgão competente e/ou proprietário do terreno em eventual interferência, esses, por sua vez, deverão ser anexados ao Estudo, tanto em meio físico quanto em meio digital.
- 6.6. As exigências apresentadas nos itens 6.1 a 6.4 deverão ser atendidas e devidamente apresentadas a Caesb na fase do Projeto Básico, sendo anexadas a esse, tanto em meio físico quanto em meio digital.
- 6.7. Informa-se que não é da competência da Caesb analisar a situação fundiária do lote em que será implantado o empreendimento.

## 7. QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 7.1. O empreendedor deverá obter junto aos órgãos competentes o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, às áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Esses deverão ser apresentados anexos aos estudos e projetos.
- 7.2. A presente análise limita-se a informar as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário para a área requerida, não se tratando, portanto, de aprovação de empreendimento.
- 7.3. O atendimento do empreendimento pela Caesb está condicionado ao licenciamento ambiental do empreendimento, considerando os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo que todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor.

## 8. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE PROJETO

- 8.1. Dados gerais para elaboração dos projetos:
- a) Coeficiente *per capita* de consumo de água: 208 L/hab/dia
  - b) Coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,50
  - c) Coeficiente do dia de maior consumo (K1): 1,20
- 8.2. Sistema de Abastecimento de Água:
- a) Coeficiente *per capita* de produção média de água: 320 L/hab/dia.  
(Conforme Tsutiya, 2014, o consumo *per capita*  $q = \frac{q_e}{1-I}$ , onde  $q_e$  é o consumo *per capita* efetivo e  $I$  é o índice de perdas).
  - b) Pressão dinâmica mínima: 10 m.c.a.
  - c) Pressão estática máxima: 40 m.c.a.

- d) Índice de perdas na distribuição: 35%
  - e) Diâmetro mínimo das redes: 63 mm
  - f) Estimativas de consumo de unidades não residenciais devem considerar os parâmetros de consumo definidos na Norma da Caesb ND.SCO-002 – Ligação Predial de Água.
- 8.3. Sistema de Esgotamento Sanitário:
- a) Coeficiente de retorno (C): 0,8
  - b) Coeficiente de vazão mínima (K3): 0,50
  - c) Taxa de infiltração em ramais condominiais e redes coletoras: 0,05 L/s/km
  - d) Taxa de infiltração em Interceptor e emissário: 0,3 L/s/km
  - e) Diâmetro mínimo da Rede Pública: 150 mm
  - f) Diâmetro mínimo de Ramal Condominial: 150 mm
  - g) Diâmetro máximo de rede no passeio: 200 mm
  - h) Profundidade máxima da rede no passeio: 2,5 m
  - i) Profundidade máxima da rede no passeio com ligação predial: 1,8 m
  - j) Profundidade máxima da rede no leito da via ou área verde: 3,5 m
  - k) Distância máxima entre Poços de Visita (PV): 80 m
  - l) Distância máxima entre Cl's do ramal condominial: 50 m
  - m) Declividade mínima: 0,005 m/m
  - n) Lâmina máxima (redes, interceptores e emissários): 75%
  - o) Lâmina máxima (ramal condominial): 45%
- 8.4. Para utilização de parâmetros diferentes dos indicados acima deverão ser apresentadas justificativas suficientes para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.
- 8.5. Não serão aceitos projetos com degraus em PV's e /ou tubo de queda.

## 9. QUANTO AO REMANEJAMENTO DAS REDES

- 9.1. Para redes de água com diâmetro de até 300 mm (inclusive), bem como os dispositivos pertencentes ao sistema de abastecimento de água, o remanejamento é possível, exceto em casos específicos a serem analisados pela Caesb.
- 9.2. Para redes de esgoto com diâmetro de até 200 mm (inclusive), bem como os dispositivos pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário, o remanejamento é possível, exceto em casos específicos a serem analisados pela Caesb.
- 9.3. Para os diâmetros superiores aos informados em 9.1 e 9.2, a Caesb fará análise e avaliação específica, vide item 9.5.
- 9.4. Para as obras serem executadas pela Caesb, o interessado deverá solicitar a realização dos serviços formalmente à Companhia. A execução também poderá ser realizada pelo interessado, sob fiscalização da Caesb, em conformidade com os padrões de projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento

sanitário da Companhia.

- 9.5. A solicitação de estudo de remanejamento e avaliação específica deverá ser direcionada à CAESB/DE/EPR - Superintendência de Projetos, via Protocolo Caesb:
  - 9.5.1. Indicação de quais interferências são imprescindíveis de avaliação para remoção;
  - 9.5.2. Projetos de urbanização, bem como de terraplenagem e drenagem, visando compatibilizar as infraestruturas urbanas implantadas na localidade;
- 9.6. Somente é possível a estimativa de custos após a análise específica de cada interferência, uma vez que nem todas as redes necessitarão de remanejamento, somente onde os serviços de urbanização/terraplenagem apresentem riscos às redes implantadas, as condições de recobrimento e questões fundiárias.
- 9.7. Qualquer remanejamento fica condicionado à existência de faixa de servidão, condições topográficas e hidráulicas para implantação das redes remanejadas, onde os custos correrão inteiramente por conta do interessado.
- 9.8. É recomendada a utilização do Cadastro Técnico do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário durante o desenvolvimento do projeto para evitar remanejamentos de redes e/ou dispositivos dos Sistemas Caesb;
- 9.9. Os danos acidentais causados nesses sistemas devem ser imediatamente comunicados à Central de Atendimento 115 ou pelo aplicativo da Caesb (App Store ou Google Play);
- 9.10. As informações de cadastro são dinâmicas, devendo o empreendedor solicitar as atualizações do cadastro técnico à Caesb na fase de elaboração dos projetos.

## 10. QUANTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Deverão ser observadas as faixas de servidão e recobrimentos mínimos exigidos para redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto para evitar danos às redes e garantir a execução das manutenções preventivas e corretivas, conforme orientações da Caesb:

### ***Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Água***

<b>Diâmetro (mm)</b>	<b>Material</b>	<b>Recobrimento (m)</b>	<b>Afastamento a partir do eixo da rede (m)</b>
Até 150	PEAD/PVC	0,80	1,50
	FOFO	0,60	
Acima de 150 até 200	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,60	
Acima de 200 até 250	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,85	
Acima de 250 até 300	Todos	1,10	2,00
Acima de 300 até 350		1,25	5,00
Acima de 350 até 400		1,50	5,00
Acima 400 até 1500		2,00	6,00

(Fonte: Caesb)

\* Recobrimentos a partir da geratriz superior do tubo  
 \*\* Afastamentos para cada lado do eixo da rede

**Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Esgoto**

Profundidade (m)	Diâmetro (mm)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)	Recobrimento (m)
Até 3,50	Até 100	0,70	Redes em vias públicas: 0,90
	Acima de 100 até 150	1,50	
	Acima de 150 até 350	2,50	
	Acima de 350 até 600	5,00	
	Acima de 600 até 1500	6,00	
Acima de 3,50 até 5,00	Até 350	3,00	Redes em passeios ou área verde: 0,60
	Acima de 350 até 1500	6,00	
Acima de 5,00	Até 1500	7,50	

(Fonte: Caesb)

\* Recobrimentos a partir da geratriz superior do tubo  
 \*\* Afastamentos para cada lado do eixo da rede

- 10.2. Durante a execução das obras deverão ser adotados procedimentos adequados principalmente para os serviços de escavação, reaterro e compactação a fim de evitar danos as redes.
- 10.3. Nos casos onde os recobrimentos forem os mínimos recomendados pela Caesb, os reaterros devem ser realizados com areia de forma a não danificar as redes nos serviços de compactação.
- 10.4. A Caesb deverá ser contatada para promover a adequação das caixas de registro e poços de visita, com ônus para o interessado, respeitando os limites constantes na tabela de recobrimento.
- 10.5. Para execução de ajardinamento, os locais que apresentam interferências com as redes de água e esgotos poderão ser ocupados, evitando-se nos mesmos o plantio de espécies arbóreo-arbustivas cujas raízes possam danificar as redes da Caesb.
- 10.6. Poderá ser executada pavimentação sobre as redes da Caesb desde que sejam mantidos os limites mínimos de recobrimentos (a partir da geratriz superior do tubo).
- 10.7. Quanto à implantação de serviços de Drenagem Pluvial/Tubulação para Central GLP/Cabeamento de Fibra Ótica/Cabeamento subterrâneo de Energia, orientamos que nos cruzamentos com as redes da Caesb, seja observado:
  - 10.7.1. **Rede de Abastecimento de Água** – a área abaixo poderá ser ocupada, desde que observada a distância mínima a partir da geratriz inferior da tubulação existente
    - tubos com diâmetro **menor do que 400mm: 0,30m**
    - tubos com diâmetro **maior ou igual a 400mm: 0,50m**
  - 10.7.2. **Rede de Esgotamento Sanitário** – a área abaixo ou acima desta poderá ser ocupada, desde que a distância mínima entre a geratriz mais próxima dos tubos seja igual a uma vez o diâmetro da rede.

- 10.8. Serão de responsabilidade do usuário as obras e instalações prediais necessárias ao esgotamento de instalações sanitárias situadas em pavimento abaixo do nível do logradouro público e que não puderem ser ligados por gravidade ao ponto de coleta, conforme o Artigo 52º, da Resolução nº 14, de 27/10/2011, que estabelece as condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.
- 10.9. O Decreto nº 5.555/80 - Aprova o novo Regulamento para Instalações Prediais de Água Fria no Distrito Federal e o Decreto 5.631/80 - Aprova o novo Regulamento para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários poderão ser consultados no desenvolvimento do projeto e estão disponíveis nos endereços:  
  
<https://www.caesb.df.gov.br/decretos>  
  
<https://www.caesb.df.gov.br/educativo/material-educativo.html>
- 10.10. A Caesb deverá ser informada durante as obras para acompanhamento e orientações durante a execução.
- 10.11. Os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos conforme as normas da Caesb (ND.SEP-015 – Estudo de Concepção e ND-SEP-003 – Elaboração de Projetos).
- 10.12. Os projetos deverão ser elaborados seguindo a norma de apresentação de documentos da Caesb (ND.SEG-008).
- 10.13. Ligações prediais em conjuntos habitacionais (verticais ou horizontais) deverão ser executadas conforme padrão da Caesb e dimensionadas conforme a norma ND.SCO-002.
- 10.14. Deverão ser apresentadas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.
- 10.15. Para seu perfeito entendimento e visualização com vistas a subsidiar a elaboração do projeto básico e estudos ambientais, deverá ser elaborado o Estudo de Concepção que deve apresentar no mínimo os seguintes elementos:
- 10.16. As etapas de implantação dos sistemas propostos deverão ser adequadamente detalhadas em cronograma, contendo adicionalmente dados imprescindíveis em cada uma, como: descrição da fase, população e demanda, quantidade de poços, unidades necessárias dos sistemas (novas e adequações) e demais informações necessárias ao claro entendimento da proposta. O cronograma deve ser refletido em planta ilustrativa com a mesma riqueza de informações, devidamente legendada.
- 10.17. Devem ser apresentadas as poligonais de atendimento para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento.
- 10.18. Todas as unidades que comporão os sistemas previstos para o atendimento das etapas propostas devem ser detalhadas e apresentados descritivos, desenhos (plantas) e memória de cálculo que possibilitem verificar o pré-dimensionamento e a funcionalidade operacional de cada unidade.
- 10.19. Os estudos de concepção referentes aos sistemas de abastecimento (SAA) e de esgotamento sanitário (SES) do empreendimento deverão ser apresentados em volumes diferentes.

- 10.20. Deverá ser solicitada a codificação documental dos estudos de concepção com 30 dias de antecedência à entrega, por meio do E-mail: [EPRPI@caesb.df.gov.br](mailto:EPRPI@caesb.df.gov.br)
- 10.21. Os estudos de concepção deverão ser encaminhados à CAESB, em meio digital (CD).
- 10.22. Deverá ser protocolada Termo de Doação de Empreendimento (TDE) dos SAA e SES à Caesb (conforme modelo disponível em: <https://drive.caesb.df.gov.br/s/IZwUOj8kXbnKnBP>), antes ou junto à entrega dos estudos de concepção.
- 10.23. Somente após análise e aprovação dos estudos de concepção é que será emitido o termo de liberação para desenvolvimento dos projetos básicos e executivos.
- 10.24. Os códigos das novas unidades e dos documentos deverão ser solicitados à Caesb pelo interessado antes do início da elaboração dos projetos.
- 10.25. O desenvolvimento dos projetos básicos e executivos deverá ser conforme a alternativa escolhida e aprovada pela Caesb nos estudos de concepção. Se houver necessidade de alteração, essa deverá ser comunicada à EPR por Carta e conter justificativa suficiente para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.
- 10.26. Os projetos com responsabilidades distintas de implantação (órgão executor) deverão ser apresentados separadamente.
- 10.27. Será de responsabilidade do empreendedor a execução do levantamento topográfico. O levantamento planialtimétrico da área do empreendimento deverá estar na escala 1:2000, devidamente amarrado à referência do nível (RN) da Caesb, com curvas de nível variando de metro a metro. O Levantamento Topográfico Planimétrico da área urbana deverá ser georreferenciado em coordenadas SICAD, Datum SIRGAS2000.
- 10.28. Deverão ser apresentados projetos de drenagem pluvial de todas as unidades (elevatória, booster, ETE, UTS, etc), dimensionados de acordo com os padrões e normas estabelecidos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), prevendo inclusive sua destinação final. Se a destinação final for um sistema existente, deverá ser apresentada autorização para interligação. Se a destinação final for um corpo receptor, deverá ser apresentado projeto de dissipador de energia, bem como outorga de lançamento.
- 10.29. Para o caso de unidades novas, todo projeto que necessitar aprovação da Neoenergia Brasília, deverá ser encaminhado diretamente àquela concessionária em nome do empreendedor. O empreendedor fará toda a tratativa com a Neoenergia Brasília com vistas à aprovação do projeto. Somente após a conclusão das obras e do recebimento do termo de doação é que o empreendedor solicitará à Neoenergia Brasília a transferência das responsabilidades para a Caesb.
- 10.30. Para o caso de ampliação de unidades já operadas pela Caesb, todo projeto que necessitar aprovação da Neoenergia Brasília deverá ser encaminhado à Caesb que fará as tratativas com a Neoenergia Brasília com vistas à aprovação do projeto.
- 10.31. Todo projeto de fundação deverá ser precedido de execução de sondagens com apresentação do respectivo laudo. Necessariamente a solução técnica adotada para fundações deverá estar pautada no Laudo de Sondagem.
- 10.32. Deverão constar pareceres ambientais de todas as unidades a serem implantadas.

Todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor, condicionando o atendimento do empreendimento ao cumprimento destes.

- 10.33. A conclusão e a aprovação dos projetos não dão o direito de início às obras por parte do empreendedor, o qual deverá solicitar autorização e fiscalização à Caesb.
- 10.34. Para travessias aéreas e/ou não-destrutivas em rodovias, ferrovias, polidutos e demais faixas de domínio e/ou faixas de servidão, deverão ser apresentados projetos específicos, devidamente aprovados em seus respectivos órgãos (DER, DNIT, FCA, etc).

## **11. QUANTO AOS ASPECTOS COMERCIAIS**

- 11.1. Para efetivar o cadastro comercial das novas ligações deverão ser observados os seguintes aspectos:
- 11.2. Possuir identificação do endereço para localização.
- 11.3. Possuir abrigo do hidrômetro instalado nos padrões definidos pela Caesb.
- 11.4. Possuir ligação de esgoto ou solicitar conjuntamente com a ligação de água.
- 11.5. No caso de unidade usuária localizada em logradouro desprovido de rede pública coletora de esgotos sanitários, o atendimento do pedido de ligação estará condicionado à disponibilidade de fossa séptica e de sumidouro.
- 11.6. As edificações deverão ser dotadas de caixa de gordura nos padrões definidos pela Caesb, caixa de sabão, reservatório de água – com capacidade de reservação para um dia de consumo – e instalações hidrossanitárias.
- 11.7. Para solicitar ligação de água o usuário deve atender as seguintes exigências:
- 11.8. Apresentar documento de vinculação à unidade usuária;
- 11.9. Não possuir junto à Caesb débitos vinculados ao seu Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 11.10. No momento da solicitação da ligação, informar:
- 11.11. Categoria a ser desenvolvida no local (comercial, residencial etc.)
- 11.12. Atividade
- 11.13. Consumo estimado
- 11.14. Número de ligações e de unidades de consumo.

## **12. QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SISTEMA E INÍCIO DA OPERAÇÃO PELA CAESB**

### **12.1. Materiais e Equipamentos**

- 12.1.1. No ato do recebimento dos sistemas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário pela CAESB, o interessado deverá fornecer todas as notas fiscais dos materiais aplicados e equipamentos, os manuais de

operação e termos de garantias dadas pelos fabricantes.

12.1.2. Todas as unidades operacionais instaladas no empreendimento deverão estar em perfeitas condições de funcionamento no ato do recebimento.

## 12.2. Serviços

12.2.1. O interessado deverá apresentar à CAESB um Termo de Garantia de todos os serviços executados, com prazo fixado de 5 anos a partir da data do recebimento.

12.2.2. O interessado deverá reparar quaisquer não conformidades identificadas no sistema durante este período.

## 13. QUANTO À VALIDADE

13.1. Os estudos de concepção bem como a elaboração dos projetos devem estar concluídos e aprovados durante a validade.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone 3213-7168.

Atenciosamente,

**STEFAN IGREJA MÜHLHOFER**  
*Superintendente de Projetos – EPR*  
*CREA 13.100/D-DF*

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	<a href="https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador">https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador</a>
Id do Item Arquivístico:	95c80
GDOC Nº:	0613504
Quantidade de Páginas:	14
Documento:	Termo
Assunto :	TVT 023/2022 (SU3391)
Classificação:	119.1 - Outros Assuntos Referentes ao Sistema de Abastecimento de Água
Interessado:	Seduh/df

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **STEFAN IGREJA MUHLHOFER, Superintendente (EPR), Mat.: 522724**, em 22/03/2022 as 12:06, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL  
Superintendência de Projetos  
Gerência de Concepção e Macrosistemas

Despacho - CAESB/DE/EPR/EPRC

Brasília-DF, 25 de março de 2022.

**SU3391**

**À Superintendência de Projetos (EPR),**

Informamos que a presente solicitação foi respondida por meio do Processo SEI 00390-00001570/2022-76, referente à viabilidade de atendimento com sistemas de abastecimento de água (SAA) e de esgotamento sanitário (SES) para o parcelamento de solo denominado **Glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII** foi encaminhado Termo de Viabilidade de Atendimento - TVT 023/2022 (82953524).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários (ramal: 7147).

Atenciosamente,

**Geórgenis Trigueiro Fernandes**

Gerente de Concepção e Macrossistemas –EPRC

CREA 12.976/D-DF



Documento assinado eletronicamente por **GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES - Matr.0051957-0, Gerente de Processos**, em 29/03/2022, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **82953659** código CRC= **DF396ABC**.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Projetos

Carta n.º 43/2022 - CAESB/DE/EPR

Brasília-DF, 04 de abril de 2022

**À SENHORA**

**FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES**

**DIRETORA**

**DIRETORIA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTROS CARTORIAL  
SELIC/UICRE/DICOPRE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
SEDUH**

**Prezada Senhora,**

Em resposta ao Ofício Nº 065/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (80309037), que trata sobre Viabilidade de Atendimento com Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SEE) para o parcelamento urbano de solo em glebas de Matrículas n.º 156.122, n.º 158.420, todas do 2º CRI, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, temos a informar:

Considerando a poligonal destacada (PDF - (80647842). ), no SEI 00390-00001570/2022- 76, disponibilizamos:

- **Não consta interferência com redes implantadas, até a presente data.**

Em relação a capacidade máxima de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para a gleba em pauta, encaminhamos Termo de Viabilidade Técnica TVT 023/22 - SU3391(82953524) - glebas de matrículas n.º 156.122, n.º 158.420 - Setor Habitacional Jardim Botânico.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Atenciosamente,**

**STEFAN IGREJA MÜHLHOFER**

**SUPERINTENDENTE DE PROJETOS – EPR**



Documento assinado eletronicamente por **STEFAN IGREJA MUHLHOFER - Matr.0052272-4, Superintendente**, em 06/04/2022, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83549330)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83549330)  
verificador= **83549330** código CRC= **60091AA5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7133

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 83549330



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial  
Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Despacho - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 06 de abril de 2022.

À Upar,

Retornamos o presente Processo, com vista à Coordenação de Parcelamentos - Copar/Upar, para conhecimento e providência quanto a manifestação da Caesb, Carta n.º 43/2022 - CAESB/DE/EPR, id.83549330, em resposta ao Ofício nº 65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, id.80309037.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 06/04/2022, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83799533)  
verificador= **83799533** código CRC= **782B61C5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 83799533



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Coordenação de Parcelamentos

Parecer Técnico n.º 811/2022 -  
SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

**REFERÊNCIA:** Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 - Consulta às Concessionárias

**INTERESSADO:** Luiz André de Almeida Reis

**REPRESENTANTE:** Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni

**ASSUNTO:** Consultas às Concessionárias de serviços públicos para o parcelamento do Solo Urbano denominado *Reserva do Vale*, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

**PROCESSOS RELACIONADOS:** SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 - Principal; e

SEI-GDF n.º 00390-00000456/2021-48 - Levantamento Topográfico.

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Para subsidiar a análise do projeto, foi autuado o presente processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 visando às consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

A seguir, a tabela referente aos números dos documentos encaminhados, bem como a atualização das respostas recebidas por esta Unidade:

CONSULTAS ENCAMINHADAS ÀS CONCESSIONÁRIAS				
	ENTIDADE PÚBLICA	REFERÊNCIA SEI	ATENDIDO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIOS ENCAMINHADOS	CAESB	80309037	SIM	Ofício Nº 65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	TERRACAP	80311044	SIM	Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	NOVACAP	80310142	SIM	Ofício Nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	SLU	80311931	SIM	Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
				Ofício Nº 68/2022 -

	DER/DF	80310542	SIM	SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	NEOENERGIA (rede de distribuição)	80308326	SIM	Carta n.º 2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	CEB-IPES (interferências)	80309709	SIM	Ofício Nº 66/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
RESPOSTAS DOS OFÍCIOS	TERRACAP	80656204 80449539 80427539 80449344	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 129/2022 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM;</li> <li>• Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF;</li> <li>• Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP;</li> <li>• Croqui.</li> </ul>
	NOVACAP	-	NÃO	<b>Aguardando resposta.</b>
	SLU	80572455 80534923 80559117 80366083	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX;</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/DITEC;</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/DILUR; e</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/SECEX.</li> </ul>
	DER/DF	-	NÃO	<b>Aguardando resposta.</b>
	CAESB	83549330 82953524	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carta n.º 43/2022 - CAESB/DE/EPR; e</li> <li>• Termo de Viabilidade Técnica TVT 023/22 - SU3391.</li> </ul>
	NEOENERGIA (rede de distribuição)	82259860 82259999 82260185	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo Técnico nº 103/2022;</li> <li>• Recorte de poligonal; e</li> <li>• Carta n.º 096/2022 - GRGC.</li> </ul>
	CEB-IPES (interferências)	82107451 81861302 81861133	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carta n.º 9/2022 - CEB-IPES/DO/GPI;</li> <li>• Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP; e</li> <li>• Planta da base de cadastro da CEB em PDF.</li> </ul>

Considerando a tabela acima, notificamos que estamos no aguardo das respostas dos órgãos: **NOVACAP e DER/DF.**

Salientamos que cabe ao interessado a adoção das providências indicadas pelas concessionárias e órgãos públicos, para o regular andamento do processo.

Diante do exposto, sugerimos envio de correspondência às representantes do interessado, Sra. **Alba Rodrigues Grilo** (e-mail: [alba@albagrilo.com.br](mailto:alba@albagrilo.com.br)) e Sra. **Marina Pavoni** (e-mail: [marina.pavoni@gmail.com](mailto:marina.pavoni@gmail.com)), acompanhado dos documentos abaixo relacionados, para conhecimento e providências necessárias.

- Presente Parecer Técnico n.º 811/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR id. 83902331; e

#### **CAESB**

- Carta n.º 43/2022 - CAESB/DE/EPR, id. 83549330; e
- Termo de Viabilidade Técnica TVT 023/22 - SU3391, id. 82953524.

A consideração superior,

**Arq. Aisha Diéne**

Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR/SUPAR

Assessora

**Arq. Alessandra Marques**

Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr.0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 07/04/2022, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AISHA ANGELE LEANDRO DIENE - Matr. 0279025-4, Assessor(a)**, em 07/04/2022, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83902331)  
verificador= **83902331** código CRC= **B299FB73**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Carta n.º 329/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 07 de abril de 2022

**LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS**

A/C

**Alba Rodrigues Grilo**

E-mail: alba@albagrilo.com.br; e

**Marina Pavoni**

E-mail: marina.pavoni@gmail.com

Prezado Senhor,

Em referência ao Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 que trata das **consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos** para o parcelamento urbano do solo denominado **Reserva do Vale**, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes o **Parecer Técnico n.º 811/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** 83902331, acompanhado da manifestação da **CAESB**:

- Carta n.º 43/2022 - CAESB/DE/EPR, id. 83549330; e
- Termo de Viabilidade Técnica TVT 023/22 - SU3391, id. 82953524.

Ademais, notificamos que estamos aguardando as respostas da **NOVACAP, DER/DF e CAESB**.

Atenciosamente,

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 08/04/2022, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **83947713** código CRC= **F9B50B5E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 83947713



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Unidade de Novos Parcelamentos

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 07 de abril de 2022.

**À COAP/SUPAR,**

Encaminhamos este processo solicitando o envio da **Carta n.º 247/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR** id. 82471939 ao interessado, acompanhada da seguinte documentação:

- **Parecer Técnico n.º 811/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** id. 83902331;
- **Carta n.º 43/2022 - CAESB/DE/EPR**, id. 83549330; e
- **Termo de Viabilidade Técnica TVT 023/22 - SU3391**, id. 82953524.

Posteriormente requeremos o retorno, destes autos, a esta Unidade.

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 08/04/2022, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=83948207](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=83948207) código CRC= **C6C8E9CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 83948207

**Data de Envio:**

08/04/2022 14:51:32

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

alba@albagrilo.com.br  
marina.pavoni@gmail.com

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSO n°00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF n°00390-00001570/2022-76

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_83947713.pdf

Parecer\_Tecnico\_83902331.pdf

Carta\_83549330.pdf

Termo\_de\_Analise\_82953524\_TVT\_22\_023\_SU3391\_Glebas\_matriculas\_n\_156.122\_e\_158.420\_JB\_\_SEI\_N\_00390\_00001570\_2022\_76\_\_\_Assinado.pdf



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Operações

Diretoria de Faixa de Domínio

Despacho - DER-DF/DG/SUOPER/DIDOM

Brasília-DF, 11 de abril de 2022.

**SUOPER,**

Em atenção ao despacho (80501755), ao qual solicita pronunciamento sobre a poligonal do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis**, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Informo que as poligonais não interferem com o SRDF, pois está localizado em uma região próxima ao Setor habitacional São Bartolomeu, distante da DF-001 (EPCT), aproximadamente a 1,5 km.

Dessa forma restituo o processo para as demais tratativas.

**Gerailson Estevam de Freitas**

Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura

Ciente e de acordo com as informações elencadas acima,

**Lucas Santos de Farias**

Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária

Diretor de Faixas de Domínio



Documento assinado eletronicamente por **GERAILSON ESTEVAM DE FREITAS - Matr.0224136-6, Técnico(a) de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 11/04/2022, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS DE FARIAS - Matr.0215241-X, Diretor(a) de Faixas de Domínio**, em 12/04/2022, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84177871)  
verificador= **84177871** código CRC= **6A61E37E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73001-970 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria Geral  
Superintendência de Operações

Despacho - DER-DF/DG/SUOPER

Brasília-DF, 19 de abril de 2022.

Ao NUADM,

Encaminhamento com as informações da DIDOM com as quais coaduno.

**MURILO DE MELO SANTOS**  
Superintendente de Operações  
DER/DF



Documento assinado eletronicamente por **MURILO DE MELO SANTOS - Matr.0094348-7, Superintendente de Operações**, em 19/04/2022, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=84683808](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=84683808) código CRC= **0F055898**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73001-970 - DF

(61)3111-5716

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 84683808

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL

Chefia de Gabinete

Núcleo Administrativo

Ofício Nº 652/2022 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM

Brasília-DF, 20 de abril de 2022.

Senhora Diretora,

Em resposta ao Ofício Nº 68/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (SEI 80310542), encaminhamos as informações apresentadas pela Superintendência de Operações deste Departamento, conforme Doc. SEI/GDF nº 84177871.

Em não havendo nada mais a acrescentar, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Chefe de Gabinete

A Senhora

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Chefe de Gabinete**, em 20/04/2022, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84690997)  
verificador= **84690997** código CRC= **A1EAF109**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5509

Site: - [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial  
Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Despacho - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 20 de abril de 2022.

À Upar,

Retornamos o presente Processo, com vista à Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR, para conhecimento e providência quanto a manifestação do DER-DF, Ofício nº 652/2022 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM, id.84690997, em resposta ao Ofício nº 68/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, id.80310542.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 25/04/2022, às 07:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **84778197** código CRC= **EECCF64E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 84778197



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Coordenação de Parcelamentos

Parecer Técnico n.º 858/2022 -  
SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

**REFERÊNCIA:** Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 - Consulta às Concessionárias

**INTERESSADO:** Luiz André de Almeida Reis

**REPRESENTANTE:** Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni

**ASSUNTO:** Consultas às Concessionárias de serviços públicos para o parcelamento do Solo Urbano denominado *Reserva do Vale*, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

**PROCESSOS RELACIONADOS:** SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 - Principal; e

SEI-GDF n.º 00390-00000456/2021-48 - Levantamento Topográfico.

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Para subsidiar a análise do projeto, foi autuado o presente processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 visando às consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

A seguir, a tabela referente aos números dos documentos encaminhados, bem como a atualização das respostas recebidas por esta Unidade:

CONSULTAS ENCAMINHADAS ÀS CONCESSIONÁRIAS				
	ENTIDADE PÚBLICA	REFERÊNCIA SEI	ATENDIDO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIOS ENCAMINHADOS	CAESB	80309037	SIM	Ofício Nº 65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	TERRACAP	80311044	SIM	Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	NOVACAP	80310142	SIM	Ofício Nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	SLU	80311931	SIM	Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
				Ofício Nº 68/2022 -

	DER/DF	80310542	SIM	SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	NEOENERGIA (rede de distribuição)	80308326	SIM	Carta n.º 2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	CEB-IPES (interferências)	80309709	SIM	Ofício Nº 66/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
RESPOSTAS DOS OFÍCIOS	TERRACAP	80656204 80449539 80427539 80449344	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 129/2022 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM;</li> <li>• Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF;</li> <li>• Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP;</li> <li>• Croqui.</li> </ul>
	NOVACAP	-	NÃO	<b>Aguardando resposta.</b>
	SLU	80572455 80534923 80559117 80366083	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX;</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/DITEC;</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/DILUR; e</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/SECEX.</li> </ul>
	DER/DF	84177871 84683808 84690997	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho DER - DF/DG/SUOPER/DIDOM;</li> <li>• Despacho DER-DF/DG/SUOPER; e</li> <li>• Ofício nº 652/2022 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM.</li> </ul>
	CAESB	83549330 82953524	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carta n.º 43/2022 - CAESB/DE/EPR; e</li> <li>• Termo de Viabilidade Técnica TVT 023/22 - SU3391.</li> </ul>
	NEOENERGIA (rede de distribuição)	82259860 82259999 82260185	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo Técnico nº 103/2022;</li> <li>• Recorte de poligonal; e</li> <li>• Carta n.º 096/2022 - GRGC.</li> </ul>
		82107451		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carta n.º 9/2022 - CEB-IPES/DO/GPI;</li> </ul>

	<b>CEB-IPES (interferências)</b>	81861302 81861133	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP; e</li> <li>• Planta da base de cadastro da CEB em PDF.</li> </ul>
--	--------------------------------------	----------------------	-----	---

Considerando a tabela acima, notificamos que estamos no aguardo das respostas do órgão: **NOVACAP**.

Salientamos que cabe ao interessado a adoção das providências indicadas pelas concessionárias e órgãos públicos, para o regular andamento do processo.

Diante do exposto, sugerimos envio de correspondência às representantes do interessado, Sra. **Alba Rodrigues Grilo** (e-mail: [alba@albagrilo.com.br](mailto:alba@albagrilo.com.br)) e Sra. **Marina Pavoni** (e-mail: [marina.pavoni@gmail.com](mailto:marina.pavoni@gmail.com)), acompanhado dos documentos abaixo relacionados, para conhecimento e providências necessárias.

- Presente Parecer Técnico n.º 858/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR id.85061538 ; e

#### DER-DF

- Despacho DER -DF/DG/SUOPER/DIDOM, id. 84177871;
- Despacho DER-DF/DG/SUOPER, id. 84683808; e
- Ofício nº 652/2022 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM, id. 84690997.

A consideração superior,

**Arq. Luís Flávio Bazácas Corrêa Snel de Oliveira**

Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR/SUPAR

Assessor

**Arq. Alessandra Marques**

Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr.0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 27/04/2022, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FLAVIO BAZACAS CORREA SNEL DE OLIVEIRA - Matr.0278891-8, Assessor(a)**, em 28/04/2022, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=85061538](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85061538) código CRC= **1B2B31BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 85061538



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Carta n.º 385/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 28 de abril de 2022

**LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS**

A/C

**Alba Rodrigues Grilo**

E-mail: alba@albagrilo.com.br; e

**Marina Pavoni**

E-mail: marina.pavoni@gmail.com

Prezado Senhor,

Em referência ao Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 que trata das **consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos** para o parcelamento urbano do solo denominado **Reserva do Vale**, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes o **Parecer Técnico n.º 858/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** 85061538, acompanhado da manifestação do **DER-DF**:

- Despacho DER -DF/DG/SUOPER/DIDOM, id. 84177871;
- Despacho DER-DF/DG/SUOPER, id. 84683808; e
- Ofício nº 652/2022 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM, id. 84690997.

Ademais, notificamos que estamos aguardando a resposta da **NOVACAP**.

Atenciosamente,

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 28/04/2022, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=85170348&codigo\\_CRC=3D52E33A](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=85170348&codigo_CRC=3D52E33A).

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 85170348



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Unidade de Novos Parcelamentos

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 28 de abril de 2022.

**À COAP/SUPAR,**

Encaminhamos este processo solicitando o envio da **Carta n.º 385/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR** id. 85170348 ao interessado, acompanhada da seguinte documentação:

- **Parecer Técnico n.º 858/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** id. 85061538;
- **Despacho DER -DF/DG/SUOPER/DIDOM**, id. 84177871;
- **Despacho DER-DF/DG/SUOPER**, id. 84683808; e
- **Ofício nº 652/2022 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM**, id. 84690997.

Posteriormente requeremos o retorno, destes autos, a esta Unidade.

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 28/04/2022, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[aca o=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85170956** código CRC= **C1C795F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

**Data de Envio:**

28/04/2022 14:18:56

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

alba@albagrilo.com.br  
marina.pavoni@gmail.com

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSO n°00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF n°00390-00001570/2022-76

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo  
Tel. 3214-4183  
coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_85170348.pdf  
Parecer\_Tecnico\_85061538.pdf  
Despacho\_84177871.pdf  
Despacho\_84683808.pdf  
Oficio\_84690997.pdf

**Data de Envio:**

02/05/2022 11:30:24

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

alba@albagrilo.com.br  
marina.pavoni@gmail.com

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_85170348.pdf

Parecer\_Tecnico\_85061538.pdf

Despacho\_84177871.pdf

Despacho\_84683808.pdf

Oficio\_84690997.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_85197319.pdf

**Data de Envio:**

05/05/2022 15:56:23

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

marina.pavoni@gmail.com

alba@albagrilo.com.br

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA REENVIADA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo (FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

Marina Pavoni (FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_85170348.pdf

Parecer\_Tecnico\_85061538.pdf

Despacho\_84177871.pdf

Despacho\_84683808.pdf

Oficio\_84690997.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_85197319.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_85390789.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_84035990.pdf



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 09 de maio de 2022.

### À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

Com relação ao contido no Ofício Nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/2022 (80310142), o qual solicita pronunciamento quanto à interferência de redes existentes e/ou projetadas, suas faixas de domínio caso existam, além da possibilidade de atendimento do **parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis**, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, informamos que de acordo com dados constantes em nosso arquivo técnico **NÃO EXISTE** interferência com **rede pública implantada e ou projetada** nas poligonais de estudo.

Informamos que não temos capacidade de atendimento. O empreendedor irá elaborar um projeto de drenagem pluvial completo e específico para o local, sendo de sua inteira responsabilidade de acordo com o nosso Termo de Referência e especificações para elaboração de sistema de drenagem pluvial no Distrito Federal, Abril de 2019 e aprovado por esta Companhia.

Quando da elaboração do projeto de drenagem acima citado, deverá ser utilizada estrutura de amortecimento de vazão, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, que define como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha. Informamos também que no projeto de urbanismo da área em questão, deverá ser reservada área para instalação dessa estrutura.

Como recomendação geral, no caso de criação de sistema viário/estacionamento/ciclovias, a interferência com a drenagem urbana não implica na necessidade de remanejamento, uma vez que as redes são normalmente executadas sob vias e calçadas, entretanto a faixa de servidão seria de 10,00m para redes de diâmetro até 800mm e 15,00m para redes de diâmetro de 1000mm a 1500mm, sendo metade para cada lado do eixo das redes.

Solicito oficializar ao interessado das informações acima prestadas.

09/05/2022

Engº Civil Cláudio Márcio Lopes Siqueira

Diretoria de Urbanização

Matrícula 73.336-9



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA - Matr.0073336-9, Engenheiro(a) Civil**, em 09/05/2022, às 08:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85925475)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85925475)  
verificador= **85925475** código CRC= **AC097190**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 85925475



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 09 de maio de 2022.

**À SECRE/PRES,**

Com vistas a Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, informando que em atenção ao Ofício Nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/2022 (Doc. SEI/GDF nº 80310142), para conhecimento das informações do Engenheiro Cláudio Márcio, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF nº 85925475).

**Engº André Luiz Oliveira Vaz**

Diretor de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/05/2022, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85927877** código CRC= **FCD5DFEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 85927877

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL**



**Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do  
Brasil**

**Secretaria Geral**

Ofício Nº 2101/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE

Brasília-DF, 09 de maio de 2022.

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (Doc. SEI/GDF nº 80310142), o qual solicita informações quanto à interferência de redes existentes e/ou projetadas, suas faixas de domínio caso existam, além da possibilidade de atendimento ao parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, encaminhamos a Vossa Senhoria a manifestação da área técnica da Diretoria de Urbanização desta Companhia (Doc. SEI/GDF n.ºs 85927877 e 85925475), contendo os devidos esclarecimentos acerca do objeto pleiteado.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

**Secretária-Geral**

À Senhora

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul

70.306-918 - Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 10/05/2022, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=86027429](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86027429) código CRC= **5D700480**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 71215-000 - DF  
3403-2325  
Site: - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 86027429

**Data de Envio:**

10/05/2022 09:41:11

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

marina.pavoni@gmail.com

alba@albagrilo.com.br

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA REENVIADA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo (FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

Marina Pavoni (FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_85170348.pdf

Parecer\_Tecnico\_85061538.pdf

Despacho\_84177871.pdf

Despacho\_84683808.pdf

Oficio\_84690997.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_85197319.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_85390789.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_84035990.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_85780962.pdf



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial  
Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Despacho - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE

Brasília-DF, 10 de maio de 2022.

À Upar,

Retornamos o presente Processo, com vista à Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR, para conhecimento e providência quanto a manifestação da Novacap, Ofício nº 2101/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE, id.86027429, em resposta ao Ofício nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, id.80310142.

Atenciosamente,

**FABIANA A. W. GERTRUDES**

Diretora

DICOPRE/UICRE/SELIC/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 10/05/2022, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **86087848** código CRC= **A1D4CBE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 86087848



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Coordenação de Parcelamentos

Parecer Técnico n.º 908/2022 -  
SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

**REFERÊNCIA:** Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 - Consulta às Concessionárias

**INTERESSADO:** Luiz André de Almeida Reis

**REPRESENTANTE:** Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni

**ASSUNTO:** Consultas às Concessionárias de serviços públicos para o parcelamento do Solo Urbano denominado *Reserva do Vale*, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

**PROCESSOS RELACIONADOS:** SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 - Principal; e

SEI-GDF n.º 00390-00000456/2021-48 - Levantamento Topográfico.

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Luiz André de Almeida Reis, neste ato representado por Alba Rodrigues Grilo e Marina Parada Pavoni, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Para subsidiar a análise do projeto, foi autuado o presente processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 visando às consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

A seguir, a tabela referente aos números dos documentos encaminhados, bem como a atualização das respostas recebidas por esta Unidade:

CONSULTAS ENCAMINHADAS ÀS CONCESSIONÁRIAS				
	ENTIDADE PÚBLICA	REFERÊNCIA SEI	ATENDIDO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIOS ENCAMINHADOS	CAESB	80309037	SIM	Ofício Nº 65/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	TERRACAP	80311044	SIM	Ofício Nº 69/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	NOVACAP	80310142	SIM	Ofício Nº 67/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	SLU	80311931	SIM	Ofício Nº 70/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
				Ofício Nº 68/2022 -

	<b>DER/DF</b>	80310542	SIM	SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	<b>NEOENERGIA (rede de distribuição)</b>	80308326	SIM	Carta n.º 2/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
	<b>CEB-IPES (interferências)</b>	80309709	SIM	Ofício Nº 66/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 17/02/22.
<b>RESPOSTAS DOS OFÍCIOS</b>	<b>TERRACAP</b>	80656204 80449539 80427539 80449344	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 129/2022 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM;</li> <li>• Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF;</li> <li>• Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP;</li> <li>• Croqui.</li> </ul>
	<b>NOVACAP</b>	86027429 85927877 85925475	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício Nº 2101/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE;</li> <li>• Despacho - NOVACAP/PRES/DU; e</li> <li>• Despacho - NOVACAP/PRES/DU.</li> </ul>
	<b>SLU</b>	80572455 80534923 80559117 80366083	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício nº 135/2022 - SLU/PRESI/SECEX;</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/DITEC;</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/DILUR; e</li> <li>• Despacho - SLU/PRESI/SECEX.</li> </ul>
	<b>DER/DF</b>	84177871 84683808 84690997	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho DER - DF/DG/SUOPER/DIDOM;</li> <li>• Despacho DER-DF/DG/SUOPER; e</li> <li>• Ofício nº 652/2022 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM.</li> </ul>
	<b>CAESB</b>	83549330 82953524	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carta n.º 43/2022 - CAESB/DE/EPR; e</li> <li>• Termo de Viabilidade Técnica TVT 023/22 - SU3391.</li> </ul>
	<b>NEOENERGIA (rede de distribuição)</b>	82259860 82259999 82260185	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo Técnico nº 103/2022;</li> <li>• Recorte de poligonal; e</li> <li>• Carta n.º 096/2022 - GRGC.</li> </ul>

	<b>CEB-IPES (interferências)</b>	82107451 81861302 81861133	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carta n.º 9/2022 - CEB-IPES/DO/GPI;</li> <li>• Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP; e</li> <li>• Planta da base de cadastro da CEB em PDF.</li> </ul>
--	--------------------------------------	----------------------------------	-----	--

Considerando que todas as consultas foram devidamente respondidas conforme quadro acima, informamos que a etapa referente às consultas iniciais às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos, quanto à interferência de redes e capacidade de atendimento, **foi CONCLUÍDA**.

Salientamos que cabe ao interessado a adoção das providências indicadas pelas concessionárias e órgãos públicos, para o regular andamento do processo.

Diante do exposto, sugerimos envio de correspondência às representantes do interessado, Sra. **Alba Rodrigues Grilo** (e-mail: [alba@albagrilo.com.br](mailto:alba@albagrilo.com.br)) e Sra. **Marina Pavoni** (e-mail: [marina.pavoni@gmail.com](mailto:marina.pavoni@gmail.com)), acompanhado dos documentos abaixo relacionados, para conhecimento e providências necessárias.

- Presente Parecer Técnico n.º 858/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR id. 86181439; e

#### **NOVACAP**

- Ofício Nº 2101/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE, id. 86027429;
- Despacho - NOVACAP/PRES/DU, id. 85927877; e
- Despacho - NOVACAP/PRES/DU, id. 85925475.

A consideração superior,

**Arq. Priscila Miti Yajima de Moraes**

Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR/SUPAR

Assessor

**Arq. Alessandra Marques**

Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr.0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 11/05/2022, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS - Matr.0280931-1, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **86181439** código CRC= **BF099E91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 86181439

 Responder a todos |  Excluir Lixo eletrônico | 



## Re: NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA REENVIADA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76



ALBA GRILO <[alba@albagriilo.com.br](mailto:alba@albagriilo.com.br)>

qua 11/05/2022 13:53

Para: Coordenação de Apoio Administrativo - SUPAR

Cc: [marina.pavoni@gmail.com](mailto:marina.pavoni@gmail.com) ^

 Responder a todos | 

Respostas confirmadas

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de quarta-feira, 11 de maio de 2022. Conclusão por volta de quarta-feira, 11 de maio de 2022.

Confirmo recebimento

Em ter., 10 de mai. de 2022 às 09:41, SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <[coap@seduh.df.gov.br](mailto:coap@seduh.df.gov.br)> escreveu:

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo (FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

Marina Pavoni (FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

[coap@seduh.df.gov.br](mailto:coap@seduh.df.gov.br)

--



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Coordenação de Apoio Administrativo

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAP

Brasília-DF, 11 de maio de 2022.

**À UPAR,**

De ordem. Restituímos os autos após protocolar a ciência do interessado, por meio da confirmação de recebimento id. (86203778), para conhecimento e providências pertinentes por essa Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES - Matr.0275302-2, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **86203835** código CRC= **A9713443**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 86203835



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Carta n.º 430/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 11 de maio de 2022

**LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS**

A/C

**Alba Rodrigues Grilo**

E-mail: alba@albagrilo.com.br; e

**Marina Pavoni**

E-mail: marina.pavoni@gmail.com

Prezado Senhor,

Em referência ao Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00001570/2022-76 que trata das **consultas aos órgãos e concessionárias de serviços públicos** para o parcelamento urbano do solo denominado **Reserva do Vale**, em glebas objeto das matrículas nº 156.122 e nº 158.420 (2º CRI), com áreas de 11ha 41a 06ca e 06ha 08a 25,05ca, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes o **Parecer Técnico n.º 908/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** 86181439, acompanhado da manifestação da **NOVACAP**:

- Ofício Nº 2101/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE, id. 86027429;
- Despacho - NOVACAP/PRES/DU, id. 85927877; e
- Despacho - NOVACAP/PRES/DU, id. 85925475.

Ademais, informamos que a etapa referente às consultas iniciais às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos, quanto à interferência de redes e capacidade de atendimento, **foi CONCLUÍDA**. Salientamos que cabe ao interessado a adoção das providências indicadas pelas concessionárias e órgãos públicos, para o regular andamento do processo.

Atenciosamente,

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 11/05/2022, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **86220106** código CRC= **895DB34A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

---

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 86220106



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Unidade de Novos Parcelamentos

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR

Brasília-DF, 11 de maio de 2022.

**À COAP/SUPAR,**

Encaminhamos este processo solicitando o envio da **Carta n.º 430/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR** id. 86220106 ao interessado, acompanhada da seguinte documentação:

- **Parecer Técnico n.º 908/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR** id. 86181439;
- **Ofício N.º 2101/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE**, id. 86027429;
- **Despacho - NOVACAP/PRES/DU**, id. 85927877; e
- **Despacho - NOVACAP/PRES/DU**, id. 85925475.

Posteriormente requeremos o retorno, destes autos, a esta Unidade.

**Tereza Lodder**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 11/05/2022, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=86220874](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=86220874) código CRC= **78FBD373**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

**Data de Envio:**

11/05/2022 17:39:34

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

marina.pavoni@gmail.com  
alba@albagrilo.com.br

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_86220106.pdf

Parecer\_Tecnico\_86181439.pdf

Oficio\_86027429.pdf

Despacho\_85927877.pdf

Despacho\_85925475.pdf

**Data de Envio:**

17/05/2022 11:29:35

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

marina.pavoni@gmail.com  
alba@albagrilo.com.br

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo

Marina Pavoni

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76.

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_86220106.pdf

Parecer\_Tecnico\_86181439.pdf

Oficio\_86027429.pdf

Despacho\_85927877.pdf

Despacho\_85925475.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_86242535.pdf

**Data de Envio:**

19/05/2022 14:34:52

**De:**

SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <coap@seduh.df.gov.br>

**Para:**

marina.pavoni@gmail.com

alba@albagrilo.com.br

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA REENVIADA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76

**Mensagem:**

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo (FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

Marina Pavoni (FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76.

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

coap@seduh.df.gov.br

**Anexos:**

Carta\_86220106.pdf

Parecer\_Tecnico\_86181439.pdf

Oficio\_86027429.pdf

Despacho\_85927877.pdf

Despacho\_85925475.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_86242535.pdf

Correspondencia\_Eletronica\_86611242.pdf

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ...



## Re: NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA REENVIADA - PROCESSO SEI GDF nº00390-00001570/2022-76



ALBA GRILO <[alba@albagriilo.com.br](mailto:alba@albagriilo.com.br)>

Hoje, 15:13

Coordenação de Apoio Administrativo - SUPAR; [marina.pavoni@gmail.com](mailto:marina.pavoni@gmail.com) 

 Responder a todos | 

Respostas confirmadas

Sinalizar para acompanhamento. Início por volta de quinta-feira, 19 de maio de 2022. Conclusão por volta de quinta-feira, 19 de maio de 2022.

Confirmo recebimento!

Em qui., 19 de mai. de 2022 às 14:34, SEDUH/Email da Coordenação de Apoio Administrativo <[coap@seduh.df.gov.br](mailto:coap@seduh.df.gov.br)> escreveu:

A

LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA REIS

A/C

Alba Rodrigues Grilo (FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

Marina Pavoni (FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

Referente ao processo SEI GDF nº00390-00001570/2022-76.

Encaminhamos a presente notificação, para conhecimento do disposto nos documentos em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta notificação para fins de juntada aos autos.

Att,

Coordenação de Apoio Administrativo

Tel. 3214-4183

[coap@seduh.df.gov.br](mailto:coap@seduh.df.gov.br)

--



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Coordenação de Apoio Administrativo

Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAP

Brasília-DF, 19 de maio de 2022.

**À UPAR,**

De ordem. Restituímos os autos após protocolar a ciência do interessado, por meio da confirmação de recebimento id. (86863642), para conhecimento e providências pertinentes por essa Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES - Matr.0275302-2, Assessor(a)**, em 19/05/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **86863688** código CRC= **1C9829D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00001570/2022-76

Doc. SEI/GDF 86863688